



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07/2013

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

O Município de Acorizal/MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 08 DE MARÇO DE 2013, ÀS 10h30m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Acorizal/MT, localizado à Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DA BASE DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS SERVIDORES E MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA MENSAL**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou solicitar pelo e-mail licitacao_acorizal@hotmail.com.

Acorizal/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

SHELMA TAQUES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:3C696E26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/02/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Item teve como vencedor a empresa:

ITEM 1 – COMERCIO DE OMBUSTIVEIS ÁGUA BOA LTDA;
ITEM 2 – SHALON DIESEL LTDA;

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2870540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa:

LOTE 1 – JOSÉ F. DA SILVA;
LOTE 2 – SUPER GIRO SUPERMERCADO LTDA-ME;
LOTE 3 – JOSÉ F. DA SILVA
LOTE 4 – JOSÉ F. DA SILVA
LOTE 5 – JOSÉ F. DA SILVA
LOTE 6 – JOSÉ F. DA SILVA
LOTE 7 – JOSÉ F. DA SILVA

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B50138EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório: 017/2013.

Tomada de Preços: 003/2013.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Básicos de engenharia para ampliação e melhoria do sistema de esgoto sanitário (modelo condominial); ampliação do sistema de abastecimento de água; e licenciamento ambiental dos projetos de esgotamento de sanitário e abastecimento de água.

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; e em virtude de alteração do edital, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **14/03/2013 às 10h00min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:3A6B202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.421/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/03/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa:

LOTE 1 – E.M.P SOUZA - ME;

LOTE 2 – G. OCCHI TRANSPORTES;

Água Boa, 22 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:56FB17FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 004/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra de rede de energia.

REALIZAÇÃO:12/03/2012.

HORAS: 09h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 21 de Fevereiro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:CCCFB7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2013, que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 009/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Hidrômetros Unijatos QN=3/4", vazão máxima 3m³/H, relógio 45°, conexão em bronze: 01 Tubete longo+Tubete curto+02 porcas e 02 anéis de borracha.

REALIZAÇÃO: 11/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 09:30 hrs.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:30 hrs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou através do telefone (66) 3468-6400, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 21 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:01075966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2421/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2013, que será regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 010/2013.

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Óleo Lubrificante e Derivados.

REALIZAÇÃO: 11/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 hrs.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT ou através do telefone (66) 3468-6400, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 21 de fevereiro de 2013.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:2DB812E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de prestação de serviços jurídicos de consultoria compreendendo proposições de ações, e/ou defendendo o Município, perante a Comarca do Município, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho e Tribunal Regional do Trabalho, nos ramos do Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Penal, Trabalhista, todos inerentes à área pública.
Favorecido	Tonhã & Tonhã Advocacia
Prazo de execução	11 meses.
Valor global	R\$ 132.000,00 (Centro trinta dois mil Reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, II da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos

Ratificamos a Inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa – MT, 21 de fevereiro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal De Água Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F5984B14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 067/2013
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: Contratação de empresa para reforma de edificação para instalação do departamento de tributos
Prazo: 90 dias a partir da ordem de serviço.
Valor: R\$ 47.203,84 (quarenta e sete mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos)
Data: 22/02/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 22/02/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8915A572

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“RETIFICA A PORTARIA Nº 107 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE “INSTITUI E DISCIPLINA A VERBA DE LOCOMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES DESIGNADOS PARA TRABALHAR NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT”, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 870, de 10 de Outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 107, de 01 de Fevereiro de 2013, onde se lê:

Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, designados para trabalhar na Zona Rural do Município de Alto Garças-MT, Verba de Locomoção correspondente á 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Referência Inicial do Respetivo Cargo.

· **ADEMAR SOUZA MORAES**

RG nº. 768280 SSP/MT
CPF/MF nº. 580.589.401-78

· **CLODOALDO DA SILVA QUEIROZ**

RG nº -955428 SSP/MT
CPF/MF nº 580.484.721-04

· **JAIR LUIS HENIG**

RG nº 10155783 SSP/MT
CPF/MF nº 789.412.881-34

· **LUIZ DOS ANJOS DIAS**

RG: 325503 SSP/MT
CPF: 172.431.571-49

· **VAGNE QUEIROZ DA SILVA**

RG: 303551 SSP/MT

CPF: 580.640.101-44

Onde Leia-se:

Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, designados para trabalhar na Zona Rural do Município de Alto Garças-MT, Verba de Locomoção correspondente á 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Referência Inicial do Respetivo Cargo.

· **ADEMAR SOUZA MORAES**

RG nº. 768280 SSP/MT
CPF/MF nº. 580.589.401-78

· **CLODOALDO DA SILVA QUEIROZ**

RG nº -955428 SSP/MT
CPF/MF nº 580.484.721-04

· **JAIR LUIS HENIG**

RG nº 10155783 SSP/MT
CPF/MF nº 789.412.881-34

· **LUIZ DOS ANJOS DIAS**

RG: 325503 SSP/MT
CPF: 172.431.571-49

· **VAGNER AUGUSTO CAJANGO**

RG: 049458 SSP/MT
CPF: 172.395.321-00

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:02022B7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT AVISO
DE RESULTADO PROCESSO Nº 013/2013 RESULTADO DE
JULGAMENTO PROCESSO Nº. 013/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 013/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 013/2013

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS.A comissão decide declarar vencedor a Empresa POSTO SILOEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 04.505.289/0001-51, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 364-Centro, Alto Garças - MT com o valor de R\$293.800,00 (Duzentos noventa e três mil oitocentos reais),a Empresa PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.338.339/0001-53, localizada à Rod. MT 100, KM 61 – A, Alto Taquari - MT, com o valor de R\$ 570.000,00(Quinhentos e setenta mil reais).Totalizando assim o valor de R\$ 863.800,00 (Oitocentos e sessenta e três mil oitocentos reais), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

LUZIA FRAGA RIBEIRO CLAIR PERES DE OLIVEIRA

Membro Membro

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:A3340BDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 37 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

PORTARIA 37/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Servidora efetiva **EDVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG Nº 1236559-9 SSP/MT e do CPF Nº 922.042.521-15, para exercer o cargo em comissão, Função Gratificada, de **ASSESSORA PEDAGÓGICA DO ÓRGÃO CENTRAL**, conforme artigo 51, § 1º e 2º lei 247 de 01/03/2010.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 21 de janeiro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:8264FF87

PREFEITURA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIENCIA PUBLICA 002.2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013

PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE E PARA O 6º BIMESTRE DO ANO DE 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, prefeito do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 - LRF, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre e para o 6º Bimestre do ano de 2012, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada à rua XV de Novembro, nº 85, Centro. Que realizar-se-á às 19:30 horas, do dia 26 de Fevereiro de 2013.

Alto Paraguai, 22 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:0EA78AE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 009/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ faixa “c” DNIT, para uso em tapa buracos nas Ruas e Avenidas do Município de Alto Taquari. A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013. Abertura às 09:00h do dia 11/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 22 de fevereiro de 2013-

JUSINÉIA MENESES DE CARVALHO

Pregoeira.

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:27B5B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2013 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite integral e desnatado pasteurizado longa vida para uso diversas secretarias deste Município. A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013. Abertura às 09:00h do dia 08/03/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 22 de fevereiro de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS.

Pregoeira

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:304F0AD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DO BIÊNIO 2013/2014 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA Artigo 1º - Nomeia membros de Comissão do transporte escolar, relacionados para comporem a Comissão do Transporte Escolar.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Oriene da Silva Justo

RG 146038-5

CPF 910.539.941-68

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Antonio Matias Castro

RG 0799884-8 SSP/MT

CPF 538.026.911-72

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Cleuza Maria Monteiro
RG 1615826-1 SSP/MT
CPF 011.580.461-70

REPRESENTANTE DE ALUNOS

Joice Oliveira da Costa
RG 2671717-4 SSP/MT
CPF 058.423.641-74

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO ESTADO

Leidilene Mamédio de Araújo
RG 446916 SSP/PA
CPF 199.430.322-00

REPRESENTANTE DO PNATE/FUNDEB

Diomar de Sousa Santos
RG 10084339
CPF 830.547.151-91

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dionísia Alves Pereira
RG 372.706
151.764.013-04

Sedival Araújo
RG 6523494-1 SSP/PA
954.103.339-34

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leandro Wellington Ramos Medeiros da Silva
RG 1818155-1 SSP/MT
CPF 041.282.702-80

Charlene Torres Rodrigues
RG 128032-3 SSP/MT
921.958.901-90

REPRESENTANTE DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Evander Marcos Ajuz
RG 10084436
CPF 538.025.001-72

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 21 de Fevereiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:32867152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 58/2013
De 01 fevereiro de 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ELIOMAR DA SILVA BELO**, portador da CI RG nº 943 833-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 567.276.821-00, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, enquadrando-o no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

11.01 – Gabinete do Secretário

2.049 – Manutenção e encargos com a Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 1 de fevereiro de 2013

JOSÉ MARRA NEY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:29883537

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 63/2013
De 1 fevereiro de 2013

NOMEIA SERVIDORA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **IVANI DUARTE MORAES**, portadora da CI RG nº 529.136-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 362.582.291-13, no cargo de **COORDENADORA** da Creche Municipal “Sebastião Alves Junior”, enquadrando-a no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gabinete do Secretário

2.012 – Manutenção e encargos com Gab. Da Secretaria Mun. de Educação.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:FB60B990

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 64/2013
De 07 fevereiro de 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **HUGO NEY PEREIRA**, portador da CI RG nº. 782.808 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 141.126.201-87, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal Rural de Ensino Fundamental “SANTA FÉ”, sem ônus para o cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:7F37C6A7

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 65/2013

De 01 fevereiro de 2013

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARCIA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da CI RG nº. 1761001 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 427.297.421-15, no cargo de **COORDENADORA ESCOLAR** da Escola Municipal Laura Vicuña, enquadrando-a no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gabinete do Secretário

2.012 – Manutenção e encargos com Gab. Da Secretaria Mun. de Educação.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:CB9348DE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 66/2013

De 1 fevereiro de 2013

NOMEIA SERVIDORA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **NOÊMIA SOARES DA SILVA**, portadora da CI RG nº 0338872-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 329.185.181-15, no cargo de **COORDENADORA** da Escola Municipal Laura Vicuña, enquadrando-a no Quadro Geral de Provisão em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gabinete do Secretário

2.012 – Manutenção e encargos com Gab. Da Secretaria Mun. de Educação.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:C9F99A9C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

Licença Para Tratar de Interesse Particular

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 01/02/2013 pelo (a) Funcionário (a) Público Municipal, **CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** exercendo o cargo de motorista, inscrito (a) no CPF Nº 545.787.791-49. **Autorizo** que o (a) mesmo (a) tire 02 anos de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2013, com término no dia 15 de fevereiro de 2015, conforme Lei Municipal 165/93 de 22/10/1993.

Araguaiana 15 de Fevereiro de 2013

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Rodrigues Ferreira

Código Identificador:B703DE3E

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ARAGUAIANA, 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

Licença Para Tratar de Interesse Particular

Em resposta ao requerimento, que nos foi enviado em 01/02/2013 pelo (a) Funcionário (a) Público Municipal, **MAURO CESAR FERLETE**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Finanças** exercendo o cargo de assistente administrativo, inscrito (a) no CPF Nº 474.470.011-04. **Autorizo** que o (a) mesmo (a) tire 01 ano de afastamento para tratar de interesses particulares, a serem contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, com término no dia 01 de fevereiro de 2014, conforme Lei Municipal 165/93 de 22/10/1993.

Araguaiana – MT, 04 de Fevereiro de 2013

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues Ferreira
Código Identificador:42E28A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 67/13 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013

DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia membros para a Comissão Especial de Vistoria de veículos destinados ao transporte escolar da prefeitura municipal de Araguaiana e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear membros para a **Comissão Especial de Vistoria de Veículos** destinados ao TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação deste município durante o Ano letivo de 2013, sendo que membros serão servidores do quadro desta Prefeitura, ficando assim constituída:

Membros Titulares:

- 1º. Getúlio Dutra Vieira Neto/Secretário Municipal de Obras – Presidente da Comissão;
- 2º. José Dutra Correa/Secretário Municipal de Transportes - Membro;
- 3º. José Tenório de Oliveira/Mecânico - Membro;

Membros Suplentes:

- 1º. Leonardo Pereira da Silva – Membro
- 2º. Marcos Antonio Perné Dutra - Membro
- 3º. Messias Arrais de Oliveira - Membro

Art. 2 - Na falta e/ou impedimentos eventuais, o Presidente da Comissão convocará os suplentes para substituir o titular que não pode comparecer.

Art. 3 - Aos membros são delegadas as competências para vistoriar os veículos dos licitantes vencedores das Linhas constantes no Processo Licitatório n.º 02/2013 – Pregão Presencial nº 1/2013.

Art. 4 - Será exigido no ato da vistoria do veículo do licitante vencedor, o atendimento das normas e exigências do CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT.

Art. 5 - Será expedido pela Comissão Especial de Vistoria Laudos para atendimento do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 1/2013.

Art. 6- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araguaiana, 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:799E182C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 16/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre o Reconhecimento da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O Sr. JOSÉ MARRA NERY - Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme indicação de classe que as representam as pessoas abaixo relacionadas:

· **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:**

· **Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social:**

Janaina Ferreira de Sousa - Titular
CI RG. nº 1288099-0-SSP/MT
CPF nº 945.096.381-91
Rua Natal nº 27 – Bairro: Jardim Urânia I - Araguaiana / MT

Lurdes dos Reis – Suplente
CI RG. nº 4502601-SSP/GO
CPF nº 263.715.290-72
Av. Dr. José Morbeck s/n – Bairro: Jardim Urânia II - Araguaiana / MT

· **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Ivani Duarte Moraes - Titular
CI RG. nº 529136-SSP/MT
CPF nº 362.582.291-15
Rua Irmã Carmelita Paniago Vilela nº 385 – Centro - Araguaiana / MT

Noemia Soares da Silva - Suplente
CI RG nº 0338872-7-SSP/MT
CPF nº 329.185.181-15
Av. Inocencio Dias s/n – Bairro: Jardim Urânia II

· **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Kassia Miguel F. C. P. Sousa - Titular
CI RG. nº 4437287-DGPC/GO
CPF nº 017.131.681-97
Rua Eurico Teixeira s/n - Bairro: São José - Araguaiana / MT

Creuza Pereira da Silva - Suplente
CI RG. nº 0738294-4-SSP/MT
CPF nº 481.778.141-68
Rua Otávio Dutra s/n - Bairro: Jardim Urânia I - Araguaiana / MT

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Dorismar Lopes de Souza - Titular
CI RG. nº 650850-SSP/MMT
CPF nº 772.565.491-72
Rua Manoel da Luz s/n - Bairro: Jardim São José - Araguaiana / MT

Diego Santiago Freitas Diniz - Suplente
CI RG nº 4574934-DGPC/GO
CPF nº 012.192.391-60
Av. Presidente Vargas s/n - Bairro: Jardim Urânia I - Araguaiana / MT

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da Igreja Assembleia de Deus - Madureira

Raimunda Pereira Lopes do Amaral - Titular
CI RG nº 24246159-1-SSP/SP
CPF nº 144.505.668-23

Rua Balduino Fernandes s/n - Bairro: Jardim Saveco - Araguaiana / MT

Thaiz Augusta Nery - Suplente
CI RG nº 1541729-8-SSP/MT
CPF nº 003.610.041-25
Rua Eurico Teixeira s/n - Bairro: Jardim São José - Araguaiana / MT

Representantes da Igreja de Deus no Brasil

Edna Batista de Lemos Oliveira - Titular
CI RG nº 3873512-SSP/GO
CPF nº 457.457.221-34
Av. Dr. José Morbeck s/n - Bairro: Jardim Urânia II - Araguaiana / MT

Laura Vicuna Lopes Iribarrem - Suplente
CI RG nº 1180298-1-SSP/MT
CPF nº 002.249.721-89
Rua Manoel da Luz s/n - Bairro: Jardim São José - Araguaiana / MT

Representantes da Associação Espirita Alan Kardec

Elisabete Maria Vasco Reis - Titular
CI RG nº 451839-SSP/MT
CPF nº 327.729.551-68
Rua BR s/n - Bairro: Conj. Habit. Aguinaldo Ferlete - Araguaiana / MT

Washington Luiz Ferreira - Suplente
CI RG nº 415637 - SSP/MT
CPF nº 334.532.761-91

Rua Eurico Teixeira s/nº - Bairro: Jardim São José - Araguaiana / MT

Representantes da Pessoa Idosa

Filisbino Lopes Duarte - Titular
CI RG nº 1383469-2-SSP/GO
CPF nº 395.757.611-49
Rua Padre Murtinho Pine s/n - Bairro: Jardim Saveco - Araguaiana / MT

Joana Ramalho Lima - Suplente
CI RG nº 285784-SSP/MT
CPF nº 026.191.361-13
Rua Domingos Cardoso s/n - Bairro: Jardim São José

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:551F9368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 55/2013 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA

O Senhor **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **THAISA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da CI RG nº 2092577-8-SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 038.400.211-03, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE**,

enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06- Secretaria Municipal de Saúde
06.02 - Fundo Municipal de Saúde
2.028 - Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 1 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:C160FD82

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 11/2013

Portaria nº 011/2013

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Eva Aparecida de Souza Mendes, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de Secretária Legislativa, nos termos da Resolução Legislativa nº. 003/2010, artigo 23, § 1º.

Joel Marques de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Eva Aparecida de Souza Mendes, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de Secretária Legislativa nos termos da Resolução Legislativa 003/2010.

Art. 2º - Em conformidade com art. 23, § 1º da Resolução Legislativa nº. 003/2010 fica concedido Gratificação de 30% (trinta por cento) a Servidora, em razão de que exercerá função de confiança como Secretária Legislativa, designado no anexo da Resolução supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:D5CB9FE9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 05/2013

PORTARIA Nº 05/2013

RESOLVE DESIGNAR EDIS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DA CAMARA

MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO 2013 À 2014.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeados os Edis abaixo relacionados para comporem a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PRESIDENTE - JOILSON NUNES BARROS
VICE-PRESIDENTE - SHIGUEMITU SATO
MEMBRO - PEDRO JERÔNIMO DE SOUZA

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:90D3F3E9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 06/2013PORTARIA Nº 06/2013

RESOLVE DESIGNAR EDIS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO 2013 À 2014.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeados os Edis abaixo relacionados para comporem a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE - LUCAS FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE - SHIGUEMITU SATO
MEMBRO - JOILSON NUNES BARROS

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:E7A179E4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 07/2013PORTARIA Nº 07/2013

RESOLVE DESIGNAR EDIS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO 2013 À 2014.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeados os Edis abaixo relacionados para comporem a Comissão de Desenvolvimento Urbano.

PRESIDENTE - GILMAR DE SOUZA SILVA
VICE-PRESIDENTE - SUELI SANTANA DE FARIA
MEMBRO - WILSON SANAIOTTI JUNIOR

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:632FFC39

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 08/2013PORTARIA Nº 08/2013

RESOLVE DESIGNAR EDIS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO 2013 À 2014.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeados os Edis abaixo relacionados para comporem a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor.

PRESIDENTE - STELLAMARIS OTENIO
VICE-PRESIDENTE - WILSON SANAIOTTI JUNIOR
MEMBRO - MILTON RIBEIRO DE PAIVA

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:414AAC76

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 09/2013Portaria nº 09/2013

Dispõe sobre função gratificada a funcionária efetiva Sra. Sueli Petreli Nunes da Costa, na função de Assistente Legislativo, nos termos da Resolução Legislativa nº. 003/2010, artigo 23, § 1º e Anexo V que altera a denominação de cargos de provimento efetivo.

Joel Marques de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º - Em conformidade com art. 23, § 1º da Resolução Legislativa nº. 003/2010 fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento) a Servidora Sueli Petreli Nunes da Costa, em razão de exercer função de confiança como Assistente Legislativo, designada no anexo da Resolução supramencionada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 005/2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílvia Caravier
Código Identificador:752D0720

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 10/2013

Portaria nº 010/2013

Dispõe sobre função gratificada a funcionária efetiva Sra. Diulai Mendes de Oliveira Bravo, na função de Assistente Legislativo, nos termos da Resolução Legislativa nº. 003/2010, artigo 23, § 1º e Anexo V que altera a denominação de cargos de provimento efetivo.

Joel Marques de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

Resolve:

Art. 1º - Em conformidade com art. 23, § 1º da Resolução Legislativa nº. 003/2010 fica concedido Gratificação de 15% (quinze por cento) a Servidora Diulai Mendes de Oliveira Bravo, em razão de exercer função de confiança como Assistente Legislativo, designada no anexo da Resolução supramencionada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 005/2010.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga-MT, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2013.

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Sílvia Caravier
Código Identificador:264F9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 006/2013- REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 006/2013- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 20/02/2013 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Consumo, resultou em: Empresa: ROYAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 72.026,72. Empresa M. CILENE DE SOUZA COMÉRCIO - ME > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 392.934,41. Empresa MDM COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENIZAÇÃO LTDA > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 62.618,48. Empresa A. MILANI CARMO - ME > Vencedoras de Diversos itens totalizando o Valor Global de R\$ 8.130,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 22 de Fevereiro de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:187B0228

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2012

(publicado em 20/02/2013)

Onde se Lê: Vigência: 20/02/2013 à 18/08/2013

Leia-se: Vigência: 22/02/2013 à 20/08/2013

Barra do Bugres – MT, 22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:491BD820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2012

(publicado em 20/02/2013)

Onde se Lê: Vigência: 20/02/2013 à 18/08/2013

Leia-se: Vigência: 22/02/2013 à 20/08/2013

Barra do Bugres – MT, 22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:00941A9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 006 - RECURSOS GABARITO E GABARITO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL 006
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 083/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga:

I - Resultado do Julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito do certame:

Candidato Cleber Alves de Lima
Cargo: Professor/Centro/Ensino Médio

· Questão do recurso: 16

Resultado: Recurso Deferido

Justificativa: Falha na digitação da questão

Candidata: Maura de Fátima Machado Frasson

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/Centro/Ensino Médio Magistério

· Questão do recurso: 16

Resultado: Recurso Deferido

Justificativa: Falha na digitação da questão

Candidata Sueli Germano Neto

Cargo: Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil/Centro/Ensino Médio

· Questões do recurso: 14 e 16

Resultado: Recurso Deferido para as duas questões

Justificativa: Falha na digitação das questões

· Questão do recurso: 20

Resultado: Recurso Indeferido

Justificativa: A resposta da questão nº 20 está correta como alternativa B. Escala é a razão entre duas medidas tomadas na mesma unidade. Assim sendo, $60 \text{ cm} : 20 \text{ cm} = 3 : 1$ ou $90 \text{ cm} : 30 \text{ cm} = 3 : 1$, conforme livro de matemática Projeto RADIX 7º ano de autoria de Jackson Ribeiro 1ª edição, página 185.

II - Devido a uma falha de digitação das provas, a Comissão no uso de suas atribuições legais e visando a isonomia de tratamento aos participantes do certame, resolve anular as questões nº 14 e 16 das provas para os cargos de nível médio e nível médio magistério, considerando pontuação a todos os candidatos.

III - Gabarito oficial e definitivo para todos os cargos conforme segue:

CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE

Ensino Fundamental

01 A	02 B	03 B	04 C	05 D	06 B	07 C	08 B	09 C	10 A	11 D	12 A	13 D	14 D	15 A
16 A	17 C	18 D	19 C	20 D	21 A	22 D	23 C	24 B	25 D	26 A	27 C	28 C	29 C	30 D

CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE

Ensino Médio

01 B	02 D	03 D	04 A	05 B	06 A	07 C	08 C	09 B	10 D	11 B	12 D	13 C	14 N	15 A
16 N	17 B	18 A	19 D	20 B	21 B	22 A	23 C	24 C	25 A	26 C	27 D	28 C	29 C	30 C

Obs: N – questão nula

CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE

Ensino Médio Magistério

01 B	02 D	03 D	04 A	05 B	06 A	07 C	08 C	09 B	10 D	11 B	12 D	13 C	14 N	15 A
16 N	17 B	18 A	19 D	20 B	21 B	22 A	23 C	24 C	25 A	26 C	27 D	28 C	29 C	30 C

Obs: N – questão nula

CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE

Licenciatura Plena – qualquer área da educação

01 A	02 C	03 B	04 C	05 D	06 D	07 A	08 C	09 B	10 D	11 B	12 B	13 C	14 D	15 B
16 C	17 D	18 D	19 A	20 D	21 B	22 A	23 C	24 B	25 C	26 A	27 B	28 C	29 A	30 C

CARGO: PROFESSOR - CENTRO

Ensino Médio

01 B	02 D	03 D	04 A	05 B	06 A	07 C	08 C	09 B	10 D	11 B	12 D	13 C	14 N	15 A
16 N	17 B	18 A	19 D	20 B	21 D	22 B	23 C	24 C	25 A	26 C	27 D	28 C	29 C	30 C

Obs: N – questão nula

CARGO: PROFESSOR - CENTRO

Licenciatura Plena – qualquer área da educação

01 A	02 C	03 B	04 C	05 D	06 D	07 A	08 C	09 B	10 D	11 B	12 B	13 C	14 D	15 B
16 C	17 D	18 D	19 A	20 D	21 C	22 C	23 D	24 B	25 C	26 D	27 D	28 A	29 C	30 D

CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL

Ensino Médio

01 B	02 D	03 D	04 A	05 B	06 A	07 C	08 C	09 B	10 D	11 B	12 D	13 C	14 N	15 A
16 N	17 B	18 A	19 D	20 B	21 D	22 B	23 C	24 C	25 A	26 C	27 D	28 C	29 C	30 C

Obs: N – questão nula

CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL

Ensino Médio Magistério

01 B	02 D	03 D	04 A	05 B	06 A	07 C	08 C	09 B	10 D	11 B	12 D	13 C	14 N	15 A
16 N	17 B	18 A	19 D	20 B	21 D	22 B	23 C	24 C	25 A	26 C	27 D	28 C	29 C	30 C

Obs: N – questão nula

CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL

Licenciatura Plena – qualquer área da educação

01 A	02 C	03 B	04 C	05 D	06 D	07 A	08 C	09 B	10 D	11 B	12 B	13 C	14 D	15 B
16 C	17 D	18 D	19 A	20 D	21 C	22 C	23 D	24 B	25 C	26 D	27 D	28 A	29 C	30 D

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO

Ensino Médio

01 B	02 D	03 D	04 A	05 B	06 A	07 C	08 C	09 B	10 D	11 B	12 D	13 C	14 N	15 A
16 N	17 B	18 A	19 D	20 B	21 A	22 C	23 C	24 C	25 A	26 A	27 D	28 A	29 C	30 A

Obs: N – questão nula

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO

Ensino Médio Magistério

01 B	02 D	03 D	04 A	05 B	06 A	07 C	08 C	09 B	10 D	11 B	12 D	13 C	14 N	15 A
16 N	17 B	18 A	19 D	20 B	21 A	22 C	23 C	24 C	25 A	26 A	27 D	28 A	29 C	30 A

Obs: N – questão nula

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – ETNIA IRANTXE

Ensino Fundamental

01 A	02 B	03 B	04 C	05 D	06 B	07 C	08 B	09 C	10 A	11 D	12 A	13 D	14 D	15 A
16 A	17 C	18 D	19 C	20 D	21 A	22 C	23 C	24 B	25 C	26 D	27 A	28 B	29 C	30 D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – CENTRO

Ensino Fundamental

01 A	02 B	03 B	04 C	05 D	06 B	07 C	08 B	09 C	10 A	11 D	12 A	13 D	14 D	15 A
16 A	17 C	18 D	19 C	20 D	21 A	22 C	23 C	24 B	25 C	26 D	27 A	28 B	29 C	30 D

CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – TERRESTRE

Ensino Fundamental + Habilitação Categoria “D”

01 A	02 B	03 B	04 C	05 D	06 B	07 C	08 B	09 C	10 A	11 D	12 A	13 D	14 D	15 A
16 A	17 C	18 D	19 C	20 D	21 A	22 B	23 C	24 B	25 A	26 C	27 D	28 A	29 C	30 B

CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – FLUVIAL

Ensino Fundamental + Habilitação “CHA”

01 A	02 B	03 B	04 C	05 D	06 B	07 C	08 B	09 C	10 A	11 D	12 A	13 D	14 D	15 A
16 A	17 C	18 D	19 C	20 D	21 A	22 B	23 C	24 B	25 A	26 C	27 B	28 A	29 D	30 D

Brasnorte MT, 21 de fevereiro de 2013.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado

Nº 001/2013

MARLI PLEIN ENZWEILER

Secretária da Comissão

ALEXANDRE LUIS WOHL

Membro

INES PAZDIORA

Membro

TADEU KAPRON

Membro

LITÍCIA L. PILGER ZANCANARO

Membro

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:1FF06AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1.499/2013

LEI N.º 1.499/2013, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar convênio com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, e dá outras providências.

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Rádio e TV Educativa de Juína, visando à manutenção de bolsas de estudo.

ARTIGO 2º - O valor total do convênio a ser firmado será de **R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, dividido em 10 (dez) parcelas de **R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

ARTIGO 3º - As despesas para cobertura do valor mencionado no artigo anterior correrão por conta do Orçamento Público vigente.

ARTIGO 4º - O Convênio a ser firmado terá vigência até 31/12/2013.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e treze.

PEDRO COELHO

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:EB2E5A51

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.500/2013

LEI Nº 1.500/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, para aquisições de 05 (cinco) ônibus escolares novos 0 (zero) Km, e dá outras providências e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.019.500,00 (Hum milhão e dezenove mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.154.	Aquisição de ônibus escolares.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.019.500,00
Total	R\$	1.019.500,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro provenientes do PAR – Plano de Ações Articuladas/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 parágrafo 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PEDRO COELHO

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:5D4F01B0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.501/2013

LEI Nº 1.501/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação para construção em alvenaria de salas de aulas em 04 (quatro) Escolas Indígenas, e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária, conforme descrição abaixo.

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE:	05.003.	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	361.	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006.	Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.
PROJETO:	1.022.	Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamental.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	950.000,00
---------------------------------------	-----	------------

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro – oriundo do Termo de Compromisso Par nº 7506/2013 – aprovado pelo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PEDRO COELHO

Prefeito

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:B04D38FB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 032/2013

CONTRATADO: SILVIO KEMPA

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da ouvidoria do SUS.

VALOR: R\$ 6.930,00

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 08/02/2013

OBS. Torna-se sem efeito a publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 015/2012, ocorrida no dia 05/02/2013 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso nº. 1652, página 25.

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:640BA09F

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 033/2013**

CONTRATADO: SIDINEY JORGE LIPORI

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para acompanhamento técnico, vistoria e avaliação de conclusão de projetos, bem como aferimento de medições das obras em execução, para as obras oriundas de recursos próprios, convênios estaduais e federais, junto à Prefeitura Municipal de Brasnorte.

VALOR: R\$ 5.000,00

VIGÊNCIA: 13/03/2013

DATA: 13/02/2013

OBS. Torna-se sem efeito a publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 019/2013, ocorrida no dia 18/02/2013 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso nº. 1660, página 16.

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:7461284E

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 031/2013**

CONTRATADO: ROSELI PITROWSKI

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO constitui-se na execução de serviços na coleta de lixo doméstico na Comunidade Mundo Novo.

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 31/07/2013

DATA: 08/02/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:CF709105

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Rua Curitiba nº 1080 – Centro – Fone (66) 3592-3200

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Publicação decorrente do Pregão Presencial n. 003/2013, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 18/02/2013, no Jornal Folha do Estado do dia 19/02/2013 e no Jornal da AMM (Associação Matogrossense dos Municípios) do dia 19/02/2013, veiculou-se incorretamente: **TOMADA DE PREÇOS**. O correto é: **Pregão Presencial**.

Fica esclarecido que tal retificação foi baseada no Artigo 21 Parágrafo IV da Lei Federal 8.666/93 e que, permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Aviso.

Brasnorte-MT, 21 de Fevereiro de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:6C64C901

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2012

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 119/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA– ME

Objeto de Aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: 119/2012, ficando a vigência para o dia 08/04/2013.

Cáceres – MT, 21 de Fevereiro de 2013.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretario Mun. De Governo

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:9328A49B

**COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 120/2012

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: ATI COMERCIO MÓVEIS DE INFORMATICA LTDA– ME

Objeto de Aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: 120/2012, ficando a vigência para o dia 08/04/2013.

Cáceres – MT, 21 de Fevereiro de 2013.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretario Mun. De Governo

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:2B8E4B2B

**COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 121/2012

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 121/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: E.M.FILOPPPO– ME

Objeto de Aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: 121/2012, ficando a vigência para o dia 08/04/2013.

Cáceres – MT, 21 de Fevereiro de 2013.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretario Mun. de Governo

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:8896E3BC

**COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA- ME

Objeto de Aditivo: Prorroga o prazo de vigência do contrato. Sob a inteligência do art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, Fica prorrogado a vigência do contrato: 122/2012, ficando a vigência para o dia 08/04/2013.

Cáceres – MT, 21 de Fevereiro de 2013.

JOÃO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Secretario Mun. De Governo

Publicado por:

Suely Maria de Oliveira

Código Identificador:04343D18

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 028/2013**

PORTARIA N.º 028/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. Marino Vilalbalde Pinheiro”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, inciso I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; anexos IV e VIII da Lei Complementar n.º 48/2003, de 05 de setembro de 2003; Decreto n.º 113, de 22 de Setembro de 1987; Decreto n.º 529, de 02 de Dezembro de 2004; Mandado de Segurança Proc. n.º 233/1999; Lei Complementar n.º 95/2012 de 24 de Maio de 2012 e os Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012 e Decreto n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor do Sr. **Marino Vilalbalde Pinheiro**, portador do RG 110.547 SSP/MT e do CPF 156.189.191-68, Estável no cargo de Fiscal de Tributos, nível “I”, Classe “J” e Matrícula n.º 970, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 003/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de Fevereiro de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres - MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:D8ED8666

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 029/2013**

PORTARIA N.º 029/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do Sr. Antonio Ribeiro do Nascimento”.

O Diretor Executivo do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres - PREVI CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “d” e Art. 165 da Lei complementar Municipal n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal Complementar n.º 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar n.º 048/2003, de 05 de Setembro de 2003.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do Sr. **Antonio Ribeiro do Nascimento**, portador do CPF n.º 429.402.811-49 e do RG n.º 071.031 SSP/MT, Efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “F”, Nível “I” e matrícula n.º 2.095, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com **Proventos Proporcionais** conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 004/2013 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 20 de Fevereiro de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres-MT

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:76E86604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

RESOLVE:

Art.1º Remanejar o servidor **OLIMPIO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR** – Guarda, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em:01.02.2013.

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:BCA26EFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 011/2013

ABERTURA: 08 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de jazida (cascalho). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C003196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 012/2013

ABERTURA: 08 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 08 de março de 2013 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de HOSPEDAGEM, a serem fornecidas no município de Campo Novo do Parecis, para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A9093536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
 CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, IV, cominado com o artigo 76, V, ambos da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, regido pelo edital nº 001/2012, **ODILA NELCI KRAMPE DONAT** para exercer o cargo de Professor de Pedagogia do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A funcionária pública será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo de Agente Administrativo, provido pela respectiva servidora através da Portaria nº. 005, de 02 de fevereiro de 2004, em virtude da posse no cargo inacumulável descrito no artigo primeiro.

Art. 4º Fica suspenso o vínculo jurídico da servidora com o cargo de origem constante da Portaria nº. 005, de 02 de fevereiro de 2004, até a habilitação no estágio probatório no cargo de destino, constante nessa portaria.

Art. 5º O retorno ao cargo de origem poderá ocorrer tanto por inabilitação no estágio probatório do cargo de destino, quanto a pedido, desde que exercido durante o período do estágio probatório do novo cargo, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 6º Decorrido o prazo de três anos do estágio probatório a que se refere o artigo 5º, cessará os efeitos da presente declaração de vacância, a qual passará a ter os mesmos efeitos da exoneração em relação ao cargo de origem da servidora.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 037, de 15 de fevereiro de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:64B92726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, torna público a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2013, concernente do Edital nº. 001/2013/SMEC, para preenchimento de vagas para contratação temporária de Professores e Auxiliar em Desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Edital www.campoverde.mt.gov.br, nos termos da Legislação Municipal.

Campo Verde 21 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Aleixo de Sales Rolon

Código Identificador:FB998B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A Comissão Organizadora e Examinadora formada pelo Decreto nº 06/2013, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital de Seleção do Processo Seletivo nº 001/2013/SMEC, torna público a relação das **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** www.campoverde.mt.gov.br, por contrariarem o disposto do Edital do Processo Seletivo, que dispõe sobre os requisitos para a inscrição. Comissão Organizadora e Examinadora

Publicado por:

Alice Aleixo de Sales Rolon
Código Identificador:324003F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO N.º 09/2013

O Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, através do Decreto nº 09/2013 www.campoverde.mt.gov.br, homologa o resultado final do processo seletivo nº 001/2013, concernente ao Edital nº 001/2013/SMEC, para preenchimento de cargos em contratação temporária de professores e Auxiliares em desenvolvimento Infantil da Secretaria Municipal de Educação, consagrando-se como exatos e definitivos.
Campo Verde/MT 21 de fevereiro de 2013

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Aleixo de Sales Rolon
Código Identificador:9790DF40

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

SUPERVISÃO DE COMPRES E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: Inexecução na ENTREGA

Prezado Senhor,

1. Vimos através do presente **NOTIFICAR** as Empresas: **COPROPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 06.031.657/0001-00, ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALFREDO DE CARVALHO Nº 248-A, BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR, FONE(43) 3523-6671**, pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n.º 4037/2012, 4038/2012, 4039/2012, 4040/2012, 4041/2012, 4042/2012, 4043/2012, 4044/2012, 4045/2012, 4046/2012, 4047/2012, 4097/2012, 4098/2012, 4099/2012, 4100/2012, 4101/2012, 4106/2012, 4107/2012, 4108/2012, 72/2013, 73/2013, 74/2013, 74/2013, 75/2013, 85/2013, 86/2013, 87/2013, 88/2013, 89/2013, 90/2013, 91/2013, 92/2013, 93/2013, 94/2013, 95/2013, 96/2013, 105/2013, 106/2013, 107/2013, 108/2013, 109/2013, 110/2013, 111/2013, 112/2013, 113/2013, 114/2013, 115/2013, 122/2013, 123/2013, 124/2013, 125/2013, 126/2013, 127/2013, 128/2013, 129/2013, 130/2013, 131/2013, 134/2013, 146/2013, 148/2013, 149/2013, 150/2013, 151/2013, 152/2013, 153/2013, 154/2013, 155/2013, 156/2013, 157/2013, 244/2013, 245/2013, 246/2013, 247/2013, 248/2013, 249/2013, 250/2013, 251/2013, 252/2013, 253/2013, 282/2013, 283/2013, 284/2013, 285/2013, 296/2013, 297/2013, 298/2013, 299/2013, 352/2013, 353/2013, 375/2013, 376/2013, 390/2013, 391/2013, 392/2013, 393/2013, 394/2013, 395/2013, 396/2013, 397/2013, 398/2013, 399/2013, 400/2013, 401/2013, 451/2013, 452/2013, 453/2013, 454/2013, 455/2013, 456/2013, 457/2013, 458/2013, 471/2013, 472/2013, 475/2013, 476/2013, 477/2013, 506/2013, 507/2013, 553/2013, 554/2013, 55/2013, 556/2013, 596/2013, 597/2013, 598/2013, 599/2013, 600/2013, 601/2013, 609/2013, 609/2013, 610/2013, 611/2013, 612/2013, 613/2013, 614/2013, 615/2013, 626/2013, 627/2013, 628/2013, 629/2013, 630/2013, 631/2013, 632/2013, 702/2013, 703/2013, 704/2013, 705/2013, 705/2013, 706/2013, 707/2013, 708/2013, 709/2013, 710/2013, 711/2013,

721/2013, 729/2013, 744/2013, 755/2013, 756/2012, 757/2013, 758/2013, 912/2013, 913/2013, 914/2013, 915/2013, 916/2013, 917/2013, 984/2013, 985/2013, 986/2013, 987/2013, 988/2013, 989/2013, 990/2013, 991/2013, 992/2013, 993/2013, no prazo estipulado no Edital de 07(sete) dias.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **03 (três) dias** corridos para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no item 13 do edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de ate 5(cinco) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

4. Informamos ainda que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde, 22 de Fevereiro de 2013.

ANA CAROLINA SANTANA BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:E457169C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES.

Pregão nº 012/2012

Processo nº 1101/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrita no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Schroeter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE.

CONTRATADO: LANNER & PASCOALOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.028.931/0001-59, **PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.536.085/0006-02, **HANNELIESE REITER PATTIS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.638.136/0001-85, **PNEUS VIA NOBRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.976.860/0028-48, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1101/2012, Pregão 012/2012, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo 4º, artigo 57, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogada a vigência da ata por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/02/2013, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme solicitações em anexo, e de acordo com o que preceitua o art. 57, §4º, da Lei 8666/1993 e, no que couber, o art. 4º, §2º, do Decreto Federal 3.931/01.

CLÁUSULA 2ª - Designa como fiscal da Ata de Registro de Preço a Sra. Olívia de Almeida Soprane Martins.

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 22 de fevereiro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

LANNER & PASCOALOTTO LTDA
CONTRATADA

PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

HANNELIESE REITER PATTIS EPP
CONTRATADA

PNEUS VIA NOBRE
CONTRATADA

ANA CAROLINA SANT'ANA BRAGA BLUME
PREGOEIRA

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:717F92D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 10.13**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº-013/2013.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-010/2013.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-013/2013 de 02.01.2013, comunica aos interessados que será aberta a licitação na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por Item nº-010/2013, no dia: 08.03.2013 as 10h00min-horas-(Horário de Brasília) com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE INFORMÁTICA PARA DAR ASSISTENCIA NOS MICROCOMPUTADORES, NOTBOOKS, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA E NA REDE, NO PAÇO MUNICIPAL E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.** Conforme **Decreto Municipal N.º -283/2010**, e **Lei Federal 10.520/2002** e subsidiada pela **Lei 8.666 de 21/06/1993** e suas alterações posteriores, O Edital Completo estará a Disposição para consulta no setor de compras e licitações em horário comercial das **08:00 as 12:00** e das **14:00 a 18:00** horas, na sede da Prefeitura, sito a praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelo fone: **66.3577-1152**.

CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de FEVEREIRO DE 2013.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Portaria N.º-013/2013

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:641154CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 20/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 20/2013

Data: 20/02/2013

Contratado: Viação Xavante Ltda.

Objeto: Passagens Terrestres e Fretes.

Valor: 287.456,51(Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Prazo: 20/02/2014

Publicado por:

Sandra Maria dos Santos

Código Identificador:F39B8E85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 728/2013**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2.013, e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$513.842,39 (Quinhentos e treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais, trinta e nove centavos), destinado a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2.013, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: Execução de Infraestrutura
Proj/Ativ. Sistema de Abastecimento de Água Setor Maravilha
Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	513.842,39
SUB-TOTAL		R\$	513.842,39

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1.964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos e em conformidade com Acórdão nº. 3.145/2006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2013 e Lei do Plano Plurianual – PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em 19 de Fevereiro de 2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:C8167371

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTIMAÇÃO COMISSÃO LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO

Processo Licitatório

Pregão Presencial nº 003/2013

Recorrente: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Com o presente fica intimada a empresa recorrente, da decisão de inabilitar a empresa Miracy Teles de Amorim França no certame, como também ficam intimadas as demais empresas interessadas no certame, da decisão do recurso interposto no processo licitatório em epígrafe, na forma da decisão que dos autos consta, com a intimação de todos os demais interessados que o envelope de proposta de preços da empresa segunda colocada serão abertos na data de 26 de fevereiro de 2013, com seção de abertura e julgamento dos documentos de habilitação designada para as 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Chapada dos Guimarães, 22 de fevereiro de 2013.

LEILA APARECIDA DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:F4EE7590

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 06 de Março de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Contabilidade Pública e Assessoria e Consultoria para o Município de Colíder/MT e Serviço Contábil da Previdência Municipal - PREVILIDER. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 22 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:929FF165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº
009/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro de Preço, com data de abertura prevista para o dia 06 de Março de 2013, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Futura e Eventual Contratação de Empresa Contratação de Internação em Clínica Médica em Hospital conveniado ao SUS – Serviço Hospitalar (leitos) e

Contratação de Profissional Médico para acompanhamento dos Internados no Hospital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 22 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:56CD5787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº
007/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial SRP nº 007/2013**, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de reca de pneus usados da frota municipal de diversas secretarias do município de Colíder/MT**. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa Vencedora	Valor
RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA	R\$ 202.390,00

Colíder – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:25E1594C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2013, cujo objeto é Prestação de Serviço para Contratação de Médico Clínico Geral para Atuar nos Psf's, Prestação De Serviço De Enfermeiros E Fisioterapeutas. A equipe Informa pelo Presente instrumento que os Lotes 05 e 06 ficou devidamente Cancelado – conforme relatado em Ata. Sagrou-se vencedora as empresas:

Empresa Vencedora	Valor / Lote
C.A CASALEGNO & CIA LTDA – ME	Lote 01 R\$ 132.000,00
JC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS	Lote 03 R\$ 132.000,00

Colíder – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:56B749E1

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 236/2013

Dispõe sobre a designação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” – Plano de Ações Articuladas – PAR da rede Municipal de Educação de Colíder e dá Outras providências.

O Prefeito Municipal de Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de designar novos membros ao Comitê Gestor do **“Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação”** – Plano de Ações Articuladas – PAR, substituindo os que anteriormente o integravam, e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR, da rede municipal de ensino:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

• Secretário Municipal de Educação:

Adriano Marcos Camilo de Oliveira – CPF: 137.115.388-43

• Técnicos Administrativos e Pedagógicos:

José Moreira – CPF: 453.070.831-49

Rosângela Maria Pinheiro dos Santos Fernandes – CPF: 897.848.391-72

Lucy Diana Matias – CPF: 856.041.431-20

Claudilene Pessoa de Souza – CPF: 493.103.053-04

Paulo Teixeira da Fonseca – CPF: 277.480.301-20

Eula Barros Teixeira – CPF: 038.370.081-77

Marlene Domingos Queiroz da Silva – CPF: 418.172.301-15

Helder Calvi Inocêncio – CPF: 002.675.571-83

• Representante dos Diretores do Ensino Fundamental

Emi Raquel Teixeira da Silva – CPF: 650.584.021-49

• Representante dos Diretores da Educação Infantil

Janaina Cantóia Tona – CPF: 026.482.689-28

• Representante dos Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental

Marlene Aparecida Fonseca Martins – CPF: 821.408.801-10

• Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil

Aparecida Pauliqui de Novais – CPF: 661.595.399-49

• Representantes dos Profissionais da Educação

Almir Rogério da Silva – CPF 812.161.491-00

Edina Martins de Oliveira – CPF 593.074.391-68

• Representantes dos CDECs - Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares

Angelo Barbosa Jacinto – CPF 191.817.369-91

Marcelo Vacaro de Aquino – CPF 972.706.101-00

Maria Tatiane Cavéquia Pedrosa – CPF: 821.398.651-20

Rosevani Valério Calvi – CPF: 945.481.139-04

Elson Lima dos Santos – CPF: 023.049.461-78

• Representante do Conselho Municipal de Educação

Nilza Romualdo dos Santos – CPF: 473.989.221-91

• Representantes da Associação de Senhoras de Rotarianos de Colíder Casa da Amizade

Maria Ilka de Freitas Cavéquia – CPF 631.769.801-59

Aparecida de Lourdes Dechichi Sasazawa – CPF 504.860.209-91

Agnes Aparecida Barres Teixeira de Rezende – CPF 514.704.111-72

Art. 2º. O Comitê Local terá como competência:

- I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;
- II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;
- III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;
- IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 667/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:D4A0D106

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº. 015/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colíder-MT, a partir do dia 19.02.2013 a 20.03.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

TECNICO SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL		
01	CLAUDINEIA DOS REIS	Classificação 6º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:EBC7FB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2012

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2012 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 01 de março de 2013, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 01 de março de 2013.

Os candidatos convocados são:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
63	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
64	DENISE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2013, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 25 fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:3242553B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 07 de março de 2013**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS – (INSS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Conta corrente (Banco do Brasil)

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 07 de março de 2013.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA PACS)

PRISCILA DA CUNHA GONÇALVES 6º Classificada

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF NOVA GALILEIA)

EDELSON LEMES DA SILVA 5º Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 29 de novembro de 2013, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011, prorrogado até dia 29 de novembro de 2013.

Colíder/MT, 25 fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F6A8D1D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº005/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr^a. MARIA HELENA POLLES

Objeto: locação de um imóvel comercial em caráter de urgência, que será utilizado para a instalação da USC (unidade de serviço conveniada) da SEFAZ, Secretaria da fazenda vinculado a Secretaria Municipal de Finanças.

a) Localizada na Avenida dos Pinhais Nº. 241, Centro do Município de Colniza/MT medindo 36,93 M², em ótima condições de uso, com instalação de Luz, Água em bom estado de conservação.

Valor Global: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: Início 02/01/2013 e término em 31/01/2013.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Sr^a. MARIA HELENA POLLES

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:085E9229

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº006/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr. ALECIO ROVANI

Objeto: Locação de um imóvel comercial em Caráter Emergencial, localizada na Avenida Brasil s/n, Bairro: Centro, Distrito do Guariba Município de Colniza/MT medindo 74,22 M².

2.1. – O imóvel que ora é locado trata-se de 01 (uma) sala comercial com 42m² (quarenta e dois metros quadrados), subdividido em 02 (duas) salas com dimensões de 3,0 X 5,0 metros, contendo uma ante sala, um banheiro de 1,0 X 2,0 metros, uma dispensa/cozinha com 1,0 X 2,5 metros. Todos os cômodos possuem piso cerâmico, teto em laje engessada e pintura em látex branco, dispondo de espaço adequado para o fim a que se destina.

2.2. – O imóvel em referência oferece todas as condições de resolatividade e segurança, encontrando-se em bom estado de conservação e será utilizado para a instalação da Sub-Prefeitura, o qual estará prestando atendimento à população do Guariba.

Valor Global: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Vigência: Início 02/01/2013 e término em 31/01/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Sr. ALECIO ROVANI

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:5A388A07

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 007/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr^a. SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE

Objeto: Locação de um imóvel em caráter emergencial, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, para DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA APAE, do Município de Colniza/MT

a) Sendo 160m de área construída em Madeira em ótimo estado de conservação, sendo: 03 (três) Dormitórios, 01 (uma) Sala de Estar, 01 (uma) Cozinha e Varanda, com Área de Serviços.

b) O referido imóvel está situado a Rua dos Girassóis, nº. 272, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 690,00 (seiscentos noventa reais),

Vigência: Início 02/01/2013 e término em 31/01/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Sr^a. SIRLENE MUCHELIN CALEGARINE

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:8DB261E8

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 008/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e LABORMAT-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Objeto: Locação de um imóvel comercial, em Caráter Emergencial, situado na Avenida Mato Grosso, s/nº, Bairro Centro, em Colniza/MT, medindo 7,40X15,00, estrutura construída em alvenaria, com instalações e equipamentos de laboratório de análises clínicas, contendo instalações sanitárias, rede de energia elétrica e água encanada.

2.1. – A construção dispõe de 12 (doze) salas, construídas em alvenaria, em ótimo estado de conservação.

2.2. – O locador deixa no imóvel, sob a responsabilidade do locatário, equipamentos e materiais, cuja relação segue anexa, bem como serviço de Internet, cujas despesas decorrentes de manutenção e uso dos referidos bens e serviços correrão por conta do locatário.

2.3. – O imóvel em referência será utilizado para a instalação e funcionamento do Laboratório Municipal de Colniza/MT através da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: Início 02/01/2013 e término em 31/01/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): LABORMAT – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:80A9D964

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 009/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e LOI LOPES - ME

Objeto: Locação de um imóvel, construção de ALVENARIA, contendo 01 (uma) sala comercial, medindo 3,80 x 11 M², onde está instalado o CRIDAC – Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Correa.

a) O referido imóvel está situado a Avenida Tarumã s/nº, Bairro Centro, neste Município de Colniza/MT.

b) O imóvel em referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade ao funcionamento do Centro de Reabilitação CRIDAC.

Valor Global: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Vigência: Início 02/01/2013 e término em 31/01/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): LOI LOPES - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:685D206E

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e AFRANIO DIUNI MATIAS - ME

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento no Hospital Municipal Andre Maggi, onde o mesmo prestou serviço medico ambulatorial na especialidade de clinico geral com especialização em cirurgia “Cirurgião” e atendimento de urgência e emergência com jornada de 30 (trinta) horas semanais sendo 06 (seis) horas diárias, e com realização de 15 (quinze) PLANTÕES PRESENCIAIS NOTURNOS, conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal André Maggi de Colniza, e 38 (trinta e oito) PLANTOES DE SOBRE AVISOS, para auxilio em cirurgias, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de janeiro de 2013.

Valor Global: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: inicio 02/01/2013 e termino 31/01/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): AFRANIO DIUNI MATIAS - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:87C52D74

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 012/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2013.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa EDWIN V H GONI - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento no Hospital Municipal Andre Maggi, onde o mesmo prestou serviço medico ambulatorial na especialidade de clinico geral com especialização em cirurgia “Cirurgião” e atendimento de urgência e emergência com jornada de 30 (trinta) horas semanais sendo 06 (seis) horas diárias e com realização de 105 (cento e cinco) PLANTÕES PRESENCIAIS NOTURNOS, conforme escala mensal elaborada pela diretoria Clinica do Hospital Municipal André Maggi de Colniza, e 82 (oitenta e dois) PLANTOES DE SOBRE AVISOS, para auxilio em cirurgias, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2013.

Valor Global: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência: Inicio em 02/01/2013 e termino em 02/03/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Empresa EDWIN V H GONI - EPP

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:9903B8E5

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa EVELIN OLIVER BERFT

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento no Hospital

Municipal Andre Maggi, onde o mesmo prestou serviço medico ambulatorial na especialidade de clinico geral com especialização em cirurgia “Cirurgião” e atendimento de urgência e emergência com jornada de 30 (trinta) horas semanais sendo 06 (seis) horas diárias referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2013.

Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: Inicio em 02/01/2013 e termino em 02/03/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Empresa EVELIN OLIVER BERFT

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:803587EC

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 014/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr. JORGE ALBERTO TEIXEIRA RAMOS

Objeto: Contratação de um profissional medico clinico geral para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS, com atendimento no (PSF) Programa de Saúde da Família Nova Vida, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, sendo 08 (oito) horas diárias ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de janeiro e fevereiro

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência: Inicio em 02/01/2013 e termino em 02/03/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Sr. JORGE ALBERTO TEIXEIRA RAMOS

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:1838A759

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 015/20136

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR - ME

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos CLINICO GERAL, para preenchimento de 01 (uma) vaga, para atender as Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), dentro do Hospital Municipal André Maggi, localizado à avenida do Mato Grosso s/nº, cuja carga horária será de 12 (doze) horas diárias em dias úteis, onde o profissional MÉDICO, prestará Serviços de atendimento Médico Ambulatorial, na especialidade de Clínico geral com especialização em Cirurgias “cirurgião” e Atendimentos de Urgência e Emergência, tendo em vista que o hospital tem atendimento a pacientes emergenciais contínuos, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, assim atendendo as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

Vigência: 01/02/2013 e término em 28/02/2013.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Empresa AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:89D122CE

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 016/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa EDWIN V H GONI - EPP

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes

do sistema único de saúde – SUS com atendimento no PSF- (Programa de Saúde da Família) Raio de Luz, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, sendo 08 (oito) horas diárias ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Vigência: início em 05/02/2012 e término em 06/03/2012.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Empresa EDWIN V H GONI - EPP

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:AE2EA027

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 017/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 001/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa EVELIN OLIVER BERFT

Objeto: Prestação de Serviços de empresa especializada em Serviços Médicos CLINICO GERAL para atender as diretrizes do sistema único de saúde – SUS com atendimento no PSF- (Programa de Saúde da Família) Rural Pascal, cuja carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais em dias úteis, sendo oito horas diárias ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

Valor Global: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Vigência: início em 05/02/2012 e término em 06/03/2012.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Empresa EVELIN OLIVER BERFT

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:EBEC2D26

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 018/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 002/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Empresa ELAINE PEREIRA – ME

Objeto: locação de um imóvel comercial em caráter emergencial referente ao mês de janeiro e fevereiro que será utilizado para a instalação da Sede da Prefeitura Municipal de Colniza.

a)- O referido imóvel esta localizado na Avenida Taruma Nº 166, Centro do Município de Colniza/MT medindo; Via central, Frente; 15,00m; Fundo 15,00m, L/08 lado esquerdo 42,31 m; lado direito: 42,96m, R/R2.

b)- Sendo 37 salas comerciais medindo 5.27 X 5.08 m² cada uma; As salas comerciais estão distribuídas nos 03 (três) pisos do Edifício: sendo 12 (doze) amplas salas no primeiro piso (térreo), 13 (treze) amplas salas no segundo piso e 13 (treze) salas no terceiro piso todas com banheiro, com instalação de Luz, Água, Internet e Telefonia.

Valor Global: R\$ 38.811,60 (trinta e oito mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos)

Vigência: 02/01/2013 e termino em 02/03/2013.

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): Empresa ELAINE PEREIRA – ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:7BC8E45A

ASSESSORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 019/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 003/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e BRITO DA COSTA & CIA LTDA - ME

Objeto: locação de um imóvel comercial, cuja estrutura é mista, construído parte em madeira e parte em alvenaria, com instalações sanitárias, rede de energia elétrica e água encanada.

a) – A construção dispõe de duas alas, com 25 (vinte e cinco) salas, sendo que a primeira ala é a construção maior, construídas em madeira/alvenaria, em ótimo estado de conservação, estando as divisões de 14 salas, com entrada para ar condicionado.

b) – Acresce na locação, como parte das edificações locadas, mais, 01(um) casa, contendo 02(dois) quartos, 01(um) banheiro, 01(um) sala/cozinha e 01(um) área.

c) – O locador deixa no imóvel, sob a responsabilidade do locatário, os bens móveis constantes na Relação anexa, que fará parte integrante deste contrato.

d) – Fica desmembrada do corpo do prédio principal uma sala medindo 5x8, onde atualmente está instalado o escritório denominado Amazonas Agro-Negócio.

e) – O imóvel em referência será utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)

Vigência: 02/01/2013 e termino em 30/04/2013

Contratante: JOAO ASSIS RAMOS

Contratado (a): BRITO DA COSTA & CIA LTDA - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:6B36A1C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 003/2013

DE 20/02/2013

CARTA CONVITE Nº 001/2013

Correção de data de abertura:

Onde consta abertura: 27/02/2013

Leia-se:

Abertura: 28/02/2013

Mantendo se inalteradas as demais informações.

Comodoro/MT, 22 de fevereiro de 2013.

ROSELAINE BELUSSI

Presidente da Cpl

MARTHA FONTINI CATELANI

Secretária da Cpl

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:57D592B0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 013/2013 no dia 07/03/2013 às 08:00 para Registro de Preços para Futura Eventual Prestação De Serviços de Retifica de Motores e Bomba Injetora com o fornecimento de peças, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 22 de Fevereiro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:A92ABDBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

DATA: 21/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF COTRIGUAÇU I, PLANTÕES E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
CONTRATADO: SRº: HELDER WAGNER BARROS SARAIVA
PRAZO: 31/03/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:423190DC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

DATA: 21/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF DE OURO VERDE DOS PIONEIROS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
CONTRATADO: SRº: FABIANA PACHECO DA SILVA
PRAZO: 31/03/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:A748356E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 017/2013

DATA: 21/02/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF COTRIGUAÇU I, PLANTÕES E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL MUNICIPAL; SRº: HELDER WAGNER BARROS SARAIVA; PRAZO: 31/03/2013.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:9A257A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

DATA: 22/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E PLANTÕES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
CONTRATADO: SRº: GUSTAVO PACHECO
PRAZO: 31/03/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:3C0D7917

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 019/2013

DATA: 22/02/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS(Pessoa Física) PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E

REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E PLANTÕES; SRº: GUSTAVO PACHECO; PRAZO: 31/03/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:460DEA2E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 018/2013

DATA: 21/02/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF DE OURO VERDE DOS PIONEIROS. SRº:FABIANA PACHECO DE PAULA; PRAZO: 31/03/2013.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:362953C8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 015/2013

DATA: 22/02/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL “(GASOLINA, DIESEL E DIESEL B.S-10 COMUM E B.S-50 COMUM)” E ÓLEO LUBRIFICANTE (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADO SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS). EMPRESA: AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.369.396/0001-01 ; PRAZO: 31/12/2013; VALOR: R\$ 649.096,00

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:282646F3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 016/2013

DATA: 22/02/2013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL “(GASOLINA, DIESEL E DIESEL B.S-10 COMUM E B.S-50 COMUM)” E ÓLEO LUBRIFICANTE (DE PRIMEIRA LINHA FORMULADO SEGUNDO O SISTEMA INTERNACIONAL DE GARANTIA DE QUALIDADE PARA ÓLEOS LUBRIFICANTES) PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS). EMPRESA: AUTO POSTO QUERO QUERO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.369.396/007-05; PRAZO: 31/12/2013; VALOR: R\$ 271.226,12

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:8AA99AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

DATA: 22/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF COTRIGUAÇU II.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
CONTRATADO: SRº: JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO
PRAZO: 31/03/2013

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:FC3E8CF1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 020/2013

DATA: 22/02/2013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF COTRIGUAÇU II. SR: JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO; PRAZO: 31/03/2013.

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:43924C1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
EDITAL CURVELÂNDIA-PREV N.º 001/2013

Errata:

Onde se lê: **ROSANE APARECIDA DA SILVA PIRES**
 Secretário Municipal de Administração/Gestor do RPPS
 CPF: 913.678.751-53

Leia-se: **VANDEIR GONÇALVES MENDES**
 Secretário Municipal de Administração/Gestor do RPPS

Conforme segue:

O CURVELÂNDIA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Vandeir Gonçalves Mendes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Curvelândia-MT, 06 de fevereiro de 2013.

VANDEIR GONÇALVES MENDES
 Secretário Municipal de Administração/Gestor do RPPS

Publicado por:
 Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:878473B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

JANEIRO/2013

LEI Nº 1.284//2013 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, CRIANDO CARGOS COMISSONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:E18F7994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

JANEIRO/2013

LEI Nº 1.285//2013 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR CARGOS, CRIAR VAGAS E EFETUAR CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:3E233C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

JANEIRO/2013

LEI Nº 1.286//2013 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:6A926544

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

JANEIRO/2013

LEI Nº 1.287//2013 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:DC67C903

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

JANEIRO/2013

LEI Nº 1.288//2013 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:BAE5C064

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI

JANEIRO/2013

LEI Nº 1.289//2013 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:F9AC584D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.290//2013:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:5CA0D014**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.291//2013:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BD882588**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.292//2013:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:6F78FA43**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.293//2013:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO CAPÍTULO II, ARTIGO 3º DA LEI Nº 509 DE 27 DEZEMBRO DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BDC976A7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.294//2013:** INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇÃO E/ OU PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA 14/01/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:DE726EF6**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.295//2013:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE 01 (HUM) IMÓVEL COMERCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: DATA: 20/02/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:824F7932**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.296//2013:** DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PRA CRIAR INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 20/02/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:DB7540D4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LEI****JANEIRO/2013****LEI Nº 1.297//2013:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 396 DA LEI Nº 980/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA: 20/02/2013.

Dom Aquino-MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:3CB61841**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 402/2013****LEI MUNICIPAL Nº 402/2013 DATA:** 08 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Declara como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Feliz Natal o Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como órgão Oficial da Câmara Municipal de Feliz Natal o Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com sede na Rua: Conselheiro Benjamim Duarte Monteiro, s/nº, Ed. Marechal Rondon, Centro Político Administrativo na cidade de Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.128/0001-62, que publicará todos os atos da Administração Pública, suas autarquias e fundações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:E2F11CD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 403/2013**

LEI MUNICIPAL Nº 403/2013

DATA: 20 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A., na qualidade de Mandatário, até o valor de **R\$ 1.500.000,00(Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)**, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A, autorizado transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:D3E7B0D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 404/2013**

LEI MUNICIPAL Nº 404/2013

DATA: 20 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel para funcionamento da Unidade de Serviços Conveniados – Exatoria Estadual e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel para fins de funcionamento da Unidade de Serviços Conveniados – Exatoria Estadual - neste Município nos termos e condições previstas nesta Lei.

Art. 2º - O imóvel a ser locado deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

I – Possuir 3 (três) salas;

II - Possuir localização no centro da cidade;

III – Dispor de rede de energia elétrica, instalações hidráulicas e telefônicas e internet.

Art. 3º - O contrato de locação a ser firmado pelo Município terá vigência até 31/12/2013, podendo ser prorrogado a interesse das partes.

Art. 4º - O valor mensal do referido aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente neste exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 2 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:5399AEBA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 041/2013

Edital Convocação 041/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 25 de fevereiro de 2013 até a data máxima de 26 de março 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º 001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: 006 – MOTORISTA NIVEL I (CNH – CATEG. D)			
OSCAR PEREIRA	0506	54	7º
ADENILSO DE LIMA	0913	52	8º

Feliz Natal-MT, 25 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:893E54C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2013, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na publicação de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação, realizada em sessão publica no dia 18/02/2013, tendo como vencedor do item 1 Diário Oficial do Estado e item 2 Diário Oficial da União o licitante: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais); O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:E1B4643B

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 45/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA 45/2013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Auxiliar de Oficina** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município, o **Senhor Donizete Martins da Costa**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 20 de fevereiro de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 20 de Fevereiro 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Bonfim
Código Identificador:45E4F09D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DA DÍVIDA-NOTA EXPLICATIVA

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG B. Jardim Vitória
NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 16 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

O Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna – demonstra o seguinte valor que merecem ser esclarecido na linha da Lei nº 925/11:

Movimento do Exercício:		
Emissão	Resgate	Saldo Exerc. Seguinte
7.056.199,93	6.199,93	7.050.000,00

Na coluna de Inscrição da Dívida o Sistema duplicou o lançamento no valor de R\$6.199,93, e com essa duplicação na coluna resgate tem uma baixa do mesmo valor de R\$6.199,93, devido ao estorno do lançamento.
É a explicação.

Guarantã do Norte, MT em 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7BDA9F09

PREFEITURA MUNICIPAL
APROVAÇÃO DE CONTAS 2012

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, situada à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade, em cumprimento ao Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual, Artigo nº 147 do regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e o determina a Lei nº 101/2000, de 04/05/2000, em seu artigo 49, Comunica que as contas anuais da Prefeitura Municipal de Guarantã

do Norte, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2012, encontram-se à disposição de quaisquer contribuintes do Município, nos termos da Lei.

Guarantã do Norte/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:74A4C59C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2013

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º. 002/2013 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços referente à publicação de propagandas, notícias e informações de interesse da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 21 de Fevereiro de 2013.

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:02ABA639

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 518/2013

LEI N.º 518, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT ENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, RATIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Valteir Quirino dos Santos, Prefeito do Município de Indavaí/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Indavaí/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Município de Indavaí/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio, Resolução 06/2012 aprovada na Assembleia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2.º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do

Pantanal, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº. 6.017/2007.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indavaí/MT, 21 de fevereiro de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:2788157A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 519/2013

LEI N.º 519, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Município de Indavaí/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio e dá outras providências.

Valteir Quirino dos Santos, Prefeito do Município de Indavaí/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Indavaí/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Município de Indavaí/MT ente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 08/2012 aprovada na Assembleia Geral do Consórcio, em conformidade com o Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indavaí/MT, 21 de fevereiro de 2013.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Leandro Bravo
Código Identificador:B3E8A828

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 520/2013

LEI N.º 520/2013

Dispõe sobre autorização para FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Indavaí*, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base que dispõe a Lei Orgânica no Município, aplicando-se também as normas subsidiárias de direito administrativo, autorizado a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal”.

Art. 2.º - O objeto de celebração do Contrato, se dá em virtude das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2013 e a

consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 362/2007 em consonância com o Título I, art. 3º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal”.

Art. 3.º - Pelo referido Contrato o Município de Indavaí/MT, compromete-se em efetuar o repasse total da importância de **R\$20.655,00 (Vinte mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**, que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.721,30 (um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), sendo creditadas as referidas parcelas na Conta Corrente do Consórcio no Banco do Brasil (Agência n.º 2505-4 / Conta Corrente n.º 14710-9) até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo Único – O Poder executivo, fica autorizado a emitir autorização de débito, em favor do Consórcio, em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para efetuar os repasses mensais a serem efetivados no dia 20 (vinte) de cada mês ou primeiro dia útil subsequente.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias, e se necessárias suplementadas.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:1E61C7DF

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 521/2013

LEI N.º 521/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM APAE-ARA- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPUTANGA – MT.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Indavaí*, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base que dispõe a Lei Orgânica no Município, aplicando-se também as normas subsidiárias de direito administrativo, autorizado a firmar convenio com a APAE-ARA Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga-MT.

Art. 2.º - A necessidade de celebração do Convênio, se dá em virtude de que o Município não dispõe de escola especializada para atender alunos excepcionais.

Art. 3.º - O recrutamento dos alunos excepcionais serão feitos através de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Indavaí, a qual a mesma disponibiliza um (a) servidor (a) que acompanhara na coleta dos alunos e entrega em suas respectivas residências, no transporte escolar dos alunos excepcionais até a Instituição, e também atuara como ajudante em sala de aula na APAE-ARA.

Art. 4º - Pelo referido Convênio o Município de Indavaí/MT, compromete-se em efetuar o repasse total da importância de **R\$26.172,00 (Vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais)**, que será repassado em 02 (duas) parcelas mensais, ou seja, a primeira para o dia 10 (dez) de março de 2013 (dois mil e treze) e a segunda para o

dia 30 (trinta) de julho de 2013 (dois mil e treze), sendo cada uma no montante de **R\$ 13.086,00** (treze mil e oitenta e seis reais).

Parágrafo Único – O montante a que se refere o art. 4º é o equivalente para as despesas do exercício 2013.

Art.5º - A diretoria da APAE-ARA deverá encaminhar no final do exercício, relatório circunstanciado ao Executivo Municipal, com cópia a Câmara Municipal, sobre o resultado alcançado com o apoio do Município.

Art.6º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias, e se necessárias suplementadas.

Art.7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:3BA6DC32

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 61/2013

PORTARIA N.º 61/2013.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS NA PORTARIA N.º. 46/2012 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição de Membros nas Portarias N.º. 46/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Indavaí, ficando com a seguinte Composição:

Representantes Governamentais

1-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Gomes Filho

Suplente: Gean Clerice Gomes

2-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Eva Maria dos Santos

Suplente: Regiane Bezerra da Costa

3-Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana:

Titular: Antônio Augusto Caetano dos Santos

Suplente: Marcos Antônio de Campos

Representantes dos Trabalhadores de Saúde

4-Representantes dos trabalhadores de Saúde Ensino Superior:

Titular: Marcia Oliveira Costa Braúno

Suplente: Raquelly Mezanini Modesto

5-Representantes dos trabalhadores de Saúde Nível Médio:

Titular: Valdemar Lemes

Suplente: Vilma Damásio

6-Representantes dos Agentes Ambiental, Sanitário, Epidemiológico e Comunitários de Saúde:

Titular: Leone Niero dos Santos

Suplente: Adão de Paula Ramos

Representante dos Usuários**7-Representantes dos Comércios Locais:**

Titular: Milton Antônio da Silva

Suplente: Maria Lucivania da Silva

8-Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais:

Titular: Jovelino Joaquim de Souza

Suplente: Jhenifer Natany Pereira de Jesus

9-Representante dos Moradores da Cohab Vila Mariana:

Titular: Nivanildo Taboa

Suplente: Juliana Gomes Silva

10-Representante das Entidades Religiosas:

Titular: Antônia Alves Feitosa Rimi

Suplente: Marcela de Paula Modesto

11-Representantes das Entidades Evangélicas:

Titular: Douglas Ribeiro Machado

Suplente: Geziel Santos Moreira

12-Representantes dos trabalhadores Rurais:

Titular: Ilson Gomes Barros

Suplente: Jonielson Machado

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:03577733

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagrou-se vencedora do Pregão Presencial N.º 004/2013 referente à “Contratação de prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei”, à seguinte Empresa A.C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EPP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.033.384/0001-74, localizada na Rua Voluntários da Pátria, Centro norte, sala 36 edif. Cuiabá Shopping, na cidade de Cuiabá – MT no valor total de R\$ 53.365,00 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)

Ipiranga do Norte – MT, 22 de Fevereiro de 2013

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:A3D5319E

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial N.º 006/2013 referente à “**Contratação de empresa especializada para efetuar transporte escolar de alunos do Município de Ipiranga do Norte, durante o ano letivo de 2013**” às seguintes Empresas: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.591.719/0001-38, localizada na Rua Manoel da Nóbrega, 251, sala 01, Bairro Bela Vista, na Cidade de Sorriso – MT, CEP: 78.890-000, vencedora do Item n.º01 – Linha n.º 03 – Tupi Barão, no valor total de: R\$ 98.800,00 (Noventa e Oito Mil, e Oitocentos Reais); a Empresa E. M TRANSPORTES E TURISMO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.951.818/0001-00, localizada na Avenida Vitoria, n.º 979, Andar 01, Sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora do Item n.º 02 – Linha n.º 04 – Fazenda Ipiranga, no valor total de R\$ 72.010,00 (Setenta e Dois Mil e Dez Reais).

Ipiranga do Norte – MT, 22 de Fevereiro de 2013

ANNYE CRHISTINE LEIMANN

Pregoeira

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:C628A311

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2013

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial**TIPO:** Menor Preço por Item Global**OBJETO:** Aquisição de Gelo e Sorvete para distribuição em creches e escolas da Rede Pública do Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 08 de Março de 2013 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.**Aquisição do Edital e Informações:**O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h00min as 13h00min.

Itaúba – MT 22 de Fevereiro de 2013

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:5FBA4069

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº 060/2013.

PORTARIA Nº 060/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS INFORMES MENSAIS DO APLIC/BALANCETES MENSAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor: **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de Cruzália-SP., nascido em 18/09/1956, portador da RG. 9.278.115 SSP/SP, CPF 828.265.448-53, residente e domiciliado no Município de Itiquira, a Avenida Pedro Campos, 932, Centro, Cep 78.790-000 – Itiquira-MT., Telefone(065)96350159 e (65)99449093, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, como Responsável pelos Informes Mensais do APLIC/Balancetes Mensais do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, relativos aos exercícios 2013/2014.

Parágrafo Único: O servidor ora nomeado, terá o assessoramento da empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ 04.858.022/0001-48.

Artigo 2º - A empresa deverá receber o sistema alimentado com as respectivas informações, com no mínimo 01(uma) semana de antecedência do término do prazo do envio do APLIC, conforme calendário do TCE/MT.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT, em 19 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:87B5CA57

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA Nº 061/2013

PORTARIA Nº 061/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÕES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor: **VANDERLEI DOMINGOS ALVES**, brasileiro, solteiro, filho de Nazário Domingos Ferreira e Ozidia Alves Ferreira, natural de Apore -GO., nascido em 15/10/1968, portador da RG. 354654 SSP/MT, CPF 393.520.641-00, residente e domiciliado no Município de Itiquira, a Rua Assef Jorge, 224, Bairro Jardim Planalto, Cep 78.790-000 – Itiquira-MT., Telefone (065) 9942 4261, Coordenador Contábil, matrícula funcional 23, como Responsável pelos Informes Imediatos de Licitações, do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, relativos aos exercícios 2013/2014.

Parágrafo Único: O servidor ora nomeado, terá o assessoramento da empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ 04.858.022/0001-48.

Artigo 2º - A empresa deverá receber o sistema alimentado com as respectivas informações, em tempo hábil para cumprimento do prazo de término previsto para envio.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT, em 19 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:A0247053

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA PORTARIA Nº 062/2013

PORTARIA Nº 062/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIR DAL BERTI - Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor: **GILSON BATISTA VIDOTTI**, brasileiro, casado, filho de João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti, natural de Cruzália-SP., nascido em 18/09/1956, portador da RG. 9.278.115 SSP/SP, CPF 828.265.448-53, residente e domiciliado no Município de Itiquira, a Avenida Pedro Campos, 932, Centro, Cep 78.790-000 – Itiquira-MT., Telefone(065)96350159 e (65)99449093, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, como Responsável pelos Informes Imediatos de Concursos do Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, relativos aos exercícios 2013/2014.

Parágrafo Único: O servidor ora nomeado, terá o assessoramento da empresa FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, portadora do CNPJ 04.858.022/0001-48.

Artigo 2º - A empresa deverá receber as informações em tempo hábil para envio dentro do prazo pré estabelecido pelo Tribunal de Contas.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT, em 19 de fevereiro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:

Alessandro Ferreira Gonzaga

Código Identificador:41756E28

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais prestações de serviços de retirada de entulhos por containers de 6m³ em diversos locais do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 de março de 2013 – 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital

completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7923. Jaciara, 22 de fevereiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:803D21DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: “Registro de preços para eventual Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal Gasoso e Ar Medicinal para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 12 de março de 2013 - 08:30 h-MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Informações: tel. (0**66)3461 7923. Jaciara, 22 de fevereiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:2BDCA4CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 11h30min do dia 28 de fevereiro de 2013 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para **Contratação de empresa para construção da Praça da Saúde na Rua João Ponce de Arruda /Centro no Município de Jangada/MT**, conforme Memorial descritivo e planilhas anexos no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 às 13:00, com a Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO

Pres. da CPL

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:84F666D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2013
CONTRATANTE: DAES - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT
CONTRATADO: AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP
VALOR: R\$ 45.474,45 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 21/02/2013 à 31/12/2013

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 002/2013 – ARP N.º. 001/2013

DOTAÇÃO: 10.001.17.512.0076.2053.339030000000 – Materiais de Consumo

OBJETO: Aquisição de Materiais Hidráulicos
Juína-MT, em 21 de Fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal/diretor do Daes

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:DDBB9AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 003/2012;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Mendanha Construtora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias;

VENCIMENTO: 21/06/2013;

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:6726D651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2012

PROCESSO: Concorrência Pública n.º 004/2012;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 07/06/2013;

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:404ACD1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 008/2012;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 14/06/2013;

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:A8D54397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 002/2012;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 22/08/2013;
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:D4AB8BBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE
Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de Juruena-MT torna publico que em Processo Licitatório modalidade **Carta Convite nº 01/2013**, com abertura em 05 de Fevereiro de 2013, e Julgamento dia 18 de Fevereiro de 2013, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **Comércio de Pneus Juara Ltda.** inscrita no CNPJ sob nº **13.017.044/0001-76**, com proposta Global de **R\$ 78.961,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais)**.

Juruena – MT, 18 de Fevereiro de 2013.

ROBSON VIEIRA PANCIERI
 Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
 Denise Aparecida Perin
Código Identificador:37CC2D93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 053/2013

PORTARIA N.º 053/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora RENATA MONTEIRO FONTES.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **RENATA MONTEIRO FONTES**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, referente a **GUILHERME MONTEIRO FONTES DA SILVA CAMPOS**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **20 de FEVEREIRO de 2013** e com término em **17 de JUNHO de 2014** e

referente a **ABEL NETO MONTEIRO FONTES VEDOVATI**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **20 de FEVEREIRO de 2013** e com término em **17 de JUNHO de 2024** conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.09.00029P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 20/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
 Simone Ferreira Dias Garbosa
Código Identificador:FC555826

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 054/2013

PORTARIA N.º 054/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora LUCIA FATIMA DE CRISTO STEFFMANN.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 à 40 da Lei Municipal n.º 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-FAMÍLIA**, a servidora Sra. **LUCIA FATIMA DE CRISTO STEFFMANN**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, referente a **LUIZA DE CRISTO STEFFMANN**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de **20 de FEVEREIRO de 2013** e com término em **14 de FEVEREIRO de 2021**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2013.09.00030P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 22/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
 Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
 Simone Ferreira Dias Garbosa
Código Identificador:5B0FC343

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013

Objeto do Pregão: Pregão (Registro de Preços) para aquisição de combustível (gasolina, álcool, óleo diesel comum e óleo diesel S 10) para abastecimento em Cuiabá, atendendo as Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde.

Data: 22/02/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA**, com o valor total de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de fevereiro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:CBC3353B

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2013 para Contratação de empresa para fornecimento de Coletâneas de Livros Infantis, para serem utilizadas nos anos iniciais do Ensino Fundamental das unidades escolares do Município de Lucas do Rio Verde – MT, diretamente com a empresa Distribuidora de Livros Almeida Regente Feijó Ltda Me, CNPJ 05.275.160/0001-67, no valor total de R\$ 23.202,90 (vinte e três mil e duzentos e dois reais e noventa centavos), em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 22 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:56D3A5CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
13/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Objeto do Pregão: Pregão (Registro de Preços) para contratação de empresa especializada em lavagem de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde.

Data:18/02/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001 à empresa: Katia T. Z. Marta, com o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de fevereiro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:613DCB90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2013/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013

Objeto do Pregão: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas com destino aos estados ou municípios dentro do território nacional para atender as necessidades da administração municipal de Lucas do Rio Verde/MT.

Data: 22/02/2013

Empresa Vencedora: Lote 0001: GBS Agencia de Viagens e Turismo Ltda, com o valor total de R\$ 63.700,00 (sessenta e tres mil e setecentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 22 de fevereiro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemborg
Código Identificador:36B81419

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 –
REGISTRO DE PREÇO 04/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 005/2013 – Registro de Prego 004/2013, cujo objeto é a Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para os Veículos e Máquinas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, que teve o seguinte resultado;

A empresa AUTO POSTO CANELA LTDA, CNPJ; 08.603.562/0005-65, sagrou-se vencedora dos itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 89.575,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

A empresa KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ; 00.445.400/0001-00, sagrou-se vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 144.100,00 (Cento e quarenta e quatro mil e cem reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de fevereiro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:4EDEC235

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 007/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Pregão 007/2013 que tem por **objeto: Aquisição de Hipoclorito de Sódio (Líquido) para tratamento da água a ser distribuída no Município de Lucas do Rio Verde**, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir:

Altera-se o local de abertura da sessão do referido certame;

Onde se lê: “A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500-S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epígrafado.”

Leia-se: “A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epígrafado.”

DAS CONDIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. Informações podem ser obtidas pelo fone (065) 3549-7713 ou pelo e-mail compras@saaelrv.com.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 22 de fevereiro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:B57A901B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EERRATA AO EDITAL DO PREGÃO 008/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria

nº 001/2013, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Pregão 008/2013, que tem por **objeto: Aquisição de materiais para realização do evento “IX Semana da água”, realizado pelo SAAE**, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir: **Altera-se o local de abertura da sessão do referido certame; Onde se lê: “A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede da Prefeitura de Lucas do Rio Verde – MT, no setor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. América do Sul, Nº 2500-S, Lot. Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado..” Leia-se: “A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, iniciando-se às 8:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2013 e será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epigrafado..”** **DAS CONDIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. Informações podem ser obtidas pelo fone (065) 3549-7713 ou pelo e-mail compras@saaelrv.com.br. Lucas do Rio Verde – MT, 22 de fevereiro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:E4239B1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO RESULTADO PP 07/2013 - ASSESSORIA JURIDICA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 14 de Fevereiro de 2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial nº 007/2013 - Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em atendimento a prefeitura de Matupá – Conforme edital nº 008/2013, onde se consagrou vencedor o seguinte licitante: **miquelin & bertan advogados associados – valor R\$ 95.000,00**. Maiores informações junto a sede da prefeitura municipal de matupá, localizada na av. herminio ometto, nº 101, ze-022.

Matupá – MT, 19 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:DC4C2EA3

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO PP 016/2013 - LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 016/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **07 DE MARÇO DE 2013 às 13h30min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) MÁQUINAS COPIADORAS COM 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL) COPIAS SENDO QUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, maiores Informações através do Edital nº. **021/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:14149EE2

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO PP 017/2013 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 017/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **08 DE MARÇO DE 2013 às 13h30min** na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELETRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE MATUPA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**”, maiores Informações através do Edital nº. **024/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 22 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:13415956

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REPONSAVEL PELO ENVIO DAS CARGAS DO APLIC DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

Artigo 1º. – Designar o servidor **RINALDO VALENCIANO**, brasileiro, casado, natural de Mirassol D'Oeste-MT, filho de Arlindo Valenciano e Maria Luiza Valenciano, portador do RG 248.850/SSP/MS e CPF 442.605.631-49, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste-MT, à Rua Francisco de Assis Diniz, 3923, Jd. Favo de Mel, 78280-000, Técnico Operacional Contábil e Financeiro, matrícula funcional 1, como responsável pelo envio das Cargas do Sistema APLIC da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 31 de janeiro de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:F0420F6E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2013****Processo nº 08/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 70/2013 de 31 de Janeiro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013**, que no dia 07 de março de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição Materiais elétricos para atender a secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos, conforme condições e especificações constantes no Anexo I. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:8720F446**PREFEITURA MUNICIPAL****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2013****Processo nº 10/2013**

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 70/2013 de 31 de Janeiro de 2013, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013**, que no dia 08 de março de 2013, às 09:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua “J”, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição Água, gelo e gás de cozinha para atender a diversas secretarias, conforme condições e especificações constantes no Anexo I. O Edital completo poderá ser acessado através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200.

NADIR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:4FBF3F43**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA AO CONTRATO Nº. 04/2013****Nº DO CONTRATO:** 04/2013**CONTRATADO:** IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**Na publicação do Jornal da AMM, no dia 22/02/2013****ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

7.1 – As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos órgãos/entidades, adesos futuros ao registro de preço.

ITEM	SECRETARIAS	DOTAÇÃO	VALOR
Saúde			
02		10.122.0002.2030.3.3.9.0.30.00.0	8.250,00

LEIA-SE:**ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

7.1 – As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos órgãos/entidades, adesos futuros ao registro de preço.

ITEM	SECRETARIAS	DOTAÇÃO	VALOR
Saúde			
02		10.122.0002.2030.3.3.9.0.39.00.0	8.250,00

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E00D867B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
LEI Nº 726/2013**

“Altera o art. 2º da Lei 681/2011, incluindo nova redação ao caput e parágrafos 4º e 5º do Art. 79 da Lei 516/2005 tão somente para substituir o Anexo I pelo Anexo I-A corrigindo e alterando valores da tabela constante no referido anexo e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei 681/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O caput e parágrafos 4º e 5º do art. 79 da Lei Municipal nº516 de 25.10.2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79 O cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nossa Senhora do Livramento será, nos termos desta lei, provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, desde que escolhido entre os segurados do instituto e servidor do quadro efetivo da administração pública municipal, mantendo mesmo “status” de Secretário Municipal, percebendo seu salário de carreira pagos às expensas da Administração Direta, acrescido de gratificação constante no Anexo I-A desta Lei, sendo esta suportada pelo instituto. (omissis)

4º O cargo de Gerente Administrativo e Financeiro será em comissão de livre nomeação do Diretor Executivo, desde que escolhido dentre os segurados do instituto e servidores de carreira do poder público municipal, percebendo o salário de carreira pagos às expensas da Administração Direta e acrescido de gratificação constante no Anexo I-A desta Lei, sendo esta suportada pelo instituto.

5º O cargo de Assessor Contábil será em comissão de livre nomeação do Diretor Executivo, percebendo tão somente a gratificação constante do Anexo I-A, paga pelo instituto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I - A**TABELA DE GRATIFICAÇÃO PARA “NOSSAPREVI”**

CARGO	GRATIFICAÇÃO
Diretor Executivo	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Gerente Adm. e Financeiro.	R\$1.000,00 (Mil Reais)
Assessor Contábil	R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:7DC08454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS LEI Nº 727/2013

“Altera os arts. 10º e 11 da Lei 639/2009, dispondo sobre o número de membros e a composição, conforme representação, dos membros do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 10 da Lei 639/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 04 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal a saber:

I- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

II- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;”

Art. 2º O art. 11 da Lei 639/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11º O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 04 (quatro) representantes indicados pela Sociedade Civil a saber:

I- 1 (um) representante da Associação de Moradores;

II- 1 (um) representante do Rotary;

III- 2 (dois) representantes das entidades religiosas;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:690C592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2013

“Altera o art. 3º da Lei Complementar 019/2011, incluindo nova redação ao art. 26 da Lei Complementar 05/2004, instituindo tabela de percentuais que poderão ser acrescidos ao salário de servidores de carreira nomeados para o cargo de Diretor de escola e Creche e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 26 da Lei Complementar n. 05/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 (omissis)

Parágrafo único. O valor do subsídio dos cargos comissionados é o constante no Anexo IV-C da presente Lei, sedo que os servidores de carreira da Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento que forem nomeados para o cargo de Diretor de Escola ou Creche poderão optar pela remuneração do cargo de carreira acrescida do percentual constante no Anexo IV-D da presente Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de fevereiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO IV – C

DAS 5	SECRETÁRIO	R\$ 4.000,00
DAS 4	ASSESSOR, CHEFE DE GABINETE e DIRETOR CLÍNICO	R\$ 2.289,02
DAS 3	COORDENADOR, DIRETOR DE ESCOLA E CRECHE	R\$1.526,02
DAS 2	SUPERVISOR ESCOLAR	R\$1.144,51
DAS 1	GERENTE E MOTORISTA OFICIAL	R\$ 686,71

ANEXO IV – D

DIRETOR DE ESCOLA CRECHE – SERVIDOR DE CARREIRA INCENTIVO

Escola/Creche com mais de 150 alunos	100% sobre o subsídio do cargo
Escola/Creche com 101 até 149 alunos	80% sobre o subsídio do cargo
Escola/Creche abaixo de 100 alunos	60% sobre o subsídio do cargo

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D9823F5E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 149/2013

CONTRATADO : M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB
OBJETO : A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CRIAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARENCIA.

VALOR GLOBAL : R\$ 7.990,00

VIGENCIA : 01/02/2013 A 31/12/2013

DOTAÇÃO : ELEMENTO DE DESPESA 339036.00.00.00 (59)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:93939C2A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 150/2013

CONTRATADO : ADEMIR CORDEIRO - ME
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SOM, CAMIONETE, TRIO ELÉTRICO E DOIS DJ'S PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2013 DURANTE O PERÍODO 09 A 12 DE FEVEREIRO DE 2013.

VALOR GLOBAL : R\$ 7.995,00

VIGENCIA : 08/02/2013 A 28/02/2013

DOTAÇÃO : ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.00.00.00 (503)
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:D03B96CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 151/2013

CONTRATADO : ASSERMED SERVIÇOS DE MÉDICOS LTDA-ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA CLÍNICA GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3, E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

VALOR GLOBAL : R\$ 420.000,000

VIGENCIA : 15/02/2013 A 31/12/2013

DOTAÇÃO : 194 - NATUREZA DE DESPESA 339039000000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:40B43466

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 152/2013

CONTRATADO : CLINICA MEDICA VIDA LTDA-ME
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL PARA O PROGRAMA DA SAÚDE FAMÍLIA PSF 1 E 2 E REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL E DIREÇÃO CLÍNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL .

VALOR GLOBAL : R\$ 735.000,00

VIGÊNCIA : 15/02/2013 A 31/12/2013

DOTAÇÃO : 194 - NATUREZA DA DESPESA 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:70751ED7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 153/2013

CONTRATADO : C & R ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS (RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL) E FORNECEDORES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA -MT E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E DESPACHO DE DOCUMENTOS NO PERCURSO DE NOVA BANDEIRANTES A ALTA FLORESTA E RETORNO

VALOR GLOBAL : 22.890,000

VIGÊNCIA : 15/02/2013 A 31/12/2013

DOTAÇÃO : 305 - NATUREZA DE DESPESA 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:06219F57

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 154/2013

CONTRATADO : ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS , FISCALIZAÇÃO , MÉDICOS DE OBRAS , ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS , PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS , LAUDOS , PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS .

VALOR GLOBAL : R\$ 52.500,00

VIGÊNCIA : 19/02/2013 A 31/12/2013

DOTAÇÃO : 337 - 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:B588593B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, torna público aos interessados que com base no parecer da Assessoria Jurídica e no termo de Revogação da Presidente

da Câmara Municipal, fica **REVOGADO** o referido processo licitatório.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Fevereiro de 2013

MARIA ANDREA BEZERRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:0070E6E0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 945, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

. Projeto 270/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UMA ÁREA REMANESCENTE DO LOTE PARARURAL Nº 61-A EM FAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Desafetação e posterior Doação de um Lote Urbano, no Município e Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote Pararural nº 61-A, com área superficial de 10.000,00 m². (Dez Mil Metros Quadrados) de domínio público exercido pela Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT em favor do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, localizada na travessa “B”, s/nº, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0008-10 para fins específicos de Construção, Instalação e Funcionamento de Escola Pública Estadual.

Parágrafo Único: As confrontações do Lote pararural 61ª da área a ser doada está dentro dos seguintes limites e confrontações: **Frente** – medindo 100,00 metros lineares, confrontando com a Rua Ercília Braz de Souza; **Lado Direito** – medindo 100,00 metros lineares, confrontando com o Lote Pararural nº 61; **Lado Esquerdo** – medindo 100,00 metros lineares, confrontando com o lote pararural nº 60 e **Fundos** – medindo 100,00 metros lineares, confrontando com o lote pararural nº 61, conforme Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Jandir Svierk – CREA: 2204086126.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas, Contábeis e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:FAF2CEAC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 946, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
. Projeto 267/2013

SÚMULA: “CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT a **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura**, que terá a seguinte finalidade:

a) a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;

b) a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;

c) a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e ventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;

d) a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais na área de competência do Município;

e) a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria;

f) o planejamento e organização do calendário cultural, esportivo e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

g) a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

h) a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;

i) a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

j) a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

k) a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;

l) a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

n) a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

o) o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura terá a seguinte estrutura básica:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.
Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Cultura.

II - ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Coordenadores de Esporte, Lazer e Cultura.

Artigo 3º - A atual Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura passará a ser denominada Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Para prover as despesas da referida Secretaria criada nos termos do artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial conforme estrutura abaixo descrita:

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LAZER E CULTURA			
Unidade: 001 – Esporte e Lazer			
Função: 27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário			
Programa: 0037 – Gestão do Esporte e Lazer			
Projeto: 1059 – Equipamentos, Obras e Instalações			
Caracterização do projeto: Aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e veículos, bem como obras e instalações necessárias ao desenvolvimento e prática do desporto e lazer.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0554	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
0555	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	55.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LAZER E CULTURA			
Unidade: 001 – Esporte e Lazer			
Função: 27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário			
Programa: 0037 – Gestão do Esporte e Lazer			
Projeto: 2056 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer.			
Caracterização da atividade: Custear despesas com pessoal e encargos sociais, contribuições, diárias, viagens e locomoção, materiais de consumo, assessorias e consultorias, premiações em eventos e serviços prestados por pessoas, necessárias ao desenvolvimento do desporto e lazer.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0556	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
0557	3190.09.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
0558	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	111.211,13
0559	3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	3.000,00
0560	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$	9.423,03
0561	3350.41.00 – Contribuições	R\$	20.000,00
0562	3390.14.00 – Diárias	R\$	15.000,00
0563	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	87.182,61
0564	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Esportivas	R\$	10.000,00
0565	3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
0566	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
0567	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	74.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	342.816,77

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LAZER E CULTURA			
Unidade: 002 – Cultura			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0021 – Promoção e difusão cultural			
Projeto: 1060 – Biblioteca Municipal e Acervo			
Caracterização do projeto: Aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e acervo, bem como obras e instalações necessárias ao funcionamento da biblioteca e atendimento ao usuário.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0568	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
0569	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
0570	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
0571	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	27.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LAZER E CULTURA			
Unidade: 002 – Cultura			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0021 – Promoção e difusão cultural			
Projeto: 2057 – Manutenção das Atividades da Cultura			
Caracterização da atividade: Custear despesas com pessoal e encargos sociais, contribuições, diárias, viagens e locomoção, materiais de consumo, assessorias e consultorias, premiações em eventos e serviços prestados por pessoas, necessárias ao desenvolvimento da Cultura.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0572	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
0573	3190.09.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
0574	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	64.964,75

0575	3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	1.000,00
0576	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$	9.260,39
0577	3390.14.00 – Diárias	R\$	2.000,00
0578	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0579	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Esportivas	R\$	2.000,00
0580	3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
0581	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	400,00
0582	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.484,00
0583	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	102.109,14

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LAZER E CULTURA			
Unidade: 002 – Cultura			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0024 – Cultura e Cidadania			
Projeto: 1061 – Centro de Evento			
Caracterização do projeto: Aquisição de equipamentos, móveis, utensílios e manutenção geral, bem como obras e instalações necessárias ao funcionamento do centro de eventos e atendimento ao usuário.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0584	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
0585	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
0586	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
0587	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	30.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; LAZER E CULTURA			
Unidade: 002 – Cultura			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0041 – Festas tradicionais e folclóricas			
Projeto: 2058 – Apoio a eventos folclóricos, religiosos e outros.			
Caracterização do projeto: Apoio financeiro e estrutural nos eventos religiosos, folclóricos e festas tradicionais do município bem como eventos turísticos. Custear despesas com materiais, contribuições, diárias, premiações, serviços prestados, e outras.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0588	3350.41.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
0589	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	55.000,00
0590	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Esportivas	R\$	3.000,00
0591	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
0592	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
0587	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	196.000,00
TOTAL GERAL DAS AÇÕES ADICIONADAS		R\$	752.925,91

Artigo 5º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão anulados iguais valores das dotações abaixo descritas:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário			
Programa: 0037 – Gestão do Esporte e Lazer			
Projeto: 2015 – Manutenção do Departamento de Desporto e Lazer.			
Caracterização da atividade: Manutenção do departamento de Esporte e Lazer - Despesas c/ pessoal e encargos sociais, contribuições, diárias, viagens e locomoção, materiais de consumo, assessorias e consultorias, pessoas			
Red.	Natureza da Despesa:		
0307	3190.09.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
0308	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	111.211,13
0309	3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	3.000,00
0310	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$	9.423,03
0311	3350.41.00 – Contribuições	R\$	20.000,00
0312	3390.14.00 – Diárias	R\$	15.000,00
0313	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	77.182,61
0314	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Esportivas	R\$	10.000,00
0315	3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
0316	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
0317	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	64.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	315.816,77

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário			
Programa: 0037 – Gestão do Esporte e Lazer			
Projeto: 1038 – Aquis. Equip. Moveis, Utens. E Veiculos p/ o Depto.			
Caracterização do projeto: Aquis. Equip. Moveis, Utens e Veículos p/ o Depto de Desporto e Lazer, Aquisição de Equipamentos, Veículos, Moveis e Utensílios para o bom desempenho do setor e atendimento a população em geral.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0306	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	20.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário			
Programa: 0038 – Estádios, Ginásios e Praças Esportivas			

Projeto: 1040 – Construção de Mini Estádio e Pista de Atletismo			
Caracterização do projeto: Construção de Mini Estádio e Pista de Atletismo -Despesas com projetos, serviços de engenharia, obras e instalações para construção, reforma e ampliação, readequação de mini estádio e pista de atletismo com recursos próprios e ou convênios.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0318	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	20.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário			
Programa: 0038 – Estádios, Ginásios e Praças Esportivas			
Projeto: 1041 – Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Prática Esportes			
Caracterização do projeto: Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Prática Esportes - Despesas com a construção, ampliação, reforma e ou readequação de locais para pratica de esportes como campos de futebol, quadras de areia e outros..			
Red.	Natureza da Despesa:		
0319	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0320	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
0321	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0322	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
0323	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	42.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função: 813 – Lazer			
Programa: 0037 – Gestão do Esporte e Lazer			
Projeto: 1039 – Construção de Espaço de Lazer			
Caracterização do projeto: Construir, Ampliar, Readequar e Reforma Locais de Prática de Lazer com atividades físicas e recreativas, parques infantis, locais próprios para caminhadas, ciclismo e outras praticas em geral.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0324	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	15.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0021 – Promoção e difusão cultural			
Projeto: 2016 – Manutenção do Departamento de Cultura			
Caracterização da atividade: Manutenção do Departamento de Cultura - Despesas c/ salários, enc. sociais, divulgação e publicidade, diárias, mat. de consumo, passagens e despesas locomoção, locações, contribuições, serviços de terceiros e outros.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0288	3190.09.00 – Salário Família	R\$	1.000,00
0289	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	64.964,75
0290	3190.13.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$	1.000,00
0291	3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$	9.260,39
0292	3390.14.00 – Diárias	R\$	2.000,00
0293	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0294	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Esportivas	R\$	2.000,00
0295	3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
0296	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	400,00
0297	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.484,00
0298	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	97.109,14

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0024 – Cultura e Cidadania			
Projeto: 1045 – Centro de Evento			
Caracterização do projeto: Centro de Evento – Construir, Ampliar, Reformar e Manter o Centro de Eventos			
Red.	Natureza da Despesa:		
0586	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	20.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0041 – Festas tradicionais e folclóricas			
Projeto: 2017 – Apoio a eventos folclóricos, religiosos e outros.			
Caracterização do projeto: Apoio financeiro e estrutural nos eventos religiosos, folclóricos e festas tradicionais do município bem como eventos turísticos. Custear despesas com materiais, contribuições, diárias, premiações, serviços prestados, e outras.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0300	3350.41.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
0301	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	55.000,00
0302	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Esportivas	R\$	3.000,00
0303	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
0304	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
0305	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	196.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER.			
Unidade: 004 – Departamento de Cultura, Desporto e Lazer			
Função: 13 – Cultura			
Sub-Função: 392 – Difusão cultural			
Programa: 0021 – Promoção e difusão cultural			
Projeto: 1016 – Const. Ampl. Ref ou Readeq. De Biblioteca e Acervo			
Caracterização do projeto: Const., Ampl. Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo – Construção, Ampliação e Reforma ou Readequação de Biblioteca e Acervo construir, ampliar, reformar, biblioteca e adquirir acervo, bem como funcionamento para atendimento aos usuários.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0284	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
0285	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
0286	4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
0287	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	27.000,00
TOTAL GERAL DAS AÇÕES ANULADAS		R\$	752.925,91

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:5D9E6175

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 947, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

. Projeto 266/2013

SÚMULA: “ALTERA O PISO SALARIAL DOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, E ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº. 904, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o piso salarial dos ocupantes de cargos públicos no Município de Nova Canaã do Norte de acordo com a Lei Federal nº. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e o Decreto 7.872 de 26 de dezembro de 2012, o vencimento mínimo destes servidores será de R\$ 678,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Artigo. 2º - Fica alterado o Anexo I e II da LEI Nº. 904, DE 03 DE JANEIRO DE 2012, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

Grupo Ocupacional: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento	Título do Cargo	HS/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 12.436,00	Médico Clínico Geral	40 HS	05
R\$ 6.000,00	Auditor Público Interno	40 HS	01

ANEXO II

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Vencimento	Título do Cargo	HS/ Sem	Nº de Vagas
------------	-----------------	---------	-------------

R\$ 1.012,00	Chefe de Serviços Gerais	40 HS	10
R\$ 924,00	Motorista do Gabinete	40 HS	03
R\$ 3.000,00	Secretario Adjunto de Administração	40 HS	01
R\$ 3.000,00	Secretario Adjunto de Planejamento	40 HS	01
R\$ 3.000,00	Secretario Adjunto de Esporte, Lazer e Cultura	40 HS	01
R\$ 3.000,00	Secretario Adjunto de Educação	40 HS	01
R\$ 3.000,00	Secretario Adjunto de Obras	40 HS	01
R\$ 3.000,00	Secretario Adjunto de Serviços Públicos	40 HS	01
R\$ 3.000,00	Secretario Adjunto de Transportes	40 HS	01
R\$ 5.000,00	Secretário de Esporte, Lazer e Cultura	40 HS	01
R\$ 5.000,00	Secretário de Educação	40 HS	01

Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo. 4º - As demais disposições da Lei Municipal nº 904/2012 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:4558031F

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 948, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

. Projeto 265/2013

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vicente Gerotto de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.			
Unidade:001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.			
Função 15 – Urbanismo			
Sub-Função: 451 – Infra Estrutura Urbana.			
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura			
Projeto:1.058 – OBRAS DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTES.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0411	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.350.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	1.350.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Contrato de Financiamento – Programa Pró Transportes nº. 0354.491-13/11, que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

Artigo 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 939/2012 – LDO 2013 e Lei Municipal nº 718/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 2º e 3º desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:BB4E645F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 949, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

. Projeto 271/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a repassar ajuda de custo anual no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Nova Canaã do Norte, para atender a demanda de suas ações.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ajuda de Custo de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária.

Art. 2º - A verba de que trata o artigo anterior, tem por finalidade a colaboração com os gastos mensais da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de nosso Município.

Art. 3º - O encarregado de exercer as funções de responsável da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Nova Canaã do Norte prestará, mensalmente, contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro efetuado no mês anterior.

§ 2º - Somente será efetuado novo repasse mensal do auxílio financeiro de que trata esta Lei, mediante a apresentação ao Poder Executivo Municipal da prestação de contas correspondente ao mês anterior, e no prazo fixado no parágrafo primeiro.

Art. 4º - A presente despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO		
Função: 12 - EDUCAÇÃO		
Sub-Função: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Programa: 0023 – GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCAÇÃO		
Projeto: 2046 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE		
Natureza da Despesa:		
335041.00.00.00	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$	100.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:2107F0D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 009/13/SMA/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 18/02/2013 À 18/08/2013

CONTRATADO: **LORIVAL JOSÉ DA SILVA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 678,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2021

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:0AA91412

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 010/13/SMA/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 18/02/2013 À 18/08/2013

CONTRATADO: **CLAUDINEI MACENO DOS SANTOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TRABALHADOR BRAÇAL, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 678,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2021

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:0036FB29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 011/13/SMA/PMNG
 RECURSO: PRÓPRIO
 PRAZO: 18/02/2013 À 18/08/2013
 CONTRATADA: **IRANI DOS SANTOS GONÇALVES DALMOLIN**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
 VALOR: R\$ 690,00 (MENSAL)
 DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
 PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024

Publicado por:
 Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:01C0A1BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 012/13/SMA/PMNG
 RECURSO: PRÓPRIO
 PRAZO: 18/02/2013 À 18/02/2013
 CONTRATADO: **GILSON BRISOLA**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MOTORISTA I (VEÍCULO GRANDE), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
 VALOR: R\$ 700,00 (MENSAL)
 DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
 PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022

Publicado por:
 Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E94C41CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 013/13/SMA/PMNG
 RECURSO: FEDERAL
 PRAZO: 18/02/2013 À 18/08/2013
 CONTRATADA: **RODRIGO FERNANDES RIBEIRO**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III (LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
 VALOR: R\$ 1.249,21 (MENSAL)
 DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
 PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2034

Publicado por:
 Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:F4BBB897

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 014/13/SMA/PMNG
 RECURSO: FEDERAL
 PRAZO: 19/02/2013 À 19/08/2013
 CONTRATADA: **MARGANI ZARTH**
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.
 VALOR: R\$ 1.249,21 (MENSAL)
 DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL
 PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2031

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:C9B412F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS CERTIDAO

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que entrei em contato via telefone nesta data com Jusimar da Silva Souza candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2013 para comunicar-lhe da convocação, no entanto o mesmo disse não ter interesse em assinar o contrato porque já estava trabalhando em um Frigorífico na cidade de Colider – MT.

Nova Guarita - MT, 14 de fevereiro de 2013.

IDIANÊS TERESINHA MACHADO
 Gerente de Rh

Publicado por:
 Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:85657D17

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 004/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **LUZIA DO NASCIMENTO GONÇALVES**
 OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 700,73 (Setecentos reais e setenta e três centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
 "fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:53A24BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 005/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **JEANE SOUZA DOS SANTOS**
 OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Auxiliar de Desenvolvimento Infantil”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 700,73 (Setecentos reais e setenta e três centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
 "fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:F1B4496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: **MARIA DA SOLIDADE LIMA PICALHO**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Merendeira”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude do afastamento temporário por motivo de saúde da servidora Irene Natal Gonçalves.

VALOR: R\$ 700,73 (Setecentos reais e setenta e três centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:D7893E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 007/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADO: **MAIZA DE ALMEIDA BATISTA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Merendeira”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude do aumento de alunos da Rede Pública Municipal.

VALOR: R\$ 700,73 (Setecentos reais e setenta e três centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:06F109C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 008/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **GILZA NASCIMENTO DE SOUZA SOAVE**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Professora Pedagoga”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado, em substituição à Professora ocupante de Cargo Efetivo Sr^a Aldelange Niza do Nascimento que se encontra desempenhando a função de Diretora da Escola Municipal Criança Esperança do Município de Nova Marilândia - MT.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:D24A9F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 009/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno,

CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **JOSIANNE PEREIRA DA SILVA CARDOZO**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Professora Pedagoga”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em substituição à Professora ocupante de Cargo Efetivo Sr^a Werlane Dalfior Silva que se encontra desempenhando a função de Diretora da Creche Municipal Tia Eliza do Município de Nova Marilândia - MT.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E7B2D85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 010/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **DEVACI ALVES DA SILVA**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Professora Pedagoga”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em virtude do aumento de alunos da rede Pública Municipal.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:6A8BB85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 011/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **HILDETE DE CARVALHO**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Professora Pedagoga”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em virtude do afastamento de Licença Prêmio da Servidora Marinalva Ferreira Ventura.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 15/11/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:EFB944F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 012/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: **ANGELA CRISTINA DEL FUZZI**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **“Professora Pedagoga”**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em virtude do aumento de alunos da rede Pública Municipal.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:A937F073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 013/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: ERONICE RODRIGUES DA SILVA

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **“Professora Pedagoga”**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em virtude do aumento de alunos da rede Pública Municipal.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:CCE860ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 014/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: WANESSA GAKLIK

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de **“Professora História”**, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário efetivo para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 18/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:6DC49B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078/2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO NOVO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO – PAR- PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - 2011/2014 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Wener Klesley dos Santos, Prefeito do Município de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas –

PAR, e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação das ações previstas no mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros abaixo para compor o Comitê Local de Acompanhamento do PAR- Plano de Ações Articuladas do município de Nova Marilândia – MT:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Dirigente Municipal de Educação

Nome: Marly Maria Dalfior de Moura

RG: 775345 - SSP/MT

CPF: 593.496.621-91

Endereço: Av. Andre Maggi, S/nº - Bairro: Planalto.

Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Nome: Karine de Souza Ferreira

RG: 17467578

CPF: 016.821.791-09

Endereço: Rua: Acre, Nº 168 N, Centro.

Representante dos Diretores de Escolas:

Nome: Aldelange Niza do Nascimento

RG: 11845678 – SJ/MT

CPF: 837.649.091-53

Endereço: Rua : Marechal Rondon, Nº 358 N - Centro

Representante dos Coordenadores Escolares:

Nome: Diana de Souza Oliveira

RG: 973875 – SSP/MT

CPF: 593.913.591-91

Endereço: Av. André Maggi, S/Nº- Planalto

Representante Técnico Administrativo das Escolas:

Nome: Rosângela Maria Ferreira

RG: 1002509 – SSP/MT

CPF: 651.974.531-68

Endereço: Rua: Marechal Rondon, S/Nº- Centro

Representantes dos Professores da Zona Urbana:

Nome: Neuza Maria de Jesus

RG: 0742387-0 - SJ/MT

CPF: 651.878.571-34

Endereço: Rua das Bromélias, S/Nº, - Planalto

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Nome: Angela Maria Dias Pinatti

RG: 10600655 – SSP/MT

CPF: 571.683.501-53

Endereço: Rua Norte, Nº 2010- Vila Rica –Arenápolis -MT

Representante dos Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares:

Nome: Dinalva Aparecida Ferreira Picalho

RG: 939191 – SSP/MT

CPF: 593.881.371-91

Endereço: Rua: Pernambuco, S/Nº, Renascer-

Representante do Poder Legislativo:

Nome: Joilse de Albuquerque Pinto

RG: 939191- SJ/MT

CPF: 862.385.311-34

Endereço: Rua: Bahia, S/Nº- Centro.

Representante da Sociedade Civil:**Nome:** Antonio José de Oliveira Neto**RG:** 107.176.501-97**CPF:** 063087 – SSP/MT**Endereço:** Sítio São José, Rodovia MT 160.**Art. 2º** - O Comitê de Acompanhamento do PAR terá como competência:Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – **PAR** da rede municipal de Ensino;

Analisar os relatórios de progressão da execução do Plano de ações Articuladas da rede municipal de Ensino;

Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – **PAR** do município de Nova Marilândia-MT;Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – **PAR** do município de Nova Marilândia – MT junto à sociedade Civil.**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo vigência até 31 de Dezembro de 2014.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE – 21/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:43A4FCCB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 015/2013****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT**CONTRATADA:** SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS**OBJETIVO:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “**Professora Letras**”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em virtude do afastamento de Licença Maternidade da Servidora Jacqueline Waiandt da Silva.**VALOR:** R\$ 1.762,88 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais**DATA DE VIGÊNCIA:** 18/02/2013 a 27/08/2013**Publicado por:**

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:8AA92C1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2013****EMENTA:** EXONERA O Sr. GEAN RICARDO GUIMARÃES DO CARGO DE “SUPERVISOR DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO PSF” E NOMEIA O MESMO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DIRETOR OPERACIONAL DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.**WENER KLESLEY DOS SANTOS,**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O:**Art. 1º** - Fica exonerado a partir do dia 22 de Fevereiro 2013 o Sr. **GEAN RICARDO GUIMARÃES**, RG nº. 11979810 – SSP/MT, CPF nº. 906.261.091-91, residente e domiciliado à Rua das Petúncias, S/Nº - Planalto, em Nova Marilândia - MT, disponibilizado para ocupar o cargo de “**Supervisor da Divisão de Execução da Atenção Básica do PSF**” do município de Nova Marilândia-MT, e passa a ser nomeado, a partir da mesma data para ocupar e exercer a função de **DIRETOR OPERACIONAL DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia – MT.**Art. 2º** - O nomeado não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 22/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Devanira Leite Souto

Código Identificador:8CD6ABFA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 004/2013****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2013****PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº. 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO**, e de outro lado **APARECIDO DE SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 458.301.001-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 752511, SSP/MT, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR****OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano medindo 6,70 metros por 5,30 metros de comprimento, localizado na Rua Tatiane, nº 127, W, Bairro Jardim Mayra, em Nova Maringá-MT, contendo uma edificação de alvenaria, por prazo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo a contagem do tempo ao dia 01/01/2013 para: – Instalação e funcionamento de cursos oferecidos pela Secretaria de Ação e Promoção Social - CRASS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas convenções estabelecidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 004/2013, autorizado pela Lei Municipal nº 717/2013.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual, inicia-se retroagindo ao dia 01/01/2013, com seu término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 485,14 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sendo a primeira e a segunda com vencimento até o dia 10 de março de 2013; e as demais até o dia 10 do mês subsequente e a última com vencimento em 31/12/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 09.002.08.244.0027.2049.339036.000000-320. ASSINAM:

Município de Nova Maringá Aparecido de Souza Martins

JOÃO BRAGA NETO LOCADOR

Locatário

Publicado por:

Isaias Eugenio

Código Identificador:2CAB8C24

**ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 007/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, nº 251, sala 01, Bela Vista, CEP: 78.890-000, no município de Sorriso/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.591.719/0001-38 e no Estado sob nº 13.124.654-2, representado neste ato por **MAURICIO TONETT**, inscrito no CPF/MF sob nº 657.819.109-72, RG: 13R1941882, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 005/2013:

a) LINHA VACA BRANCA – Saída de Nova Maringá, passando pelo Sitio Juraci, Fazenda Rancho Fundo, Fazenda Santo Antonio, Fazenda Lunata, Fazenda Vaca Branca, Fazenda Aparecidinha, Fazenda Fogo no Chão, Fazenda Manancial, Fazenda Aruanã, Fazenda São Paulo, Fazenda Gervasinho, Fazenda II de Abril e Fazenda Araguaia num total de 202,8 Km por dia, **(lote 3)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013, Processo Administrativo e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

07.2 – O prazo para início do serviço será imediato, após a assinatura do presente contrato.

DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em:

a) LOTE 03 - R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA VACA BRANCA**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 16.731,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais) e de R\$ 111.540,00 (cento e onze mil, quinhentos e quarenta reais) valor global até o final do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.001.12.122.0008.2010.339039.000000 (90)

ASSINAM:

Município de Nova Maringá Gabriela Turismo e Transporte Ltda - Me

JOÃO BRAGA NETO CONTRATADO

Contratante

Publicado por:

Isaias Eugenio

Código Identificador:58C36DBB

**ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 008/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ERONILDO DE MELO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Curitiba, s/n, Distrito de Brianorte, CEP: 78.445-000 no município de Nova Maringá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.502.779/0001-60 e Inscrição Estadual sob nº 13382967-7, representado neste ato por **ERONILDO DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob nº 873.604.621-34, RG: 1262215-0 SSP/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 005/2013:

LINHA BRIDA – Saída do Distrito do Brianorte, passando pela Beija Flor, Porteira, Dirceu Cela, Fazenda Cristalina, Fazenda Brida, Fazenda Paulistinha, num total de 100 Km por dia, **(lote 4)**.

LINHA CASULO BRIANORTE / MATSUDA – Saída do Distrito de Brianorte, passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Florada, Assentamento Casulo, Fazenda Biba, Fazenda Matsuda, num total de 153,8 km por dia, **(lote 05)**.

LINHA RANCHO BRANCO e ZANCHET – saída da escola Brianorte, passando pela Fazenda Chegada, Fazenda Esplanada, Fazenda Esperança, Fazenda São Mateus, Fazenda Rancho Branco, Fazenda Zanchet, Fazenda São Sebastião e Balsa, num total de 162,6 km por dia, **(lote 06)**.

LINHA APASA – saída do Distrito de Brianorte, passando pela Fazenda Apasa II, Fazenda Apasa I, Fazenda Pérola Negra, Fazenda Bomzom, Fazenda Agrocaterinense e Fazenda Veneza, num total de 120,2 km por dia, **(lote 07)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013, Processo Administrativo e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

07.2 – O prazo para início do serviço será imediato, após a assinatura do presente contrato.

DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em:

a) LOTE 04 - R\$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA BRIDA**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais) e de R\$ 54.800 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) valor global até o final do contrato.

b) LOTE 05 - R\$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA CASULO BRIANORTE / MATSUDA**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais) e de R\$ 84.282,40. (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) valor global até o final do contrato.

c) LOTE 06 - R\$ 2,73 (Dois reais e setenta e três centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA RANCHO BRANCO E ZANCHET**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 13.316,94 (treze mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) e de R\$ 88.779,60. (oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) valor global até o final do contrato.

d) LOTE 07 - R\$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA APASA**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 9.880,44 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) e de R\$ 65.869,60 (sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) valor global até o final do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.001.12.122.0008.2010.339039.000000 (90)

ASSINAM:

Município de Nova Maringá Eronildo de Melo - Me
João Braga Neto Contratado
Contratante

Publicado por:
Isaias Eugenio
Código Identificador:9031A149

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 009/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SSP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **E.V.S SILVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Neri Domingues Berte, s/n, Projeto Casulo, CEP: 78.445-000 no município de Nova Maringá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.562.790/0001-52, representado neste ato por **GERALDO GASPAS SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 468.500.231-87, RG: 791375 SSP/MT, residente e domiciliado Rua Neri Domingues Berte, s/n, Projeto Casulo, CEP: 78.445-000 no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 005/2013:

a) **LINHA BIRIGUI** – Saída da escola Wilson Ribeiro, passando pela Fazenda Água Limpa, Fazenda Fenan, Fazenda Palotina, Fazenda Bonanza, Fazenda São José, Fazenda Dois Irmãos, Fazenda Santa Rita, Fazenda 3D, Fazenda Cambé, Fazenda São Mateus, Fazenda Birigui, Fazenda Recal, num total de 284 Km por dia, **(lote 10)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013, Processo Administrativo e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

07.2 – O prazo para início do serviço será imediato, após a assinatura do presente contrato.

DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em:

a) LOTE 10 - R\$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA BIRIGUI**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 22.918,80 (vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) e de R\$ 152.792,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) valor global até o final do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.001.12.122.0008.2010.339039.000000 (90)

ASSINAM:

Município de Nova Maringá E.V.S SILVEIRA - ME
João Braga Neto Contratado
Contratante

Publicado por:
Isaias Eugenio
Código Identificador:035E2725

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 010/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SSP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **WENDER DA SILVA SANTOS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Travessa Diamante, nº 06, Bairro, Primavera, CEP: 78.420-000 no município de Arenápolis / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.966.638/0001-93 e Inscrição Estadual nº 133420302 representado neste ato por **WENDER DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 010.215.031-18, RG: 1568415-6 SSP/MT, residente e domiciliado Travessa Diamante, nº 06, Bairro, Primavera, CEP: 78.420-000 no município de Arenápolis / MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, segundo dias e horários

definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 005/2013:

a) **LINHA RIBEIRÃO PRETO** – Saída da escola Chapada, passando pela Fazenda Cachoeira do Roncador, Fazenda Ribeirão Preto, Fazenda Santa Helena, Fazenda Rincão, Fazenda Rio Alegre, num total de 207,8 Km por dia, **(lote 01)**.

b) **LINHA BALAROTI** – Saída de Nova Maringá, passando pela Fazenda Balaroti, Fazenda Vale do Alegre, Fazenda Santa Teresinha, Fazenda São Gabriel, Fazenda Armando, Fazenda Mineiro, Sítio Triunfo, Sítio Árvore, Sítio Pedrão, Sítio Agronorte, Sítio Arnaldo, Oficina e Escola Wilson Ribeiro, num total de 104,2 Km por dia, **(lote 02)**

c) **LINHA CHAPADA** – Saída da Escola Chapada, passando pela Fazenda Cachoeira, Fazenda Nossa Senhora, Fazenda Colomba, Fazenda Santa Clara, Fazenda Tangará, Fazenda Ponte Pedra, Fazenda Tucano, num total de 116,4 Km por dia, **(lote 08)**

d) **LINHA CHAPADA NOTURNA** – Saída da Escola Chapada, passando pela Fazenda Ponte Pedra e Fazenda Tucano, num total de 59 Km por dia, **(lote 09)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2013, Processo Administrativo e neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento contratual inicia a vigência na data de sua assinatura com seu término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

07.2 – O prazo para início do serviço será imediato, após a assinatura do presente contrato.

DO PREÇO: O valor dos serviços, objeto do presente contrato, importa em:

a) **LOTE 01** - R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA RIBEIRÃO PRETO**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 17.143,50 (dezesete mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e de R\$ 114.290,00 (cento e quatorze mil e duzentos e noventa reais) valor global até o final do contrato.

b) **LOTE 02** - R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA BALAROTI**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 8.596,50 (oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e de R\$ 57.310,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e dez reais) valor global até o final do contrato.

c) **LOTE 08** - R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA CHAPADA**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais) e de R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais) valor global até o final do contrato.

d) **LOTE 09** - R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, para a **LINHA CHAPADA NOTURNA**, perfazendo um total estimado mensal de R\$ 4.867,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e de R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) valor global até o final do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.001.12.122.0008.2010.339039.000000 (90)

ASSINAM:

Município de Nova Maringá WENDER DA SILVA SANTOS - ME

João Braga Neto Contratado
Contratante

Publicado por:

Isaias Eugenio

Código Identificador:25A62393

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCATARIO**, e de outro lado **LUIZ RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 468.528.081-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 746.927, SSP/MT, filiação: Francisco Rodrigues e Maria Barbosa, natural de Paranavaí/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano medindo 5,00 metros de frente por 10,00 metros de comprimento, localizado na Avenida Amos Bernardino Zanchet, s/nº, Loteamento Santana em Nova Maringá-MT, contendo uma edificação de alvenaria, por prazo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, retroagindo a contagem do tempo ao dia 01/01/2013 para: – Instalação e funcionamento da Agência do DETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas convenções estabelecidas no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05/2013, autorizado pela Lei Municipal nº 716/2013.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento contratual, inicia retroagindo ao dia 01/01/2013, com seu término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos setenta e cinco reais), sendo a primeira e a segunda com vencimento até o dia 10 de março de 2013; e as demais até o dia 10 do mês subsequente e a última com vencimento em 31/12/2013, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 06.001.04.122.0020.2032.339036.000000-179

ASSINAM:

Município de Nova Maringá Luiz Rodriguez

JOÃO BRAGA NETO LOCADOR
Locatário

Publicado por:

Isaias Eugenio

Código Identificador:083C96B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
04/2013

Objetivo: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis: vencedor(ES): AUTO POSTO VILLA LTDA. FILIAL NOVA MARINGÁ CNPJ 37.436.110/0002-91: LOTE 01 – R\$ 169.392,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais), AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA – CNPJ 33.659.863/0002-05: LOTE 02 – 41.151,00 (quarenta e um mil cento e cinquenta e um

reais) e AUTO POSTO VILLA LTDA FILIAL BRIANORTE – CNPJ 37.436.110/0003-72: LOTE 04 – R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Lotes 03 e 05 ficaram desertos.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:E5F8C9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2013

Objetivo: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realizar Transporte de Pacientes.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 10/2013, no dia 08/03/2013 as 08h00min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:141E2200

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 401/2012

PORTARIA Nº 401, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a Comissão de Inventário Físico/Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Nova Mutum para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão de Inventário Físico/Financeiro dos bens móveis e imóveis, da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no Exercício de 2012, composta pelos seguintes servidores:

I. Fátima Geroni Segati da Silva - Presidente

II. Angélica Capelari de Ávila - Membro

III. Eder Luiz Longo - Membro

Art. 2º Compete à Comissão:

- Assegurar e manter atualizado o controle físico e contábil do acervo patrimonial;
- Constatar a existência e a localização física do bem;
- Confirmar a responsabilidade do Agente Consignatário pelo uso e guarda do bem;
- Propiciar a tomada de conta dos responsáveis por bens móveis e imóveis;
- Atualizar os registros da unidade controladora e fiscalizadora de patrimônio;
- Subsidiar a atuação dos órgãos fiscalizadores de patrimônio.

Art. 3º Serão realizados os inventários:

I – Inicial: quando ocorrer a criação de um Setor Administrativo (secretaria, coordenadoria e ou departamento) no âmbito do Poder

Legislativo, para identificação e registro de bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade;

II – Anual: destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais de cada Setor, existente no último dia útil de cada exercício financeiro;

III – De Transferência de Responsabilidade: realizado quando ocorrer mudança do Dirigente do Setor;

IV – De Extinção ou Transformação: realizado quando ocorrer extinção ou transformação do Setor;

V Eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do responsável pelo Setor ou Controlador ou por determinação dos Órgãos fiscalizadores;

Art. 4º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário terá as competências descritas a seguir:

I - Cientificar o responsável pelo Depto a ser inventariado para o início dos trabalhos;

II - Solicitar ao Titular do Depto a ser inventariado, elementos de controle interno e outros documentos necessários;

III - Requisitar servidores, máquinas, transporte, materiais para a realização dos trabalhos quando necessário;

IV - Propor a regularização do bem já inventariado, que por acaso não tenha sido localizado;

V - Identificar a situação e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando os suscetíveis ao desfazimento em relatório, para que o dirigente da entidade tome ciência e adotem as medidas cabíveis, sempre após a análise e recomendação da Controladoria Interna;

VI - Propor à autoridade competente, a designação de comissão de vistoria, sindicância ou inquérito, para apurar irregularidades;

VII - Proceder, juntamente com o responsável pelo controle patrimonial da entidade, o cadastramento de bens que porventura se encontrem sem registro, providenciando imediatamente a colocação da respectiva plaqueta, etiqueta ou outro meio qualquer de identificação;

VIII - Ter o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria dos bens;

IX- Especificar e avaliar bens que porventura estejam sem os respectivos documentos de aquisição, lavrando-se imediatamente os Termos de Avaliação - TA's;

X - Apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

XI - Determinar que durante a realização dos trabalhos, ficará proibida toda e qualquer forma de movimentação de bens móveis, excetuando-se os casos de extrema urgência, no interesse da administração pública.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 382-A/2011.**

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Afixe-se.

LUIZ CARLOS GONÇALVES

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:

Rosilene Gomes de Souza e Paula

Código Identificador:9DF02006

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui a Comissão para realizar o levantamento, avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Nova Mutum e dá outras providências.

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar levantamento, avaliação e reavaliação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Angélica Capelari de Ávila – Presidente
- Elaine Cristiane Provin – Membro
- Rosilene Gomes de Souza e Paula - Membro

Art. 3º Serão realizados os inventários:

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 382-A/2011**.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Afixe-se.

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:
Rosilene Gomes de Souza e Paula
Código Identificador:D784C43E

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Exonera a pedido a Servidora Micheli Angela Galeazzi da Função de Secretária de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Nova Mutum, e dá outras providências.

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **MICHELI ANGELA GALEAZZI**, da função de Secretária de Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT, nomeada através da Portaria nº 311/2009, de 22/04/2009, conforme previsto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 014/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 311/2009**, de 22/04/2009.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 28 de dezembro de 2012.

Registre-se e Afixe-se.

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:

Rosilene Gomes de Souza e Paula
Código Identificador:2CD1081F

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 403, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Constitui a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Mutum, e dá outras providências.

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, em atendimento a Resolução Normativa nº 04/2008 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que “*Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo*”, composta pelos seguintes servidores:

- I.** Solange Schutz - Presidente
- II.** Fátima Geroni Segati da Silva - Membro
- III.** Angélica Capelari de Ávila - Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal providenciar a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XV referidos no caput do Artigo 2º, da Resolução Normativa nº 04/2008 TCE/MT (ANEXO), acrescidos do endereço residencial atualizado dos vereadores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2012.

Registre-se e Afixe-se.

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:
Rosilene Gomes de Souza e Paula
Código Identificador:6DB63049

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 405, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Institui a Comissão Permanente de Licitação para o Ano Legislativo de 2013 e dá outras providências.

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o Ano Legislativo de 2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 a alterações, que será composta pelos membros abaixo designados:

- I. Presidente:** Angélica Capelari de Ávila
- II. Secretária:** Elaine Cristiane Provin
- III. Membro:** Fátima Geroni Segati da Silva

Parágrafo Único A Comissão Permanente de Licitação terá como Presidente a Sra. Angélica Capelari de Ávila, ficando os demais como membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 383/2012, de 23 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

Registre-se e Afixe-se.

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:
Rosilene Gomes de Souza e Paula
Código Identificador:499F4364

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 406, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Constitui a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Mutum, e dá outras providências.

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Mutum-MT, em atendimento a Resolução Normativa nº 04/2008 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que “*Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo*”, composta pelos seguintes vereadores:

- I. Presidente:** Francisco Assis Pereira
II. Membro: Lucas Badan Faria
III. Membro: José da Paixão Nonato

Art. 2º Compete à Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal receber, conferir e analisar a documentação relacionada nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XV referidos no caput do Artigo 2º, da Resolução Normativa nº 04/2008 TCE/MT (ANEXO), acrescidos do endereço residencial atualizado dos vereadores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2013.

Registre-se e Afixe-se.

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:
Rosilene Gomes de Souza e Paula
Código Identificador:EC4648EC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 415, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

Exonera a Funcionária Thicyane Roberta Monteiro da Função de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Nova Mutum, e dá outras providências.

O Sr. **Luiz Carlos Gonçalves**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Funcionária **THICYANE ROBERTA MONTEIRO**, da função de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Nova Mutum – MT, nomeada através da Portaria nº 309/2009, de 22/04/2009, conforme previsto no Artigo 44 da Lei Complementar nº 014/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mutum.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 309/2009**, de 22/04/2009.

Câmara Municipal de Nova Mutum,
Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2013.

Registre-se e Afixe-se.

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum - MT

Publicado por:
Rosilene Gomes de Souza e Paula
Código Identificador:E0B6EB5A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES

EDITAL SMEC Nº 003/2013 de 20 de fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre as inscrições para o processo de seleção de profissionais da educação a serem designados para a função gratificada de diretor das escolas públicas municipais, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº. 9.394/1996 – LDB, da Lei nº. 1.193/2009, e do Decreto Federal nº. 6.094/2007.”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, Lei Municipal nº. 1.193/2009 torna público o processo de seleção para eleição de Diretores nas unidades escolares da rede municipal de ensino: CMEBI Carlos Drummond de Andrade e CEII Recanto dos Encantos para término do biênio 2012/2013 e dá outras providências.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 25/02/2013, das 07 às 11h e das 13 às 17h.
- 1.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) preencher a ficha de inscrição, na qual identifica a escola pretendida a candidatura, (Anexo I);
 - b) cópias da carteira de identidade/RG e CPF, apresentando os originais para conferência;
 - c) declaração de que está de pleno acordo com as condições deste Edital e da Lei Complementar nº 1.193/09 apresentando e assinando os seguintes documentos, (Anexo II);
 - d) declaração expedida pela(o) secretária(o) escolar, de efetivo tempo de serviço na unidade escolar, (Anexo III);
 - e) termo de dedicação exclusiva, (Anexo IV);
 - f) declaração de não acumulo de cargo, (Anexo V)

- g) currículo vitae (documentado);
- h) apresentar termo de compromisso assegurando a regularidade de funcionamento da unidade escolar e autorização dos cursos ofertados junto ao CME/MT;
- i) apresentar Certidão de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Economia e Planejamento/Prefeitura;
- j) apresentar Certidão de Adimplência emitida pelo CDCE, para o candidato à reeleição, quanto a regularidade da alínea h;
- k) apresentar declaração emitida pela Assessoria Jurídica comprovando que não foi penalizado ou se encontra sob processo administrativo disciplinar ou de sindicância administrativa;
- l) declaração do Banco do Brasil de que está apto a movimentar conta bancária;
- m) termo de desistência da cooperação técnica, para os candidatos com vínculo com o Estado. Em sendo eleito será excluído da cooperação técnica;
- n) apresentar os atos autorizativos vigentes emitidos pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/MT e/ou conselho Municipal de Educação CME de Nova Mutum que comprovem a regularidade do funcionamento da unidade escolar e cursos ofertados ou protocolo oficial da tramitação dos processos junto ao CEE/MT e/ou CME observando o prazo disposto na Resolução 630/08 – CEE/MT, ou Resolução 01/2011 do CME para o candidato a reeleição;
- o) apresentar declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum que o candidato não está sob licenças contínuas.
- p) apresentar no mínimo 100 (cem) horas de certificação nas atividades educacionais extra-sala de aula realizadas na escola. (sala do educador, capacitações oferecidas pelo Programa A União Faz A Vida, projetos desenvolvidos com a comunidade escolar) dos últimos 02 (dois) anos.
- q) cópia da proposta de trabalho.

2 - DAS ETAPAS:

2. A seleção do profissional da educação para o exercício da função de diretor de escola pública municipal, término do biênio 2012 / 2013, constará da seleção do candidato pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, no dia 15/03/2011 das 08h às 18h.

3 - DA PROPOSTA DE TRABALHO:

3. A apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade no período de 07 a 09/03/2013, no horário estabelecido pelas unidades escolares.

3.1. A apresentação das propostas de trabalho de cada candidato deverá ser realizada em Assembleia Geral e registrada em ata pela Comissão Eleitoral Escolar.

3.2. O candidato que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em Assembleia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado.

3.3. O candidato eleito encaminhará o Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do dia da posse.

4 - DOS CRITÉRIOS:

4. Os critérios e demais normas inerentes ao processo de seleção para diretores de escola pública municipal estão contidas no Título V da Lei Municipal nº. 1.193/2009.

5 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ELEITORAL DA SMEC:

5. Em Caso de impugnação de candidatura:

5.1. A Comissão acompanhará a ficha de inscrição e documentos solicitados no ato da inscrição para averiguação e conformidade com a Lei nº. 1.193/09 e com o presente Edital.

5.2. Após a averiguação o candidato será informado via ofício, se estará apto ou inapto à participar do processo eleitoral até a data de 27/02/2013.

5.3. Caso for candidato único e considerado inapto, será realizada nova inscrição para a unidade escolar no dia 28/02/2013.

6 - DA COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR:

6. Haverá em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo de seleção de candidato à direção, constituída em

Assembleia Geral da comunidade, convocada pelo dirigente da escola, conforme artigo 59 da Lei 1.193/2009.

6.1. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos termos do artigo 60 da Lei 1.193/2009.

6.2. A Comissão Eleitoral Escolar será constituída em data a ser definida pela escola sob a coordenação do CDCE.

7 - DA POSSE:

7. O candidato eleito tomará posse no dia 19/03/2013.

7.1 O diretor(a) eleito(a) será empossado pelo CDCE conforme o Art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2011 da Secretaria Municipal de Educação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8. A confirmação de inscrição será feita através de divulgação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC.

8.1. É vedada ao candidato a inscrição condicional ou por correspondência.

8.2. As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas.

8.3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições.

8.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente edital e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na Lei nº. 1.193/2009.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleitoral Municipal, que atenderá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, Nova Mutum/MT, em 20 de fevereiro de 2013.

PROFª. IDA MARIA TIMM PEDROLLO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR

Escola _____ Pretendida: _____

Candidato: _____

Formação: _____

RG nº: _____ Órgão

Expedidor: _____ Data Exp. ____/____/____

CPF nº: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Cargo/Função: _____ Situação Funcional: _____

Tempo de serviço na unidade escolar: _____, e no Município: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Nova Mutum, MT., _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato(a) Assinatura Comissão

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACORDO

Eu _____,

RG nº: _____, inscrita no CPF sob nº: _____, residente e domiciliada à:

_____, exercendo minhas atividades na escola: _____ no cargo/função _____ de: _____.

com _____ anos de trabalho na unidade escolar, e _____ anos na rede municipal, declaro estar de pleno acordo com as condições que consta na Lei Municipal nº 1.193/09 de 02/10/2009 e Edital SMEC nº 001/2011 de 28/10/2011, os quais regulamentam o processo da Gestão Democrática. Nova Mutum – MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Eu _____, RG nº: _____, inscrita no CPF sob nº: _____, nomeada(o) pela Portaria SMEC nº. _____, na função de Secretária (o) Escolar no _____ CEMEBI. _____ Declaro que a(o) funcionária(o) pública(o) _____ RG nº. _____, e CPF nº. _____, no cargo de professora(o) efetivo possui _____ anos de efetivo trabalho na unidade escolar.

Nova Mutum – MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura Secretária(o)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: _____, inscrita no CPF sob nº: _____, candidato (a) a Diretor (a) da _____ unidade escolar: _____, comprometo-me (se eleito for) dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao cargo de direção, observando o disposto na Lei nº 1.193/09 de 02/10/2009 e Edital SMEC nº 001/2011 de 28/10/2011, os quais regulamentam o processo da Gestão Democrática, e na lei nº 064/2010 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais de Educação Básica, do nosso município.

Nova Mutum – MT., _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu _____, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº: _____, inscrito(a) no CPF sob nº: _____, residente e domiciliado(a) _____, _____, nesse município de Nova Mutum–MT., exercendo minhas atividades na escola: _____ no cargo/função de: _____, **DECLARO, sob as penas da lei,** que não acumulo, nem acumularei cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente termo.

Nova Mutum - MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1476DFA0

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.626, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI Nº 1.626, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Cria o Centro Integrado de Saúde no Município de Nova Mutum – MT, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Integrado de Saúde no Município, cuja finalidade é oferecer um local de atendimento diversificado, com vários serviços de saúde à comunidade mutuense.

Art. 2º O Centro Integrado de Saúde, encontra-se localizado na Avenida das Arapongas, nº 815 N, Bairro Jardim das Orquídeas.

Art. 3º Para a consecução de suas finalidades competirá ao Centro Integrado de Saúde:

- I** – Oferecer serviços de Ambulatório de Pronto Atendimento;
- II** – Laboratório Municipal;
- III** – Centro de Reabilitação;
- IV** – Centro de Especialidades Médicas;

Art. 4º A organização e administração do Centro Integrado de Saúde ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e será conduzido por Servidores Públicos Municipais lotados na referida Secretaria.

Art. 5º As despesas decorrentes do funcionamento das atividades do Centro Integrado de Saúde, encontram-se previstas na lei orçamentária vigente, separadas por Blocos de acordo com as prerrogativas do Ministério da Saúde.

Art. 6º As formas e condições dos trabalhos a serem desenvolvidos no Centro Integrado de Saúde será objeto de regulamentação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18, de fevereiro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:968251DE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2013**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a **contratação de pessoa física para prestação de serviços em diversas secretarias do Município de Nova Nazaré-MT**, que o edital em epígrafe, fica cancelado em atendimento à determinação Judicial proferida nos autos

nº 291-03.2013.811-0021, código nº 85.778, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa-MT.

Nova Nazaré - MT, 22 de fevereiro de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:8D0279FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 724/2013, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal nº 393/2013, e demais legislações e aplicáveis à espécie; torna pública a RETIFICAÇÃO da Classificação Provisória dos Candidatos Inscritos - Processo Seletivo Simplificado – Prova de Títulos (Edital nº 001/2013).

Cargo: Enfermeiro

Candidato	Classificação (nota)
NUYARA JÉSSICA RODRIGUES NARDES	8,0
DAIANE DELLAI	7,5
ADEBALDO DE SOUSA RODRIGUES	7,0
JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA	6,5
VALÉRIA AMANDA LOPES ESTEVES	6,0
CARLOS ALBERTO MARTINS JUNIOR	5,5
HÉVYLLA SIQUEIRA DE ANDRADE	5,0
PAULINA SCAVAZINI DA S. DE OLIVEIRA	5,0
THAYSE MAYARA LOPES ESTEVES ALVES	4,0
CINTIA BECKER	4,0

Cargo: Agente de Limpeza – área da saúde

Candidato	Classificação (nota)
JENECI ANJO MENEZES	6,5
JORDELMA CAMPOS SALES	2,0
ELZENIR BARBOSA SILVA	1,0
KEROLLEN DINATHAN MOREIRA SILVA	0,0

Cargo: Fisioterapeuta

Candidato	Classificação (nota)
JAQUELINE AMANDA PIRES REZENDE	16,5

Cargo: Nutricionista - área da saúde

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Cargo: Odontólogo

Candidato	Classificação (nota)
SHARLES DEIBLER PERES GONÇALVES	4,0

Cargo: Psicólogo - área da saúde

NÃO HOUVE CANDIDATOS

Cargo: Agente Administrativo

Candidato	Classificação (nota)
MAURIANE CRISPIM P LEMES	11,5
RENATO CAMILO DE FARIA	9,0
PÁTRICIA PEREIRA DAMIÃO	9,0
VIVIANE APARECIDA COSTA	9,0
SHEILLA F. DOS SANTOS AZEVEDO	7,5
ELAINE ANTUNES VIEIRA	6,5
GLEIDIANA PEREIRA LUZ	6,0
PAULA CRISTINA L. DA SILVA CARVALHO	6,0
POLIANA SANTANA BUENO	6,0
LEIDIMAR CARLA RODRIGUES	5,5
DOUGLAS VINICIUS DA COSTA	4,5
JOSE CARVALHO DE ALMEIDA NETO	4,0
PAULO SEZA FERNANDES CASTRO FILHO	3,5
FERNANDA ANTUNES GIACOMINI	3,5
GIRLENE ALVES CARNEIRO	2,0
LEIDIANA BARBOSA DOS SANTOS	2,0

ELOENE ANTUNES VIEIRA	2,0
KENIA DE FREITAS BORGES	2,0
ELIZETE ANTUNES VIEIRA	2,0
MIRIAN DA LUZ SANTOS	2,0
SIRLENE PEREIRA DA COSTA	2,0
JESSICA ELIAS DA SILVA	2,0
TATIANE MARTINS DE LACERDA	2,0
PAULA PATRICIA SILVA VICENTE	2,0
KARITA DAIANE DA S. DE O. MENEZES	2,0

Cargo: Apontador de Obras

Candidato	Classificação (nota)
JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	4,0
BISMARCK FERNANDES SIQUEIRA	2,0

Cargo: Técnico em Enfermagem

Candidato	Classificação (nota)
EVA PACHECO PEREIRA SILVA	13,0

Cargo: Recepcionista

Candidato	Classificação (nota)
JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	5,0
CONSUELA ALVES RODRIGUES	4,0

Cargo: Atendente – área da saúde

Candidato	Classificação (nota)
MARIA FERREIRA COELHO	6,5
MARA RUBIA CRISPIM PAES LEMES	6,0
CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	3,5
LUCIMAR FLORENTINO DE ANERIS	3,0
SIRLEY FREITAS DOS SANTOS	2,0
MARLENE LOURENÇO DE BASTOS	2,0
CLAUDINEIA DA SILVA AMORIM	2,0
IOLANDA LAURA DE SOUZA	2,0
THATIELLY FRAGA ANTUNES DE MELO	2,0
ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	1,0
VAINA RODRIGUES DA SILVA	1,0

Cargo: Motorista

Candidato	Classificação (nota)
MIGUEL BRUNO DAVID	5,0
RONILDO ALIEXO DA SILVA	3,5
MARCIO GIACOMOLLI	2,0
RUBENS TEODORO ALVES	2,0
CELSO BERNARDES DE PAULA	1,0
JOÃO JÚNIOR DE SOUZA BUENO	1,0
RENIS DA SILVA	1,0

Cargo: Motorista – área da saúde

Candidato	Classificação (nota)
CLEINES ALVES SERRA	2,0

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – PNE

Candidato	Classificação (nota)
RAFAEL TEIXEIRA CHAGAS	0

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação (nota)
ARTHUR POSSIDONIO DA ROCHA	6,0
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO LEANDRO	4,5
EDSON FLORENTINO DE ANERIS	4,5
ADRIANA RIBEIRO FELIX DOS SANTOS	4,0
LUCIANA DE JESUS RIBEIRO	4,0
DIVINA XAVIER DE BASTOS	3,0
JOSE DE GOES MAGALHAES	3,0
ELENITA BATISTA DA COSTA	3,0
ROSEMAR ANJO MENEZES SANTOS	3,0
MARCIO RIBEIRO DE SIQUEIRA	3,0
LUCILENE FRANCISCA FERREIRA	3,0
FIRMINA DE SOUSA RODRIGUES	3,0
FERNANDA DIOLINDA DA CONCEIÇÃO	3,0
MARIA DARCI ROSA DA PAIXÃO	2,5
CLEOMAR ANJO MENEZES	2,5
DEIGIMAR BUENO FERREIRA	2,0
VALDIVINA FLORENTINO DE ANERIS	2,0

LUIZ EUFRAZIO MORAIS	1,5
ANTONIO JOSE DE CARVALHO	1,5
ANIBAL FELIX DOS SANTOS	1,0
CLAUDIA MARIA GALDIOLI	1,0
CARLINHOS PEREIRA DE ABREU	1,0
ESMERALDA MARIA DA SILVA	1,0
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	1,0
IVAN DE JESUS	1,0
DIVINA ALVES BARBOSA	0,0
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DE PAULA	0,0
OTAVIO OTONI DE RIBEIRO	0,0
JOAO PEREIRA DA COSTA	0,0
ROSILENE ALVES FERREIRA	0,0
CARLA TAVARES DA SILVA	0,0
MARLI ALVES DE BRITO	0,0
FERNANDO NUNES CAMPOS	0,0
LEIDIMAR GALDIOLI BARBOSA	0,0

Cargo: Guarda

Candidato	Classificação (nota)
WESLEY SIDNEI DOS SANTOS	6,5
DORCIVAL DE JESUS RIBEIRO	4,0
ADENILZA GOMES DOS ANJOS RODRIGUES	2,0
ANTONIO CARLOS BATISTA COSTA	2,0
VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA	1,5
FERNANDO HENRIQUE SILVA REIS	1,5
ODIMAR GOMES DA SILVA	1,0
MARIA CRISPIM DAS CHAGAS	0,00

Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Auxiliar de Ed. Infantil (Monitor Creche)

Candidato	Classificação (nota)
EDINEIA DE RÉ	12,0
NAIR MANOELA LUCAS	10,0
LILIAN APARECIDA ANTUNES	7,0
LAINOR XAVIER DE FRANÇAS	6,5
LUZIA TEIXEIRA DOS SANTOS	6,0
VANIA LUCIA BORGES	6,0
GUSTAVO ANTUNES OLIVEIRA	5,0
ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	4,0
ELIENE ALVES CARNEIRO MOSER	3,0

Cargo: Professor de Pedagogia

Candidato	Classificação (nota)
DEUZIMARA ALVES OLIVEIRA	21,0
MARIA APARECIDA F DIACARI DA ROCHA	20,0
MARIA ELZA F GOMES R DE SIQUIERA	18,0
NUBIA LUIZA DA COSTA	18,0
ONEIDE DOS SANTOS DE PAULA	17,5
ANA CAROLINA PATRICIA DA SILVA	17,5
UEUDISON ALVES GUIMARAES	17,5
ROSANGELA SILVA LUZ	16,0
EUDEANE COSTA SILVA	16,0
LUCIANA BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	13,0
LUCILENE AVILA DE OLIVEIRA	12,0
MARLUCE FERREIRA DO NASCIMENTO	9,5
SHEILA MARIA DE OLIVEIRA	9,5
LUCIANA APARECIDA COSTA	9,0
ROSANGELA CAIXETA BRAS MORAIS	8,0
DAIANE LAUREANO LOPES	7,0
MARIA CECILIA SOUZA	6,0

Cargo: Professor de Matemática

Candidato	Classificação (nota)
Gilmar Francisco de Lara	12,5

Cargo: Professor de Ciências/Biologia

Candidato	Classificação (nota)
Gustavo Barbosa dos Santos	13,0

ASSINATURA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2013:
22/02/2013**Publicado por:**
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:E6FA7471**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1083 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.”

A Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e.

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:**Art. 1º-** Fica concedido à servidora pública **Coraci Chagas Ferreira**, lotado na Secretaria de **Administração**, na função de **Agente de Limpeza**, a licença de três (03) meses por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.**Art. 2º -** O período concedido terá início no dia 20 de Fevereiro de 2013 e termino no dia 20 de Maio de 2013**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:7B23A648**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1084 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença para tratar de assunto particular e dá outras providências.

A Srª. Railda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 98 da Lei Complementar n.º. 023 de 23 de Agosto de 2007, paragrafo único,

DECRETA.**Art. 1º.** - Fica prorrogada a Licença Particular concedida à servidora pública **MARIA INÊS RODRIGUES DO AMARAL** através do Decreto de nº 800 de 18 de Fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença para tratar de assunto particular por mais 02 (dois) anos sem subsídio, conforme citado no Artigo acima mencionado.**Art. 2º.** – O período concedido terá início no dia 18 de Fevereiro de 2013 e término no dia 18 de Fevereiro de 2015, podendo retornar antes desse período por interesse de ambas as partes.**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2013, revogados as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:65019F61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 733 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **ALESSANDRACRISTINA FERREIRA GONDIM**, inscrita no CPF sob o nº 820.966.601-06, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Educação e Cultura**, junto a Secretaria de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:322065BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 734 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora **Sônia Aparecida Guimarães**, para ocupar a função de confiança encarregado de serviços de alta complexidade ficando enquadrado no art.18, parágrafo 1º, **alínea- III** símbolo FG-A da Lei Complementar nº 030 de 01 Julho de 2.010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:94FC000D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 735 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora **Keile Cristina Beraldo dos Santos** da função gratificada, a qual era encarregada de Serviço de Média Complexidade e se enquadrava no quadro 02, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:E5FF4421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 736 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“Dispõe sobre Nomeação de Função Gratificada e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Servidora **Rosa Maria Alves de Souza** da função gratificada, a qual era encarregado de Serviço de Média complexidade e se enquadrava no quadro 2, alínea II símbolo FG - M da Lei Complementar Nº. 030 de 01 de Julho de 2010,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2013.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:8321C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 737 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **NÚBIA MATILDES DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº, 001 870 101 96, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Execução e Controle Orçamentário**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2013.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:755A890B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 738 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **Laura Juliana Lorenz Pereira**, inscrita no CPF sob o nº, 88 7499 831 72, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:ED55B293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 739 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **Eleuza Alves Carneiro Franco**, inscrita no CPF sob o nº, 000 851 731 26, a ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária**, junto a Secretaria de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2013.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:2399DD32

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2.013.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura do(s) envelope(s) às 14:h00min (horário de Brasília) do dia 11 de março de 2.013, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina.

Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmmx@gmail.com. Nova Xavantina – MT, 22 de Fevereiro de 2.013.

PAULO PARREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Parreira da Silva
Código Identificador:F53BE77A

DIVISÃO DE PESSOAL TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006-2013

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 006/2012

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012** na data de 06 de fevereiro de 2013 do seguinte cargo;

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO ZONA RURAL
IOLANDA DA SILVA GOMES

Nova Xavantina-MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:52A84173

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08h00min horas do dia 12/03/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando o fornecimento periódico de medicamentos e materiais hospitalares diversos, de acordo com o Anexo I, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, horário de funcionamento das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

JULIANO GAMBA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:5F966918

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 32/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre concessão de Férias,coletivas aos servidores efetivos da educação (Fundeb 40%) e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias coletivas em conformidade com o Art. 69 e art.70 da LC n.º 004/2001 no período de 24/12/2012 à 23/01/2013 aos servidores.

CILVANE DE FATIMA CABRAL, portador (a) do CPF nº 811.640.197-34, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 921, referente ao período aquisitivo de 10/2011 a 10/2012.

CLEBER ALAN VICENTE, portador (a) do CPF nº 913.004.101-59, nomeado(a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA** matriculado no DRH sob o nº 299, referente ao período aquisitivo de 04/2012 a 04/2013.

CRISTINA APARECIDA DA SILVA, portador (a) do CPF nº 003.730.391-07, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 1119, referente ao período aquisitivo de 05/2011 a 04/2012.

DANIELA BAUMGRATZ, portador (a) do CPF nº 026.332.071-54, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** matriculado no DRH sob o nº 831, referente ao período aquisitivo de 09/2012 a 09/2013.

DAYANE CONSTANCE DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 010.408.051-59, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** matriculado no DRH sob o nº 1093, referente ao período aquisitivo de 07/2012 a 06/2013.

DIRCE APARECIDA BACH, portador (a) do CPF nº 003.730.391-07, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 008, referente ao período aquisitivo de 05/2011 a 04/2012.

EDNA RODRIGUE PEDRETE, portador (a) do CPF nº 667.740.632-68, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 1141, referente ao período aquisitivo de 06/2011 a 11/2012.

EDNEUSA DUARTE DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 523.268.291-15, nomeado (a) para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matriculado no DRH sob o nº 904, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

INDIOCIR ARAUJO DOS SANTOS BIAZOTO, portador (a) do CPF nº 848.786.221-72, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 847, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

INES MARIA MARMITT ENGELMANN, portador (a) do CPF nº 977.702.050-34, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 189, referente ao período aquisitivo de 05/2012 a 05/2013.

ISMAEL MACHADO, portador (a) do CPF nº 859.223.901-04, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA** matriculado no DRH sob o nº 925, referente ao período aquisitivo de 10/2011 A 09/2012.

JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF nº 979.892.741-91, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 1118, referente ao período aquisitivo de 04/2011 a 04/2012.

JOELMA FEITOSA DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 914.584.391-00, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** matriculado no DRH sob o nº 927, referente ao período aquisitivo de 10/2011 a 06/2012.

JOZENETTE DE FATIMA FIGUEIREDO, portador (a) do CPF nº 021.426.223-56, nomeado (a) para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** matriculado no DRH sob o nº 978, referente ao período aquisitivo de 01/2012 a 12/2012.

JUSTINA SALETE ZAMBIASI portador (a) do CPF nº 895.877.741-91, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 019, referente ao período aquisitivo de 07/2012 A 06/2013.

LENIR DE FATIMA PAIVA, portador (a) do CPF nº 005.685.901-55, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 195, referente ao período aquisitivo de 05/2011 a 04/2012.

LUCIA LIDIA SOBOLESKI, portador (a) do CPF nº 829.053.809-00, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 114, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013

LUCIANA MARTINELLO, portador (a) do CPF nº 975.206.241-53, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 123 referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

LUCILENE SOBOLESKI DAROS, portador (a) do CPF nº 005.136.151-56, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 887, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

MARCELIO JOSE ACOSTA MONTES, portador (a) do CPF nº 604.416.901-49, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA** matriculado no DRH sob o nº 929, referente ao período aquisitivo de 10/2011 A 09/2012

MARIA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 010.279.901-69, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 846, referente ao período aquisitivo de 09 /2011 a 09/2012

MARIA DE LOUDES GONSALVES, portador (a) do CPF nº 006.875.651-89, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 856, referente ao período aquisitivo de 09 /2011 a 09/2012

MARIA EDIME DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 862.783.981-68, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 29, referente ao período aquisitivo de 07 /2012 a 07/2013.

MARLI SOBOLESKI, portador (a) do CPF nº 001.218.981-21, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 129, referente ao período aquisitivo de 01 /2012 a 12/2012

NAIR MONEMACHER POSSEBOM, portador (a) do CPF nº 979.892.661-72, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 128, referente ao período aquisitivo de 03 /2012 a 03/2013

NELCIMAR ALVES DE LIMA, portador (a) do CPF nº 019.948.801-04, nomeado (a) para o cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** matriculado no DRH sob o nº 1094, referente ao período aquisitivo de 03 /2012 a 03/2013

NERA JORGE DOS REIS, portador (a) do CPF nº 458761.901-78, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 855, referente ao período aquisitivo de 09 /2011 a 09/2012

NEUZA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 015.045.221-76, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 1140, referente ao período aquisitivo de 06 /2010 a 05/2011

NILSE CHEROBIN, portador (a) do CPF nº 636.743.010-68, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 1122, referente ao período aquisitivo de 05 /2011 a 04/2012

ODETE MARTINS BALBINO, portador (a) do CPF nº 724.004.719-91 nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 852, referente ao período aquisitivo de 09 /2011 a 09/2012

ROSA MARIA ROSATO REFFATTI, portador (a) do CPF nº 889.284.541-15, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 38, referente ao período aquisitivo de 07 /2012 a 07/2013

ROSELI SOARES DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 962.979.301-63, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 111, referente ao período aquisitivo de 03 /2012 a 03/2013.

ROSINETE FERREIRA MARTINS, portador (a) do CPF nº 899.925.631-68, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 88, referente ao período aquisitivo de 01 /2011 a 31/2011

SABINA WOSNIAKI, portador (a) do CPF nº 280.552.091-20, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 40, referente ao período aquisitivo de 03 /2011 a 03/2012.

SEBASTIANA SILVIA CABEZA, portador (a) do CPF nº 002.868.081-29, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 849, referente ao período aquisitivo de 09 /2011 a 09/2012.

VALDENICE ANTONIO DE ALMEIDA, portador (a) do CPF nº 550.789.901-00, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO** matriculado no DRH sob o nº 100, referente ao período aquisitivo de 01 /2012 a 12/2012.

TARCÍSIO JOSE REICHERT, portador (a) do CPF nº 144.620.280-15, nomeado (a) para o cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO MOTORISTA** matriculado no DRH sob o nº 44, referente ao período aquisitivo de 07/2012 A 07/2013.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 24/12/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6FA8E72A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 31/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre concessão de Férias, coletivas aos servidores efetivos da educação (Fundeb 60%) e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER Férias coletivas em conformidade com o Art. 69 e art.70 da LC n.º 004/2001 no período de 24/12/2012 à 23/01/2013 aos servidores.

ALINE DE SOUZA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 650.770.241-20, nomeado(a) para o cargo de **Professor(a)** matriculado no DRH sob o nº 933, referente ao período aquisitivo de 10/2011 a 10/2012.

AMARILDO SANCHES, portador(a) do CPF nº 419.405.392-34, nomeado(a) para o cargo de **Professor(a)** matriculado no DRH sob o nº 920, referente ao período aquisitivo de 10/2011 a 09/2012.

BERNADETE DAUFENBACH, portador (a) do CPF nº 688.815.849-72, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 868, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

CELIA MIRIAN APARECIDA ERCOLIN BAZANA, portador (a) do CPF nº 555.456.889-00, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 973, referente ao período aquisitivo de 12/2011 a 12/2012.

EDIR SALETE BENINCA SAVENAGO, portador (a) do CPF nº 325.698.310-34, nomeado (a) para o cargo de **Professor(a)** matriculado no DRH sob o nº 934, referente ao período aquisitivo de 10/2011 a 10/2012.

DARLENE ZAMBIASI, portador (a) do CPF nº 458.891.041-87, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 007, referente ao período aquisitivo de 03/2011 a 03/2012.

DIRLENE INES VUADEM, portador(a) do CPF nº 581.621.351-20, nomeado(a) para o cargo de **Professor(a)** matriculado no DRH sob o nº 077, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

ELIZANGELA MACHADO TRINDADE, portador (a) do CPF nº 531.785.991-34, nomeado (a) para o cargo de **Professor(a)** matriculado no DRH sob o nº 970, referente ao período aquisitivo de 11/2011 a 11/2012.

ENEUZA JOAQUINA SILVA MENESES, portador (a) do CPF nº 414.101.305-68, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 146, referente ao período aquisitivo de 03/2011 a 03/2012.

GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI, portador (a) do CPF nº 571.321.271-87, nomeado (a) para o cargo de **Professor**

(a) matriculado no DRH sob o nº 869, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

IVONETE MARIA ANTONIO portador (a) do CPF nº 255.202.332-53, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 011, referente ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2013.

JAIRA PEREIRA DE SOUZA CERVANTES, portador (a) do CPF nº 390.076.181-72, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 012, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

JAQUELINE MORENO, portador (a) do CPF nº 877.938.811-68, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 013, referente ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2013.

JILQUIMBERGUE HOLSBK MOREIRA, portador (a) do CPF nº 650.616.831-53, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 015, referente ao período aquisitivo de 07/2012 a 07/2013.

JUZEILDA DOS SANTOS FONSECA, portador (a) do CPF nº 651.526.501-59, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 079, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

LAUCILIA PEREIRA DUTRA, portador (a) do CPF nº 167.017.278-32, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 127, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

LUIS CARLOS SANCHES portador (a) do CPF nº 355.696.202-06 nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 024, referente ao período aquisitivo de 01/2012 a 01/2013.

LUZIA DIAS SOARES, portador (a) do CPF nº 593.349.759-20, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 975, referente ao período aquisitivo de 12/2011 a 12/2012.

LUZIA SOBOLESKI, portador (a) do CPF nº 001.612.371-93, remanejado (a) em substituição para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 886, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 395.805.711-04, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 026, referente ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2013.

MARIA CECÍLIA SCONHETZKI MAGNANI, portador(a) do CPF nº 004.564.489-69, nomeado(a) para o cargo de **Professor(a)** matriculado no DRH sob o nº 866, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

MARIA ROSA LEITE, portador (a) do CPF nº 537.919.831-72, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 083, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

MARISA FATIMA GROSS, portador (a) do CPF nº 535.887.031-87, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 032, referente ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2013.

MARLEI MARTELO SOBOLESKE, portador (a) do CPF nº 814.599.471-34, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 124, referente ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2013.

NAIR PEZZINI, portador (a) do CPF nº 295.880.491.72., nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 034, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

NEIVA MAFINI, portador (a) do CPF nº 788.499.181-00, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 087, referente ao período aquisitivo de 01/2012 a 12/2012.

NEUSA BERNARDO DA SILVA VILCKAK, portador (a) do CPF nº 514.544.241-68, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 150, referente ao período aquisitivo de 02/2012 a 02/2013.

RUTH FERREIRA BORG, portador (a) do CPF nº 176.903.741-15, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 152, referente ao período aquisitivo de 03/2012 a 03/2013.

SILEIDE OLIVEIRA DE MATOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 768.437.691-87, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 042, referente ao período aquisitivo de 08/2012 a 08/2013.

SIRLENE DA SILVA SOUTO portador (a) do CPF nº 695.730.771-91, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 974, referente ao período aquisitivo de 12/2011 a 12/2012.

VALDEMIR BARANOSKI, portador (a) do CPF nº 667.580.251-87, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 045, referente ao período aquisitivo de 07/2011 a 06/2012.

WENDEL CARVALHO MARQUES, portador (a) do CPF nº 187.583.628-43, nomeado (a) para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 956, referente ao período aquisitivo de 11/2011 a 10/2012.

ZULMA DAUFENBACH KURTEN portador (a) do CPF nº 026.897.609-08, remanejado(a) em substituição para o cargo de **Professor (a)** matriculado no DRH sob o nº 898, referente ao período aquisitivo de 09/2011 a 09/2012.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 24/12/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2013

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F931F7DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2013 PREGÃO: Nº
001/2013 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 03/2013

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, incluindo os maquinários, conforme especificações descritas abaixo:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT**, situada na Av. 29 de Setembro, s/n - centro - inscrita no CNPJ: 04.199.966/0001-50, neste ato representado pela senhor Prefeito, Sr. **EDUARDO PENNO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4001710/2ª VIA-DGPC-GO e do CPF nº. 785333411-72, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Santo Antônio – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **J N AMURIM & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 05.880.887/0001-73, com sede na Avenida Jose Humácio Carlos Ferreira, s/n, centro, representada

neste ato pelo seu Representante Legal, Sr Janio Nogueira Amurim, portador da Carteira de Identidade n.º 0883651-5 SSP/MT, CPF/MF n.º 535.557.751-20, doravante denominado FORNECEDORA, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 001/2013, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	QTD.	UND.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	V.UNIT	VALOR TOTAL
1	20.000	LT	GASOLINA	3,54	70.800,00
2	80.000	LT	DIESEL	2,74	219.200,00
TOTAL R\$: 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)					

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível para todos os veículos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, incluindo os maquinários.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital.

4.1. Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Novo Santo Antônio /MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A entrega deverá ser feita, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação dos departamentos junto a essa prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA,

será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – GABINETE DO PREFEITO
2003 – MANUTENÇÃO DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2007 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2066 – MANUTENÇÃO DAS DESPESAS C/ SEC. PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.111 – MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2.013 – MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
003 – FUNDEB
2.125 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB – FUNDAMENTAL 40%
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2.017 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
09 – SECRETARIA DE OBRAS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 001/2013, seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Novo Santo Antônio - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

J N AMURIM & CIA LTDA EPP

Detentora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E3256836

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CÂMARA MUNICIPAL

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO nº 001/2013

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012

A Câmara Municipal de Novo São Joaquim, situado a Rua 31 de março s/nº - Bairro Alto da Colina, Novo São Joaquim – MT, representada pelo Sr. Robson Correia Faria Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso declara que as **Contas Anuais de Governo do Exercício de 2012** encontram-se a disposição da população e instituições da sociedade para apreciação e questionamento no período de 15/02/2013 a 15/04/2013 no setor de contabilidade da Câmara Municipal conforme Lei 101/2000.

Novo São Joaquim-MT, 14 de Fevereiro de 2013

Publicado por:

Bel. Lucelma Carvalho da Silva

Código Identificador:D16FE569

PREFEITURA MUNICIPAL

RESULTADO DE PREGÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 5/2013 obteve o seguinte resultado: **A. G. SILVA MERCADO - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 03: 3.934,92; lote 04: 7.638,28; lote 13: 3.014,00; lote 16: 1.583,70; lote 17: 1.696,70; lote 18: 798,00; lote 19: 171,00; lote 20: 6.678,25; lote 21: 3.733,50; e lote 22: 3.175,38 com o valor total de R\$ 32.423,73 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos); **A. R. RODRIGUES MERCEARIA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: 7.525,00; lote 02: 4.950,42; lote 05: 15.286,30; lote 06: 10.830,00; lote 07: 3.404,00; lote 10: 11.354,20; lote 14: 1.449,96; e lote 15: 11.372,00 com o valor total de R\$ 66.171,88 (sessenta e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); e **NOVO & NOVO LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 08: 19.750,00; lote 09: 9.050,00; lote 11: 2.723,40 e lote 12: 9.800,00 com o valor total de R\$ 41.323,40 (quarenta e um mil e oitocentos reais). Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADAS as empresas **A. G. SILVA MERCADO – ME** e **A. R. RODRIGUES MERCEARIA – ME** e **NOVO & NOVO LTDA - ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 21 de Fevereiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:9DC1205F

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2013**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 6/2013 obteve o seguinte resultado: **DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO** sagrou-se vencedor do lote: 01: 327.840,00; com o valor total de R\$ 327.840,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais), **DRA. LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA** sagrou-se vencedora do lote: 02: 310.740,00; com o valor total de R\$ 310.740,00 (trezentos e dez mil setecentos e quarenta reais); **DR. NAGIB ELIAS QUEDI** sagrou-se vencedor do lote: 03: 363.600,00; com o valor total de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais) e **DR. JOSÉ CARLOS MUNIZ** sagrou-se vencedor do lote: 04: 363.600,00; com o valor total de R\$ 363.600,00 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). Na mesma sessão foram recebidos os documentos de Habilitação dos profissionais vencedores onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADOS os médicos **DR. CARLOS HENRIQUE LOPES DE FIGUEIREDO, DRA. LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA, DR. NAGIB ELIAS QUEDI e DR. JOSÉ CARLOS MUNIZ**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:ECB35728

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 010/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO, às 09h00 horas (Brasília) do dia 06 de Março de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 – Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 06 de Março de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

**PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT.**

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Fevereiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:FFD31008

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta. Início da Sessão: dia 11/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:1B3B075C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de produtos de panificação para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta. Início da Sessão: dia 12/03/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 22 de Fevereiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:A4A766DD

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 693/2013**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM AS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com as Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT com a finalidade de arrecadação mensal da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Art. 2º - As despesas oriundas do presente Convênio serão suportados pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a data de 02 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 18 de fevereiro de 2013.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E66DFE99

DEPARTAMENTO JURÍDICO GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 695/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT A RATIFICAR O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT – VISANDO A ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a adequação do Município de Paranaíta – MT, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme o texto anexo, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT com a finalidade de adequar o Consórcio, sob a forma de sociedade civil, com personalidade jurídica de direito público.

Art.2º. Os entes Consorciados poderão ceder servidores públicos na forma e condições de cada Município.

Art.3º. O Estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal destinará recursos financeiros necessários para cumprimento do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº. 11.107/2005.

§ 1º. Fica autorizado a assinatura do contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferência ou operações de crédito.

§ 3º. Os entes Consorciados isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar em suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 5º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Parágrafo único - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retirar, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art.6º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art.7º. Aplica-se ao Consórcio Público o dispositivo na Constituição Federal. Lei nº. 11.107, de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a data de 01 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 22 de fevereiro de 2013.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

TEXTO ANEXO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

PREÂMBULO

Os Municípios do Estado de Mato Grosso, em especial, os Municípios de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta têm procurado uma alternativa para promover a integração de ações, programas e projetos no sentido de buscar e acelerar o desenvolvimento da saúde pública em favor de suas populações, o que os levou a realizar uma série de estudos.

Os estudos concluíram que a melhor solução é a que implementa a cooperação federativa entre referidos Municípios de modo que, autorizada legalmente a gestão associada através de Constituição e Implantação de Consórcio Intermunicipal, possa prestar os serviços públicos com mais eficiência nos territórios dos seis Municípios.

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município, serviços este, hoje, prestados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, por intermédio de Leis já devidamente aprovadas e sancionadas pelos respectivos Poderes Executivos Municipais.

Por outro lado, tem-se a promulgação da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, a qual criou um ambiente normativo favorável para a cooperação entre os entes federativos, permitindo que sejam utilizados com segurança os institutos previstos no artigo 241 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Em vista do exposto, **O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, O MUNICÍPIO DE APIACÁS, O MUNICÍPIO DE CARLINDA, O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE E O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

DELIBERAM

Os entendimentos entre os seis Municípios concluíram que o mais adequado é que essa cooperação fosse operacionalizada por meio da constituição de consórcio intermunicipal.

À vista disso, estes entes federativos iniciaram processo de negociação, onde ficou definida a criação de uma entidade intermunicipal de direito público, com atribuição de planejar, regular e integrar as ações de gestão dos serviços públicos citados de interesse de cada Município.

Adequar o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT**, o qual reger-se-á pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento por seus estatutos e pelos demais atos que adotar.

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I DO CONSORCIAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Subscrevem o Protocolo de Intenções:

I – O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **15.023.906/0001-07**, com sede na Avenida Ariosto da Riva, n.º 3.391, Canteiro Central, CEP: 78580-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

II – O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

III – O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.617.905/0001-78**, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP: 78587-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **33.683.822/0001-73**, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneguel, n.º 62, CEP: 78565-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal;

V – O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **37.465.556/0001-63**, com sede na Avenida Antonio Joaquim de

Azevedo, s/n.º, CEP: 78593-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VI – O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n.º, Centro, CEP: 78590-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal

PARÁGRAFO ÚNICO. Consideram-se subscritores todos os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios mencionados nos incisos do **caput** desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos Municípios converter-se-á em Contrato de Consórcio, ato de adequação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS – CISRAT**.

§ 1º. Somente permanecerá consorciado o Município subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.

§ 2º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.

§ 3º. O Município não designado no Protocolo de Intenções não poderá integrar o Consórcio, salvo por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio.

CAPÍTULO II DA TRANSFORMAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA. O CISRAT, constituído como associação pública, adquirirá a personalidade jurídica de direito público mediante ratificação por Lei dos Municípios que subscreverem o protocolo de intenções.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT é pessoa jurídica de direito público, do tipo Órgão Público Autônomo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Consórcio possui personalidade jurídica desde sua criação e se adequará mediante a vigência das leis de ratificação dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA. O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A sede do Consórcio é o Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral do Consórcio, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, poderá alterar a sede.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São objetivos do Consórcio:

- I - Organizar o sistema Microrregional de Saúde;
- II - Implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;
- III - Implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais necessários;
- IV - Garantir o sistema de referência e contra-referência, através da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;
- V - Representar o Conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde perante quaisquer outras entidades, em especial as demais esferas do Governo.
- VI - Assessorar o município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde.
- VII - viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência

do Consórcio, priorizando dentro do possível a resolutividade instalada;

VIII - garantir o controle popular no setor saúde da região, pela população dos municípios consorciados;

IX - representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;

X - racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde na região da abrangência do CISRAT;

XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;

XII - realizar a compra de serviços de consultas médicas especializadas e de exames clínicos a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de compras, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação ou pregão presencial, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos;

XIII - adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;

XIV - fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;

XV - compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal.

§ 1º - O CISRAT implementará os objetivos elencados nos incisos X e seguintes na medida da necessidade, por deliberação do Conselho Diretor.

§ 2º - Os municípios consorciados poderão aderir à implementação e execução de todos ou apenas parcelas dos objetivos aprovados pelo Conselho Diretor.

§ 3º - O CISRAT fará gestão associada de serviços públicos de saúde, adquirindo serviços de assistência médica, exames, cirurgias e demais procedimentos nas especialidades que a demanda necessitar, bem como compra de medicamentos podendo, para tanto, promover as contratações na forma legal.

§ 4º - Qualquer membro do CISRAT, quando adimplente com suas obrigações, poderá exigir o cumprimento das cláusulas do convênio/contrato.

§ 5º - Para o cumprimento de suas finalidades, o CISRAT poderá:

I - adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - prestar serviços de qualquer natureza, especialmente na contratação de serviços de consultas médicas especializadas, exames clínicos e na compra de medicamentos e material hospitalar, através de procedimentos legais e a pedido de seus consorciados, bem como assistência técnica, inclusive, recursos humanos e materiais;

IV - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de interesse público ou necessidade pública ou interesse social realizada pelo Poder Público, devidamente justificadas;

V - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos, pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados, ou, mediante autorização específica, pelos municípios consorciados.

VI - promover outros atos e ações devidamente aprovadas por assembleia geral.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA OITAVA. Ao CISRAT somente é permitido comparecer a contrato de programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado:

I - sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações;

II - celebrar em nome próprio ou de ente consorciado, contrato de programa para que terceiros venham a prestar serviços ou projetos a ele associados.

§ 1º. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça

transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 2º. São Cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo CISRAT as que estabeleçam:

I - o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II - o modo, forma e condições de prestação de serviços;

III - os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

IV - a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

V - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

VI - as penalidades e sua aplicação;

VII - os casos de extinção;

VIII - os bens reversíveis;

IX - os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio relativas aos investimentos que não foram amortizados;

X - a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;

XI - o foro e o modo amigável de solução de controvérsias contratuais.

§ 3º. No caso de a prestação de serviços ser operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;

IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão administrativa transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;

VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis;

§ 4º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de prioridade da administração direta do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que vigor o contrato de programa.

§ 5º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento de indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e

II - extinção do consórcio.

§ 8º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao Município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA. O Consórcio será organizado por Estatuto cujas disposições deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio decorrente da homologação, por Lei, do Protocolo de Intenções.

§ 1º. O estatuto poderá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do Consórcio.

§ 2º. Os entes federativos consorciados autorizam o Consórcio a representá-los perante outras esferas de governo nos seguintes assuntos de interesse comum:

I – nos casos de ações delegadas por convênios com instituições federais, na execução de projetos e programas vinculados aos serviços públicos contidos na Cláusula Sétima;

II – nos casos de execução total ou parcial de projetos com financiamento de instituições de crédito vinculados aos serviços supracitados;

III – nos demais casos previstos em Contrato de Consórcio e seu estatuto.

§ 3º. O Estatuto somente poderá ser alterado pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal finalidade.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS

CLÁUSULA DÉCIMA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós terá a seguinte estrutura básica:

I – Conselho Diretor

II – Conselho Fiscal

III – Conselho Intermunicipal de Saúde

IV – Secretaria Executiva

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e do Conselho Intermunicipal de Saúde não farão jus a qualquer remuneração.

Seção I Do Conselho Diretor

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA. O Conselho Diretor é constituído pelos Prefeitos dos Municípios Consorciados.

§ 1º. O Presidente do Conselho Diretor tem que ser um membro nato do Conselho, eleito pelos seus pares para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º. O Presidente do Conselho Diretor poderá ser reeleito para mais uma gestão após a prestação e aprovação das contas da gestão anterior.

§ 3º. Na mesma ocasião e nas mesmas condições do parágrafo anterior, serão escolhidos os 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente.

§ 4º. O Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

Seção II Do Conselho Fiscal

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA. O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e de fiscalização constituído por um representante de cada Conselho Municipal de Saúde a serem indicados pelas respectivas entidades.

§ 1º - O Conselho Fiscal será presidido por um de seus membros, eleito através de escrutínio secreto para o mandato de 01 (um) ano, após a apreciação de contas do mandato anterior, sendo permitida a reeleição por uma vez, em mandato consecutivo.

§ 2º - Na mesma ocasião e condições do parágrafo anterior, serão escolhidos o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho Fiscal poderão ser mantidos ou renovados anualmente pelos respectivos Conselhos Municipais de Saúde.

Seção III Do Conselho Intermunicipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA. O Conselho Intermunicipal de Saúde do Consórcio é o órgão que tem por finalidade assegurar a execução das políticas e ações prestadas no Consórcio.

§ 1º - O Conselho Intermunicipal de Saúde é constituído pelos Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados.

§ 2º - O Conselho Intermunicipal de Saúde reunir-se-á ordinariamente mensalmente, extraordinariamente, mediante solicitação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Seção IV Da Secretaria Executiva

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA. A Secretaria Executiva é o setor que tem como objetivo executar as atividades do consórcio, constituído pelos seguintes membros: Secretário Executivo, Chefe de Contabilidade, Assessor Jurídico, Chefe Administrativo e Assessor Administrativo, que devem possuir reconhecimento profissional, saber e idoneidade, nos campos de conhecimentos afins com suas atividades, que serão nomeados pelo Presidente do Conselho Diretor.

§ 1º - Os membros da Secretaria Executiva serão remunerados pelo plano de salários e benefícios do CISRAT;

§ 2º - Os membros da Secretaria Executiva poderão ser exonerados a critério do Presidente do Conselho Diretor;

§ 3º - O Secretário Executivo participará da Assembléia Geral, sem direito a voto.

§ 4º - O Secretário Executivo contará com o apoio técnico administrativo de pessoal integrante do quadro de consórcio e/ou cedido pelos municípios consorciados, bem como de cessão de pessoal pertencente aos órgãos componentes do SUS, de acordo com a legislação vigente.

§ 5º - Os servidores do consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes ao vínculo empregatício

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA. O Consórcio poderá receber servidores administrativos cedidos pelos Municípios consorciados e por outros órgãos públicos para atender novas demandas, conforme o desenvolvimento dos trabalhos, sem ônus para o Consórcio.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I DO FUNCIONAMENTO E DO PROCESSO ELEITORAL

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA. A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados.

§ 1º. Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito assumirá a representação do Município na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Prefeito, o qual assumirá o direito de voz.

§ 4º. Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembléia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO. As formas de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas nos estatutos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade a ente consorciado.

CLÁUSULA DÉCIMA - NONA. Os estatutos deliberarão sobre o número de presenças necessário para que sejam válidas as deliberações da Assembléia Geral e, ainda, o número de votos necessários a apreciação de determinadas matérias.

§ 1º. O Conselho Diretor – CD, será eleito em escrutínio aberto ou por aclamação, para o mandato de 2 (dois) anos, permitindo a reeleição para mais um período.

§ 2º. A eleição para os membros do Conselho Diretor será realizada no 5º (quinto) dia útil do mês de dezembro e a posse se dará no primeiro dia útil do mês seguinte.

§ 3º. No primeiro ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, a eleição será realizada na 1ª (primeira) quinzena do mês de janeiro, dando-se posse aos eleitos na mesma reunião.

§ 4º. As inscrições das chapas para o processo eleitoral ocorrerão até as 17 (dezesete) horas do 5º (quinto) dia útil que anteceder a eleição.

§ 5º. Havendo desistência de qualquer membro da chapa apresentada para registro, será o mesmo substituído por indicação da maioria dos membros remanescentes.

§ 6º. O Conselho Diretor – CD designará Grupo de Trabalho Eleitoral – GTE, que coordenará, obedecidas as normas estatutárias e as estabelecidas por este Regimento, os trabalhos do processo eleitoral, tendo as seguintes atribuições acessórias:

- a) Receber os requerimentos de registros das chapas;
- b) Fazer análise da documentação apresentada e sobre elas emitir parecer;
- c) Emitir parecer final sobre os requerimentos de registros de chapas apresentados;
- d) Coordenar os trabalhos eleitorais;
- e) Proclamar o resultado.

§ 7º. O requerimento de inscrição das chapas, a ser protocolado na sede do CISRAT, deverá conter:

- a) Nome dos candidatos, por cargo;
- b) Assinatura de todos os membros da chapa;
- c) Identificação do município que o candidato representa.

§ 8º. No período compreendido entre 1º (primeiro) de janeiro e o dia da posse da diretoria do Conselho Diretor – CD, eleita para o 1º (primeiro) ano de mandato dos Prefeitos Municipais, a presidência do CISRAT será exercida interinamente pelo Secretário Executivo.

§ 9º. O Secretário Executivo, ao final do exercício da interinidade prevista no caput deste artigo, fará a devida prestação de contas do período, levando ao conhecimento dos associados no 1º dia útil, após transcorrido o serviço da presidência.

§ 10º. Não havendo chapas inscritas, a assembléia do Conselho Diretor – CD escolherá, em sessão específica, uma chapa de consenso.

§ 11º. Havendo consenso entre os seus membros, as eleições e demais deliberações dos respectivos Conselhos poderão ser efetivadas por aclamação.

Seção II

Da Composição dos Cargos

CLAUSULA VIGÉSIMA. O quadro de pessoal do CISRAT é composto pelos seguintes grupos de cargos:

- I – Cargos de Provimento em Comissão;
- II – Contratos temporários em caráter excepcional.

§ 1º. O Grupo de Cargos de provimento em Comissão é constituído pela categoria de Direção, Administração e Assessoramento.

Seção III

Dos Cargos

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA. O CISRAT observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal.

§ 1º. A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido ao disposto neste Protocolo de Intenções, será composta pelos seguintes cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação/exoneração nos moldes do art. 37, II, *in fine*, da Constituição Federal:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração
Secretário Executivo	01	40:00 h	R\$ 4.850,00
Secretário Executivo	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Chefe de Contabilidade	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Assessor Jurídico	01	20:00 h	R\$ 2.640,00
Chefe Administrativo	01	40:00 h	R\$ 1.900,00
Assessor Administrativo	01	40:00 h	R\$ 1.585,00

§2º. Para fins de execução de seus serviços o CISRAT poderá contratar através de contratos.

§3º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o CISRAT poderá efetuar contratação de pessoal por tempo

determinado, nas condições e prazos previstos neste Protocolo de Intenções.

§ 4º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – assistência a situações de calamidade pública e de situação de emergência;
- II – assistência a emergência em saúde pública;
- III – combate a surtos endêmicos;
- IV – admissão de pessoal para desenvolver os serviços públicos constantes na Cláusula Sétima deste Protocolo de Intenções.

§ 5º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.

§ 6º. A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública e de situação emergencial prescindirá de processo seletivo.

§ 7º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados o prazo de 12 (doze) meses.

I – É admitida a prorrogação do contrato, desde que o prazo não exceda e 02 (dois) anos.

§ 8º. É proibida a contratação, nos termos deste Protocolo de intenções, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

I- Excetua-se do disposto no *caput* deste parágrafo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal, federal ou estadual.

II- Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

§ 9º. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções será fixada, em importância não superior ao valor do menor subsídio percebido dentre os Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 10º. O pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 11º. O contrato firmado de acordo com este Protocolo de Intenções extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado.
- III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante.

§ 12º. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Protocolo de Intenções será contado para todos os efeitos.

§ 13º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Protocolo de Intenções serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

TÍTULO IV

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem receitas do Consórcio as provenientes de:

- I – contratos de rateio;
- II – remuneração pela prestação de serviços;
- III – remuneração por atividades de regulação e fiscalização da prestação de serviços delegados;
- IV – subvenções recebidas de entes públicos não consorciados;
- V – doações;

VI – recursos oriundos de convênios, contratos e programas firmados com entidades públicas ou privadas;
 VII – recursos oriundos de financiamentos e patrocínios;
 VIII – as rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais;
 IX – o imposto de renda retido na fonte nos pagamentos que efetuar, incluindo-se como renda os já efetuados no período anterior;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA. O Consórcio estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os entes da Federação consorciados vierem a celebrar com o operador do serviço.

CAPÍTULO II DA GESTÃO ASSOCIADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA. Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços constantes nos incisos II a XV, da Cláusula Sétima.

§ 1º. A gestão associada autorizada no caput refere-se ao planejamento, à execução, à manutenção e à fiscalização dos serviços supra citados.

§ 2º. A gestão associada abrangerá somente os serviços prestados nos territórios dos municípios que ratificarem o Protocolo de Intenções.

§ 3º. Exclui-se do caput o território do município a que a lei de ratificação tenha oposto reserva para o excluir da gestão associada de serviços públicos.

§ 4º. Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao consórcio o exercício das competências de planejamento, execução, contratação, licitação, concessão, permissão, autorização, manutenção e fiscalização da prestação dos serviços públicos citados.

§ 5º. As competências cujo exercício se transferiu por meio do caput incluem, entre outras atividades:

O exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;

A elaboração, a avaliação e o monitoramento de planos e projetos e os respectivos orçamentos e especificações técnicas para a execução dos serviços;

O acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços públicos.

§ 6º. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 7º. Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique:

I – o investido e o arrecadado em cada serviço, inclusive os valores de eventuais subsídios cruzados;

II – a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada Município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

§ 8º. Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores – internet.

CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA. Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades governamentais ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA. Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

CAPÍTULO IV DO CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA – A fim de transferir recursos ao consórcio público, será formalizado, em cada exercício financeiro, contrato de rateio entre os entes consorciados.

§ 1º: O prazo de vigência do contrato não será superior ao das dotações que o suportarem, ressalvadas as hipóteses dispostas no § 1º, Artigo 8º, da Lei nº 11.107/2005;

§ 2º: Cada ente consorciado efetuará previsão de dotações suficientes na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, sob pena de suspensão e, depois, exclusão do consórcio público.

CAPÍTULO V DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – A Celebração de contrato de rateio do consórcio público depende de ratificação deste protocolo de intenções, por meio de Lei, a ser providenciado pelos Municípios que o subscrevem.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA. O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº. 11.107 de 6 de abril de 2005, pelo Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificação, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:

I – *respeito à autonomia dos entes federativos consorciados*, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;

II – *solidariedade*, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;

III – *eletividade de todos os órgãos dirigentes do Consórcio*;

IV – *transparência*, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente federativo consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;

V – *eficiência*, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA. Motivada por incapacidade técnica e material, poderá a Assembléia Geral sobrestar por até cinco anos a aplicação de normas previstas neste Protocolo acerca da prestação de serviços públicos e correspondentes direitos dos usuários, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros.

TÍTULO VII DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA. Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio que originar e dos Contratos de Programa por este último autorizado, fica eleito o foro de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso.

Alta Floresta/MT, 25 de janeiro de 2013.

**O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT
 O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT
 O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT
 O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT
O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E21237DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 696/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Município de Paranaíta autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Alto Tapajós, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos aos atendimentos ambulatorial, hospitalar e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializada à comunidade da região do município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na importância de R\$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais) para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós os recursos oriundos da Contrapartida da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso em razão de transferências fundo a fundo.

Artigo 3º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA: 0029 – GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031- Contribuições ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
337141000000	Contribuições

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão a data de 01 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 22 de fevereiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:DE6D38BF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 697/2013

SÚMULA: “INSTITUI E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica instituído auxílio para Tratamento Fora de Domicílio – TFD aos usuários do SUS, no âmbito do Município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único - Por Tratamento Fora de Domicílio – TFD, entende-se, além do transporte de usuários do Sistema em situação de urgência ou emergência, também o deslocamento para a realização de exames ou tratamentos ainda não disponibilizados no âmbito do Município, bem como em caso de tratamento prolongado de usuário em outro município.

Artigo 2º - Os deslocamentos de usuário do SUS, para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, obedecerão as seguintes normas:

a) Os interestaduais, quando necessários, serão custeados pela Secretaria de Estado da Saúde, em obediência à regulamentação constante da Portaria SAS/MS Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 e Resolução CIB Nº 061 de 16 de Dezembro de 2003;

b) Os intermunicipais serão custeados pelo Município.

Parágrafo único - Quando o deslocamento ocorrer na jurisdição da Secretaria de Saúde, a qual pertence o Município de origem do usuário, o custeio deverá ser realizado com recursos do Município.

Artigo 3º - Para consecução dos objetivos delineados por esta Lei o Município poderá executar diretamente os serviços de deslocamento de usuários, fornecendo passagens terrestres ou contratando empresa para prestação de serviços habituais ou esporádicos com transporte coletivo intermunicipal, observada a Lei de Licitações e demais normas pertinentes.

Parágrafo único - Haja vista a necessidade de transporte aéreo, a esfera municipal fornecerá somente com pedido médico especificando a necessidade da mesma e parecer social, conforme Artigo 4º §1º da Portaria SAS/MS Nº 055/1999.

Artigo 4º - O Processo TFD iniciará através de laudo médico do SUS que, atestará a necessidade do paciente em utilizar o referido processo de tratamento, mediante comprovante de agendamento através da Central Municipal de Regulação para a referência, e se necessário acompanhante, mediante parecer.

Artigo 5º - O paciente renal crônico usuário do SUS terá uma ajuda de custo de R\$500,00 (quinhentos reais) por mês, dada à necessidade de permanência fora do âmbito de residência, para realização de hemodiálise.

Artigo 6º - O paciente em tratamento contínuo deverá renovar trimestralmente o atestado médico e parecer social, caso contrário, ocorrerá o cancelamento da ajuda de custo.

Parágrafo único - Nos casos excepcionais em que comprovado através da Assistente Social que o paciente necessita de ajuda de custo para tratamento fora do domicílio e que não se enquadram no Artigo 5º, e não sejam atendidos pelos programas de casas de apoios já contratadas para esse fim, será fornecida diária no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) perante parecer social acompanhado de atestado médico com o período de permanência.

Artigo 7º - O Município manterá controle e registro dos deslocamentos de usuários para TFD, objetivando a fiscalização do Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle interno e externo.

Artigo 8º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que entender necessário, tendo presente as peculiaridades locais e o controle dos gastos públicos.

Artigo 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 10 - Os pacientes que terão direito ao acesso dos recursos e garantias previstos nesta lei deverão estar exclusivamente sendo tratado pelo SUS.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a Lei Municipal nº 525/2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 22 de fevereiro de 2013.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:A86CE11F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 867/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Substitui membros do Conselho Municipal de Habitação”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Sr. **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 514/2008.

DECRETA:

Art. 1º - A representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Trabalho no Conselho Municipal de Habitação passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.1– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Rosa Maria da Silva

Suplente: Nilma Abreu da Silva

1.2 – Representante do Conselho Municipal do Trabalho

Titular: Victor Pedro Victor de Souza e Silva

Suplente: Edson Agripino da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 21 de fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:8AEC6D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL**

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que efetuou adequações no Edital da Licitação em epígrafe, conforme segue:

Fica alterado o item 3.1 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

Fica alterado o item 3.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 – Serão consideradas habilitadas as empresas que, apresentarem a documentação, na forma e prazo fixados na licitação, devendo a

documentação estar com prazo de vigência válido na data fixada para julgamento da mesma.

Fica alterado o item 3.7.1.2 ao qual fica acrescentado às demais, a alínea “j”, com a seguinte redação:

j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 (inciso V incluído pela Lei Federal 12.440, de 7 de julho de 2011)

Face as alterações do edital, fica alterada a data de realização e julgamento para: às 13:30h do dia 11 de março de 2013

Ficam mantidas todas as demais condições do edital e da Minuta Contratual, no que não colidirem com as deste ADENDO, passando o presente adendo a ser parte integrante do edital.

Peixoto de Azevedo MT, 22 de fevereiro de 2013

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:25FF47CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO –
MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO –
MT**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. nº 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAR NOS JOGOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA” que será realizado às 13:30 horas do dia 08 de Março de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 22 de Fevereiro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7CD7F888

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Câmara Municipal de Poconé – MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto trata-se de: OBJETO: Fornecimento de 3.000 l (Três Mil Litros) de gasolina e 1.000 l (Hum Mil Litros) de álcool para consumo dos veículos da Câmara Municipal de Poconé – MT, data da realização: 21/02/2013 às 10:00 hs, que teve como vencedora a única empresa participante Posto São Cristovão, com valor global de R\$ 11.410,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Dez Reais).

Poconé – MT, 22 de fevereiro de 2013.

LUCIANO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Haroldo Gonçalves do Prado

Código Identificador:C75BBB1F**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: L.R.O CONSTRUÇÕES E PROJETOS - LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado a execução do contrato e entrega do objeto do presente pelo período de 05 de novembro de 2012 á 05 de maio 2013. Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:9B0EE602**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 476/2013****Lei 476/13**

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública a Associação da 3ª Idade Renascer e Conviver, de Ponte Branca, Mato Grosso e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Sr. **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Declarada de utilidade Pública, a Associação da 3ª Idade Renascer e Conviver de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CPJ nº 16.988.603/0001-83, com sede à Rua Presidente Dutra, s/n, nesta cidade de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Associação que se refere o “caput” do artigo anterior, fica sujeita aos dispositivos previstos em seu Estatuto Social e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca aos 22 dias de fevereiro de 2013.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:B37FF6DC**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 021/2013**

“Dispõe sobre a Quarta Convocação de Candidatos Classificados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2013**.

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 03/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de fevereiro de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia 25 de fevereiro de 2013 as 09 horas, para participarem da distribuição de aulas e posteriormente apresentarem as documentações para contratação.

Parágrafo Único – O não comparecimento na data prevista neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00285	MARIA SOARES FILHA MARTINS	44º
00249	MARTA REGINA DA SILVA PEREIRA	45º
00356	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	46º
00102	ELIZANE LOPES PINTO	47º
00210	ALDELEIDE MONICA DA SILVA	48º
00319	FRANCELINA LEITE JUSTINIANA	49º
00342	GISELENE DA CUNHA	50º
00242	ADELAINE LEITE DE MIRANDA	51º
00349	EDIVANIA DE ARAUJO ANDRADE MACHADO	52º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00369	CÉLIA MIURA	49º
00248	MARIA REGINA VELOZO	50º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00128	FERNANDA MENEZES DA CUNHA	11º
00360	MARCIA FREITAS DE OLIVEIRA	12º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 22 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:328744C6**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013****EDITAL Nº 02 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal Sr. **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, nos termos do subitem 4.9. do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº. 1654 em 07 de fevereiro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos que obtiveram o deferimentos de sua solicitação de inscrição (ANEXO I) estão inscritos no Concurso Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211- 1080 ou do endereço eletrônico <http://www.faperp.org.br/chat>, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08 às 18 horas (horário de Brasília).

2.2. O edital de convocação para as provas objetivas contendo os locais e horários de prestação das provas será publicado, na data provável de 26/02/2013, no Diário Oficial do Município, no mural do Paço Municipal e no sítio da Faperp, www.concursosfaperp.com.br.

2.3. As provas objetivas estão previstas para o dia **03/03/2013**.

Pontes e Lacerda, 19 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCR.	NOME	CÓD.	EMPREGO
78301-9	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77879-5	ADEITA DE SOUZA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78408-2	ADELAINE LEITE DE MIRANDA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78762-2	ADEMIR DE CAMPOS SANTOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78061-9	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA	100	MOTORISTA
77920-7	ADRIANA COELHO OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78182-3	ADRIANA CRISTINA MARTINS PINTO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78262-3	ADRIANA HENRIQUE RODRIGUES	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
77926-4	ADRIANA SILVA BEZERRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78234-2	ADRIANO DA SILVA FERREIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78509-7	ADRIENE CRISTINA SANTOS DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78357-1	AGATHA CHRISTIE LEMES SANCHES	124	PSICÓLOGO
78003-1	AIRAN MARIA DA SILVA JERONIMO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78458-7	ALCINEIA NEVES SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77822-5	ALCIONE ALVES FRANCO COSTA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78670-7	ALCIONE NEVES DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78307-6	ALESSANDRA ANTONIA SIMÃO DE QUEIROZ	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78778-8	ALESSANDRA DIAS DOS SANTOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78436-3	ALESSANDRA FERREIRA KISTER	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78769-7	ALESSANDRA MAGGIO DE LIMA STORTI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78379-5	ALESSANDRA MOTA GONÇALVES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77865-4	ALESSANDRA SANDER DE SOUZA	123	ODONTÓLOGO
78650-9	ALESSANDRA TORRES CAVALCANTE	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78541-0	ALESSANDRO ALVES QUIRINO	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
77788-8	ALEX CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	100	MOTORISTA
78729-1	ALEXANDRA LEMOS DE SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78474-4	ALEXSANDRO SILVA DE ARAUJO	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78031-2	ALICE RODRIGUES PEREIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77978-5	ALICI FAGUNDES ABREU	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78473-6	ALINE DOS SANTOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO

			ESCOLAR
78418-1	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78114-6	ALINE NOGUEIRA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78362-1	ALIPIO HENRIQUE SANTOS E SANTOS	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
77943-9	ALZINEIA MONTERO DE OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78455-3	AMANDA FELICIANO FRANCO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78374-6	AMILTON DE FREITAS BASTOS	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78447-0	ANA FRANCISCA JUSTO DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77766-4	ANA JOSÉ DE CARVALHO AZAMBUJA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77989-2	ANA JULIA URTADO MENDES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77806-8	ANA LUIZA PAVANELLI	120	ASSISTENTE SOCIAL
78189-8	ANA MARIA DE FÁTIMA FARIAS	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78247-4	ANA MARIA DE PAULA E SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78065-0	ANA MARIA FARIAS MARQUES	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78185-6	ANA PAULA DA COSTA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78249-0	ANA PAULA DANI	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77842-3	ANA PAULA DOS SANTOS CANÁRIO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78269-8	ANA PAULA ERMISDORFF LINO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77931-4	ANA PAULA LOURENÇA DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77829-0	ANA PAULA ZORTEA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78523-8	ANAIIR MARIA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78679-8	ANDERSEN PACHECO DE CARVALHO	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78639-2	ANDERSON LUIZ BAZAN CAETANO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78721-8	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78191-4	ANDRÉIA ANGELA DE CARVALHO BESSA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78594-9	ANDRÉIA DE SOUZA PAULA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78460-3	ANDREIA DOS SANTOS GONÇALVES	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78432-2	ANDREIA PEREIRA DA COSTA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77821-7	ANDREIA WANIELY RAMOS FREIRE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78712-7	ANDRESSA ALVES MARIANO	122	MÉDICO
78238-3	ANDRESSA FERNANDA DA ROCHA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78375-3	ANDRESSA LORRAINE GOMES DE FREITAS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78005-6	ANDRESSA STAUT PINHEIRO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78562-6	ANDREZA SILVA SANTOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78525-3	ANELI MOREIRA DIAS VOZNHAK	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78252-4	ANELISA BORGES DE SOUZA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78248-2	ANGELA INÁCIO RAMALHO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78125-2	ANGELA MARIA NIEMES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77781-3	ANGÉLICA ZAIRA ALVES CÂNDIDO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78622-8	ANGELINA MARIA DA SILVA	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78656-6	ANILEIDE DA SILVA CONCEIÇÃO SANTOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77924-9	ANNY FERREIRA LOPES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78027-0	ANTÔNIA DE MOURA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

78201-1	ANTONIO CESAR CASTILHO JUNIOR	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78273-0	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA NETO	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78398-5	APARECIDA ANGELICA RODRIGUES COELHO	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78391-0	APARECIDA DONIZETE MORÃO	120	ASSISTENTE SOCIAL
78491-8	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78069-2	ARLETE FERNANDES ALBURQUEQUE	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78420-7	AUDINEI GUIMARÃES DA SILVA	111	PEDAGOGO
78601-2	BEATRIZ DOS SANTOS RABELO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78195-5	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78714-3	BRUNA CARVALHO	124	PSICÓLOGO
78180-7	BRUNA LUIZ GAMERO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78029-6	CAMILA DOS REIS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78091-6	CARLOS JOSE MARTINS	100	MOTORISTA
77984-3	CARLOS LUIZ VIEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78439-7	CARMELITA MATIAS DE ALMEIDA	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78737-4	CECILIA JESUS DA CUNHA	120	ASSISTENTE SOCIAL
77851-4	CELENE PARADELA DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78010-6	CELIA APARECIDA DE ANDRADE ALMEIDA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78402-5	CÉLIA REGINA DIAS CHICAROLI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78310-0	CELIA REGINA GRANZOTO MONTALVAO	111	PEDAGOGO
77964-5	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	120	ASSISTENTE SOCIAL
77815-9	CESAR APARECIDO ALBINO DA SILVA	100	MOTORISTA
77918-1	CHARLYS HUGO DUTRA MONTEIRO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78462-9	CINDIA SEVERIANO COELHO SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77995-9	CINTHIA CARLA DIAS GARCIA CAMPOS	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78274-8	CINTHIA CUBITZA LACERDA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78444-7	CÍNTIA DE SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77819-1	CLAUDEIR FAGUNDES CHAVES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78040-3	CLAUDEMIR DA COSTA VEROSE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78412-4	CLAUDENIRA SOCORRO DE JESUS DE ASSIS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77838-1	CLAUDIA FREIESLEBEN	120	ASSISTENTE SOCIAL
78016-3	CLAUDIANE MIGUEL PEREIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78629-3	CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78707-7	CLEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78404-1	CLEIDE CLEUNICE DE FREITAS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78740-8	CLEIDE DA SILVA COSTA FREITAS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78387-8	CLEIDIMAR JOSÉ DUTRA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77765-6	CLENAIDE OLIVEIRA DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77881-1	CLEONICE GONÇALVES CRUZ	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77808-4	CLEUDIANE ANUNCIAÇÃO DE MORAES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78732-5	CLEUNICE CANDIDA DE SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78243-3	CONCEBIDA DUTRA VIEIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78360-5	CONCEIÇÃO BARBOSA DE BRITO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77885-2	CREUZA MARIA DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78627-7	CRISLAINE APARECIDA DA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	SILVA MOREIRA		EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78200-3	CRISTIANA BRAGA GUIMARAES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78660-8	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78480-1	CRISTIANE CALDAS DOS SANTOS CARVALHO	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78504-8	CRISTIANE RAMOS DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78708-5	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78250-8	CRISTIANI RAMOS DUTRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78124-5	CRISTINA INACIO DE SOUZA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78214-4	CRISTINA BARBA MONTEIRO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78368-8	CRISTINA DELMACHIO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78438-9	DAIANE ALMEIDA CRUZ	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78208-6	DAIANE ALVES MOREIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78302-7	DAIANE NASCIMENTO MACHADO VALADÃO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78093-2	DAIANE PIRES LOURO	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77950-4	DAIANY LAURA OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78316-7	DAMARIS CRISTINA MACHADO CAMINOTTO	120	ASSISTENTE SOCIAL
78009-8	DÂMARIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78224-3	DANIEL DA COSTA ANDRADE	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78521-2	DANIELI ROCHA RIBEIRO	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78087-4	DANIELY ARAUJO FREITAS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78490-0	DARQUIANE MOREIRA SANTOS	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77831-6	DAURA JANES GOMES FEITOZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78484-3	DEISE ROSA DE JESUS SANTOS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78415-7	DELSENY CORREA DONATO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78354-8	DENACIR APARECIDA DA SILVA CRUZ	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78423-1	DEUSENOR FERREIRA DE AMEIDA	100	MOTORISTA
78482-7	DEYCE F. DA SILVA ALVES	124	PSICÓLOGO
77932-2	DIEGO BARBOSA MANCILIO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77919-9	DIEGO ROMANO GONÇALVES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78763-0	DIURCELY CAROLINA VILLASBOAS DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77906-6	DNELZA GOIS BEZERRA NUNES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78469-4	DOLORES APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78104-7	DORENICE MARIA DA SILVA SANTOS	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78654-1	EDELMA CAETANO DA TRINDADE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78359-7	EDER APARECIDO LINDOLFO	121	FISIOTERAPEUTA
78652-5	EDIANE MENDES DE SOUSA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78549-3	EDILAINE CAETANO DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78466-0	EDILENA RIVAL DAMACENO	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78236-7	EDILENE DUARTE PINHEIRO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78503-0	EDIMILSON LOPES D MEIRA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78552-7	EDINETE APARECIDA DA SILVA MARTINS	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78268-0	EDIR MIRANDA DE OLIVEIRA SANTOS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78295-3	EDIRCELIA MATOS DAN	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78577-4	EDIVALDO ORNELA DA SILVA	100	MOTORISTA
78775-4	EDIVÂNIA DE ARAUJO ANDRADE MACHADO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78407-4	EDWILSON ZANATA GONÇALVES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

77848-0	EJOSÉ MARIA ALVES COSTA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78088-2	ELAINE CRISTINA SILVA DE SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78653-3	ELAINE FERRARI DOS SANTOS	124	PSICÓLOGO
78450-4	ELÂNIA APARECIDA DA MAIA OLIVEIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77777-1	ELAYNE BARBOSA DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77972-8	ELEN KARINE ORLANDO BRUM	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78264-9	ELENI MOREIRA DOS SANTOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77891-0	ELENI PEREIRA DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78582-4	ELIANA ANUNCIAÇÃO DE MORAES MIRANDA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77971-0	ELIANA NUNES BATISTA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78197-1	ELIANE DA SILVA CARVALHO	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78430-6	ELIANE DE LIMA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78202-9	ELIANE GONÇALVES DA COSTA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77909-0	ELIANE LUCÉLIA DA SILVA DUTRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77825-8	ELIANE PEREIRA DE JESUS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78514-7	ELIARA KOZAN DEMARCHI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77847-2	ÉLICA LOPES DA CRUZ	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77938-9	ELIEL DANTAS CYSNEROS	100	MOTORISTA
78425-6	ELIETE GOMES DE ARAUJO	124	PSICÓLOGO
78602-0	ELISVANI REGINA MOREIRA DA COSTA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78633-5	ELIZABETH ALVES MORAIS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78181-5	ELIZANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78406-6	ELIZANE LOPES PINTO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78196-3	ELIZANGE ALVES DE OLIVEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78730-9	ELIZANGELA GOMES FERREIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78090-8	ELIZETE FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77792-0	ELIZETE MARTA MATUCARI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78496-7	ELIZETH LOPES CARVALHO	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77867-0	ELPIDIO DE OLIVEIRA AQUINO	100	MOTORISTA
78345-6	ELTON ANTONIO ALVES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77782-1	ELZA FELIPE DOMINGOS	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
77880-3	EMÍLIO DE ALBUQUERQUE	117	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA
78281-3	ENEIAS DELFINO DA SILVA	100	MOTORISTA
78192-2	ENIELMA APARECIDA NUNES GUEDES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78569-1	ERIKA APARECIDA DE SOUZA EDUARDO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78175-7	ÉRIKA FÁTIMA DE ARRUDA	120	ASSISTENTE SOCIAL
77797-9	ERINÉIA RUBERTE GARCIA MERCÚRIO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78341-5	ESLIVAINÉ SEVERINO BARBOZA PERES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78571-7	ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78699-6	EUDA LIMA DE OLIVEIRA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78026-2	EVA MARIA DA SILVA GONÇALVES	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78584-0	EVANI TERESINHA DA SILVA QUEIROZ	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78513-9	EVANILDE AQUINO MOREIRA LOPES	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78539-4	FABIANA CARLA CORINA COSTA MORAES	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78510-5	FABIANA SARAIVA DE ALVARENGA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

78186-4	FÁBIO MENDOZA CALDERON	124	PSICÓLOGO
78530-3	FABRICIO DE CARVALHO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77888-6	FÁTIMA APARECIDA MATIAS TOSTA DE OLIVEIRA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78312-6	FERNANDA LAET FERREIRA RODRIGUES	123	ODONTÓLOGO
78433-0	FERNANDA PATRICIA RODRIGUES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78152-6	FERNANDA ROCHA RIBEIRO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78564-2	FERNANDA VIEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78758-0	FERNANDO PAVAN DOS SANTOS	124	PSICÓLOGO
78251-6	FIAMA JOSE BORGES CAMPOS	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78551-9	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78760-6	FLAVIA DOS SANTOS SILVA	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
77988-4	FLAVIA GOMES FIGUEIREDO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78502-2	FLAVIA SOUSA DA CRUZ	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78206-0	FLAVIANA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78517-0	FRANCIELI YAMAMOTO FRORENCIO	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78314-2	FRANCISCA ANTONILDA BENICIO DIAS	120	ASSISTENTE SOCIAL
78592-3	FRANCISCA OLGA SOARES ROCHA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78640-0	FRANCISCO ARAUJO VALADARES	122	MÉDICO
77773-0	GABRIELLE RODRIGUES GARCIA	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78709-3	GEDEON RODRIGUES DE LOURDES	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78143-5	GELIS APARECIDA DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78092-4	GELZA BEZERRA DELGADO DE CARVALHO	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
77775-5	GENILZA ALIPIO DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78568-3	GEOVANI RODRIGUES RIBEIRO	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78373-8	GERALDA POLICENO DA SILVA	124	PSICÓLOGO
78328-2	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	111	PEDAGOGO
78349-8	GEUZA LEMOS GONÇALVES	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77826-6	GILDA SOARES DA SILVA GARCIA DOS SANTOS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78688-9	GILDENE MARIA MARTINS BOLOGNONI	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77799-5	GILMAR DE LIMA SIQUEIRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
77767-2	GILMARA NERY LOURENCETTO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78276-3	GILSON MARCOS IGNACIO	100	MOTORISTA
77954-6	GISELLE BARBOSA FONTES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77997-5	GISLAINE FERNANDA DA SILVA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77872-0	GISLAINE MARA PASTOR	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78075-9	GLAUCIELE BATISTA PIRES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78064-3	GLEICIANE MACHADO BISPO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78351-4	GLEYCIANE NOVAES NEVES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78463-7	GREICI KELLY CUNHA CARVALHO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78588-1	HELENA BARBOSA SANTIAGO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78115-3	HERIC GOMES DE BARROS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78671-5	HIRENO ELOY DOS SANTOS	100	MOTORISTA
77951-2	IBRAIM DOS SANTOS	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
77936-3	ILDA ALEXANDRE ARAUJO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77982-7	ILZA RAMALHO	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78542-8	INES ALVES MASCARENHA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78080-9	IRIS JULIANO DE BRITO GARCIA	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE

			COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
77922-3	ISABEL COUTINHO DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78183-1	ISABEL ROSA MACHADO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77889-4	ISMAILDA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78237-5	ISTELA RIBEIRO DE MATOS NUNES	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78184-9	IVANICE SOARES GAMERO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78309-2	IZABEL DO CARMO PEREIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78774-7	IZENY FERREIRA DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78506-3	JACKELINE ALVES KRAMER	120	ASSISTENTE SOCIAL
78625-1	JACQUELINE ALMEIDA DE SOUZA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78157-5	JAILDE GOBIRA DE SOUZA MAZETE	111	PEDAGOGO
78574-1	JAINE APARECIDA DA SILVA JACINTO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78147-6	JAIR RAMOS FERREIRA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78782-0	JANICE LEMES GORGONHA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78726-7	JAQUELINE REGINA ORTEGA DE SOUZA ROCHA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78403-3	JAQUELINE RODRIGUES BERGUE	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78575-8	JESSICA CRISTINA DA COSTA	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78241-7	JESSICA DEBORA DE CAMPOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78311-8	JHENIFER SOARES SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78534-5	JOADIR TEJADA JUNIOR	119	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
77802-7	JOANA DARC RODRIGUES BARBOSA	119	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
78109-6	JOANA JUSTINA DO NASCIMENTO	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78056-9	JOÃO PAULO TUMICHA SOARES	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78177-3	JOBSON CARDOSO DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78044-5	JOICE MOREIRA DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78174-0	JOMAR BATISTA GONÇALVES	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78148-4	JONATHAN INACIO ALBUQUERQUE	100	MOTORISTA
77868-8	JORGE EDUARDO FERNANDEZ ISAZA	124	PSICÓLOGO
78275-5	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	100	MOTORISTA
78371-2	JOSÉ LUIZ ALBUQUERQUE DUTRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
77780-5	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
77783-9	JOSE MARCIO MATUCARI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78613-7	JOSEANE GOMES DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78063-5	JOSIANE APARECIDA DA LUZ SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78600-4	JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77983-5	JOSIANE FERNANDES DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78110-4	JOSIANE SOUZA DE JESUS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78049-4	JOYCE KELI OLIVEIRA TEIXEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78122-9	JOYCE KELLEN EPIFANIO DE SOUZA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78620-2	JULIA AGUILERA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78155-9	JULIANA CARVALHO PIMENTEL	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78755-6	JULIANA BENTO DE JESUS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78401-7	JULIANA SAMPAIO DE ALMEIDA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78773-9	JULIANA TEIXEIRA DE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

	OLIVEIRA		EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77883-7	JULIANO CEZAR RODRIGUES	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78410-8	JULICE LUCIANA VALE	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78677-2	KAIRA MOREIRA AQUINO DE ARAÚJO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77914-0	KARIN ELISABETE FISCHER	124	PSICÓLOGO
77976-9	KARIN TAYSA BARBOZA ARGENTINO	124	PSICÓLOGO
78291-2	KARINE BUENO DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78526-1	KARLA DANIELLY DOS REIS SIMAO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78319-1	KATANE PEREIRA HENRIQUE	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78767-1	KÁTIA ALVES DE OLIVIREIRA SILVÉRIO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78393-6	KATIA DEISE MOREIRA DOS SANTOS	124	PSICÓLOGO
78635-0	KEILA ALCIDIA ALVES DE FREITAS	120	ASSISTENTE SOCIAL
78743-2	KEILA LIMA DE OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78388-6	KEITY ANNY TENORIO RODRIGUES DE JESUS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78559-2	KELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77798-7	KÉSSIA DOS REIS ANUNCIAÇÃO BUENO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78369-6	KIMIKO KIHARA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78396-9	LAIS CAROLINE DE FREITAS CARVALHO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78557-6	LANE JOSE DE GODOI	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78205-2	LAUDICEIA SANTOS DE OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78317-5	LAURINDA MACIEL	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78411-6	LEANDRO ROGERIO DE PAULA BORGES	123	ODONTÓLOGO
78615-2	LEIDE MARA LEAL DE ALMEIDA SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77839-9	LEIDIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77958-7	LEILA DANTAS DE OLIVEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78363-9	LEONICE MOURA BARBARA MONTEIRO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77836-5	LETÍCIA CAROLINE MACEDO SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78395-1	LETICIA LIANDRO CARVALHO	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78695-4	LIDIA MARTINS DE MORAIS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78681-4	LIDIANE DA SILVA GONÇALVES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77961-1	LIDIANE MARTINEZ DO NASCIMENTO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78457-9	LILIAN APARECIDA FARIAS RODRIGUES FERNANDES	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78133-6	LILIAN AUGUSTA DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78669-9	LILIAN MARTINS DE ABREU SALUSTRIANO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78392-8	LINDACI MOREIRA BARBOSA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78399-3	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77882-9	LIZANDRA PAULA ARRUDA BANA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77929-8	LOANE ALVES FERREIRA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78153-4	LUANA CARLA DUTRA BARBOSA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78018-9	LUANA GONCALVES ROCHA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78489-2	LUCELIA MENDES MOREIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78011-4	LUCELIA RIBEIRO REIS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78071-8	LUCENA MARCOLINO CAVALCANTE	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
77949-6	LUCENI DE OLIVEIRA CAMPOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO

			EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78487-6	LUCIA MIGUEL DOS SANTOS	114	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA
78448-8	LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78668-1	LUCIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78294-6	LUCIANA LOPES FERREIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78468-6	LUCIANA MOREL VILELA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78667-3	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77916-5	LUCIANE PINCERATO DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78540-2	LUCIANE PADOVAN DE MOURA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78219-3	LUCIENE LADERIA DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78776-2	LUCIENE LOPES SILVA RESENDE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78163-3	LUCILEI APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78451-2	LUCILENE BORGE REGO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78067-6	LUCILENE SOUZA DE BRITO	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77910-8	LUCILLA DA SILVA LEITE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78006-4	LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78300-1	LUDIMILA SOARES BRUN	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78427-2	LUIZ CARLOS DE AZAMBUJA	122	MÉDICO
78382-9	LUZEMAR MARCOS DA SILVA	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78698-8	LUZIA BATISTA DE ALMEIDA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78318-3	LUZIA SANTOS SILVERIO	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78465-2	LUZIA SOARES DE FREITAS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78446-2	LUZINETE MIRANDA DE TOLEDO SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77977-7	LYRIS MERÚVIA PINTO	124	PSICÓLOGO
78290-4	MADALENA ALVES DE OLIVEIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78644-2	MAGNA LUCIA DE SOUZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78008-0	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78338-1	MAIARA SANTANA COSTA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78188-0	MANOEL BATISTA DA SILVA	100	MOTORISTA
77795-3	MARCIA CLEIDE DA CONCEICAO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78298-7	MARCIA DA ROCHA RODRIGUES SANTOS	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78495-9	MARCIA SOARES DA CRUZ	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78603-8	MARCIELLEN FATIMA NASCIMENTO PETRONILHO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78117-9	MARCILÂNIA VALADÃO DIAS LIZOT	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78665-7	MARCILENE BARBOSA PRATES	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78358-9	MARCIO GREICK DE MENEZES	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
77902-5	MARCIO VINICIUS DE ANDRADE SILVA	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
77857-1	MARCOORELIO SOUSA NUNES	121	FISIOTERAPEUTA
77771-4	MARCOS ANTONIO RODRIGUES CAMPOS	122	MÉDICO
77917-3	MARIA REGINA VELOZO DA CRUZ OLIVEIRA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78400-9	MARIA APARECIDA ABREU DO ESPIRITO SANTO	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78626-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78604-6	MARIA APARECIDA DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77812-6	MARIA APARECIDA FERREIRA FERNANDES	120	ASSISTENTE SOCIAL
78058-5	MARIA APARECIDA G.G. SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78306-8	MARIA CRISTINA VIDOVIK SEGURA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78001-5	MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ	118	PROFESSOR DO ENSINO

			FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
77921-5	MARIA DE FATIMA JESUS ALMEIDA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77762-3	MARIA DE FATIMA NUNESPOCHE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78239-1	MARIA DE LOURDES DAS NEVES	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77959-5	MARIA DO CARMO PEREIRA DE AGUIAR SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77789-6	MARIA GEYSIMARA DE ALMEIDA BEZERRA	121	FISIOTERAPEUTA
78416-5	MARIA HELENA DE MORAES SILVA DA CRUZ	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77759-9	MARIA IONEIDE AMARAL	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78390-2	MARIA JANE SILVA DE SOUZA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78364-7	MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78134-4	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78586-5	MARIA JUCILENE PEDRO	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78121-1	MARIA LUIZA DE FREITAS	124	PSICÓLOGO
78560-0	MARIA MADALENA DA SILVA	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
77912-4	MARIA MADALENA LINHEIRES DOS SANTOS	120	ASSISTENTE SOCIAL
78158-3	MARIA SOARES DE OLIVEIRA FILHA MARTINS	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78216-9	MARIA TERESA RODRIGUES DA CUNHA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78477-7	MARIA VALQUIRIA SOUSA DO VALE MAZETE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78146-8	MARIAZINHA PINCERATO GONÇALVES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78308-4	MARILCE SANTOS LEITE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78780-4	MARILENE DE SOUZA SILVA	117	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA
78529-5	MARILIA BROCHADO FERREIRA MENDONÇA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78658-2	MARILSO OLIVEIRA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
77957-9	MARINALVA DA SILVA SANTOS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78095-7	MARINALVA DOS SANTOS MONTEIRO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78467-8	MARINEIDE GARCIA DE PAULA AREGANO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78765-5	MARINES BRUGHNAGO BASSI	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78697-0	MARIOZAN DE JESUS OLIVEIRA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78282-1	MARISTELA DA SILVA RIBEIRO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78585-7	MARLENE ALVES DE DEUS OLIVEIRA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78240-9	MARLENE DA GLORIA VIEIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78747-3	MARLUCE MORAIS ASSUNÇÃO	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78284-7	MARLY LUCIANO SOARES	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78413-2	MARQUES HENRIQUE ASSUNÇÃO E SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77970-2	MARTA BARBOSA PRATES	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77866-2	MARTA ILMA PIEMONTE	124	PSICÓLOGO
78376-1	MAURA CELIA DE ANDRADE BARBOZA	124	PSICÓLOGO
78505-5	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77791-2	MÁXIMA REGINA DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78372-0	MAYARA SILVA DE SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77873-8	MAYCON ALMEIDA BARBOSA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78703-6	MERIAN LIMA DE OLIVEIRA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78320-9	MICHELE LADEIRA RUAS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77843-1	MICHELLE RODRIGUES WOLFER	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

78706-9	MICHELLE VACHIN CONCEICAO ARAUJO	123	ODONTÓLOGO
77834-0	MILENE ROCA DE ARAUJO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78365-4	MILTA DE SOUZA FERREIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77990-0	MIQUELE FERREIRA DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78424-9	MIRELLA NUNES CUNHA SOUTO	122	MÉDICO
78567-5	MIRELLE AIARDES DA SILVA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78253-2	MIRIÃ STAUT ROMERA LEME	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78422-3	MIRIAN LIMA BEZERRA	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78030-4	MIRIELI AQUINO HURTADO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78131-0	MIRLENE MELO DE MORAES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78573-3	MONICA CEZARIAD DE OLIVEIRA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77998-3	MYRELLE DA SILVA PEREIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78492-6	NAJARA DE OLIVEIRA MINARE	111	PEDAGOGO
78579-0	NALVA APARECIDA TOMÉ VIEIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77974-4	NATALICE PRISCILA DA SILVA SABINO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78055-1	NAYARA MARQUES AMARAL	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78731-7	NAYARA NEVES DIAS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78235-9	NEIDE ROSA SOARES	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78394-4	NELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78475-1	NELSON GONÇALVES MORAES	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78527-9	NEUMA JOELMA DE SOUZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77818-3	NEURELY REZENDE PEREIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78154-2	NEUSA MARQUES DIAS	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77832-4	NEUZA DE OLIVEIRA ROCHA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78279-7	NILCELIA DE SOUSA SANTOS	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77915-7	NILCELIA MONTALVAO ROCHA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78556-8	NILMARA ALVES DA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78160-9	NILVANIA DA SILVA BENTO	120	ASSISTENTE SOCIAL
78566-7	NORIVALDO DE SOUZA MOREIRA	100	MOTORISTA
78380-3	NUBIA MARA SANTOS GONÇALVES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78052-8	ODELICIA CRUZ VIEIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78039-5	ODETE DOS SANTOS PEREIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78081-7	ODIMAR FONSECA DE OLIVEIRA	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78497-5	OLIVIO SOARES DA SILVA	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78047-8	OSMAR ROMUALDO DA SILVA	100	MOTORISTA
77975-1	OSVALDO GUILHERME DA SILVA	100	MOTORISTA
78537-8	OZENIR RODRIGUES LIMA RIBEIRO	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78361-3	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78431-4	PATRICIA APARECIDA MATEUS GUTIERRES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78547-7	PATRICIA CRISTINA DEL MOURO GARCIA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78128-6	PATRICIA MORETTI MOREIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78535-2	PATRICIA ONOFRE LIMA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78285-4	PATRICK HERCULANO ALVARES DA SILVA ANDRADE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78643-4	PAULO JOSE MARTINS BOLOGNONI	100	MOTORISTA
77946-2	PAULO PINHEIRO DE FREITAS	104	APOIO ADMINISTRATIVO

			EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
77967-8	PEDRO HENRIQUE ROMANIN FARIA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78693-9	PIEADADE FIRMINA PASSO RAVAGNANI	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78550-1	POLIANA DE SOUZA CAMPOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78454-6	POLIANA STOLL DA COSTA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78609-5	PRISCILA DE CÁSSIA MIRANDA PIRES	121	FISIOTERAPEUTA
78120-3	PRISCILA PEREIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78435-5	PRISCILLA RÚBIA UGOLINI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78546-9	QUENIA APARECIDA BARBETA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77996-7	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78089-0	RAFAELA DA SILVA COSTA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77939-7	RAFAELA DOS SANTOS CONZATTI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78213-6	RAFAELA JUNQUEIRA AMARAL	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78159-1	RAIANNY GONÇALVES SOUZA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77992-6	RAIMUNDA FREITAS GALVÃO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78512-1	RAQUEL DE AZEVEDO SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78156-7	RAQUEL SALES DA SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78516-2	RAQUEL SILVA MACIEL	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78102-1	RAYANA ALVES DA SILVA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78750-7	REGIANE KULGA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78664-0	REGINA ALVES FEITOZA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78176-5	REGINA FATIMA DA SILVA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78759-8	REGINALDO CRECENÇO RODRIGUES	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
77930-6	REGINALDO RAMOS DOS SANTOS	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78722-6	REINALDO APARECIDO ROCHA	100	MOTORISTA
78068-4	RENAN MIRANDA RAMOS	123	ODONTÓLOGO
77814-2	RENATA LEOCÁDIO PEDRETTI	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78203-7	RENATA LIMA DA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78297-9	RENATA MILLER ALMEIDA	124	PSICÓLOGO
78367-0	RENATA SILVA DE OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77804-3	RENATO DE ALBUQUERQUE	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78105-4	RENATO SILVA DA GUIA	117	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - HISTÓRIA
78000-7	RENTO FABIANO SAMPAIO DE ALMEIDA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78057-7	RITA DE CÁSSIA S. OLIVEIRA	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78017-1	ROBERTO GOMES CORREIA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78720-0	ROBERTO JOSE FRAZIM DE SOUZA	100	MOTORISTA
77824-1	ROBSON ANTUMES PAES	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
77960-3	RODRIGO JOSE SANTOS DE ANDRADE	124	PSICÓLOGO
78296-1	RONALDO CESAR MIRANDA RAMOS	123	ODONTÓLOGO
77862-1	RONILZA MASJONE FERREIRA	116	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
78144-3	RONIVALDO BARBOSA COINBRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78766-3	RONNIELLY AZAMBUJA AMORIM	100	MOTORISTA
78207-8	ROSA DE SOUZA BORGES	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78352-2	ROSA FERREIRA BALDAIA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77897-7	ROSA MARIA KONRAD GONZAGA	121	FISIOTERAPEUTA

78596-4	ROSALINA DURAN POSHE	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78070-0	ROSANA APARECIDA CAVALCANTE BARROS	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78563-4	ROSANA VIERA DE SOUZA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77948-8	ROSANE BORECK	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
77993-4	ROSANGELA PEREIRA SOBRINHO	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
78409-0	ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77969-4	ROSECLEY APARECIDA MAGALHAES SEVERINO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78020-5	ROSELI ALMEIDA PALL	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
77903-3	ROSELI DE FATIMA MACHADO	116	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - GEOGRAFIA
78772-1	ROSENILDA MAXIANO FERREIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78630-1	ROSIANE RAMIREZ	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78246-6	ROSILDA FREITAS FEITOSA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78675-6	ROSIMEIRE CAZELI DA SILVA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78606-1	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78007-2	ROSINEIDE APARECIDA CASSIANO	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78179-9	ROZANGELA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78261-5	RUTIMAR OLIVEIRA DA SILVEIRA SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78233-4	SANDRA APARECIDA HANSEN	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78038-7	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78199-7	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78777-0	SANDRA FRANCO LEMES MOTA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
77813-4	SANDRA FREITAS ARANTES	123	ODONTÓLOGO
78727-5	SANDRA PEREIRA LIMA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78334-0	SANDRA SANTANA DE MELO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78033-8	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78471-0	SELINA MARIA SOARES DA COSTA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78356-3	SELMA DE PAULA E SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78277-1	SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78342-3	SHIRLEI CAMILA DA SILVA COSTA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78619-4	SHIRLENE DE SENA SILVA SANTOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78299-5	SHIRLEY ALVES MARQUES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78293-8	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77853-0	SIDINEY SEVERIANO COELHO	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77893-6	SIDNEI CARVALHO DE ASSUNÇÃO	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78339-9	SILMARA CRISTINA MACHADO HORACH	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78378-7	SILMARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78532-9	SILMARA MANIQUE	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78111-2	SILVANA APARECIDA PEREIRA	124	PSICÓLOGO
77876-1	SILVANA FERRAZ AQUINO	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78327-4	SILVANA SAMPAIO SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78151-8	SILVANIA NUNES SOUSA MARCOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78266-4	SILVIA SANTANA DE MELO	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78599-8	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78452-0	SILVONE APARECIDA NUNES SOUZA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78343-1	SIMONE DE OLIVEIRA EL CHAMY	123	ODONTÓLOGO

78499-1	SIMONE PATRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA MOREIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78097-3	SIMONE RIBEIRO OBARA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78350-6	SINOMAR DE LIMA REIS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78242-5	SOLAINÉ CIRILO LEMES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78561-8	SOLANGE PEREIRA CHARÃO DE SIQUEIRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78587-3	SOLINEI GONÇALVES GARCIA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
77871-2	SONIA DALVA PINTO DE AQUINO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78086-6	SONIA MARIA QUINTINO PINCERATO	119	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - MATEMÁTICA
78428-0	SONIA VENANCIO DE ARAUJO	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
77863-9	SORAIA TEREZINHA AMARANTE MARTINS	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78136-9	SULIVAN ROMAN AMARILHA	120	ASSISTENTE SOCIAL
78171-6	SUZELAINE CAROLINE ROSA DA SILVA	112	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
78616-0	SUZI SILVA ARUJO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78060-1	TAIS MARIA RIBEIRO	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78074-2	TEREZA TEIXEIRA DA SILVA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
77790-4	TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78062-7	THAIS NASCIMENTO BEZERRA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78638-4	THAIS TORRES CAVALCANTE	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
78041-1	THATYANNE BAIÃO SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78479-3	THAYS THAYNARA FERNANDES MOREIRA VIEIRA	105	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
77953-8	THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78107-0	VADENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78028-8	VALDINEIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78099-9	VALDIRENE APARECIDA FERREIRA SILVEIRA FREITAS	118	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA
78453-8	VALDIRENE CAMPOS RODRIGUES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77870-4	VALDIVINA MOREIRA DA SILVA	113	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
78593-1	VALERIA DA SILVA VIEIRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78035-3	VALQUIRIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78742-4	VALQUIRIA ARANA SILVA	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78710-1	VALTEIR DOS SANTOS SILVA	109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
78123-7	VANDA DOS SANTOS	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77758-1	VANESSA LEANDRA DE SOUZA MARTINS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78170-8	VANESSA PALOMA FERREIRA CAMPOS	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78258-1	VANETE ERNESTO DUARTE	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
77973-6	VANIA GONÇALVES GALOSSI DAN	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78036-1	VANIA RODRIGUES DA SILVA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78548-5	VANUSA GONÇALVES DOS SANTOS BEZERRA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
77986-8	VARLEY DA SILVA RODRIGUES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78108-8	VERGINA LURDES DA SILVA	106	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
78751-5	VILMA DA SILVA	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78212-8	VILSON RODRIGUES POLETO	100	MOTORISTA
78127-8	VIVIANY BARBOZA DOS SANTOS	121	FISIOTERAPEUTA
78161-7	WALQUIRIA MARCIA MENDES RODRIGUES	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA

77869-6	WALTER AP. GONÇALVES	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78713-5	WELINTON RODRIGUES RICARTE	107	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
78229-2	WELLINGTON RAMOS GALOSSI	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78330-8	WERMERSON NEPONUCENO FERREIRA	101	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS (MOTORISTA)
78272-2	WILLAN FLAGNER DE OLIVEIRA FERREIRA	110	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
78377-9	WILLIAMS RODRIGUES PEDROSA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
78647-5	WILSA GOMES PAULO	122	MÉDICO
78165-8	WILSON FERREIRA DA SILVA	104	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA
77764-9	ZENAIDE RUMÃO DE OLIVEIRA	108	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
78651-7	ZILCENIR MARIA DAS NEVES	103	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR
78545-1	ZIRLENE DOS SANTOS ANHAIA	102	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C285A0F5

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA. AVISO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2013, EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2013, PUBLICADO NO JORNAL DA AMM, NO DIA 04/02/2013, EDIÇÃO Nº 1651, PÁG. 087, ONDE SE LÊ O VALOR DE R\$ 303.657,41, PASSA A CONSTAR O VALOR DE R\$ 59.074,30

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FBEEA82A

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DA PORTARIA 156/2013

CANCELAMENTO: FICA CANCELADO A PORTARIA DE Nº. 156/2013, EM NOME a Srª. ARLETE JUREMEIRA DE ARAÚJO, PUBLICADO NA AMM, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2013, Nº 1654, PAG 146.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3C3D8D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 012/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 017/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 012/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO FELIZ IDADE VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 06 de março 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 06 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de fevereiro de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:3234A8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 013/2013- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 018/2013-PMPL)

PREGÃO Nº. 013/2013 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 07 de março 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 07 de março de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de fevereiro de 2013.**

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A25B8973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2013- PMPL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 012/2013-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do seu Pregoeiro Oficial **JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO**, torna público, que acatou a impugnação da **EMPRESA CENTRO OESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA-ME**, acrescentando no item 8, sub item 8.1.2 Regularidade Fiscal letra “h” e a **EMPRESA MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP**, altera a quantidade do item 01 estipulado em media 1530 kg por mês, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data de abertura do certame para o **dia 08 de março de 2013 às 09horas (08/03/2013)**, a ser realizado no mesmo local. Informamos que o Edital supracitado encontra-se disponível no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:F1E8C36B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2013

De: 22 de Fevereiro de 2013

AO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT

A Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 001/2013 do Teste Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Excluir o cargo abaixo especificado do teste seletivo simplificado conforme segue:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - E	01	-	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRINCEPE AUXILIAR DE SALA	30 - HORAS SEMANAIS	740,98
--------------------------------------	----	---	-----------------------	--	---------------------	--------

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:0B563693

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013

COM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 120/2013 de 15/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, EFETUADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 07/03/2013

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 07/03/2013

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de fevereiro de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:90BBE069

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

COM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 120/2013 de 15/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item**, objetivando o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 08/03/2013

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 08/03/2013

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de fevereiro de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:14B41A6E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N.º 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, torna público aos interessados quanto a Inexigibilidade de licitação de nº.: 001/2013, conforme o Art. 25, inc I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto trata-se da contratação da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:03.795.465/0002-55, para prestação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para a Pá Carregadeira L60F, com o valor estimado de R\$ 20.370,92(Vinte mil trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos) sob a dotação orçamentaria 04.2013.339030 e 339039.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pres. C.p.l

Publicado por:

Roosevelt da Guia Ortega

Código Identificador:571386C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**POXOREU-PREVI
TERMOS E LEIS DE PARCELAMENTO**

Lei nº 1.565/ 2013 Poxoréu-MT, 04 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Poxoréu - referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal e segurado devidas ao POXORÉU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu - MT, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV e XX da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei a firmar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal novembro, dezembro e 13º salário de 2012, bem como segurados competências março a outubro de 2012, no valor de **R\$ 622.437,04 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, já corrigidos, ao POXORÉU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu/MT, conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o POXORÉU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu/MT, autorizado a receber este parcelamento nas formas estabelecidas no termo anexo, no montante de **R\$ 622.437,04 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)** que será dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 10.373.95 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira do Termo anexo.

Art. 3º - A primeira parcela no valor **R\$ 10.373.95 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, parte patronal e segurado, será paga em 10/03/2013, descontada diretamente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do Município de Poxoréu, devendo ser repassada ao POXORÉU-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Poxoréu/MT, **através da Agência: 0553-3, Conta: 7885-9 do Banco do Brasil**, e as demais parcelas, nas mesmas datas e condições dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas

nas datas fixas, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Parágrafo único: Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 12% aa. (doze por cento ao ano) e correção pelo índice (SELIC), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 4º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 5º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao POXORÉU-PREVI.

Art. 6º - Fica homologado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciário nº. 001/2013, parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, 04 de fevereiro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rony Ribeiro Rocha

Código Identificador:A9B582B4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados, que estarão abertas as inscrições para candidatos a membro Conselheiro do PA. Coutinho União, Município de Querência, nas condições do Decreto nº. 1.181/2013 de 13 de fevereiro de 2013.

1- DOS CANDIDATOS

Os candidatos a membro conselheiro do Distrito Coutinho União deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - Ser morador no Município de Querência/MT;
- II – Ser portador de título de eleitor das seções eleitorais 0047, 0057 e 0059, vinculada a 31ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso;
- III – Não ocupar cargo efetivo no Município de Querência/MT;
- IV – Apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Certidão negativa cível, criminal e eleitoral;
 - b) Cópia documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor);
 - c) Certidão negativa municipal.

2 - DO PLEITO ELEITORAL

a) De 25 de fevereiro de 2013 a 11 de março de 2013, inscrição dos candidatos, na Sede do Poder Executivo, das 08 horas às 11 horas;

b) Dia 13 de março publicação do Edital com relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, na Sede do Poder Executivo, e nas Agências dos Correios dos PA. Coutinho União e Brasil Novo;

c) Dia 14 a 18 de março prazo para apresentar recurso com relação as inscrições deferidas ou não;

d) Dia 20 de março, publicação do resultado dos recursos;

e) Dia 24 de março, das 09 horas às 17 horas, será realizada a eleição para o membro conselheiro.

3 – DOS ELEITORES

O Colégio Eleitoral será composto por eleitores da região, pertencentes às seções eleitorais 0047, 0057 e 0059, vinculada a 31ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O Mandato do Administrador Distrital será de 02 (dois) anos, iniciando-se com o Prefeito, permitida a recondução, que receberá mensalmente como subsídio o valor de R\$ 4.118,19 (quatro mil, cento e dezoito reais e dezenove centavos).

Querência - MT, 22 de fevereiro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:22C713CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DECRETO N.º 05 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

“Institui a Junta Médica do Município de RESERVA DO CABAÇAL/MATO GROSSO”.

O prefeito do Município de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, Sr. Jairo Manfroi, no uso das atribuições a ele conferida pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído por este Decreto, a Junta Médica do Município de Reserva do Cabaçal, estado de Mato Grosso, e do RESER PREVI.

Art. 2º A Junta Médica será constituída por um Médico, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo ele: Dr. Felisberto Mora CRM nº 6635.

§ 1º O exercício do mandato de membro da Junta médica será considerado de relevante serviço público.

§ 2º Os trabalhos da Junta Médica serão coordenados pelo Dr. Felisberto Mora

Art. 3º Compete aos membros da Junta Médica:

I – realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II – emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e salário-maternidade do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Reserva do Cabaçal RESER PREVI.

Art. 4º Independente das atribuições descritas no artigo 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas a área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será de dois anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, 14 de Fevereiro de 2013

JAIRO MANFROI

Prefeito

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:C0B7C6F2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 083/2011

NOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2011, DA TOMADA DE PREÇOS N. 011/2011

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa L. L. Construtora Ltda CNPJ: 09.595.153/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA / DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 10/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 08.02.2013

ASSINAM: Patrícia Fernandes de Oliveira Vilela – Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Lincoln Heimar Saggin

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:50673E5C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE N° 009/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE N° 009/2013

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MAIOR DESCONTO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 22 de Fevereiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Março de 2013 às 08h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013**, cujo objeto é a Aquisição de peças e serviços de: suspensão em geral; Auto Elétrica; Bomba Injetora/Sistema de Injeção Eletrônica e Retífica em geral, para manutenção de máquinas pesadas e veículos em geral do município de Rio Branco – MT. Conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco – MT, em 22 de Fevereiro de 2013.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

- Pregoeira -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:6211DE82

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/2013

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 775/ GAB / PMR / 2013, de 04 de Janeiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013**, cujo **Objeto: “Contratação de 06 (seis) ônibus para o transporte de alunos da rede de ensino público municipal de Rondolândia – MT”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 006/2013 – SEMEC, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **L.T. Transporte & Terraplanagem LTDA – ME, CNPJ Nº 13.366.088/0001-01**, com o Valor Global da Licitação de **R\$ 440.282,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e dois reais)**..

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 13 de Fevereiro de 2013.

WILIANEIS TEIXEIRA DE PAULO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:16C3C74B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2013 – O presente tem por objeto celebrar a rescisão do Contrato nº 003/2013, fica Extinto em todos os seus termos e condições a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013. DOS FUNDAMENTOS: art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINAM: **CARINE TOMAZ DE FREITAS – Procuradora Geral, ALCIMAR JOSÉ LISBOA PEREIRA – Distratado e WEMERSON ADÃO PRATA – Prefeito Municipal de Salto do Céu.**

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:9B11D4F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 05/2013 -SRP. Objetivando contratação de pessoa jurídica do ramo, para o fornecimento de refeições preparadas (marmiteix), para o período de 12 meses, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 08 (Oito) de Fevereiro de 2013, sendo das 13:00 às 13:30 hrs (Horário de Brasília – DF), para credenciamento, Iniciando os trabalhos às 13:30 (horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou através do email licitacao@santacarmem.mt.gov.br, informações através do tel: (66) 3562- 1183/1501 ramal 33

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 25 de Fevereiro de 2013.

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:1D2E7051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013

PREFEITURA DE SANTA CARMEM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de 02 caminhões basculantes por um período de 15 (quinze) dias para atender esta secretaria na recuperação em caráter de emergência das estradas vicinais do município, seriamente danificadas pelas chuvas; **FAVORECIDO:** TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 14.942.478/0001-45 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 15(quinze) dias. Tendo em vista que as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado e a dispensa de licitação reconhecida pelo parecer favorável da assessoria jurídicas e administrativas, exarado no Processo de dispensa de licitação 03/2013 de 20/03/2013, que acolho, RATIFICO a validade do ato para contratação direta da empresa TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, nos termos e na forma do previsto no "caput" do inciso IV artigos 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se esta ratificação. Providencie a reserva dos recursos.

Prefeitura de Santa Carmem, em 20 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal de Santa Carmem

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:B88D2E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03-2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site: www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 07 (sete) de Março de 2013, com credenciamento as 09:00 iniciando a sessão às 09:30 hrs, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 25 de Fevereiro 2013

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:15E465EE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 04/2013****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 04/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM** comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 04/2013 –, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS PELAS UNIDADES PÚBLICAS QUE EXIJAM ATENDIMENTO DAS NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA E CONAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 08/03/2013 às 10:00 hr (Horário de Brasília) na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem ou também cadastrados no www.cidadecompras.com.br

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 25 de Fevereiro de 2013.

MARCELI TAFAREL

Pregoeiro

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:6C704475**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/SAD/2013****PORTARIA Nº 018/SAD/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº 034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **003/2012 de 22/11/2012** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº. CPF
Aldo Correa Ferreira	Nº: 0289	086.533.720-91

Art. 2º - O servidor efetivo no cargo Técnico em Contabilidade cumprirá o estágio probatório no novo cargo de Contador, não sendo aprovado retornará ao cargo de origem, conforme artigo 24 parágrafo 2º e artigo 33 da Lei complementar 011/2010, Estatuto do Servidor Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:96E09473**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 055/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sra. ANDREA ELIZABETE PEREIRA PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE PSICOLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDREA ELIZABETE PEREIRA**, inscrito no RG sob nº 939470 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 649.974.301-10, para o cargo **EFETIVO DE PSICOLOGA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
Estado de Mato Grosso aos 21 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Na data Supra
Oficial de Gabinete**

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:295C9AF4**LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 .
REGISTRO DE PREÇO**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de limpeza para diversas secretarias do Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: 08/03/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 22 de fevereiro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:75359A1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 34/GP/2013

ATO Nº 34/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **HILTON WILLYS DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Gerente de Folha de Pagamento, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:72DA362A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 41/GP/2013

ATO Nº 41/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EDIANE RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:56AA6AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 024/SMA/2013

PORTARIA Nº 024/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. **KALMON DA SILVA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a servidora **Rhayza Jackeline Arias de Oliveira**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 21/02/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:5386D96B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Com vistas ao atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **09:00 horas do dia 04 de Março de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: (**licitação.pmsal@gmail.com**)..

Santo Antonio do Leste – MT, 19 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:7C44019B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS EM GESTÃO Financeira, Orçamentária e Contábil, Gestão de Recursos Humanos, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE INTERNO, PATRIMONIO, CONTROLE DE MATERIAIS(ALMOXARIFADO), COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS, CONTROLE DE FROTAS, GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE AGUA, PORTAL DA**

TRANSPARÊNCIA, Gestão da Saúde EM AMBIENTE WEB, Gestão DA AÇÃO SOCIAL EM AMBIENTE WEB, GESTÃO ESCOLAR EM AMBIENTE WEB, Gestão Administrativa, com atendimento ao APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE – MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **09:00 horas do dia 07 de Março de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 21 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:1321619D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITARIO PARA COMPORER A FROTA DESTA PREFEITURA, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTE NOS ANEXOS DO EDITAL. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **10:00 horas do dia 07 de Março de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 21 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:7B1AD310

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando a **Contratação de Empresa visando à aquisição de licença de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações necessárias para apuração do índice de participação – IPM, integrado ao sistema de Controle e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo aos contribuintes do município de (SANTO ANTONIO DO LESTE) – MT**

. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **14:00 horas do dia 07 de Março de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959 Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**..

Santo Antonio do Leste – MT, 21 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ

Pregoeiro

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:137820A9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2013 - DECLARA SITUAÇÃO DE
EMERGENCIA**

DECRETO Nº. 016/2013.

DECLARA em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso afetadas por enchentes e inundações graduais, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº 03, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.E, inciso VI do Artigo 8º da Lei 12.608 DE 10 de abril de 2012.

Considerando que o Município de São Félix do Araguaia, está situado No Vale do Araguaia, as margens do Rio Araguaia, cujo período chuvoso em anos anteriores se estendia de novembro a março; **Considerando** que as áreas da Zona Rural como os Assentamentos Carnaúba, Xavantinho, Azulona/Gameleira, Lago de Pedra, Dom Pedro, Mãe Maria, Olaria, ainda BR-242, Vicinais e MT-233;

Considerando que contrariando a normalidade dos anos anteriores, neste ano de 2013 as fortes chuvas intensificaram-se até o mês de dezembro e janeiro já ampliou muito a quantidade esperada;

Considerando que devido à intensificação e aumento considerável das chuvas e ainda devido ao fato de o solo encontrar-se totalmente encharcado muitas pontes e bueiros acabaram rodando, tornando precária e interrompida a trafegabilidade das vicinais e das estradas estaduais que cortam o Município;

Considerando competir inicialmente ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

Considerando que o Município em sua totalidade é composto pelo Centro Urbano, Assentamentos, Comunidades, Fazendas, Sítios e Chácaras que por sua vez são interligados entre si por longas estradas vicinais;

Considerando que foram despendidos todos os esforços e ações até a presente data pela Administração Municipal, no sentido de corrigir a situação, e mesmo assim os problemas e as dificuldades persistiram, exaurindo toda a capacidade operativa e financeira do Município;

Considerando que a intensidade desses desastres de origem natural são dimensionados como de nível II, médio porte;

Considerando concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, assim como a limitação da estrutura da defesa civil local;

Considerando ainda que essas situações de anormalidade nas diversas áreas do município continuam a exigir do Poder Público a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade, sob pena de causar ainda maiores prejuízos a população e aos transeuntes;

Considerando que ainda restam mais 60(sessenta), dias de chuvas ou seja os meses de março, e abril, com chuvas intensas.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal no Município de São Félix do Araguaia – MT, provocada por enchentes e inundações graduais, a qual é caracterizada como **Situação de Emergência**.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pela situação de anormalidade, conforme prova documental estabelecida em Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas as situações de emergência.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população e de voluntários, para reforçar as ações da resposta as situações tidas como emergenciais.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 24 da lei 8.666/93, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e materiais necessários às atividades de respostas a essa situação emergencial, de prestação de serviços de obras relacionadas com a reabilitação de estradas, bueiros e pontes desde que possam ser concluídas no período de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização desta situação emergencial, vedada a prorrogação de contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adalberto Rodrigues da Silva

Código Identificador:3F20A98F

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR****AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO N.º 005/2013 - PMSFA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, torna público aos interessados que realizará **Contratação Emergencial** de empresas especializadas em Transporte Escolar Rural para o Município de São Félix do Araguaia – MT, por um período de até **90 (noventa) dias** ou até a conclusão do Processo Licitatório definitivo em curso. A contratação Emergencial é justificada no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e ainda com fundamentação no Decreto Municipal n.º 016/2013 de 20 de janeiro de 2013 do Gabinete do Prefeito municipal de São Félix do Araguaia – MT (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA). A abertura da Seção Pública para recebimento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á, dia 25 de fevereiro de 2013, às 10h00min (horário de Brasília-DF), na Sala do Departamento de Licitações e Contrato. Para maiores informações e solicitação do Termo de Referência e Aviso de Licitação, contato 66 3522 1606 e E-mail: pmsfelixaraguaia@r7.com – Este aviso será Publicado no Mural desta Prefeitura nesta data e Publicação no Jornal da A.M.M e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, foram ainda enviado convites as empresas do município de São Félix do Araguaia – MT e Alto Boa Vista – MT.

São Félix do Araguaia - MT, 21 de fevereiro de 2013.

ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

Assessor Geral de Administração

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Adalberto Rodrigues da Silva

Código Identificador:DB066B0D

PREFEITURA MUNICIPAL**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 21 de fevereiro de 2013, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 416 - Bairro Centro, na Sede do Município, até o dia 25 de fevereiro de 2013, no horário oficial de Brasília, das 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida nos incisos I a XIV do item 11.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas na *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 015/2013 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 21 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

Grupo Ocupacional		Secretaria Municipal de Educação (Sede, Museu e Telecentro)	
Função/Especialidade		Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	
Formação Mínima Exigida		Ensino Fundamental Completo ou Cursando	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
037	Nilson Araujo de Melo	775.415.881-72	95,00- Aprovado
094	Maria do Carmo dos Anjos Souza	805.000.801-00	86,10- Classificada

Grupo Ocupacional		Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira e extensões	
Função/Especialidade		Professor	
Formação Mínima Exigida		Ser habilitado em Pedagogia, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
098	Maria de Lourdes G.A. Santos	792.397.141-20	84,00- Aprovada
099	Elza Pereira de Brito	837.286.511-68	79,00- Aprovada
062	Aquécia Lima da Silva	021.235.623-27	76,00- Aprovada

Grupo Ocupacional		Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira e extensões	
Função/Especialidade		Técnico Administrativo Educacional	
Formação Mínima Exigida		Ensino Médio	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
109	Aldemira Abreu de Sousa	032.443.071-08	76,00- Aprovada

Grupo Ocupacional		Escola Municipal de Educação Básica Alberto Nunes da Silveira e extensões	
Função/Especialidade		Apoio Administrativo Escolar	
Formação Mínima Exigida		Ensino Fundamental	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
106	Alcione Lima da Silva	006.190.293-40	76,50- Aprovada

Grupo Ocupacional		Escola Municipal de Educação Básica Pontinópolis - Extensões Sebastião Marques e Osvaldo Borges	
Função/Especialidade		Professor	
Formação Mínima Exigida		Ser habilitado em Pedagogia, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
058	Rogério Gomes Braga	805.215.921-00	95,50- Aprovado
042	Jerusalém Pereira dos Santos	495.920.411-72	89,50- aprovada
043	Renilda da Chagas	693.008.961-68	89,50- classificada

Grupo Ocupacional		Escola Municipal de Educação Básica de Pontinópolis	
Função/Especialidade		Técnico Administrativo Educacional	
Formação Mínima Exigida		Ensino Médio	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
114	Zilda Bárbara de Oliveira Silva	070.713.776-42	97,00- Aprovada

Grupo Ocupacional		Escola Municipal de Educação Básica São Sebastião - Extensão Carnaúba	
Função/Especialidade		Professor	
Formação Mínima Exigida		Ser habilitado em Pedagogia*, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
011	Cleudes Silva Pimentel Rodrigues	830.533.361-20	56,00- Aprovada

Grupo Ocupacional		Escola Municipal de Educação Básica de Vila São Sebastião - Sede	
Função/Especialidade		Apoio Administrativo Escolar	
Formação Mínima Exigida		Ensino Fundamental Incompleto	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
117	Maria de Fátima Azevedo de Aquino	460.104.591-68	84,50- Aprovada

Grupo Ocupacional		Creches Municipais Dona Elza e Dona Tunica - Pré-Escolar e Alfabetização	
Função/Especialidade		Apoio Administrativo Escolar (limpeza)	
Formação Mínima Exigida		Ensino Fundamental Incompleto	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
003	Welma Leite da Costa	015.124.091-46	91,50- Aprovada
061	Dalzivan dos Santos Melo	328.791.721-87	88,00- Aprovada

Grupo Ocupacional		Creches Municipais	
Função/Especialidade		Professor	
Formação Mínima Exigida		Ser habilitado em Pedagogia, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério.	
Nº de Inscrição	Nome	CPF	CLASSIFICAÇÃO
031	Selma da Silva	550851301-97	95,00- Aprovada
050	Leyka Ferreira Santos	545893801-10	89,00- Classificada

Publicado por:
Adalberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:C75A7431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 02/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA EVENTO SANFOLIA 2013, CARNAVAL DE RUA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2013, (DURAÇÃO DOS SHOWS: 7:00 HORAS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04(QUATRO) MESES.

FAVORECIDA: M. S. CLAUDIO - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (Quatro) dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:C48BA784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS NACIONAIS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E OPINIÃO PÚBLICA, PARA EVENTO SANFOLIA 2013, CARNAVAL DE RUA EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
FAVORECIDOS: M. S. CLAUDIO - ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.
JUSTIFICATIVAS: Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 001/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:
Adalberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D20B599

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, **CONTRATADO:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, **OBJETO:** Rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05. **Valor: R\$ 226.728,00.** Início do Contrato **14/01/2013;** Término **31/12/2013.**

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:5C5B8489

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2013

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial SRP 01/2013.
Procedimento Administrativo 0192/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pelo portaria nº 043/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial SRP nº 01/2013 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, O presente Pregão tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de combustíveis e lubrificantes, para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com

expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.

Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a empresa vencedora do certame:

Vencedora em todos os itens do Anexo III do referido Edital:

Valor global.

SPANHOLI & SPANHOLI – LTDA –
EPP R\$1.899.162,65

São José do Xingu – MT, 21 de fevereiro de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro oficial

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:9EF4E9CE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Processo Licitatório nº 006/2013 – Processo Administrativo nº 323/2013

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através do Decreto Municipal 017/2013, encontra-se **aberta** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de lixo domiciliar urbano do distrito de Santo Antônio do Fontoura município de São José do Xingu-MT a ser realizado através de caminhão, com o veículo, o pessoal todo e qualquer material por conta do prestador de serviços, pelo período de 01(um) ano.

REALIZAÇÃO: 12/03/2013. ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681666 / 1398.

São José do Xingu – MT, 22 Fevereiro de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 043/2013.

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:7AB55EF3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 14/2013

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/ 014/2013

PROCESSO Nº 26/2013

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2013, do tipo **menor preço** a critério de julgamento menor preço por global. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme especificações e

quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 15h: 50min do dia 07 de março de 2013 na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 16h00min, (horário de Mato Grosso), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 22 de fevereiro de 2013.

VISTO: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:A87317D0

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

SRP 016/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - SRP 016/2013; TIPO: menor preço por global; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais locações de Aeronave Bimotor; ABERTURA da SESSÃO: 06/03/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 21 de fevereiro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro Portaria 062/2013.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:EF5C95DB

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP AVISO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna pública a contratação da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. Nº 00.360.305/0001-04, para prestação de serviços financeiros, e outras avenças, por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com Legislação em vigor. Sinop/MT, 22 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C13FE11C

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

SRP 017/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - SRP 017/2013; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de Arranjos de Flores Naturais e Rosas Naturais, destinados as Secretarias Municipais e Gabinete;** ABERTURA da SESSÃO: 06/03/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou

por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br;www.prefeituravirtual.com.br> Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 22 de fevereiro de 2013. **Adriano dos Santos Pregoeiro** - Portaria 062/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:57D40AC8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2013 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2012, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Motorista de Transporte Escolar – 40 horas – Campo.

Classificação	Nome do Candidato
08	JAIRO LICZKOWSKI
09	JOAO LOMES DA SILVA

Motorista de Transporte Escolar – 40 horas – Sede do Município.

Classificação	Nome do Candidato
13	JUVENAL ANTONIO DE SOUZA
14	PLINIO RAMOS DA SILVA
15	GILBERTO LEONARDO BEZERRA
16	CLAUDIO DEBORTOLLI
17	WALCICLEI MARLU MORAES TAVARES

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 21 de fevereiro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:84F4ACCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações descritas no Edital e anexos.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT**, situada na Av. Comendador José Pedro Diasva, 979- centro - inscrita no CNPJ: 37.464.997/0001-40, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. RG nº. 4.174.044-2 SSP/PR e do CPF nº. 544.061.889-91, residente e domiciliado no Município de Tabaporã/Mt, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **Comercio de Pneus Juara Ltda. CNPJ nº 13.017.044/0001-76**, localizada na Rua Pirapora nº 89-W, Bairro-Centro, Fone, (66) 3556.1832/2473, Cidade de Juara/MT. Representada pelo Sr. Edson Eugenio Laner, portador do CPF nº 295.428.129-49, residente e domiciliado na Cidade de

Juara/MT. Empresa. **Altair Zanin Pneus – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.329.896/0001-21, com sede na Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 279-E, Bairro-Centro Cidade de Tabaporã-MT. Representada pelo Sr. Altair Zanin, brasileiro, casado, portador do CPF nº 826.216.401-68, residente e domiciliado na Cidade de Tabapora-MT. Doravante denominado FORNECEDORAS, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Presencial Nº 07/2013, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

EMPRESA: COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA.
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. LOTE 04

ITENS	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA.	VR.UNIT
1	CAMARA DE AR 1300X24	8	R.S	R\$ 180,00
2	CAMARA DE AR 1400X24	6	R.S	R\$ 180,00
3	CAMARA DE AR 17,5X25	8	R.S	R\$ 210,00
4	CAMARA DE AR 18,4X30	4	R.S	R\$ 230,00
5	CAMARA DE AR 275/80X22,5	20	R.S	R\$ 110,00
6	CAMARA DE AR 295/22,5	10	R.S	R\$ 110,00
7	CAMARA DE AR 750/16	20	R.S	R\$ 110,00
8	CAMARA DE AR 1.000X20	38	R.S	R\$ 100,00
9	PNEU 1000X20 B.	10	FIRESTONE	R\$ 100,00
10	PNEU 1000X20 LISO	20	FIRESTONE	R\$ 1.170,00
11	PNEU 1300X24- 16 LONAS (MOTONIVELADORA)	8	FIRESTONE	R\$ 2.400,00
12	PNEU 1400X24 16 LONAS	6	FIRESTONE	R\$ 3.000,00
13	PNEU 17,5X25 16 LONAS	8	FIRESTONE	R\$ 3.500,00
14	PNEU 18,4X30 16 LONAS	4	FIRESTONE	R\$ 2.600,00
15	PNEU 275X80R.22,5-16L	12	FIRESTONE	R\$ 1.380,00
16	PNEU 275X80R.22,5-16L	8	FIRESTONE	R\$ 1.490,00
17	PNEU 295/22,5 LISO	10	FIRESTONE	R\$1.600,00
18	PNEU 7,50X16L 7	20	FIRESTONE	R\$ 570,00
19	PNEU 900X20	8	FIRESTONE	R\$ 880,00
20	PROTETOR DE PNEU 100X20	30	ABC	R\$ 40,00
21	PROTETOR DE PNEU 1300X24	8	ABC	R\$ 98,00
22	PROTETOR DE PNEU 1400X24	6	ABC	R\$ 98,00
23	PROTETOR DE PNEU 17,5X25	8	ABC	R\$ 180,00
24	PROTETOR DE PNEU 275X80X22,5	20	ABC	R\$ 45,00
25	PROTETOR DE PNEU 295/22,5	10	ABC	R\$ 45,00
26	PROTETOR DE PNEU 750X16	20	ABC	R\$ 30,00
27	PROTETOR DE PNEU 900 R20	8	ABC	R\$ 40,00

Empresa: ALTAIR ZANIN -PNEUS-ME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA.	VR.UNIT
1	CAMARA DE AR 275/80X22,5	2	R.S	R\$ 104,90
2	CAMARA DE AR 750/16	6	R.S	R\$ 52,00
3	CAMARA DE AR 900X20	36	R.S	R\$ 90,00
4	CAMARA DE AR215/75 17,5	10	R.S	R\$ 78,00
5	CAMARAS DE AR 1.000 X 20	6	R.S	R\$ 100,00
6	PNEU 1000X20	6	J.K	R\$ 975,00
7	PNEU 175/70R13	8	TORNEL	R\$ 165,00
8	PNEU 195 X 70 R 14- RADIAL	8	TORNEL	R\$ 290,00
9	PNEU 215X75 R 17,5 RADIAL	36	TORNEL	R\$ 725,00
10	PNEU 265 X 70 R 16 RADIAL	8	TORNEL	R\$ 590,00
11	PNEU 275 X 80 R22,5-B RADIAL	12	TORNEL	R\$1.580,00
12	PNEU 750 X16 COMUM LISO	6	TORNEL	R\$ 430,00
13	PNEU 900X20 COMPLETO	36	TORNEL	R\$ 873,95
14	PROTETOR DE PNEU 1000 X 20	6	R.S	R\$ 35,00
15	PROTETOR DE PNEU 750 X 16	6	R.S	R\$ 27,00
16	PROTETOR DE PNEU 900 R20	36	R.S	R\$ 35,00

SECRETARIA DE SAUDE. LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA.	VR.UNIT
1	PNEU 185 X 70X 14	16	TORNEL	R\$ 230,00
2	PNEUS 185/70/13	12	TORNEL	R\$ 205,00
3	PNEU 215/75 R-17,5	6	TORNEL	R\$ 725,00
4	PNEU 225 /75 R15	10	TORNEL	R\$ 395,00
5	PNEU 235/75 R15	24	TORNEL	R\$ 440,00
6	PNEUS 205X75X15	8	TORNEL	R\$ 395,00
7	PNEUS 205X75X16	8	TORNEL	R\$ 630,00
8	PNEUS 265/75 R-B. 16 LONAS	8	TORNEL	R\$ 620,00

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. LOTE -03

ITENS	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA.	VR.UNIT
1	PNEU 175X70X13	6	TORNEL	R\$ 165,90

2	PNEU 185/70/13	2	TORNEL	R\$ 205,00
3	PNEU 250X17	1	RINALDI	R\$ 85,00
4	PNEU 80X100X14	1	RINALDI	R\$ 95,00

GABINETE- LOTE 05

ITENS	DESCRIÇÃO	QDE	MARCA.	VR.UNIT
1	PNEU 235/70/16	06	TORNEL	R\$ 500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de AR e Protetores, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município.

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de até 31/12/2013, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Tabaporã.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os produtos serão entregue pela a empresa quando solicitado pela a CONTRATANTE, em local dias e horários informado, conforme inicialmente informado no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário de carregamento no pátio da empresa, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Tabaporã, obriga-se a:

I - indicar local e data para a entrega dos produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até 10 dias úteis contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Tabaporã.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tabaporã, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DOS ILÍCITOS PENAIIS.

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades:

Secretaria de saúde-05.001.10.301.0012.2004-339030-000-Material de Consumo

R\$ 38.160,00

Secretaria de Obras-08.15.451.0019.2011-339030-000-Material de Consumo.

RSecretaria de Agricultura-09.001.2060.10005.2013-339030-000-Material Consumo

R\$ 196.322,00

Secretaria de Educação e Cultura.07.001.12.361.0006.2044-Manut.com Pnat-Estadual **R\$ 70.086,00**

Secretaria de Educação 07.001.12.361.0006.2044-Manut.com Pnat-Federal-Material de Consumo **R\$ 30.000,00**

Secretaria de Ação Social-06.001.08.244.0016.2016-339030-000-Material de Consumo **R\$ 1.580,00**

Gabinete do Prefeito-02.001.04.122.0002.2033-339030-000-Material de Consumo

R\$ 3.000,00

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II- integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 06/2013, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

CLÁUSULA DECIMA SETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comarca de Tabaporã/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Tabaporã - MT, 19 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

COMERCIO DE PNEUS JUARA LTDA. ALTAIR ZANIN PNEUS - ME

Contratada. Contratada

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:E5B0EE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 088.2006 GEOSOLO.DECIMO QUARTO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: XIV Termo Aditivo ao Contrato nº. 088/2006

Vínculo Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã – CNPJ nº. 37.464.997/0001-40

Contratada: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda – CNPJ nº. 01.898.295/0001-28 – de Cuiabá-MT.

Objeto: Altera Clausula Segunda do contrato original, que passam a ter a seguinte redação: Clausula Segunda – O prazo para a execução do objeto do presente Instrumento de Contrato, será de 2.760 (dois mil setecentos e sessenta) dias consecutivos, e terá como termo inicial o

10º dia após a data da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O objeto do Contrato refere-se a Execução Total da Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Tabaporã.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 04/09/2012.

Signatários: Percival Cardoso Nóbrega – Prefeito de Tabaporã e Dr. José Mura Junior – pela Contratada

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:A14123CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 73/2013

PORTARIA Nº. 73/2013

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de 28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Declaração de antecedentes criminais;
- declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Comprovante de residência;

t) Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
 u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
 Glicemia;
 Raio X do Coluna.

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:
 - CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CARGO: TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL
000843	ELISANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Fevereiro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valcenir Antonio da Silva

Código Identificador:2C8A9E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 022/2013, publicada em 21 de Janeiro do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013:

Lista das Inscrições Deferidas e Indeferidas, conforme anexo I deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 21 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉIA HATSCHBACH DE FREITAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

ILSON FERREIRA COSTA

Membro

LUCINETT ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO

Membro

Visto:

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

MAT.	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
001	Cleonice Maria Pereira Lopes	Deferida
002	Gislene Ferreira	Deferida
003	Tatiele Colinsque de Oliveira	Deferida
004	Tamiris Colinsque de Oliveira	Deferida
005	Natalina Lopes dos Santos	Deferida
006	Sthefanny Pereira Metzler	Deferida
007	Rosimeire Uzinski	Deferida
008	Marleni Treuherz Giroto	Deferida
009	Kehomam Kauai Vieira dos Santos	Deferida
010	Inez Aparecida Uzinski	Deferida
011	Elieuzza Gomes dos Santos Borges	Deferida
012	Ana Paula Fernandes	Deferida
013	Maria de Lourdes Carneiro Flores	Deferida
014	Cristina Silva Ribwiro	Deferida
015	Maria Madalena dos Santos	Deferida
016	Gisele Teixeira Alves	Deferida
017	Elaine Pereira dos Santos	Deferida
018	Sueli Aparecida Ribeiro	Deferida
019	Clair Terezinha Flores da Silva	Deferida
020	Rosana Camargo Ferreira	Deferida
021	Valdirene Alves Carneiro	Deferida
022	Meire Roseli Medeiros	Deferida
023	Angelina Maria Noronha	Deferida
024	Jessica Volpato Cardoso	Deferida
025	Maria da Silva Magalhães	Deferida
026	Diely de Almeida	Deferida
027	Ana Cristina Cardoso de Melo	Deferida
028	Ana Paula Moura Ferreira da Silva	Deferida
029	Rosana Alves de Souza	Deferida
030	Josimar Alves de Souza Rovari	Deferida
031	Fabiana Taborda Siqueira	Deferida
032	Erica Samara Leal	Deferida
033	Taynara Domingues da Cunha	Deferida
034	Daniele Sebastiana Gonçalves de Almeida Silva	Deferida
035	Nair de Lurdes Mazurek	Deferida
036	Lindsay Ribeiro Alves Costa	Deferida
037	Janaina Floriano da Silva	Deferida
038	Katiane Fernandes de Souza	Deferida
039	José Geraldo Coutinho de Andrade	Deferida
040	Zenilda Ramalho dos Santos de Oliveira Nonato	Deferida
041	Solange dos Santos Guedes	Deferida
042	Juliana da Silva Candia	Deferida
043	Marlete Lopes Almeida Pio	Deferida
044	Sirlei Pereira Costa	Deferida
045	Leila Ricken do Nascimento	Deferida
046	Edinice Sanches de Matos	Deferida
047	Lucenilda Ramalho dos Santos	Deferida
048	Tania Pereira da Rocha	Deferida
049	Amanda Bezerra	Deferida
050	Ivani dos Reis Schaedler	Deferida
051	Marlene Ferreira de Souza	Deferida
052	Maria Aparecida de Almeida Fray	Deferida
053	Claudia Dias Bombonato	Deferida
054	Sirlei Batista do Nascimento Fernandes da Silva	Deferida
055	Keila Martins de Souza	Deferida
056	Jaqueline dos Santos Pereira	Deferida
057	Vanessa de Araujo Chaves	Deferida
058	Crisciele Guimarães Lima	Deferida
059	Francieli Silva Lima Alves de Souza	Deferida
060	Diana Lais Meneghetti	Deferida
061	Sergio de Oliveira da Silva	Deferida
062	Rosangela da Silva	Deferida
063	Genezi Cordoba de Oliveira	Deferida
064	Ana de Souza da Cruz	Deferida
065	Marilda Aparecida da Silva Scavazini	Deferida
066	Ivete Wermeyer	Deferida
067	Andreia Teixeira dos Santos	Deferida
068	Lindiomara Alves de Andrade Medeiro	Deferida
069	Brunna Carolina Rechi	Deferida
070	Ana Maria da Silva Cardoso	Deferida
071	Lorraine Sthefany Barbosa Guerra	Deferida
072	Marlice Rupolo	Deferida
073	Meire Paula Pio	Deferida
074	Marcia Regina Faustino da Silva	Deferida
075	Janaina Rodrigues	Deferida
076	Lucia Alves Vieira	Deferida
077	Rosemara Barbosa	Deferida
078	Jaiane Severino Leite	Deferida
079	Vanessa Souza da Silva	Deferida
080	Jenifer Stephanie Leite Tome	Deferida
081	Maria do Carmo Teixeira	Deferida
082	Roseli Lima de Oliveira	Deferida
083	Aparecida Rondon Aleixo	Deferida

084	Jessica de Cassia Dourado	Deferida
085	Elda Flavia da Silva	Deferida
086	Ana Paula dos Santos	Deferida
087	Sirlene Batista do Nascimento	Deferida
088	Andre da Silva Pinheiro	Deferida
089	Laize Marques da Paixão	Deferida
090	Graciele Niva da Silva Lopes	Deferida
091	Rosane Rodrigues da Silva	Deferida
092	Marcia da Silva Costa	Deferida
093	Cintia Natalia Bonifacio	Deferida
094	Adriana Gonçalves Ferreira	Deferida
095	Claudia Nobrega Rantim	Deferida
096	Eliane dos Reis Maria	Deferida
097	Adriana Machado	Deferida
098	Marcia Santos Moura	Deferida
099	Patricia de Oliveira Bordignon	Deferida
100	Ronilda Westphal	Deferida
101	Maria Luzia da Silva Costa	Deferida
102	Fabricia Karulline Bork Barbosa Ferrari	Deferida
103	Queila Jaqueline dos Santos	Deferida
104	Saete Zanini Goulart	Deferida
105	Franciane Teodor Tavares	Deferida
106	Rosimeire Aparecida da Silva	Deferida
107	Rozineia da Silva	Deferida
108	Romana Rodrigues Ribeiro	Deferida
109	Juliana Justo Paulino	Deferida
110	Adriana Antunes da Costa	Deferida
111	Juceli Briula Stockmann	Deferida
112	Valquiria Cardoso de Melo	Deferida
113	Vania Fernanda Hardt Stockmann	Deferida
114	Valeria de Oliveira	Deferida
115	Roseli da Silva	Deferida
116	Patricia Naiara Bezerra Tavares	Deferida
117	Celanira da Silva Agustini	Deferida
118	Ivanilza Rufatto	Deferida
119	Joelma Silveira de Brito Borges	Deferida
120	Marlene Ronsoni Sott	Deferida
121	Solange Gonçalves da Silva	Deferida
122	Rozangela de Oliveira Mendes	Deferida
123	Andreia Cristina Fliegner	Deferida
124	Alexandra Stockmann Ludwig	Deferida
126	Dimaiara Gomes de Oliveira	Deferida
127	Sandra Maria Sehn Rosa	Deferida
128	Joceane Dreves Bertoldo	Deferida
129	Elizete dos Santos Maceno	Deferida
130	Elica Aparecida dos Santos	Deferida
131	Claudete da Silva Hionton	Deferida
132	Erica Patricia Teixeira	Deferida
133	Magda Isabela Torres Mendes	Deferida
134	Laurentina Pereira Lopes dos Santos	Deferida
135	Debora Aparecida de Souza Oliveira	Deferida
136	Andrizia Dias Lima	Deferida
137	Alessandra Scarparo Candia	Deferida
138	Patricia Rodzinski	Deferida
139	Liziane Lima da Silva	Deferida
140	Carla Angelica Barbosa	Deferida
141	Patricia Ferreira Ramos	Deferida
142	Maria Neves Santos	Deferida
143	Marilange de Freitas Siqueira	Deferida
144	Rosilene do Carmo Wollmeistea	Deferida
145	Liene Rosendo dos Santos Borges	Deferida
146	Francisca Seabra Mourão Pessoa	Deferida
147	Jocelia Marangoni	Deferida
148	Vanessa Parada Prado Garcia	Deferida
149	Roseni Aquino da Silva	Deferida
150	Jailma Ferreira da Silva Santos	Deferida
151	Clotilde Moreira Dias Ferreira Rocha	Deferida
153	Marcia Rejani Adams	Deferida
154	Renata Lucia Rondon Leite	Deferida
155	Viviane Dure Gwiazdecki	Deferida
156	Francisca Ferreira da Silva	Deferida
157	Elizangela Teixeira de Miranda	Deferida
158	Karolinne Talita Benites	Deferida
159	Angelica Pereira da Silva	Deferida
160	Edimar Ebersson Borges	Deferida
161	Dilza	Deferida
201	Regiane Barros dos santos	Deferida
202	Loraine Carolina Barbosa	Deferida
203	Itania Patricia dos Santos Cruz	Deferida
204	Karine Naiame Cassol	Deferida

Tabaporã-MT, em 21 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Valcenir Antonio da Silva
Código Identificador:1490B71E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº017/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ GRÁFICA E EDITORA SANCHES LTDA (GRAFICA TANGARÁ EXPRESS) EDIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NESTE MUNICÍPIO / DATA DA ASSINATURA: 20/02/2013/ **R\$16.875,00**

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:7B3EE9E8

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 00050000193/2010/ADM/2012

CONTRATO Nº00050000193/2009/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA/ V TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 193/ADM/2009/ R\$0,00.
---	---

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:1EFFAE35

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT PORTARIA N.º 03/2013

PORTARIA N.º 03/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Antonia Julieta da Silva Campos.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Antonia Julieta da Silva Campos**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 445.679 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 229.464.111-68, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “B”, Nível “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2013.02.00001P**, a partir de 18 de fevereiro de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:24F10086

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 04/2013**

PORTARIA N.º 04/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Conceição Custódio Minari.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT, a partir de 01/05/2012 e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria Conceição Custódio Minari**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 388.434 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 513.891.421-91, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “C”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2012.02.00186P**, a partir de 18 de fevereiro de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:DB6EBEEF

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 05/2013**

PORTARIA N.º 05/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. José Pedro da Silva.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011 que entrou em vigor em 01/05/2012 e dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. **José Pedro da Silva**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n.º 445.391 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 138.935.131-91, efetivo no cargo de Vigia, Classe “A”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2013.02.00006P, **a partir de 18 de fevereiro de 2013** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 13 de fevereiro de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Dalva Specian Chaves

Código Identificador:D0F11F0B

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º 06/2013**

PORTARIA N.º 06/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria da Penha Silva Sobrinho.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei

Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Anexo I – A e Anexo II da Lei Municipal n.º 2.875 de 10 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, funções e vencimentos dos servidores municipais de Tangará da Serra, Lei n.º 3.710 de 19 de dezembro de 2011 que entrou em vigor em 01/05/2012 e dispõe sobre a reposição de vencimentos dos servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e Lei Complementar n.º 160 de 30 de novembro de 2011, que acrescenta o § 4º no artigo 19 da Lei Complementar n.º 153/2011.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Maria da Penha Silva Sobrinho**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 547.361 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 394.014.481-91, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2013.02.00008P, **a partir de 18 de fevereiro de 2013** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 18 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 18 de fevereiro de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do Serraprev

Homologo:

FABIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:50B64A98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 58/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Leonor Teixeira Damian– CPF: 632.088.061-91.

Cargo/função: **Professor Graduado 20Hs**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Remuneração base: R\$ 1.176,12 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 06/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

LEONOR TEIXEIRA DAMIAN

Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:A6A2E83D

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 59/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Leiliane Ximenes Batista– CPF: 041.352.571-60.

Cargo/função: **Técnico Operacional de Sistemas**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Remuneração base: R\$ 880,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 06/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

LEILIANE XIMENDES BATISTA

Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:047466E2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 60/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Elisiane Theodoro da Silva – CPF: 980.844.459-87.

Cargo/função: **Auxiliar do Magistério 20Hs**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Remuneração base: R\$ 627,26 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 07/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ELISIANE THEODORO DA SILVA

Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:61A45FB4

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 61/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Amauri Pereira Miranda – CPF: 632.096.751-04.

Cargo/função: **Condutor de Veículo Escolar**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 18/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

AMAUURI PEREIRA MIRANDA

Contratado.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:85B3865B

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 62/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Eziquiel Dias dos Santos – CPF: 568.175.171-68.

Cargo/função: Condutor de Veículo Escolar, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Remuneração base: R\$ 980,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 18/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

EZIQUEL DIAS DOS SANTOS

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F9C05584

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 24/2013.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Sandra Pereira de Lira - CPF nº 223.912.218-86.

Cargo/função: Psicóloga – 40 h/s, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 22/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

SANDRA PEREIRA DE LIRA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A7B4028F

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 492, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), criando novo projeto/atividade e novo elemento de despesa dentro do Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL. 05.001.12 – Educação. 05.001.12.365 – Educação Infantil. 05.001.12.365.0033 – Educação Infantil. 05.001.12.365.0033.1.096 – **Construção de Unidade Escolar do Programa PROINFÂNCIA.** **4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 300.000,00.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

criando novo projeto/atividade e novo elemento de despesa dentro do Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO.

03.001.04 – Administração.

03.001.04.122 – Administração Geral.

03.001.04.122.0003 – Gestão da Política de Administração.

03.001.04.122.0003.2.052 – **Contratualização com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires.**

3371.41.01.00.00 – Consórcios Públicos = R\$ 24.000,00.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DO SECRETARIO

(27) 04.122.0003.2.004.3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 100.000,00.

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(61) 12.361.0028.2.038.3390.30.00.00 – Material de Consumo = R\$ 100.000,00.

(63) 12.361.0028.2.038.3390.39.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 100.000,00.

TOTAL = R\$ 300.000,00.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular igual importância, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 - GABINETE DO SECRETARIO

(018) 04.122.0002.2.003.3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 24.000,00.

TOTAL = R\$ 24.000,00.

Art. 5º - Fica incluso na Lei nº 361, de 26 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2010-2013, e na Lei nº 461, de 10 de setembro de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013, os seguintes Projeto/Atividade:

1.096 – Construção de Unidade Escolar do Programa PROINFÂNCIA - R\$ 300.000,00.

2.052 – Contratualização com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - R\$ 24.000,00.

Art. 6º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos dos créditos ora autorizados para suplementar dotações orçamentárias diferentes das autorizadas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 22 de fevereiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D4DA423D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 069/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão FABIO ANTONIO PINTO, Assistente de Gabinete, no gabinete do Vereador João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 21 de fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:A6E7DBE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.
06/2012.

“...Assim, ACOMPANHO a decisão da CPL e ANULO a Concorrência Pública n. 06/2012 que tinha por objeto a contratação de empresa de engenharia capacitada para execução de obras de construção de 08 (oito) creches pré-escolas em diversos bairros de Várzea Grande, consubstanciado no artigo 49 da lei n. 8666/93. Intimados os interessados da presente decisão e vencido o prazo, cientifique-se a Secretaria solicitante para que proceda as retificações necessárias ao projeto básico e tome as medidas necessárias para elaboração de novo procedimento licitatório, com a urgência que a medida requer...” Publique-se, intime-se e cumpra-se. Várzea Grande – MT, 20 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F76224F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a alteração na Portaria nº 40/2012/GAB/SME/VG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei e,
· Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 8º, inciso I, II, III e IV da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007;
· Considerando a necessidade de implementação do Programa Mais Educação nas Unidades Escolares;
· Considerando, ainda, a necessidade de regularizar o funcionamento do Programa nas Unidades Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 7º da Portaria nº 40/2012/GAB/SME/VG dando a seguinte redação:

Artigo 7º - Nas Unidades Escolares em que o Programa Mais Educação estiver implantado fica assegurado um professor efetivo para exercer a função de Professor Comunitário, preferencialmente, em período integral, a partir do início do Programa na Unidade Escolar.

Art. 2º - Acrescenta-se:

§ 1º - No caso em que a Unidade Escolar não possuir em seu Quadro Docente, professor efetivo em período integral poderá ser dois professores em período parcial.

§ 2º - Na Unidade Escolar que não dispuser de professor para exercer a função de Professor Comunitário, a Secretaria Municipal de Educação designará um professor do seu quadro efetivo para desempenhar a função.

Art. 3º - Suprimi-se o inciso II do Artigo 8º em sua totalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

Cumpra-se

Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1C59627E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT - PREVIVAG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 72, Inciso V, da Lei 2.719/2004,

RESOLVE:

Nomear: André Eduardo Viana Teixeira, Márcia Teixeira Caetano e Nelmar Moraes Varella para, sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Instituto de Previdência, para o exercício 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente - PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:89D19529

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 014/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Benefícios – DGA 3, o Sr. VALDEREZ ANTONIO FERREIRA, com efeitos retroativos a 16.02.2013.

Várzea Grande, 22 de Fevereiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9AB41758

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 015/2013.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Benefícios – DGA 3, o Srª. Márcia Teixeira Caetano, com efeitos retroativos a 18.02.2013.

Várzea Grande, 22 de Fevereiro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente/PREVIVAG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:37FB9820

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2013.

Partes Interessadas: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT – PREVIVAG e a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. Fundamentação Legal: inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, 4. Objeto: a locação de licença de uso permanente de Sistema de Informação Previdenciária para Gerenciamento do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande - PREVIVAG, bem como, Manutenção, Atualização de dados e suporte técnico do Sistema, para todos os módulos do sistema de informação previdenciária e seus requerimentos, durante toda a vigência do contrato e, ainda, prestação de serviços de Assessoria Jurídica; Previdenciária; Econômica e Atuarial.

vigência: 90 (noventa) dias, iniciando em 02/01/2013 e finalizando em 31/03/2013, vedada prorrogação, valor R\$- 34.805,10 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos). Dotação orçamentária: proj. ativ. 2074.999. 33.90.39.00. Data da assinatura 22/01/2013. Signatários: Jazon Baracat de Lima – Presidente – PREVIVAG / Edson Jacintho da Silva – Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda - Contratada.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9E9563D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0043/2013

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 153577/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à **Procuradoria Geral da República**, por **01** (um) ano a partir de **02/01/2013 a 31/12/2013** o servidor **ELTON JAMES GARCIA SILVA**, para exercício de cargo comissionado, nos termos do artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 e 3.631/2011.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pela entidade cessionária (**Procuradoria Geral da República**), nos termos do parágrafo único do artigo 105 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **02/01/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 21 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6BA5710A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0041/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 146232/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 0011/2013** referente **Interrupção da Licença para tratar de Interesse Particular sem Ônus** em nome da servidora **LEONETE GOMES RODRIGUES**, Matrícula 27327, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

· Onde se lê “01 (um) ano”, **leia-se “02 (dois) anos”;**

· Onde se lê “Secretaria Municipal de Educação”, **leia-se “Secretaria Municipal de Saúde”.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 19 de fevereiro de 2013.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FD52CFB5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.
01/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública n. 01/2013, do tipo Técnica e Preço, tendo como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, com realização prevista para o dia 12 de abril de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro de 2013. Gonçalves Aparecido de Barros – Sec. de Infraestrutura.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:ADDF68A5

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.878/2013

“Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal parcelar débitos junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, relativas ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras providências.”

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento do total de suas dívidas relativas ao PASEP – Programa para Formação do Patrimônio do Servidor Público, junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 1.º e seguintes da Medida Provisória n.º 598, de 13 de novembro de 2012.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento corrente destinadas para tal finalidade e deverão estar previstas nos orçamentos dos exercícios subsequentes, enquanto perdurarem os débitos decorrentes do presente parcelamento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 21 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D6BF703C

PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 044/2013.

Nomeia membros para comporem o Grupo de Trabalho e acompanhamento da elaboração da Lei do Perímetro Urbano do Município de Várzea Grande/MT.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sobre a coordenação do primeiro, para comporem o grupo de trabalho e acompanhamento da elaboração da Lei do Perímetro Urbano do Município de Várzea Grande:

I - TARCISO BASSAN - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III - JORGE LUIZ BRANQUINHO – Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Patrimonial;

IV - REINALDO AMÉRICO ORTIGARA – Representante da OAB/MT - CONCIDADES;

V - ODIR AMORIM BIERITY – Arquiteto/ Empresa;

VI - CÁCILA PIRES NASSARDEN – Engenharia /Empresa;

VII - JOÃO AIDE PASSOS – SEDEC;

VIII - JOÃO CLIMACO VIANA FILHO – CONCIDADES;

IX - JOSÉ DE AGUIAR PORTELA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X - JOÃO NOBRES NETO – AEVAG - CREA/ CONCIDADES;

XI - JOSÉ MARQUES BRAGA – CORECON – MT/ CONCIDADES;

XII - APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE – SINFRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 20 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:510BC167

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 21/2013.

“Designa o representante oficial do Governo Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, junto ao Governo Estadual de Mato Grosso (SECOPA/MT) e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Designado como representante oficial junto ao Governo do Estado de Mato Grosso (SECOPA/MT), o Senhor Roldão Lima Junior, Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único: O representante deste Município está autorizado a prestar declarações públicas, solicitar documentos e informações que forem necessárias ao desenvolvimento das suas funções.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 22 de fevereiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BAC15CC0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO (S):** AUTO POSTO JORE LTDA E COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA; **VIGÊNCIA:** 08/02/2013 ATÉ 08/02/2014; **OBJETO:** PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; **DATA:** 08/02/2013.

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:5F076F69

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 1.034 DE 20 DE JANEIRO DE 2013

LEI Nº 1.034/2.013
DATA: 20 de Fevereiro de 2.013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional especial e dá outras providências.

O SR. NILSO JOSÉ VIGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 5.500,00** (Cinco mil, quinhentos reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, o qual será consignado no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

01	-	Câmara Municipal de Vera	
01.001	-	Câmara Municipal de Vera	
01.001.01	-	Legislativa	
01.001.01.031	-	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0035	-	Processo Legislativo	
01.001.01.031.0035.2.049	-	Manutenção do Legislativo	
01.001.01.031.0035.2.04933.90.41.00.00.00	-	Contribuições	R\$ 5.500,00

Art. 2º - Para atender o artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários decorrentes da anulação parcial da seguinte conta:

01	-	Câmara Municipal de Vera	
01.001	-	Câmara Municipal de Vera	
01.001.01	-	Legislativa	
01.001.01.031	-	Ação Legislativa	
01.001.01.031.0035	-	Processo Legislativo	
01.001.01.031.0035.2.049	-	Manutenção do Legislativo	
01.001.01.031.0035.2.04933.90.39.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.**NILSO JOSÉ VIGOLO**

Prefeito Municipal

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.***Publicado por:**
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:3120860D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2013. DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013****Luciano Marcos Alencar**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a partir desta data os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, fazendo parte os servidores a seguir relacionados:

Tiago Custódio Batista – Presidente
Jonhnattan Mendes Martins – Secretário
Josiane Dalini Barros - Membro
Nubia Nara de Oliveira SilvaLima – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria de n.025/2013

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:C9082F07**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 007 - RESULTADO PROVISÓRIO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013****EDITAL 007 – RESULTADO PROVISÓRIO**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 083/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o Resultado Provisório do certame.

<u>CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE</u>								
Ensino Fundamental								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
29	Dulcilene Ines Kutitsi	716.653.661-68	27	18	36	81	-	Aprovado
26	João Paulo Kayoli	040.858.861-69	27	9	40	76	-	Classificado
214	Evonilda Samanta Kapoytasi	059.541.151-76	27	15	32	74	D.I	Classificado
79	Elizangela Marcileide Njankaci	037.407.381-38	27	15	32	74	-	Classificado
48	Danielle Cristiane Naasi Olaizairoce	036.054.791-54	24	12	32	68	-	Classificado
139	Rosenilda Marikiaci	041.235.981-29	21	12	21	54	-	Classificado
<u>CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE</u>								
Ensino Médio								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
57	Charles Marcos de Arede	935.330.631-00	30	24	36	90	-	Aprovado
234	Laudir Napuli	041.235.241-92	18	15	36	69	-	Aprovado
227	Claudionor Tamuxi Irantxe	016.664.501-03	21	12	32	65	-	Aprovado
10	Adelson Realino Iranche	042.364.681-82	12	18	28	58	-	Aprovado
54	Maria Rosilete Atusi Awitiriã	026.308.071-42	15	16	21	52	-	Aprovado
11	Rosalina Marikiaci	034.493.691-05	15	15	16	46	-	Reprovado
55	Maria Lucinda Kamuniu	004.975.821-71	12	12	20	44	-	Reprovado
PNEs- NÃO HOUE INSCRITOS								
<u>CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE</u>								
Ensino Médio Magistério								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
228	Edivaldo Lourival Mampuche	021.301.471-86	21	18	32	71	-	Aprovado
<u>CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE</u>								
Licenciatura Plena – qualquer área da educação								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
56	Sergio Aparecido Camomezore	022.787.281-99	15	9	40	64	-	Aprovado
84	Maria Ilda Tipiusi Irantxe	827.864.701-10	18	12	32	62	-	Aprovado
191	Bartolomeu Warakuxi	001.744.811-52	12	6	16	34	-	Reprovado
PNEs - NÃO HOUE INSCRITOS								
<u>CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSIA</u>								
Ensino Fundamental								

NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÁ								
Ensino Médio								
NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÁ								
Ensino Médio Magistério								
NÃO HOUE INSCRITOS								
PNEs - NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: PROFESSOR – ETNIA RIKBAKTSÁ								
Licenciatura Plena – qualquer área da educação								
NÃO HOUE INSCRITOS								
PNEs - NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: PROFESSOR - CENTRO								
Ensino Médio								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
240	Luciene Dias de Araujo	040.979.589-50	27	15	36	78	-	Aprovado
242	Lucia Valhux	504.765.999-20	30	15	32	77	D.L.P	Aprovado
77	Telma Cristina Imaculada Busto	831.621.511-04	24	21	32	77	-	Aprovado
182	Michelly Tavares Henriques Inacio	107.344.747-25	27	9	36	72	-	Aprovado
245	Cleber Alves de Lima	701.565.041-03	21	18	32	71	-	Classificado
250	Márcia Cristina da Rocha Silva	929.993.601-34	21	15	32	68	D.I	Classificado
128	Fernanda Maria Galleti	907.937.221-87	21	15	32	68	-	Classificado
70	Debora Bomtempo da Silva	023.881.671-08	24	6	24	54	-	Classificado
169	Jose Ricardo da Silva Carvalho	821.185.237-34	18	15	20	53	-	Classificado
CARGO: PROFESSOR - CENTRO								
Ensino Médio Magistério								
NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: PROFESSOR - CENTRO								
Licenciatura Plena – qualquer área da educação								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
145	Sirlei Lopes de Melo	009.483.361-37	27	15	40	82	-	Aprovado
158	Poliana Francieli Martins Bavaresco	048.007.079-27	27	15	32	74	-	Aprovado
206	Rosalia Bezerril de Souza	429.794.044-20	30	15	28	73	-	Aprovado
5	Sueli Prestes Pereira	032.899.919-97	21	15	36	72	-	Aprovado
108	Gladis Inês Mertens	839.759.939-87	21	18	32	71	-	Aprovado
99	Neire das Graças Lucio	004.725.881-09	21	9	40	70	-	Classificado
198	Diana Angelica Ribeiro Zanardi	033.460.271-80	27	12	28	67	D.L.P	Classificado
121	Laura Cristina Novais	674.776.402-10	24	15	28	67	-	Classificado
126	Laura Gonçalves Franco Cardoso	012.735.561-30	21	12	32	65	-	Classificado
76	Marcelo Henrique Ribeiro Pezati	354.796.138-63	18	12	28	58	-	Classificado
34	Marisa Diniz de Oliveira Alves	000.416.051-79	24	9	24	57	-	Classificado
168	Maria Bezerra do Prado	531.757.941-49	18	9	28	55	-	Classificado
114	Franciele Caroline da Silva	006.083.211-84	24	9	20	53	D.L.P	Classificado
160	Joziele Becker Mayer	010.499.661-71	21	12	20	53	-	Classificado
200	Rosane de Andrade Moura	023.624.101-02	21	3	28	52	-	Classificado
3	Sonia Aparecida Rodrigues	487.902.731-68	21	9	20	50	D.I	Classificado
59	Valneomar Alves de Lima	872.505.431-72	21	9	20	50	D.I	Classificado
35	Jackeline Araujo da Silva	031.197.761-81	21	9	20	50	-	Classificado
102	Juliana Sousa Rodrigues	018.959.451-94	12	6	28	46	-	Reprovado
14	Silvana Aparecida Rodrigues	813.556.451-15	12	6	28	46	-	Reprovado
125	Jakeline Maria Rodeghero	889.868.881-49	15	9	20	44	-	Reprovado
237	Janete Dillmann	042.271.709-66	9	9	28	46	-	Reprovado
202	Ilda Maria Tavares Henriques	819.186.586-68	0	0	0	0	-	Ausente
177	Renata Maria Faoro Adames	031.636.039-20	0	0	0	0	-	Ausente
PNEs - NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL								
Ensino Médio								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
18	Ketyner Priscila Caldeira Campos Vilas-Boas	024.365.961-07	27	15	36	78	-	Aprovado
95	Vanilha Conceição de Freitas	967.009.201-91	24	15	36	75	D.I	Aprovado
107	João batista Pires dos Santos Junior	046.993.671-19	21	18	36	75	-	Aprovado
23	Renata dos Passos Prestes dos Santos	039.336.451-82	27	15	32	74	-	Aprovado
132	Raquel Verginia de Paiva Antunes	019.804.281-74	24	12	36	72	-	Aprovado
44	João Jacinto de Deus Junior	013.127.561-52	18	21	32	71	D.I	Aprovado
96	Franciele Martins do Nascimento	046.433.791-70	18	21	32	71	-	Aprovado
43	Sayonara Pereira Lopes	734.419.101-68	24	15	28	67	-	Aprovado
13	Kenia Duarte Pereira	050.761.541-78	21	12	32	65	-	Aprovado
192	Elaine Berlamina Fernandes	901.982.711-15	21	15	28	64	-	Aprovado
94	Roelivan Neres de Araujo	000.427.911-54	21	15	28	64	-	Aprovado
173	Ireni de Fátima dos Anjos	041.810.041-12	18	18	28	64	D.L.P	Aprovado
38	Valdicley Taveira da Silva	039.868.841-90	15	21	28	64	-	Aprovado

80	Maria Ines Pereira Gomes	773.533.071-53	21	9	32	62	-	Aprovado
33	Gislaine Munhak Lourenço	037.804.101-09	21	12	28	61	-	Aprovado
172	Alessandra de Paula Bonfim	035.371.191-86	24	15	20	59	-	Classificado
40	Lais Kenia Moreira de Oliveira	046.420.601-46	21	12	24	57	D.L.P	Classificado
133	Damiana de Almeida Silva	022.789.991-17	18	15	24	57	-	Classificado
4	Kenia Fernandes de Lima Ribeiro	032.646.521-96	12	15	28	55	-	Classificado
235	Sinezio de Jesus Sobrinho	031.622.151-10	15	18	20	53	-	Classificado
41	Patricia Fernanda Moreira de Oliveira	046.420.591-30	21	15	16	52	-	Classificado
224	Anderson Jose Capeluppi Gonçalves	049.130.391-12	15	12	24	51	D.I	Classificado
213	Gilberto Rodrigues Nogueira	055.617.081-47	15	12	24	51	D.L.P	Classificado
185	Juscille Ramos	029.819.511-90	12	15	24	51	-	Classificado
93	Natecia Nayara Jesus de Oliveira	032.316.881-75	6	12	32	50	-	Classificado
101	Vanessa de Souza Oliveira	044.106.501-57	18	15	8	41	-	Reprovado
20	Rosângela Rodrigues Pereira	922.525.671-04	9	9	12	30	-	Reprovado
174	Janilson Jeronimo Marcello	003.849.861-88	3	21	12	36	-	Reprovado
210	Ana Marcia Martins Jales	237.896.202-97	0	0	0	0	-	Ausente
211	Morgana Martins Silva	050.369.951-98	0	0	0	0	-	Ausente
PNEs - NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL								
Ensino Médio Magistério								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total		Resultado provisório
89	Rosania da Silva	803.029.631-20	21	21	28	70	-	Aprovado
61	Celia Aparecida Cogo	531.265.481-72	9	15	20	44	-	Reprovado
CARGO: PROFESSOR - ZONA RURAL								
Licenciatura Plena – qualquer área da educação								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
50	Valdineia Rodrigues Alves	977.923.651-15	24	18	36	78	-	Aprovado
190	Rose Meire Gonçalves da Silva	981.539.431-20	27	18	28	73	-	Aprovado
184	Maria Neuza de Figueiredo Ferraz	208.038.001-00	21	24	20	65	-	Aprovado
82	Elena Andrade Campos	532.067.381-72	18	12	32	62	-	Aprovado
194	Marcia Ferreira dos Santos	657.278.002-34	24	15	16	55	-	Aprovado
7	Aparecida Alves Duarte Stauffer	808.555.711-87	21	12	20	53	-	Aprovado
136	Lucimar Moreira Aguiar	003.074.691-40	21	9	20	50	-	Classificado
203	Francisco Gonçalves de Oliveira	668.458.142-00	12	9	20	41	-	Reprovado
42	Weder Jose Szubris	028.273.881-97	9	3	28	40	-	Reprovado
27	Veronice Gonçalves Justi	486.998.021-53	0	0	0	0	-	Ausente
PNEs - NÃO HOUE INSCRITOS								
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO								
Ensino Médio								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
86	Maria Jose de Sousa Oliveira Carvalho	034.110.253-95	24	24	36	84	-	Aprovado
186	Barbara Margaret Fulgencio	011.143.151-41	27	18	36	81	-	Aprovado
74	Maíara de Fátima Ochoa da Silva	044.700.221-01	27	18	32	77	-	Aprovado
105	Alexsandra Cavalcante Braun	197.504.798-31	24	12	40	76	D.L.P	Aprovado
122	Flaviana Oliveira Gado	042.241.011-06	21	15	40	76	-	Aprovado
175	Eleane Ines Braun Burg	650.630.901-68	24	15	36	75	D.L.P	Aprovado
135	Marcia Gloria de Oliveira	495.407.501-72	21	18	36	75	D.L.P	Aprovado
146	Talita Maria Bonazza	015.511.431-00	18	21	36	75	D.I	Aprovado
17	Mariana Vieira da Silva	038.899.821-07	18	21	36	75	-	Classificado
239	Greiziane de Oliveira Cabulon	016.437.761-18	21	21	32	74	-	Classificado
215	Eliene Gomes da Costa	979.414.921-72	24	21	28	73	-	Classificado
25	Ingridi Maíara Candida Pereira	040.670.321-37	21	15	36	72	-	Classificado
123	Ines Martins de Souza	011.953.981-07	27	12	32	71	D.L.P	Classificado
231	Tamara Lis Fulgencio	044.441.391-02	21	18	32	71	D.L.P	Classificado
97	Noemi Giacomel	879.182.341-20	18	21	32	71	-	Classificado
2	Sirlei Fagundes da Silva	838.731.202-91	21	21	28	70	-	Classificado
163	Cleusa Aparecida da Silva	944.903.501-63	24	12	32	68	D.L.P	Classificado
73	Sirley Batista Braz	622.272.111-72	21	15	32	68	D.I	Classificado
188	Maria Orlene Marques da Silva	007.018.831-97	21	15	32	68	-	Classificado
8	Cassiane Aparecida dos Santos	011.172.051-69	24	15	28	67	D.I	Classificado
159	Patricia Alves de Oliveira	041.720.921-52	24	15	28	67	-	Classificado
140	Eliane Marinho Marcelo	041.527.161-42	21	18	28	67	D.I	Classificado
226	Meire Pereira da Silva	041.896.101-86	21	18	28	67	-	Classificado
157	Elza Rodrigues da Silva	030.553.149-21	21	21	24	66	-	Classificado
134	Laura Nunez da Cruz	879.085.571-04	24	9	32	65	D.I	Classificado
130	Vania Souza Silva	026.377.701-47	24	9	32	65	-	Classificado
142	Sueli Germano Neto	616.504.711-49	18	15	32	65	D.I	Classificado
63	Eleia da Silva Cavaleiro Rech	986.177.961-20	18	15	32	65	-	Classificado
243	Delaine Stanfler Ribeiro	019.209.661-37	24	12	28	64	D.I	Classificado
127	Rebeca Lenz Wirtzler	039.280.161-21	24	12	28	64	-	Classificado
229	Eloisa Clauciane Dias Alves	044.635.111-35	21	18	24	63	-	Classificado
24	Rejane Ribeiro Moura	975.799.201-15	18	12	32	62	D.I	Classificado
254	Marcia Geane da Silva Santos	038.592.971-47	21	12	28	61	D.L.P	Classificado
181	Adrieli de Jesus da Silva	044.489.931-67	18	15	28	61	D.I	Classificado
109	Silvana da Silva Colinsque	042.396.551-45	18	15	28	61	D.I	Classificado
233	Gessica Rodrigues Giacomel	037.865.161-70	18	15	28	61	D.L.P	Classificado
217	Elisângela Valverdes de Almeida	051.272.041-00	12	21	28	61	-	Classificado
31	Aline Passamani Becker	971.859.731-04	24	12	24	60	D.L.P	Classificado
216	Maria Lucia Alcantara de Oliveira	025.530.841-88	21	15	24	60	D.I	Classificado
15	Maria Francione Carneiro	054.511.231-10	21	15	24	60	D.I	Classificado
78	Vanessa Pascoal de Oliveira	053.176.781-70	21	15	24	60	D.L.P	Classificado

120	Simone Alves da Silva Cunha	020.247.511-56	12	24	24	60	-	Classificado
187	Fabiana Correa Agnes	700.483.741-64	18	9	32	59	D.C.E	Classificado
87	Maria Rosa Pires da Silva	021.229.581-03	24	15	20	59	-	Classificado
171	Jaqueline Luiza Rodrigues Borjes Bomtempo	020.531.911-47	21	9	28	58	D.L.P	Classificado
241	Cleidiane Pinheiro Dias	046.328.981-12	18	12	28	58	D.I	Classificado
156	Adriana de Oliveira Damacena	046.989.701-56	18	12	28	58	D.L.P	Classificado
104	Geisa Pereira	039.966.711-30	15	15	28	58	D.C.E	Classificado
53	Andreza Caroline Schmitt do Amaral	046.765.011-02	21	21	16	58	-	Classificado
65	Sheila Francieli Kern	030.700.831-29	21	12	24	57	D.L.P	Classificado
180	Line Araujo Batista	010.240.281-78	18	15	24	57	D.I	Classificado
75	Andreia Fronstak da Costa	016.737.111-89	18	15	24	57	D.I	Classificado
118	Jociele dos Santos Ferreira Atayde	038.413.641-95	18	15	24	57	D.I	Classificado
106	Silvia Ribeiro Novais	044.718.211-05	18	15	24	57	D.I	Classificado
152	Ingrid da Silva Melo	055.706.511-95	15	18	24	57	D.L.P	Classificado
119	Jusilene Stolfo Gross	039.871.421-54	12	21	24	57	-	Classificado
253	Jussara Luisa Balmer	032.011.521-61	24	12	20	56	D.L.P	Classificado
197	Luciene Pinheiro Santos	018.755.181-26	21	15	20	56	-	Classificado
167	Jadira Alves Esthephanio de Moura	681.375.167-00	18	18	20	56	D.I	Classificado
144	Luessa Santos Buss	050.314.671-42	18	18	20	56	-	Classificado
149	Lucimeire Barros Nunes Stocker	032.847.111-60	18	9	28	55	D.I	Classificado
129	Edilaine Casemiro dos Santos	026.037.061-44	18	9	28	55	D.I	Classificado
100	Vanubia Renata Rodrigues Farina	042.396.481-06	18	9	28	55	D.L.P	Classificado
151	Rosineia Ferreira Lima	904.358.771-00	9	18	28	55	D.C.E	Classificado
67	Debora Lansana	010.286.051-37	27	12	16	55	-	Classificado
85	Jessica da Silva dos Santos	036.170.201-94	21	9	24	54	D.L.P	Classificado
143	Rosineia Jesus Gomes	010.568.761-82	18	12	24	54	D.L.P	Classificado
162	Lorena Barbosa Pereira	032.212.931-19	15	15	24	54	D.C.E	Classificado
1	Eleandra Luiza de Almeida	035.615.731-85	24	18	12	54	-	Classificado
148	Roseli Prestes Pereira	032.893.399-63	15	18	20	53	-	Classificado
68	Debora da Cunha Brazão	010.804.051-86	15	9	28	52	D.I	Classificado
16	Divina do Nascimento Batista	020.284.341-63	15	9	28	52	D.I	Classificado
207	Simone Alves	031.850.641-60	15	9	28	52	-	Classificado
115	Dalane da Silva Cruz	025.738.771-40	12	15	24	51	-	Classificado
147	Dalva Maltes Ferreira da Silva	028.075.531-76	9	9	32	50	D.I	Classificado
116	Aline Grangeiro da Silva	032.642.351-61	9	9	32	50	D.C.E	Classificado
69	Belanizia Santos Chaves	000.575.154-45	18	12	20	50	D.I	Classificada
51	Agna dos Santos de Souza	035.148.211-35	18	12	20	50	-	Classificado
195	Rosicleia Lopes da Silva	051.126.501-84	6	15	28	49	-	Reprovado
52	Luciene Pereira da Costa	025.338.971-24	12	21	16	49	-	Reprovado
179	Queli Alessandra de Brum	027.886.011-74	12	12	24	48	-	Reprovado
161	Deuzelia Candida de Souza	962.147.831-68	12	15	20	47	-	Reprovado
205	Leidiane Moraes de Brito	034.642.741-01	6	9	32	47	-	Reprovado
45	Rose Maria Kokojiski	930.861.489-34	15	12	20	47	-	Reprovado
113	Rosilene da Silva	001.855.041-08	18	12	16	46	-	Reprovado
88	Maria das Graças Pires dos Santos Silva	785.949.871-53	12	12	20	44	-	Reprovado
204	Mariane Moraes de Brito	046.224.261-70	12	12	20	44	-	Reprovado
72	Lineia Rodrigues Santana	027.971.441-63	18	12	12	42	-	Reprovado
209	Lidiane Alves da Silva	048.540.641-10	18	15	8	41	-	Reprovado
32	Luciney Monteiro	011.561.131-21	12	9	20	41	-	Reprovado
12	Vanessa de Freitas Pereira	050.207.551-17	9	12	20	41	-	Reprovado
251	Hosana Pereira de Oliveira	040.369.941-07	18	9	12	39	-	Reprovado
193	Maria Ferreira de Lima	007.929.911-33	12	6	20	38	-	Reprovado
183	Vera Nunes Pereira	017.441.881-73	9	9	16	34	-	Reprovado
22	Leia Silva Rodrigues	928.597.471-68	9	9	16	34	-	Reprovado
111	Michele Milaine de Lima Costa	016.699.291-75	3	9	20	32	-	Reprovado
196	Welen Daiane da Silva Santos	043.480.151-80	3	12	16	31	-	Reprovado
212	Michelli de Souza Soares	046.995.171-02	9	9	8	26	-	Reprovado
62	Edileuza Pereira da Silva	345.857.611-87	3	9	12	24	-	Reprovado
230	Alice Teixeira de Oliveira	042.066.441-60	0	0	0	0	-	Ausente
138	Amanda Franciele da Silva	019.832.221-60	0	0	0	0	-	Ausente
131	Eliane Souza da Silva	004.098.491-54	0	0	0	0	-	Ausente
208	Francisca Fernanda Aguiar Silva	040.546.261-70	0	0	0	0	-	Ausente
248	Marcia Buzinhani Livinietz	006.732.581-57	0	0	0	0	-	Ausente
246	Mariclei Ludimila Lucas da Silva	051.458.071-20	0	0	0	0	-	Ausente
39	Sandra Rocha dos Santos	868.023.211-49	0	0	0	0	-	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CENTRO**Ensino Médio Magistério**

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
110	Marli Ferreira Nascimento	579.062.032-91	21	15	32	68	-	Aprovado
256	Laci Pinheiro Lopes	808.340.431-49	21	15	28	64	D.L.P	Classificado
124	Maura de Fatima Machado Frasson	337.577.801-59	18	18	28	64	-	Classificado
232	Maria Rosa Araujo dos Santos	571.734.001-04	24	9	28	61	-	Classificado
153	Ivanildes Dias Nogy	537.567.541-20	18	18	24	60	-	Classificado
170	Ana Marcelo	452.578.501-25	18	9	32	59	-	Classificado
64	Silvia Costa de Oliveira	827.971.379-49	21	12	24	57	-	Classificado

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – ETNIA IRANTXE**Ensino Fundamental**

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
92	Luciana Xinuxi Irantxe	001.194.261-45	27	21	24	72	-	Aprovado
98	Mariceli Kutitsi	022.110.471-22	24	12	32	68	-	Aprovado
221	Cleonce Nasi Irantxe	019.209.671-09	18	12	36	66	-	Classificado
30	Maria Lucineia Kamulu	716.369.601-97	18	15	32	65	-	Classificado
83	Rosimeiry Aparecida Kamunu Kezoikairoce	049.463.791-93	21	9	32	62	-	Classificado

28	Lucianete Atusi Apalaikira	716.652.931-87	12	12	32	56	D.C.E	Classificado
91	Adriana Xinuxi Irantxe	019.108.241-43	21	15	20	56	-	Classificado
58	Marcia Leonilda Kamutsi	008.858.521-25	18	9	28	55	-	Classificado
19	Yeda Maria Aparecida Kamulu	715.736.661-49	9	6	36	51	-	Classificado
90	Isaura Kamenbia Irantxe	959.219.231-68	9	6	16	31	-	Reprovado
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – ETNIA RIKBAKSTA								
Ensino Fundamental								
NÃO HOUVE INSCRITOS								
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – CENTRO								
Ensino Fundamental								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
218	Benedita Luzia de Barros	807.339.991-15	30	18	40	88	D.I	Aprovado
47	Adriana Magalhães Medrado	840.087.412-91	30	18	40	88	-	Aprovado
21	Sandra Fatima Hahn Tavares	033.539.729-86	27	15	40	82	-	Aprovado
49	Nubia Meridian Barros Coelho	017.741.991-14	30	18	32	80	-	Classificado
150	Maria Aparecida Marcelo Bonazza	005.017.371-54	27	12	40	79	D.L.P	Classificado
199	Marisa Hassemer Prussak	004.098.421-41	24	15	40	79	-	Classificado
37	Noeli Sanches de Lima da Silva	568.570.801-78	27	15	36	78	D.L.P	Classificado
165	Neucy de Campos Oliveira	713.899.971-20	24	18	36	78	-	Classificado
249	Maria Madalena da Rocha Silva	487.931.591-53	24	15	36	75	-	Classificado
112	Debora Rosa de Almeida	929.358.001-25	30	6	36	72	-	Classificado
81	Sirlene Silva de Oliveira	009.766.751-02	24	9	36	69	-	Classificado
46	Adriana de Sousa Lopes dos Reis	010.344.961-23	18	18	32	68	-	Classificado
238	Creusilene Gomes	096.129.077-30	15	12	40	67	D.C.E	Classificado
223	Thais Fernanda Capeluppi Gonçalves	058.980.351-41	27	12	28	67	D.L.P	Classificado
137	Maria Queila de Souza	838.187.741-53	24	15	28	67	D.I.	Classificado
36	Francismara Lopes de Proença	036.226.021-47	24	15	28	67	-	Classificado
103	Marlene de Moraes Rosa	023.522.089-20	18	12	36	66	-	Classificado
225	Osmarina de Lima	038.451.189-97	24	9	32	65	D.I	Classificado
222	Denise da Silva Fronstak	036.182.581-19	24	9	32	65	-	Classificado
252	Clarice Bezerra de Carvalho	001.364.301-04	21	3	40	64	-	Classificado
117	Joselilia da Costa Oliveira	020.118.111-80	21	9	32	62	D.L.P	Classificado
60	Soely Martins Moraes	558.385.021-34	18	12	32	62	-	Classificado
71	Sandra Paulina Ribeiro Novais	044.718.231-59	21	9	28	58	-	Classificado
6	Hilda Muniz Souza de Melo	348.111.438-92	24	3	28	55	-	Classificado
220	Cristiane Rodrigues de Campos	918.082.781-00	15	9	28	52	-	Classificado
166	Karine Grangeiro da Silva	023.992.131-30	15	6	28	49	-	Reprovado
9	Maria Lino da Silva	004.450.541-82	0	0	0	0	-	Ausente
247	Vania Schroeder	032.105.761-90	0	0	0	0	-	Ausente
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – TERRESTRE								
Ensino Fundamental + Habilitação Categoria “D”								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
244	Cassiano Simmi	761.562.301-49	27	15	36	78	-	Aprovado
154	Joedson Werle	896.807.151-91	27	12	36	75	D.L.P	Aprovado
66	Adailton de Souza Lima	913.238.431-91	21	18	36	75	-	Aprovado
201	João Jacinto de Deus	319.377.481-20	24	12	32	68	D.I	Classificado
178	Paulo Sergio Oliveira do Nascimento	882.370.101-59	24	12	32	68	-	Classificado
255	Tiago Antunes da Silva	035.102.891-96	27	12	28	67	D.L.P	Classificado
219	Moises Reis da Silva	014.577.491-06	21	18	28	67	-	Classificado
176	Anderson Dias dos Santos	024.321.081-75	24	9	28	61	D.L.P	Classificado
257	Divaldo Boff	936.118.461-04	21	12	28	61	-	Classificado
155	Moises Araujo dos Santos	345.206.941-91	12	9	32	53	-	Classificado
164	Ademir da Cunha Brazão	631.136.351-87	18	9	24	51	-	Classificado
236	Marcio Reis Ozeika	005.068.821-95	0	0	0	0	-	Ausente
141	Valdemir Giacomel	650.655.651-04	0	0	0	0	-	Ausente
CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – FLUVIAL								
Ensino Fundamental + Habilitação “CHA”								
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado provisório
189	Lucas Inacio da Silva	346.511.361-68	27	12	36	75	-	Aprovado

Brasnorte MT, 21 de fevereiro de 2013.

REGINA LEVANDOSKI

Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 001/2013

MARLI PLEIN ENZWEILER

Secretária da Comissão

ALEXANDRE LUIS WOHL

Membro

INES PAZDIORA

Membro

TADEU KAPRON
Membro

LITÍCIA L. PILGER ZANCANARO
Membro

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A1CDA131

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO ANEXO 12

MATO GROSSO				Betha Sistemas			
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE				Exercício de 2012			
Balanço Orçamentário - Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro			
				Página 1			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	47.259.987,05	51.460.640,45	4.200.653,40	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	57.181.466,95	51.218.650,31	-5.962.816,64
RECEITA TRIBUTARIA	2.396.187,05	3.280.459,98	884.272,93	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.976.212,47	1.085.683,40	-890.529,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	2.014.175,95	244.175,95	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.498.400,00	2.935.954,43	1.437.554,43	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	45.502,71	44.002,71				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.108.600,00	42.572.477,45	1.463.877,45				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.300,00	612.069,93	126.769,93				
RECEITAS DE CAPITAL	8.854.052,95	8.716.252,98	-137.799,97				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.054.052,95	6.199,93	-7.047.853,02				
ALIENAÇÃO DE BENS	52.855,30	80.200,30	27.345,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.747.144,70	8.629.852,75	6.882.708,05				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.061.600,00	1.377.882,47	316.282,47				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.061.600,00	1.377.882,47	316.282,47				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.175.640,00	-4.259.653,77	-84.013,77				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-4.259.653,77	-84.013,77				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	53.000.000,00	57.295.122,13	4.295.122,13	Soma	59.157.679,42	52.304.333,71	-6.853.345,71
Déficits	6.157.679,42	0,00	-6.157.679,42	Superávits	0,00	4.990.788,42	4.990.788,42
TOTAL	59.157.679,42	57.295.122,13	-1.862.557,29	TOTAL	59.157.679,42	57.295.122,13	-1.862.557,29

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:A619CF1B

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Betha Sistemas
Exercício de 2012
Anexo - 13
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	57.295.122,13	ORÇAMENTÁRIAS	52.304.333,71
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	57.295.122,13	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	52.304.333,71
RECEITAS CORRENTES	47.200.986,68	Legislativa	1.490.786,40
Receitas Tributárias	3.280.459,98	Administração	9.156.862,10
Receitas de Contribuições	2.014.175,95	Segurança Pública	61.734,39
Receitas Patrimoniais	2.935.954,43	Assistência Social	1.650.140,69
Receitas de Serviços	45.502,71	Previdência Social	657.732,86
Transferências Correntes	42.572.477,45	Saúde	14.646.326,20
Outras Receitas Correntes	612.069,93	Educação	16.094.976,35
Dedução da Receita Corrente	-4.259.653,77	Cultura	337.336,57

RECEITAS DE CAPITAL	8.716.252,98	Urbanismo	2.496.747,42
Operações de Crédito	6.199,93	Habitação	236.000,00
Alienações de Bens	80.200,30	Gestão Ambiental	60.454,28
Transferências de Capital	8.629.852,75	Ciência e Tecnologia	84.448,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.377.882,47	Agricultura	525.026,00
Receitas de Contribuições	1.377.882,47	Comércio e Serviços	147.306,18
		Energia	728.881,95
		Transporte	3.227.068,54
		Desporto e Lazer	311.570,02
		Encargos Especiais	390.935,76
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.121.963,79	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.296.423,86
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	5.330.429,41	Consignações Pagas no Exercício	5.428.505,51
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.962.848,40	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.522.170,09
Restos a Pagar Processados	6.005,77	Restos a Pagar Processados	6.869,21
Restos a Pagar não Processados	3.858.766,53	Restos a Pagar não Processados	2.515.300,88
Consignações a Pagar	98.076,10	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	345.748,26
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	828.685,98		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.737.034,79	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	26.553.363,14
Bancos Conta Movimento	1.593.670,17	Bancos Conta Movimento	1.940.667,40
Bancos Conta Aplicações Financeiras	18.143.364,62	Bancos Conta Aplicações Financeiras	24.612.695,74
TOTAL	87.154.120,71	TOTAL	87.154.120,71

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:7E225F6B

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta, Indireta e Fundacional
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	26.553.363,14	PASSIVO FINANCEIRO	5.547.433,44
DISPONÍVEL	26.553.363,14	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	5.547.433,44
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	26.553.363,14	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.547.433,44
DISPONÍVEL EM BANCOS	1.940.667,40	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS A	380.729,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.530.908,43	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.166.704,01
EXATORIAS E TESOURARIAS	18.081.787,31		
APLICAÇÕES DO RPPS	18.081.787,31		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	45.186.562,96	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	26.900.026,79
CIRCULANTE	10.053.832,18	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	2.338.145,31
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	10.040.926,21	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	2.338.145,31
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	10.040.926,21	PARCELAMENTO DE INSS	2.012.770,30
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	12.905,97	OUTROS PARCELAMENTOS	325.375,01
ESTOQUES	12.905,97	PROVISÕES	17.511.881,48
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.934.916,90	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	17.511.881,48
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	2.934.916,90	PLANO PREVIDENCIÁRIO	17.511.881,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2.934.916,90	DÍVIDA FUNDADA	7.050.000,00
PERMANENTE	32.197.813,88	INTERNA	7.050.000,00
INVESTIMENTOS	1.769,79	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	7.050.000,00
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.769,79		
IMOBILIZADO	32.295.128,41		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	32.295.128,41		
BENS MÓVEIS	14.513.645,90		
BENS IMÓVEIS	17.781.482,51		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIações E EXAUSTÕES	-99.084,32		
DEPRECIações ACUMULADAS	-99.084,32		
SOMA DO ATIVO REAL	71.739.926,10	SOMA DO PASSIVO REAL	32.447.460,23
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	39.292.465,87
ATIVO COMPENSADO	26.676.361,47	PASSIVO COMPENSADO	26.676.361,47
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	26.676.361,47	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	26.676.361,47
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	5.766.203,51	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	5.766.203,51
RECEBIDOS	4.918.731,43		
CONCEDIDOS	847.472,08		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	20.910.157,96		
DE RECEITAS	7.050.000,00		
DE DESPESAS	13.860.157,96		
TOTAL GERAL	98.416.287,57	TOTAL GERAL	98.416.287,57

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:

Marlu Machado do Couto

Código Identificador:8D8A891D

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES ANEXO 15

MATO GROSSO		Betha Sistemas	
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE		Exercício de 2012	
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Página 1	
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	57.295.122,13	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	52.304.333,71
RECEITAS CORRENTES	51.460.640,45	DESPESAS CORRENTES	39.822.294,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.280.459,98	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	23.909.562,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.014.175,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.912.732,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.935.954,43	DESPESAS DE CAPITAL	11.150.308,02
RECEITA DE SERVIÇOS	45.502,71	INVESTIMENTOS	10.685.798,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.572.477,45	INVERSÕES FINANCEIRAS	59.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	612.069,93	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	405.009,22
RECEITAS DE CAPITAL	8.716.252,98	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.331.730,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.199,93	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.331.730,77
ALIENAÇÃO DE BENS	80.200,30		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.629.852,75		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.377.882,47		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.377.882,47		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.259.653,77		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.259.653,77		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	3.997.189,47	MUTAÇÕES PASSIVAS	7.614.020,98
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	2.247.916,76	DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	564.020,98
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.000,00	EM CONTRATOS	7.050.000,00
EM CONTRATOS	46.663,49		
OBRAS EM ANDAMENTO	1.331.263,49		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	358.345,73		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	33.712.392,95	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	31.217.087,99
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.027.884,26	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	345.748,26
Créditos a Rec Convênios não repassados Resol. 011	9.199.198,28	INC/DES SAL.FIN.PERDAS FINANCEIRAS QUOTAS FUND	345.748,26
INC/DES SAL.FIN.RECUPERACAO FINANCEIRAS QUOTAS8FUN	828.685,98		
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	30.871.339,73
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	23.684.508,69	CONSUMO IMEDIATO	6.063.959,53
BENS IMÓVEIS	100.000,00	CORREÇÃO DÍVIDA PARCELAMENTO	280.334,03
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	6.068.253,30	DEPRECIAÇÕES	26.438,87
INCORPORACAO DE BENS E VALORES PERMANENTE EX	88.229,27	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	4.199.554,48
INCORPORAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	922.985,85	INSERVIBILIDADE	11.760,58
INSCRICAO DA DÍVIDA ATIVA	625.206,74	PARCELAMENTOS - CORREÇÃO	4.400,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	13.405.581,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	20.281.166,92
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	768.482,30	QUEBRADO	2.340,96
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO CÂMARA MUNICIPA	14.980,14	QUEIMADO	1.384,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.690.789,39		
Total de Variações Ativas	95.004.704,55	Total de Variações Passivas	91.135.442,68
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	3.869.261,87
Total Geral	95.004.704,55	Total Geral	95.004.704,55
MATO GROSSO		Betha Sistemas	
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE		Exercício de 2012	
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Página 2	
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013			

MERCIDIO PANOSSO ARLINDO

Prefeito Municipal

JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:5957D8F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DA DÍVIDA ANEXO 16

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstração da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2012
ANEXO 16
Período: Janeiro à Dezembro

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo Exerc. Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	
000060/92	02/01/2002	240	376.000.000,00	006107	02/01/2002	2.031.594,57 C	279.296,30	298.120,57	2.012.770,30 C
000394/02	04/06/2006	72	500.160,00	43004108921	07/01/2008	45.625,76 C	1.037,73	46.663,49	0,00 C
000501/04	31/12/2004	24	190.308,07	CD/001/2004	31/12/2004	182.378,57 C	0,00	0,00	182.378,57 C
000809/10	19/03/2010	30	48.695,39	367269988	23/03/2010	9.673,46 C	4.400,00	14.073,46	0,00
000924/11	17/06/2011	60	206.871,28	0001/2011	17/06/2011	189.148,14 C	0,00	46.151,70	142.996,44 C
000925/11	17/06/2011	252	7.050.000,00	0354.498-83/12	25/04/2012	0,00	7.056.199,93	6.199,93	7.050.000,00 C
Totais						2.458.420,50 C	7.340.933,96	411.209,15	9.388.145,31 C

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL
Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA
T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:AA6FC9AA

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DA DÍVIDA FLUTUANTE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta
Exercício de 2012
ANEXO 17
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	5.892.789,01 C	3.636.871,48	2.519.338,48	1.690.789,39	5.319.532,62 C
Restos a pagar processados	379.304,16 C	6.005,77	4.580,50	0,00	380.729,43 C
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.580,50 C	6.005,77	4.580,50	0,00	6.005,77 C
DO QUARTO EXERCÍCIO	4.680,00 C	0,00	0,00	0,00	4.680,00 C
DO SEXTO EXERCÍCIO EM DIANTE	370.043,66 C	0,00	0,00	0,00	370.043,66 C
Restos a pagar não processados	5.513.484,85 C	3.630.865,71	2.514.757,98	1.690.789,39	4.938.803,19 C
A LIQUIDAR 2010	2.074.649,85 C	0,00	984.319,44	0,00	1.090.330,41 C
A LIQUIDAR 2011	3.146.648,31 C	0,00	3.056.483,80	0,00	90.164,51 C
A LIQUIDAR - 2012	0,00	3.630.865,71	0,00	0,00	3.630.865,71 C
A LIQUIDAR 2004	13.844,00 C	0,00	0,00	0,00	13.844,00 C
A LIQUIDAR 2006	205.119,84 C	0,00	159.296,80	0,00	45.823,04 C
A LIQUIDAR 2008	2.102,11 C	0,00	0,00	0,00	2.102,11 C
A LIQUIDAR 2009	71.120,74 C	0,00	5.447,33	0,00	65.673,41 C
LIQUIDADOS 2010	0,00	973.141,06	973.141,06	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2011	0,00	1.541.616,92	1.541.616,92	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Cancelamentos)	0,00	0,00	-1.690.789,39	1.690.789,39	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.150.425,61	5.150.425,61	0,00	0,00
Consignações	0,00	5.150.425,61	5.150.425,61	0,00	0,00
PREVIGUAR - EDUCACAO	0,00	29.470,05	29.470,05	0,00	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	0,00	403.969,44	403.969,44	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 60%	0,00	425.099,72	425.099,72	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 40%	0,00	184.931,55	184.931,55	0,00	0,00
PREVIGUAR	0,00	216.651,82	216.651,82	0,00	0,00
I.N.S.S. - EDUCAÇÃO	0,00	31.545,40	31.545,40	0,00	0,00
I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	72.497,90	72.497,90	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	0,00	87.250,71	87.250,71	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40%	0,00	5.575,45	5.575,45	0,00	0,00
I.N.S.S. - PREVIDENCIA	0,00	144.129,21	144.129,21	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS	0,00	18.518,17	18.518,17	0,00	0,00

SINTEP - MT	0,00	14.330,85	14.330,85	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL SINDICATO MUNICIPAL	0,00	59.234,86	59.234,86	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	35.568,19	35.568,19	0,00	0,00
CAIXA EC. FED- EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	106.672,91	106.672,91	0,00	0,00
BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	240.003,57	240.003,57	0,00	0,00
B. VOTORANTIN-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	572.157,97	572.157,97	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA - PREVIGUAR	0,00	160.741,53	160.741,53	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	17.540,12	17.540,12	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	46.053,17	46.053,17	0,00	0,00
BANCO PANAMERICANO	0,00	901.888,40	901.888,40	0,00	0,00
I.R.R.F. - SAÚDE	0,00	592.308,77	592.308,77	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 60%	0,00	119.423,21	119.423,21	0,00	0,00
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
DEPÓSITOS	0,00	5.150.425,61	5.150.425,61	0,00	0,00
Consignações	0,00	5.150.425,61	5.150.425,61	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 40%	0,00	10.092,83	10.092,83	0,00	0,00
I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	153.659,78	153.659,78	0,00	0,00
I.R.R.F. - EDUCAÇÃO PROPRIOS	0,00	5.228,45	5.228,45	0,00	0,00
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇO	0,00	777,25	777,25	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	2.041,66	2.041,66	0,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	216.460,19	216.460,19	0,00	0,00
INSS - REBEQUI & REBEQUI LTDA	0,00	28.811,13	28.811,13	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	16.306,80	16.306,80	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	14.781,79	14.781,79	0,00	0,00
INSS - HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD	0,00	56.956,16	56.956,16	0,00	0,00
INSS - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	820,23	820,23	0,00	0,00
INSS - PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	9.086,00	9.086,00	0,00	0,00
INSS - TRANSPORTES BEIJA FLOR LTDA	0,00	6.390,88	6.390,88	0,00	0,00
INSS - A.DA SILVA & V.L. DA SILVA LTDA - ME	0,00	3.060,29	3.060,29	0,00	0,00
INSS - M. SANTOS DE AMORIM - ME	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00
INSS - WASHIGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME	0,00	7.641,63	7.641,63	0,00	0,00
INSS - DENILSON RODRIGUES CHAVES	0,00	515,60	515,60	0,00	0,00
INSS - SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	26.619,17	26.619,17	0,00	0,00
INSS - CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME	0,00	2.619,34	2.619,34	0,00	0,00
INSS - M R DEL PAPA & CIA LTDA - ME	0,00	3.217,64	3.217,64	0,00	0,00
INSS - TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	1.946,70	1.946,70	0,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	27.210,55	27.210,55	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	794,60	794,60	0,00	0,00
INSS - CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	0,00	2.147,14	2.147,14	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	8.127,68	8.127,68	0,00	0,00
INSS - PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	23.361,80	23.361,80	0,00	0,00
INSS - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	6.195,15	6.195,15	0,00	0,00
INSS - SAO BENEDITO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	0,00	5.095,55	5.095,55	0,00	0,00
INSS - HERON - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00	2.085,41	2.085,41	0,00	0,00
INSS - WASHINGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME	0,00	632,92	632,92	0,00	0,00
INSS - SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	10.651,51	10.651,51	0,00	0,00
INSS - M R DEL PAPA & CIA LTDA - ME	0,00	8.754,81	8.754,81	0,00	0,00
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
DEPÓSITOS	0,00	5.150.425,61	5.150.425,61	0,00	0,00
Consignações	0,00	5.150.425,61	5.150.425,61	0,00	0,00
INSS - INVIO LAVEL NORTE MATOGR.COM. DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00	0,00
Total :	5.892.789,01 C	8.787.297,09	7.669.764,09	1.690.789,39	5.319.532,62 C

Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.

GUARANTA DO NORTE , 29/01/2013

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.C. C.R.C.- MT-005.217/O-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:E2E6D228

PREFEITURA MUNICIPAL BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Admiminação Direta, Indireta e Fundacional
Betha Sistemas
Exercício de 2012
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	47.259.987,05	51.460.640,45	4.200.653,40	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	57.181.466,95	51.218.650,31	-5.962.816,64
RECEITA TRIBUTARIA	2.396.187,05	3.280.459,98	884.272,93	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.976.212,47	1.085.683,40	-890.529,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.770.000,00	2.014.175,95	244.175,95	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.498.400,00	2.935.954,43	1.437.554,43	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500,00	45.502,71	44.002,71				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.108.600,00	42.572.477,45	1.463.877,45				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	485.300,00	612.069,93	126.769,93				
RECEITAS DE CAPITAL	8.854.052,95	8.716.252,98	-137.799,97				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.054.052,95	6.199,93	-7.047.853,02				
ALIENAÇÃO DE BENS	52.855,30	80.200,30	27.345,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.747.144,70	8.629.852,75	6.882.708,05				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.061.600,00	1.377.882,47	316.282,47				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.061.600,00	1.377.882,47	316.282,47				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.175.640,00	-4.259.653,77	-84.013,77				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS COR	-4.175.640,00	-4.259.653,77	-84.013,77				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	53.000.000,00	57.295.122,13	4.295.122,13	Soma	59.157.679,42	52.304.333,71	-6.853.345,71
Déficits	6.157.679,42	0,00	-6.157.679,42	Superávits	0,00	4.990.788,42	4.990.788,42
TOTAL	59.157.679,42	57.295.122,13	-1.862.557,29	TOTAL	59.157.679,42	57.295.122,13	-1.862.557,29

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:82C4AE02

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES CONSOLIDADE

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	57.295.122,13	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	52.304.333,71
RECEITAS CORRENTES	51.460.640,45	DESPESAS CORRENTES	39.822.294,92
RECEITA TRIBUTARIA	3.280.459,98	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	23.909.562,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.014.175,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.912.732,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.935.954,43	DESPESAS DE CAPITAL	11.150.308,02
RECEITA DE SERVIÇOS	45.502,71	INVESTIMENTOS	10.685.798,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.572.477,45	INVERSÕES FINANCEIRAS	59.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	612.069,93	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	405.009,22
RECEITAS DE CAPITAL	8.716.252,98	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.331.730,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.199,93	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.331.730,77
ALIENAÇÃO DE BENS	80.200,30		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.629.852,75		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.377.882,47		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.377.882,47		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.259.653,77		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-4.259.653,77		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	3.997.189,47	MUTAÇÕES PASSIVAS	7.614.020,98
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	2.247.916,76	DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	564.020,98
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.000,00	EM CONTRATOS	7.050.000,00
EM CONTRATOS	46.663,49		
OBRAS EM ANDAMENTO	1.331.263,49		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	358.345,73		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	33.712.392,95	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	31.217.087,99
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.027.884,26	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	345.748,26
Créditos a Rec Convênios não repassados Resol. 011	9.199.198,28	INC/DES SAL.FIN.PERDAS FINANCEIRAS QUOTAS FUND	345.748,26
INC/DES SAL.FIN.RECUPERACAO FINANCEIRAS QUOTASFUN	828.685,98		
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	30.871.339,73
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	23.684.508,69	CONSUMO IMEDIATO	6.063.959,53
BENS IMÓVEIS	100.000,00	CORREÇÃO DÍVIDA PARCELAMENTO	280.334,03
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	6.068.253,30	DEPRECIACÕES	26.438,87
INCORPORACAO DE BENS E VALORES PERMANENTE EX	88.229,27	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	4.199.554,48

INCORPORAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	922.985,85	INSERVIBILIDADE	11.760,58
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	625.206,74	PARCELAMENTOS - CORREÇÃO	4.400,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	13.405.581,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	20.281.166,92
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	768.482,30	QUEBRADO	2.340,96
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO CÂMARA MUNICIPA	14.980,14	QUEIMADO	1.384,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.690.789,39		
Total de Variações Ativas	95.004.704,55	Total de Variações Passivas	91.135.442,68
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	3.869.261,87
Total Geral	95.004.704,55	Total Geral	95.004.704,55

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:4AE3E767

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES CONSOLIDADE**

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	57.295.122,13	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	52.304.333,71
RECEITAS CORRENTES	51.460.640,45	DESPESAS CORRENTES	39.822.294,92
RECEITA TRIBUTARIA	3.280.459,98	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	23.909.562,14
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.014.175,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.912.732,78
RECEITA PATRIMONIAL	2.935.954,43	DESPESAS DE CAPITAL	11.150.308,02
RECEITA DE SERVIÇOS	45.502,71	INVESTIMENTOS	10.685.798,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.572.477,45	INVERSÕES FINANCEIRAS	59.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	612.069,93	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	405.009,22
RECEITAS DE CAPITAL	8.716.252,98	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.331.730,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.199,93	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.331.730,77
ALIENAÇÃO DE BENS	80.200,30		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.629.852,75		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.377.882,47		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.377.882,47		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.259.653,77		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.259.653,77		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	3.997.189,47	MUTAÇÕES PASSIVAS	7.614.020,98
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	2.247.916,76	DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	564.020,98
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.000,00	EM CONTRATOS	7.050.000,00
EM CONTRATOS	46.663,49		
OBRAS EM ANDAMENTO	1.331.263,49		
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	358.345,73		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	33.712.392,95	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	31.217.087,99
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.027.884,26	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	345.748,26
Créditos a Rec Convênios não repassados Resol. 011	9.199.198,28	INC/DES SAL.FIN.PERDAS FINANCEIRAS QUOTAS FUND	345.748,26
INC/DES SAL.FIN.RECUPERACAO FINANCEIRAS QUOTASFUN	828.685,98		
		DECRÊSCIMOS PATRIMONIAIS	30.871.339,73
ACRÊSCIMOS PATRIMONIAIS	23.684.508,69	CONSUMO IMEDIATO	6.063.959,53
BENS IMÓVEIS	100.000,00	CORREÇÃO DÍVIDA PARCELAMENTO	280.334,03
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	6.068.253,30	DEPRECIAÇÕES	26.438,87
INCORPORACAO DE BENS E VALORES PERMANENTE EX	88.229,27	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	4.199.554,48
INCORPORAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	922.985,85	INSERVIBILIDADE	11.760,58
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	625.206,74	PARCELAMENTOS - CORREÇÃO	4.400,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	13.405.581,70	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	20.281.166,92
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	768.482,30	QUEBRADO	2.340,96
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO CÂMARA MUNICIPA	14.980,14	QUEIMADO	1.384,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.690.789,39		
Total de Variações Ativas	95.004.704,55	Total de Variações Passivas	91.135.442,68
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	3.869.261,87
Total Geral	95.004.704,55	Total Geral	95.004.704,55

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:460D3065

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DA DÍVIDA FLUTUANTE CONSOLIDADO

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. GUARANTA DO NORTE

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2012

ANEXO 17

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	5.895.620,62 C	3.864.772,30	2.522.170,09	1.690.789,39	5.547.433,44 C
Restos a pagar processados	381.592,87 C	6.005,77	6.869,21	0,00	380.729,43 C
DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.869,21 C	6.005,77	6.869,21	0,00	6.005,77 C
DO QUARTO EXERCÍCIO	4.680,00 C	0,00	0,00	0,00	4.680,00 C
DO SEXTO EXERCÍCIO EM DIANTE	370.043,66 C	0,00	0,00	0,00	370.043,66 C
Restos a pagar não processados	5.514.027,75 C	3.858.766,53	2.515.300,88	1.690.789,39	5.166.704,01 C
A LIQUIDAR 2010	2.074.649,85 C	0,00	984.319,44	0,00	1.090.330,41 C
A LIQUIDAR - 2011	542,90 C	0,00	542,90	0,00	0,00
A LIQUIDAR 2011	3.146.648,31 C	0,00	3.056.483,80	0,00	90.164,51 C
A LIQUIDAR - 2012	0,00	3.858.766,53	0,00	0,00	3.858.766,53 C
A LIQUIDAR 2004	13.844,00 C	0,00	0,00	0,00	13.844,00 C
A LIQUIDAR 2006	205.119,84 C	0,00	159.296,80	0,00	45.823,04 C
A LIQUIDAR 2008	2.102,11 C	0,00	0,00	0,00	2.102,11 C
A LIQUIDAR 2009	71.120,74 C	0,00	5.447,33	0,00	65.673,41 C
LIQUIDADOS - 2011	0,00	542,90	542,90	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2010	0,00	973.141,06	973.141,06	0,00	0,00
LIQUIDADOS 2011	0,00	1.541.616,92	1.541.616,92	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Cancelamentos)	0,00	0,00	-1.690.789,39	1.690.789,39	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.428.505,51	5.428.505,51	0,00	0,00
Consignações	0,00	5.428.505,51	5.428.505,51	0,00	0,00
PREVIGUAR - EDUCACAO	0,00	29.470,05	29.470,05	0,00	0,00
PREVIGUAR - SAÚDE	0,00	403.969,44	403.969,44	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 60%	0,00	425.099,72	425.099,72	0,00	0,00
PREVIGUAR - FUNDEB 40%	0,00	184.931,55	184.931,55	0,00	0,00
PREVIGUAR	0,00	239.086,81	239.086,81	0,00	0,00
I.N.S.S. - EDUCAÇÃO	0,00	31.545,40	31.545,40	0,00	0,00
I.N.S.S. - SAÚDE	0,00	72.497,90	72.497,90	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 60%	0,00	87.250,71	87.250,71	0,00	0,00
INSS - FUNDEB 40%	0,00	5.575,45	5.575,45	0,00	0,00
I.N.S.S. - PARTE SEGURADOS	0,00	5.169,36	5.169,36	0,00	0,00
I.N.S.S. - PREVIDENCIA	0,00	144.129,21	144.129,21	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	63.615,78	63.615,78	0,00	0,00
I.N.S.S. - Prestador Serviços Pessoa Física	0,00	430,78	430,78	0,00	0,00
I.N.S.S. - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	448,73	448,73	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIAS	0,00	18.518,17	18.518,17	0,00	0,00
PENSOES ALIMENTICIAS	0,00	3.936,76	3.936,76	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	2.141,94	2.141,94	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARTIDARIA - PMDB	0,00	770,00	770,00	0,00	0,00
SINTEP - MT	0,00	14.330,85	14.330,85	0,00	0,00
BANCO BRASIL-EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	11.851,78	11.851,78	0,00	0,00
COLUNA DE BETEL CONTRIBUICAO	0,00	610,00	610,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
DEPÓSITOS	0,00	5.428.505,51	5.428.505,51	0,00	0,00
Consignações	0,00	5.428.505,51	5.428.505,51	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMO CONSIGNADO	0,00	116.653,05	116.653,05	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL SINDICATO MUNICIPAL	0,00	59.234,86	59.234,86	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	407,84	407,84	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	7.636,21	7.636,21	0,00	0,00
DESCONTO AUTORIZADO CONFRATERNIZACAO	0,00	4.560,45	4.560,45	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINDICATO MUNICIPAL	0,00	320,08	320,08	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	35.568,19	35.568,19	0,00	0,00
CAIXA EC. FED- EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	106.672,91	106.672,91	0,00	0,00
BANCO BRASIL - EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	240.003,57	240.003,57	0,00	0,00
B. VOTORANTIN-EMPRESTIMOS CONCEDIDOS FUNCIONARIOS	0,00	572.157,97	572.157,97	0,00	0,00
AUXILIO DOENÇA - PREVIGUAR	0,00	160.741,53	160.741,53	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - PREVIGUAR	0,00	17.540,12	17.540,12	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - PREVIGUAR	0,00	46.053,17	46.053,17	0,00	0,00
BANCO PANAMERICANO	0,00	901.888,40	901.888,40	0,00	0,00

I.R.R.F.	0,00	31.755,28	31.755,28	0,00	0,00
I.R.R.F. - SAÚDE	0,00	592.308,77	592.308,77	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 60%	0,00	119.423,21	119.423,21	0,00	0,00
I.R.R.F. - FUNDEB 40%	0,00	10.092,83	10.092,83	0,00	0,00
I.R.R.F. - FOLHA PAGAMENTO FUNCIONARIOS	0,00	153.659,78	153.659,78	0,00	0,00
I.R.R.F. - EDUCAÇÃO PROPRIOS	0,00	5.228,45	5.228,45	0,00	0,00
IRRF DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	487,91	487,91	0,00	0,00
IRRF PRESTADOR DE SERVIÇO	0,00	777,25	777,25	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	2.041,66	2.041,66	0,00	0,00
I.S.S.Q.N.	0,00	3.212,23	3.212,23	0,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	216.460,19	216.460,19	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	1.620,45	1.620,45	0,00	0,00
INSS - REBEQUI & REBEQUI LTDA	0,00	28.811,13	28.811,13	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	16.306,80	16.306,80	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	14.781,79	14.781,79	0,00	0,00
INSS - HERON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD	0,00	56.956,16	56.956,16	0,00	0,00
INSS - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	820,23	820,23	0,00	0,00
INSS - PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	9.086,00	9.086,00	0,00	0,00
INSS - TRANSPORTES BEIJA FLOR LTDA	0,00	6.390,88	6.390,88	0,00	0,00
INSS - A.DA SILVA & V.L. DA SILVA LTDA - ME	0,00	3.060,29	3.060,29	0,00	0,00
INSS - M. SANTOS DE AMORIM - ME	0,00	660,00	660,00	0,00	0,00
INSS - WASHIGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME	0,00	7.641,63	7.641,63	0,00	0,00
INSS - DENILSON RODRIGUES CHAVES	0,00	515,60	515,60	0,00	0,00
INSS - SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	26.619,17	26.619,17	0,00	0,00
INSS - CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME	0,00	2.619,34	2.619,34	0,00	0,00
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
DEPÓSITOS	0,00	5.428.505,51	5.428.505,51	0,00	0,00
Consignações	0,00	5.428.505,51	5.428.505,51	0,00	0,00
INSS - M R DEL PAPA & CIA LTDA - ME	0,00	3.217,64	3.217,64	0,00	0,00
INSS - TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00	0,00
IRRF EMPRESAS	0,00	1.946,70	1.946,70	0,00	0,00
I.S.S.Q.N. - Retido na Fonte	0,00	27.210,55	27.210,55	0,00	0,00
ISSQN - Imp. s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	16,28	16,28	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR SERVICOS	0,00	794,60	794,60	0,00	0,00
INSS - CONSTRUTORA IMPACTO LTDA	0,00	2.147,14	2.147,14	0,00	0,00
INSS - C S DA ROCHA E CIA LTDA	0,00	8.127,68	8.127,68	0,00	0,00
INSS - PONTUAL CONSTRUTORA LTDA	0,00	23.361,80	23.361,80	0,00	0,00
INSS - NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	6.195,15	6.195,15	0,00	0,00
INSS - SAO BENEDITO CONSTRUCOES CIVIL LTDA	0,00	5.095,55	5.095,55	0,00	0,00
INSS - HERON - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	0,00	2.085,41	2.085,41	0,00	0,00
INSS - WASHIGTON JUNIOR RAMOS BELMONT - ME	0,00	632,92	632,92	0,00	0,00
INSS - SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	0,00	10.651,51	10.651,51	0,00	0,00
INSS - M R DEL PAPA & CIA LTDA - ME	0,00	8.754,81	8.754,81	0,00	0,00
INSS - INVIO LAVEL NORTE MATOGR.COM. DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00	0,00
Total :	5.895.620,62 C	9.293.277,81	7.950.675,60	1.690.789,39	5.547.433,44 C

Nota: Nas contas de restos a pagar não processados estão sendo considerados os lançamentos de liquidação de restos a pagar não processados e anulação de liquidação de restos a pagar não processados, lançamentos estes que não são considerados nos itens RESTOS A PAGAR e Restos a Pagar não Processados.

GUARANTA DO NORTE , 30/01/2013

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

ARLINDO JOSÉ VOGEL

Secretario de Administração e Finanças

EVANDRO ROGERIO ESPERANÇA

T.c. C.r.c.- Mt-005.217/o-4

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:68904676

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO -
PREFEITURA DE ITAÚBA - MT
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.300.000,00	14.594.881,77	705.118,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.300.000,00	12.880.479,50	-2.419.520,50
RECEITAS CORRENTES	14.641.000,00	14.239.166,39		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.872.000,00	12.879.209,32	-1.992.790,68

			401.833,61				
RECEITA TRIBUTARIA	654.000,00	1.257.871,70	603.871,70	DESPESAS CORRENTES	12.582.132,35	10.609.741,83	-1.972.390,52
RECEITA DE CONTRIBUICOES	315.000,00	217.928,62	-97.071,38	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.693.505,67	4.799.482,38	-894.023,29
RECEITA PATRIMONIAL	86.000,00	43.540,39	-42.459,61	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	9.800,00	4.635,29	-5.164,71
RECEITA DE SERVICOS	169.000,00	146.902,12	-22.097,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.878.826,68	5.805.624,16	-1.073.202,52
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.374.000,00	12.497.675,08	876.324,92	DESPESAS DE CAPITAL	2.274.837,65	2.269.467,49	-5.370,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.000,00	75.248,48	32.248,48	INVESTIMENTOS	2.121.168,98	2.115.798,82	-5.370,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.990.000,00	1.927.209,63	-62.790,37	INVERSOES FINANCEIRAS			
OPERACOES DE CREDITO				AMORTIZACAO DA DIVIDA	153.668,67	153.668,67	
ALIENACAO DE BENS				RESERVA LEGAL DO - RPPS	30,00		-30,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.980.000,00	1.927.209,63	-52.790,37	RESERVA LEGAL DO - RPPS	30,00		-30,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00		-10.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00		-15.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS	153.000,00		153.000,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00		-15.000,00
RECEITA TRIBUTARIA				CRÉDITOS ESPECIAIS	428.000,00	1.270,18	-426.729,82
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	153.000,00		153.000,00	DESPESAS CORRENTES	278.000,00		-278.000,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.484.000,00	-1.571.494,25	-87.494,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.000,00		-195.000,00
(-) DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO F	-1.484.000,00	-1.571.494,25	-87.494,25	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.000,00		-83.000,00
				DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	1.270,18	-148.729,82
				INVESTIMENTOS	150.000,00	1.270,18	-148.729,82
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		3.966,96	3.966,96	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.771.839,45	1.771.839,45
DEVOLUCAO- REPASSE CAMARA MUNICIPAL ITAUBA		3.966,96	3.966,96	INTERFERENCIAS FINACEIRAS - REPASSE AO LEGISLAT		600.000,00	600.000,00
				INTERFERENCIAS FINACEIRAS - REPASSE AO FHSMI		1.171.839,45	1.171.839,45
SubTotal	15.300.000,00	14.598.848,73	701.151,27	SubTotal	15.300.000,00	14.652.318,95	-647.681,05
Déficit Total		53.470,22	53.470,22	Superávit Total			
Total	15.300.000,00	14.652.318,95	647.681,05	Total	15.300.000,00	14.652.318,95	-647.681,05

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

CLOVIS EDUARDO MURARI

Sec. de Planej. Fazenda e Administr

OTAVIO LUIZ FIEL

Contador Crc/mt 012107/0-2

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:B68E4867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO -
 PREFEITURA DE ITAÚBA - MT
 ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 BALANÇO FINANCEIRO
 EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA					
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				14.594.881,77	DESPESA				12.880.479,50
RECEITAS CORRENTES			14.239.166,39		JUDICIARIA			81.662,00	
RECEITA TRIBUTARIA		1.257.871,70			ADMINISTRACAO			2.066.113,88	
RECEITA DE CONTRIBUICOES		217.928,62			ASSISTENCIA SOCIAL			675.261,14	
RECEITA PATRIMONIAL		43.540,39			SAUDE			1.719.484,05	
RECEITA DE SERVICOS		146.902,12			TRABALHO			145.869,36	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.497.675,08			EDUCACAO			4.922.042,87	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.248,48			CULTURA			427.722,11	
RECEITAS DE CAPITAL			1.927.209,63		URBANISMO			456.218,47	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.927.209,63			SANEAMENTO			307.633,70	
(-) DEDUCOES DA RECEITA			-1.571.494,25		GESTAO AMBIENTAL			25,00	
					AGRICULTURA			310.870,25	
					ENERGIA			197.319,46	
					TRANSPORTE			1.104.351,70	
					DESPORTO E LAZER			199.241,67	
					ENCARGOS ESPECIAIS			266.663,84	
Total da Receita Orçamentária				14.594.881,77	Total da Despesa Orçamentária				12.880.479,50

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			3.966,96	INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.771.839,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.966,96		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.771.839,45		
REPASSES ATIVOS	3.966,96			REPASSES PASSIVOS	1.771.839,45		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			3.966,96	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.771.839,45
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.084.887,02	CONSIGNACOES			1.106.065,88
PREVIDENCIA MUNICIPAL		248.037,45		PREVIDENCIA MUNICIPAL		254.182,02	
EDUCACAO	7.101,22			EDUCACAO	7.101,22		
SAUDE	41.093,08			SAUDE	41.093,08		
FUNDEB 60%	85.172,55			FUNDEB 60%	91.317,12		
FUNDEB 40%	51.203,42			FUNDEB 40%	51.203,42		
DEMAIS SEGURADOS	63.467,18			DEMAIS SEGURADOS	63.467,18		
INSS		128.158,52		INSS		129.139,49	
EDUCACAO	6.471,27			EDUCACAO	6.471,27		
SAUDE	20.621,78			SAUDE	20.621,78		
FUNDEB 60%	15.290,33			FUNDEB 60%	16.271,30		
FUNDEB 40%	1.428,92			FUNDEB 40%	1.428,92		
DEMAIS SEGURADOS	84.346,22			DEMAIS SEGURADOS	84.346,22		
PENSAO ALIMENTICIA		2.085,05		PENSAO ALIMENTICIA		2.085,05	
PENSAO ALIMENTICIA	2.085,05			PENSAO ALIMENTICIA	2.085,05		
OUTROS CONSIGNATARIOS		352.718,55		OUTROS CONSIGNATARIOS		359.490,23	
CONTRIBUICAO - SINTEP	262,85			CONTRIBUICAO - SINTEP	294,60		
BB CONSIGNACOES	257.274,27			BB CONSIGNACOES	262.651,20		
CEF CONSIGNACOES	57.580,51			CEF CONSIGNACOES	58.943,51		
SALARIO MATERNIDADE FUNDEB 60%	4.044,90			SALARIO MATERNIDADE FUNDEB 60%	4.044,90		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	3.850,74			SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	3.850,74		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	550,00			SALARIO FAMILIA FUNDEB 60%	550,00		
SALARIO FAMILIA DEMAIS SECRETARIAS	6.133,39			SALARIO FAMILIA DEMAIS SECRETARIAS	6.133,39		
SALARIO MATERNIDADE DEMAIS SECRETARIAS	1.675,00			SALARIO MATERNIDADE DEMAIS SECRETARIAS	1.675,00		
SALARIO FAMILIA EDUCACAO 25%	44,00			SALARIO FAMILIA EDUCACAO 25%	44,00		
SALARIO FAMILIA SEC DE SAUDE	1.212,92			SALARIO FAMILIA SEC DE SAUDE	1.212,92		
CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR GERAL	8.168,02			CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR GERAL	8.168,02		
CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR FUNDEB 60	817,40			CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR FUNDEB 60	817,40		
CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR FUNDEB 40	6.089,89			CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR FUNDEB 40	6.089,89		
CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR SAUDE	1.278,90			CONSIGNAÇÃO BANCO GERADOR SAUDE	1.278,90		
CONS. SICREDI DEMAIS SECRETARIAS	815,50			CONS. SICREDI DEMAIS SECRETARIAS	815,50		
CONS SICREDI SAUDE	1.014,79			CONS SICREDI SAUDE	1.014,79		
CONS SICREDI EDUC 25%	1.905,47			CONS SICREDI EDUC 25%	1.905,47		
IRRF DE SERVIDORES		95.394,66		IRRF DE SERVIDORES		102.676,30	
IRRF FUNDEB 60%	27.941,90			IRRF FUNDEB 60%	35.223,54		
IRRF FUNDEB 40%	3.832,02			IRRF FUNDEB 40%	3.832,02		
IRRF DEMAIS SERVIDORES	63.620,74			IRRF DEMAIS SERVIDORES	63.620,74		
IRRF DE TERCEIROS		67.204,55		IRRF DE TERCEIROS		67.204,55	
IRRF TERCEIROS	67.204,55			IRRF TERCEIROS	67.204,55		
ISS		133.596,92		ISS		133.596,92	
ISSQN	133.596,92			ISSQN	133.596,92		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		57.691,32		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		57.691,32	
INSS-OBRAS	57.691,32			INSS-OBRAS	57.691,32		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			830.121,12	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			849.017,42
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		720.121,12		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		614.494,36	
PESSOAL A PAGAR	269.643,25			DO EXERCICIO ANTERIOR	536.204,20		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	308,00			DO SEGUNDO EXERCICIO	36.373,80		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	450.169,87			DO TERCEIRO EXERCICIO	41.916,36		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		110.000,00		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		234.523,06	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	110.000,00			A LIQUIDAR	125.200,00		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			125.200,00	LIQUIDADOS	109.323,06		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		125.200,00					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.040.208,14	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.955.083,30
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			49.187,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO			64.853,45
BANCOS CONTA VINCULADA			807.646,23	BANCOS CONTA VINCULADA			816.721,19
APLICACOES FINANCEIRAS			15.722,80	APLICACOES FINANCEIRAS			22.636,61
Total do Saldo do Exercício Anterior			872.556,63	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			904.211,25
Total da Receita			17.511.613,50	Total da Despesa			17.511.613,50

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

CLOVIS EDUARDO MURARI
Sec. de Planej. Fazenda e Administr

OTAVIO LUIZ FIEL
Contador Crc/mt 012107/0-2

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EBB8A3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE ITAÚBA - MT
 ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			904.211,25	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		904.211,25		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	881.574,64			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			830.121,12
APLICACOES FINANCEIRAS	22.636,61			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		830.121,12	
CREDITOS EM CIRCULACAO				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	720.121,12		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	110.000,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			904.211,25	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			830.121,12
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			295.731,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.965.226,14	OBRIGACOES PARCELADAS		295.731,37	
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.965.226,14		PARCELAMENTO DE INSS	262.837,60		
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.965.226,14			OUTROS PARCELAMENTOS	32.893,77		
INVESTIMENTOS				PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
PERMANENTE			7.649.958,26	DIVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS E IMOVEIS		7.649.958,26					
BENS MOVEIS	2.778.295,67						
BENS IMOVEIS	4.871.662,59						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9.615.184,40	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			295.731,37
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10.519.395,65	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.125.852,49
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.393.543,16
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			5.024.336,44	SISTEMA DE COMPENSACAO			5.024.336,44
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.474.847,74		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.474.847,74	
RECEBIDOS	2.474.847,74			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.405.694,18	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		1.405.694,18		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.143.794,52	
DE RECEITAS	1.405.694,18						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.143.794,52					
DE DESPESAS	1.143.794,52						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			5.024.336,44	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			5.024.336,44
TOTAL DO ATIVO			15.543.732,09	TOTAL DO PASSIVO			15.543.732,09

RAIMUNDO ZANON
 Prefeito Municipal

CLOVIS EDUARDO MURARI
 Sec. de Planej. Fazenda e Administr

OTAVIO LUIZ FIEL
 Contador Crc/mt 012107/0-2

Publicado por:
 Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:9F047114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO -
 PREFEITURA DE ITAÚBA - MT
 ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			14.594.881,77	DESPESA			12.880.479,50
RECEITAS CORRENTES		14.239.166,39		DESPESAS CORRENTES		10.609.741,83	
RECEITA TRIBUTARIA	1.257.871,70			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.799.482,38		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	217.928,62			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.635,29		
RECEITA PATRIMONIAL	43.540,39			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.805.624,16		
RECEITA DE SERVICOS	146.902,12			DESPESAS DE CAPITAL		2.270.737,67	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.497.675,08			INVESTIMENTOS	2.117.069,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.248,48			AMORTIZACAO DE DIVIDA	153.668,67		

RECEITAS DE CAPITAL		1.927.209,63		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.771.839,45
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.927.209,63			REPASSES PASSIVOS		1.771.839,45	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.571.494,25			REPASSE CONCEDIDO	1.771.839,45		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			3.966,96				
REPASSES ATIVOS		3.966,96					
REPASSE RECEBIDO	3.966,96						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			14.598.848,73	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			14.652.318,95
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			413.788,92	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			32.256,98
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		413.788,92		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		32.256,98	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	413.788,92			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	32.256,98		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			156.246,29	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		156.246,29					
PARCELAMENTOS	156.246,29						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			570.035,21	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			32.256,98
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			352.557,23	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			5.767,67
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		9.075,01		BAIXA DE BENS IMOVEIS		5.767,67	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	9.075,01			BAIXA DE BENS IMOVEIS	5.767,67		
INCORPORACAO DE DIREITOS		343.482,22		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	343.482,22			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE OBRIGACOES			4.635,29
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			125.200,00	ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		4.635,29	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		125.200,00		PARCELAMENTOS	4.635,29		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	125.200,00						
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			477.757,23	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			10.402,96
Total das Variações Ativas			15.646.641,17	Total das Variações Passivas			14.694.978,89
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			951.662,28
Total Geral			15.646.641,17	Total Geral			15.646.641,17

Raimundo Zanon

Clovis Eduardo Murari

Otavio Luiz Fiel

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EF9F9C25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA AÁGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. HIDRÁULICOS LTDA.

Pelo presente instrumento o **DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Prefeito Municipal/Diretor Geral, **RESOLVE** registrar os preços da **Aágua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.237.525/0001-10, com sede na Rua São Pedro, nº 253, no município de Cuiabá-MT, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Whelton Correa Martins, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos** conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - CONEXÕES PVC/PBA							
Seq	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	2592	ADAPTADOR CURTO P/ REGISTRO PVC 25MMX3/4" ROSCA INTERNA E SOLDÁVEL EXTERNO	Unid	corrplastic	2.000,00	0,20	400,00
02	922	ANEL PBA 110MM	Unid	chc	200,00	1,80	360,00
03	1007	ANEL PBA 60MM	Unid	chc	500,00	0,70	350,00
04	2886	ANEL PBA 75MM	Unid	chc	150,00	1,20	180,00
05	2887	ANEL PBA 85MM	Unid	chc	150,00	1,20	180,00
06	2293	BUCHA REDUTORA ROSC 1" X3/4"	Unid	krona	50,00	1,08	54,00
07	2520	BUCHA REDUTORA SOLD 60X32MM	Unid	plastubos	25,00	2,90	72,50
08	1082	CAP PBA 110MM	Unid	amanco	50,00	12,50	625,00

09	2888	CAP PBA 60MM	Unid	amanco	100,00	2,90	290,00
10	2514	CAP PBA 85MM	Unid	tigre	25,00	8,50	212,50
11	2523	CAP PVC SOLD 32MM	Unid	corplastic	50,00	0,45	22,50
12	2037	COLAR TOM.PVC 110MMx3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	amanco	100,00	4,81	481,00
13	913	COLAR TOM.PVC 60MMx3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	amanco	750,00	3,65	2.737,50
14	2889	COLAR TOM.PVC 85MMx3/4" C/ TRAVA SAIDA ROSC	Unid	tigre	50,00	4,60	230,00
15	2672	CRUZETA REDUÇÃO PBA 110X60MM	Unid	tigre	10,00	37,19	371,90
16	2250	CRUZETA ROSCAVEL 3/4"	Unid	tigre	25,00	11,00	275,00
17	2218	CURVA 45° 110MM	Unid	aconexão	10,00	38,90	389,00
18	2038	CURVA 45° 60MM	Unid	aconexão	25,00	7,50	187,50
19	1009	CURVA 90° 110MM	Unid	aconexão	10,00	39,99	399,90
20	2252	CURVA ROSCAVEL CURTA 90X1"	Unid	krona	5,00	3,50	17,50
21	2501	CURVA SOLD 90°X32MM	Unid	corplastic	25,00	2,10	52,50
22	2498	CURVA SOLD 90°X50MM	Unid	corplastic	10,00	4,50	45,00
23	2549	FLANGE ADAPTADOR 50MM	Unid	corplastic	15,00	7,10	106,50
24	2209	JOELHO PVC SOLD 25MMX1/2X90°	Unid	krona	15,00	0,90	13,50
25	2247	JOELHO PVC SOLD 90°X25MM	Unid	corplastic	50,00	0,22	11,00
26	2515	JOELHO ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	plastubos	1.500,00	0,60	900,00
27	2300	JOELHO ROSCAVEL RED. 90°X1" X 3/4"	Unid	krona	20,00	3,43	68,60
28	2303	JOELHO SOLD. 90° RED. 32X25MM	Unid	tigre	25,00	1,76	44,00
29	760	LUVA CORRER PBA 110MM PVC	Unid	aconexão	100,00	14,00	1.400,00
30	920	LUVA CORRER PBA 60MMPVC	Unid	aconexão	200,00	3,55	710,00
31	2890	LUVA CORRER PBA 85MMPVC	Unid	aconexão	50,00	8,00	400,00
32	2294	LUVA REDUTORA ROSCAVEL 1 X 3/4"	Unid	tigre	25,00	2,60	65,00
33	2253	LUVA ROSCAVEL 1"	Unid	krona	10,00	2,10	21,00
34	903	LUVA ROSCAVEL 3/4"	Unid	plastubos	2.000,00	0,58	1.160,00
35	210	LUVA SOLD 32MM	Unid	corplastic	25,00	0,60	15,00
36	2206	LUVA SOLD 50MM	Unid	corplastic	10,00	1,30	13,00
37	2385	LUVA SOLD C/ ROSCA LR 25MMX3/4"	Unid	plastubos	500,00	0,54	270,00
38	2891	LUVA SOLDAVEL 3/4"	Unid	plastubos	1.000,00	0,27	270,00
39	801	NIPEL ROSCAVEL 1"	Unid	krona	10,00	1,80	18,00
40	2302	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	Unid	plastubos	10,00	0,26	2,60
41	202	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	Unid	plastubos	2.000,00	0,35	700,00
42	2156	PLUG ROSCAVEL 3/4"	Unid	corplastic	2.000,00	0,24	480,00
43	2161	REDUÇÃO PBA 110X60MM	Unid	amanco	50,00	13,00	650,00
44	1011	TE PBA 110X110MM	Unid	amanco	25,00	35,00	875,00
45	2220	TE PBA 60X60MM	Unid	amanco	50,00	7,90	395,00
46	2638	TE PBA REDUÇÃO 110X60MM	Unid	amanco	50,00	28,40	1.420,00
47	2892	TEE ROSCAVEL 90°X3/4"	Unid	plastubos	2.000,00	0,98	1.960,00
48	2434	TEE SOLD 90 RED 32X25MM	Unid	plastubos	50,00	1,97	98,50
		TOTAL					20.000,00
LOTES 02 - TUBOS PVC/PBA							
01	1012	TUBO PBA CL 12 110MMX6M	Barra	corplastic	100,00	110,00	11.000,00
02	1086	TUBO PBA CL 12 60MMX6M	Barra	corplastic	400,00	32,18	12.872,00
03	1013	TUBO PBA CL 12 85MMX6M	Barra	corplastic	20,00	61,90	1.238,00
04	2313	TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" X6M	Barra	cardinalli	100,00	16,50	1.650,00
05	2224	TUBO PVC SOLDAVEL 32MMX6M	Barra	corplastic	100,00	14,40	1.440,00
		TOTAL					28.200,00
LOTE 03 - CONEXÕES DEFOFO							
01	2311	ANEL DEFOFO 150MM	Unid	chc	30,00	3,10	93,00
02	839	ANEL DEFOFO 200MM	Unid	chc	30,00	4,60	138,00
03	2622	ANEL DEFOFO 250MM	Unid	chc	10,00	8,60	86,00
04	2893	ANEL DEFOFO 300MM	Unid	chc	10,00	10,30	103,00
05	2516	LUVA DEFOFO 150MM	Unid	aconexão	10,00	35,00	350,00
06	2517	LUVA DEFOFO 200MM	Unid	aconexão	10,00	63,00	630,00
07	2518	LUVA DEFOFO 250MM	Unid	aconexão	10,00	100,00	1.000,00
08	2623	LUVA DEFOFO 300MM	Unid	aconexão	10,00	150,00	1.500,00
09	2624	REGISTRO DEFOFO 150MM COM GAXETA E COM ANEL	Unid	goodsteel	2,00	920,60	1.841,20
10	2625	REGISTRO DEFOFO 200MM COM GRAXETA (ANEL NA VEDAÇÃO)	Unid	goodsteel	2,00	1.380,90	2.761,80
11	2446	TE DEFOFO 150MM	Unid	aconexão	5,00	100,00	500,00
12	2445	TE DEFOFO 200MM	Unid	aconexão	5,00	200,00	1.000,00
13	2626	TE DEFOFO 300MM	Unid	aconexão	5,00	540,00	2.700,00
14	2444	TE REDUÇÃO DEFOFO 150X110MM	Unid	aconexão	5,00	83,40	417,00
15	2519	TE REDUÇÃO DEFOFO 200X150MM	Unid	aconexão	5,00	176,00	880,00
		TOTAL					14.000,00
LOTE 04 - TUBOS DEFOFO							
16	2627	TUBO DEFOFO 150MM	Barra	corplastic	5,00	226,00	1.130,00
17	2628	TUBO DEFOFO 200MM	Barra	corplastic	5,00	370,00	1.850,00
18	2629	TUBO DEFOFO 250MM	Barra	corplastic	4,00	580,00	2.320,00
19	2630	TUBO DEFOFO 300MM	Barra	corplastic	4,00	925,00	3.700,00
		TOTAL					9.000,00
LOTE 05 - LINHA PEAD							
01	900	ADAPTADOR COM PRESSÃO PEAD 20MM 3/4" PP	Unid	amanco	1.500,00	0,92	1.380,00
02	2266	ADAPTADOR PEAD RED. INTERNO 3/4	Unid	biampplast	250,00	0,55	137,50
03	2173	ANEL P/ TUBETE NORMAL 3/4"	Unid	vedasystem	4.000,00	0,24	960,00
04	147	LUVA DUPLA COM PRESSÃO 20MM PEAD	Unid	amanco	1.500,00	2,50	3.750,00
05	2635	PORCA PEAD PARA TUBETE PP 3/4"	Unid	esaplast	4.000,00	1,08	4.320,00
06	2636	TUBETE PEAD CURTO 3/4 "	Unid	esaplast	2.000,00	0,90	1.800,00
07	2637	TUBETE PEAD LONGO 3/4"	Unid	esaplast	2.000,00	1,10	2.200,00
08	2894	TUBO POLIETILENO PEAD 20MMX2,3	Mt	amanco	12.000,00	1,67	20.040,00
09	152	UNIÃO PEAD 20MM X 3/4	Unid	esaplast	250,00	1,45	362,50
		TOTAL					34.950,00
LOTE 06 - REGISTRO PVC							
01	2895	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MF PVC C/ 01 ROSCA EXTERNA E OUTRA INTERNA 3/4"	Unid	poliierg	1.800,00	4,40	7.920,00
02	2896	REGISTRO ESFERA BORBOLETA MM PVC ROSCAS EXTERNAS 3/4"	Unid	tigre	200,00	6,40	1.280,00
		TOTAL					9.200,00
LOTE 07 - MATERIAIS DIVERSOS							
01	2897	ADESIVO PLÁSTICO 850ml	Unid	firmex	20,00	16,95	339,00

02	2898	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	Unid	tecnopape	800,00	2,92	2.336,00
03	2179	SERRA MANUAL AÇO 1ª LINHA	Unid	k&f	250,00	3,10	775,00
		TOTAL					3.450,00
		TOTAL GERAL			118.800,00		

1.2 - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 002/2013.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 002/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 - Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, logo após solicitação formal através de Ordem de Compra dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para formalizar a compra será firmado instrumento contratual mediante as cláusulas e condições estabelecidas no **Anexo X** do edital Pregão SRP nº. 002/2013.

4.3 - Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos através do Termo de Referência nº. 002/2013.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 002/2013;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1.1 - O prazo para a prestação dos serviços objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida até o quinto dia de cada mês, indicado a descrição completa dos produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17. 512 – Saneamento; Saneamento Básico Urbano;

0076 2053 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, **20 de Fevereiro de 2013.**

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

Hermes Lourenço Bergamim

Representante Legal

Água Com. e Distribuição de Mat. Hidráulicos Ltda

Whelton Correa Martins

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:7FECA45A

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA COTRIGUAÇU MOTOSSERRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral, **RESOLVE** registrar os preços as empresa **Cotriguaçu Motosserras Ltda EPP**, inscrita no CNPJ com nº. 97.359.129/0001-22, com sede á Av. Ulisses Guimarães, nº. 449, Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Walter Willy Kischkel**, inscrito no CPF sob o nº. 681.442.299-91, RG nº. 3690516-6 SSP/PR residente á Rua das Azaléias, Módulo 02 nesta cidade de Juína MT, e **Marcos R. Da Silva ME**, inscrita no CNPJ com nº. 14.876.319/0001-90, com sede á Av. Gabriel Muller, nº. 877, Município de Juína/MT, , representada neste ato pelo Sr. **Marcos Rogério da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 008.128.311-36, RG nº. 1598924-0 SSP/MT, residente á Av. Gabriel Muller, 877 nesta cidade de Juína/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 142/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Hidráulico, para atender as necessidades do DAES, conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

Empresa Vencedora: Cotriguaçu Motosserras Ltda

LOTE 01							
FERRAMENTAS E UTILIDADES							
Seq	Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
01	150	Abraçadeira Pressão RSF 1X1,1/2	Unid	INCA	10,00	1,77	17,70
02	2742	Abraçadeira Pressão RSF 3/4"X14mm - Metal	Unid	INCA	100,00	0,90	90,00
03	2437	Abraçadeira Pressão RSF 3/4X1	Unid	INCA	56,00	0,51	28,56
04	2782	Alicate de corte 6" diagonal	Unid	TRAMONTINA	5,00	18,95	94,75
05	2743	Alicate universal, cabo c/ isolamento de 8"	Unid	TRAMONTINA	5,00	31,00	155,00
06	2744	Arco de Pua 3/8x8	Unid	IRWIN	5,00	53,89	269,45
07	2745	Arruela Lisa 3/8"	Unid	REX	20,00	1,28	25,60
08	2746	Balde Pedreiro Preto 12l	Unid	METASUL	2,00	23,34	46,68
09	2068	Barra Roscada 3/8" Polida	Unid	CISER	5,00	2,93	14,65
10	2276	Broca para Arco de Pua 3/8x8	Unid	IRWIN	10,00	19,00	190,00
11	2488	Broca para Arco de Pua 7/16x8	Unid	IRWIN	5,00	17,98	89,90
12	2048	Camara de Ar para Carretinha de Motos	Unid	LEVORIN	10,00	9,95	99,50
13	2138	Carrinho de Mão pedreiro	Unid	ECCOFER	2,00	166,00	332,00
14	2779	Chave de fenda 3/16x5, Empunhadura de material anti deslizante.	Unid	TRAMONTINA	10,00	30,00	300,00
15	810	Chave Grifo 14", cabo emborrachado fabricado em aço forjado de alta resistência.	Unid	IRWIN	5,00	99,16	495,80
16	1310	Chave Grifo para Canos 8" - Tipo Americano, cabo emborrachado fabricado em aço forjado de alta resistência.	Unid	IRWIN	20,00	26,80	536,00
17	806	Corda de Seda Virgem Branca	Kg	CORDAVILLE	2,00	37,10	74,20
18	2031	Cordão de Nylon para Roçadeira	Unid	WORKER	2,00	2,52	5,04
19	811	Desengripante Anti Ferrugem 400 ml	Unid	WORKER	2,00	6,20	12,40
20	2748	Disco de Corte 7X1/8X7/8	Unid	3M	10,00	3,15	31,50
21	2749	Disco de Corte Inox 7"	Unid	3M	10,00	7,60	76,00
22	2614	Disco de Desbaste 7.1/4 x 6.4	Unid	3M	10,00	5,50	55,00
23	1025	Disco Diamantado Segmentado 110mmx20mm	Unid	IRWIN	10,00	27,01	270,10
24	2615	Disco Flap 7" G36	Unid	IRWIN	10,00	14,60	146,00
25	2750	Disco para Makita Madeira 4" 115mm 24t	Unid	IRWIN	10,00	18,00	180,00
26	2751	Disjuntor Bipolar 30 Amperes	Unid	ELETROMAR	5,00	42,05	210,25
27	2613	Eletrodo 2,5	Unid	ESAB	50,00	1,50	75,00

28	2612	Eletrodo Limavel	Unid	ESAB	10,00	180,00	1.800,00
29	2752	Enxada Estreita 2,0 lb com cabo 130cm	Unid	TRAMONTINA	7,00	25,35	177,45
30	2753	Enxada Largo 2,5LB com cabo 150cm	Unid	TRAMONTINA	10,00	31,40	314,00
31	2427	Faca p/ Roçadeira 2 pontas 20cm (330x20)	Unid	ABIEL	2,00	17,50	35,00
32	2754	Facão 16"	Unid	MATÃO	2,00	10,77	21,54
33	2755	Facão 18"	Unid	MATÃO	2,00	11,69	23,38
34	2756	Fita Isolante alta fusão P 22, rolo com 19mmX10mt.	Unid	3M	10,00	2,25	22,50
35	2632	Garra para Arco de Pua	Unid	IRWIN	2,00	53,89	107,78
36	2780	Garrafa Térmica 5 Litros	Unid	TERMOLAR	4,00	27,00	108,00
37	2781	Graxa Azul	Kg	WORKER	20,00	9,80	196,00
38	2270	Graxeta Grafitada 3/8x4"	Unid	ANGAX	6,00	5,00	30,00
39	2757	Lima Chata	Unid	K&F	10,00	9,50	95,00
40	2758	Lima Grossa Meia Cana 12	Unid	TRAMONTINA	15,00	55,30	829,50
41	2759	Limitador de Altura p/ Roçadeira FS160/FS220	Unid	STHIL	2,00	9,34	18,68
42	2760	Lixa de Dágua 225x275mm	Unid	3M	10,00	0,60	6,00
43	2761	Lixa de Ferro 150 225x275mm	Unid	3M	10,00	1,82	18,20
44	2762	Lona Preta 200mc	Mt	LONAX	100,00	2,20	220,00
45	2447	Luva de Vaqueta Cano Curto	Unid	CARBOGRAFIT	10,00	15,99	159,90
46	2763	Marreta 2 kg c/ cabo de madeira	Unid	TRAMONTINA	5,00	17,27	86,35
47	2764	Martelo 29 mm de Aço c/ Cabo de Madeira	Unid	TRAMONTINA	5,00	45,85	229,25
48	2590	Pá de Bico com Cabo 71cm	Unid	TRAMONTINA	12,00	19,00	228,00
49	738	Parafuso Sextavado 5/8"x3 em Aço 8.8	Unid	REX	50,00	2,65	132,50
50	2765	Picarreta 4lb c/ cabo de madeira 90cm	Unid	TRAMONTINA	12,00	41,57	498,84
51	2602	Prego com Cabeça 17x27	Kg	GERDAU	3,00	5,99	17,97
52	2766	Prego com Cabeça 18x24	Kg	GERDAU	3,00	6,86	20,58
53	2631	Prego com Cabeça 18x30	Kg	GERDAU	3,00	6,00	18,00
54	2531	Reator Vapor Metálico 70W Itermo	Unid	DEMAPE	5,00	43,74	218,70
55	2767	Roda de Alumínio p/ carretinha moto	Unid	VONDER	8,00	49,60	396,80
56	2768	Serrote 22"X550MM	Unid	TRAMONTINA	6,00	39,00	234,00
57	2769	Vaselina - Pasta em Gel p/ montagem pneu	Kg	WORKER	10,00	6,50	65,00
		TOTAL					10.250,00

Empresa Vencedora: Marcos R. da Silva ME

LOTE 06							
PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS							
Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total	
01	Abraçadeira Nylon 23cm	Unid	trilha	15,00	1,00	15,00	
02	Aguilha Boia c/ sede Titan	Unid	silverst	5,00	10,00	50,00	
03	Anel Escape Moto	Unid	trilha	4,00	2,00	8,00	
04	Bateria 6.0 Titan 150cc ES	Unid	ars	4,00	90,00	360,00	
05	Bateria Titan Pedal 2002/2006	Unid	ars	2,00	85,00	170,00	
06	Bateria YBR ARS	Unid	ars	1,00	95,00	95,00	
07	Braço Cambio Titan	Unid	honda	1,00	21,00	21,00	
08	Cabo Acelerador Titan	Unid	osk	10,00	15,00	150,00	
09	Cabo Embreagem	Unid	osk	10,00	15,00	150,00	
10	Cabo Velocímetro Titan	Unid	osk	5,00	15,00	75,00	
11	Caixa Direção Titan 125	Unid	silverst	4,00	38,00	152,00	
12	Caixa Direção Titan 150	Unid	silverst	4,00	38,00	152,00	
13	Camara Ar 18 - Dianteira Titan	Unid	levorin	8,00	20,00	160,00	
14	Camara Ar 18 - Trazeira Titan	Unid	levorin	8,00	23,00	184,00	
15	Capa Banco Titan	Unid	sm	5,00	14,00	70,00	
16	Cavalete Central Titan	Unid	tork	5,00	11,00	55,00	
17	Chave Luz Titan 02/06	Unid	sansco	5,00	58,00	290,00	
18	Coxin Roda Traseira Titan	Unid	trilha	10,00	3,00	30,00	
19	Disco Embreagem Titan	Unid	fisher	5,00	58,00	290,00	
20	Disco Embreagem YBR	Unid	fisher	1,00	105,00	105,00	
21	Eixo Seletor Cambio	Unid	régio	5,00	45,00	225,00	
22	Elemento Filtro de Ar Titan	Unid	frigeri	10,00	21,00	210,00	
23	Engrenagem Partida - YBR	Unid	wgk	2,00	133,00	266,00	
24	Engrenagem Velocímetro Titan	Unid	trilha	2,00	23,00	46,00	
25	Fusível Vidro	Unid	trilha	5,00	1,50	7,50	
26	Guarnição Cuba Carburador Titan	Unid	veda motors	10,00	3,00	30,00	
27	Guarnição Tampa Válvulas Titan	Unid	veda motors	10,00	8,00	80,00	
28	Junta Tampa Embreagem	Unid	veda motors	5,00	5,00	25,00	
29	KIT Bucha Balança Titan	Unid	danidreia	5,00	13,50	67,50	
30	Kit Relação completo c/ Retentor Titan	Unid	max	8,00	100,00	800,00	
31	Lampada Esmagada Painel Titan	Unid	philips	5,00	1,50	7,50	
32	Lampada Farol Bido 35W35	Unid	philips	5,00	29,00	145,00	
33	Lampada Pisca 12 VTS 10 WTS	Unid	philips	10,00	2,00	20,00	
34	Manete Embreagem	Unid	cometa	10,00	7,00	70,00	
35	Manete Freio	Unid	cometa	10,00	7,00	70,00	
36	Manicolto Embreagem	Unid	cometa	10,00	7,00	70,00	
37	Manopla Titan	Unid	tok	10,00	13,75	137,50	
38	Oleo	Litro	elf	75,00	16,00	1.200,00	
39	Oleo Bengala Uni Fta - ATF	Unid	lubrimotos	20,00	3,50	70,00	
40	Parafuso Prissioneiro Coroa c/ Porca	Unid	trilha	20,00	1,75	35,00	
41	Parafuso Sextavado 6 x 12	Unid	trilha	20,00	0,75	15,00	
42	Parafuso Sextavado 8 x 25	Unid	trilha	20,00	1,00	20,00	
43	Patin Freio	Unid	fabrek	10,00	17,00	170,00	
44	Pedal Cambio Titan	Unid	silverst	5,00	18,00	90,00	
45	Pedal Partida Titan	Unid	trilha	5,00	26,50	132,50	
46	Pinhão Titan	Unid	max	5,00	7,50	37,50	
47	Pneu Dianteiro Titan	Unid	maxlander	6,00	120,00	720,00	
48	Pneu Trazeiro Borrachudo Titan	Unid	pirelli	6,00	195,00	1.170,00	
49	Remendo Frio 40mm	Unid	trilha	10,00	3,00	30,00	
50	Retentor Garfo Dianteiro Titan 150	Unid	sabo	2,00	23,00	46,00	
51	Retrovisor - Par	Unid	gvs	6,00	14,50	87,00	
52	Rolamento Roda	Unid	gbr	10,00	7,50	75,00	
53	Sanfona Bengala Titan	Unid	stlu	5,00	14,50	72,50	

54	Solução Bateria	Unid	trilha	8,00	4,25	34,00
55	Suporte Pisca Titan	Unid	trilha	6,00	5,50	33,00
56	Vela Ignição	Unid	ngk	5,00	13,00	65,00
	TOTAL DE PEÇAS					8.961,50
	Descrição - Serviços	Unidade		Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
57	Serviços Conserto Pneu	Unid		25,00	4,00	100,00
58	Serviço Revisão Completa Titan	Unid		50,00	50,00	2.500,00
59	Serviço Troca de Pneu e Câmara de Ar	Unid		50,00	18,00	900,00
	TOTAL DE SERVIÇOS					3.500,00
	TOTAL (PEÇAS + SERVIÇOS)					12.461,50

1.2 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

1.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 142/2010, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 001/2013.

3.2 - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial SRP nº 001/2013 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

4.1 – Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

4.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

4.2 - Entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, logo após solicitação formal através de Ordem de Compra dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para formalizar a compra será firmado instrumento contratual mediante as cláusulas e condições estabelecidas no **Anexo X** do edital Pregão SRP nº. 002/2013.

4.3 – Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos através do Termo de Referência nº. 002/2013.

4.4 - Deverá manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.5 - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.

4.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

4.7 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;

4.8 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.9 - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.10 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

4.11 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.12 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.1**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.

4.13 - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 001/2013;

5.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

5.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.2 - Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.3 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.1.1 - O prazo para a prestação dos serviços objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pelo DAES.

7.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal que deverá ser emitida até o quinto dia de cada mês, indicado a descrição completa dos produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

9.2.2 - Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o DAES solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10.5 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.4 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5 - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.2 - Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global do instrumento contratual:

12.2.1 - Atraso de até 02 (dois) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

12.2.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.2.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.3 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:

12.3.1 - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.2 - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;

12.3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.3.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.3.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3.7 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.3.8 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta o direito do contraditório e da ampla defesa do adjudicatário.

12.4 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

10.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17. 512 – Saneamento; Saneamento Básico Urbano;

0076 2053 – Manutenção dos Encargos com o DAES;

339030000000 – Material de Consumo;

0076 1249 – Aquisição de Manutenção de Veículos;

339030000000 – Material de Consumo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.

14.1.2 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.

14.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, 20 de Fevereiro de 2013.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário

Hermes Lourenço Bergamim

Representante Legal

Cotriguaçu Motosserras Ltda – CNPJ: 97.359.129/0001-22

Walter Willy Kischkel - CPF nº. 681.442.299-91

Representante Legal

Marcos R. Da Silva ME – CNPJ: 14.876.319/0001-90

Marcos Rogério da Silva - CPF nº. 008.128.311-36

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Publicado por:

Haercio Mattei

Código Identificador:B19F2107

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							
RECEITA				em R\$ - P. Contas TCE			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.691.080,00	18.745.819,54	1.054.739,54	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	20.605.907,00	18.576.259,01	-2.029.647,99
RECEITAS CORRENTES	14.690.096,53	17.172.352,25	2.482.255,72	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	19.615.907,00	17.597.415,32	-2.018.491,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	468.315,00	661.675,13	193.360,13	DESPESAS CORRENTES	14.836.078,90	13.693.067,03	-1.143.011,87
RECEITA PATRIMONIAL	24.024,00	94.948,18	70.924,18	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.082.361,73	6.975.555,96	-106.805,77
RECEITA DE SERVIÇOS	62.700,00	115.588,74	52.888,74	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.019.858,53	15.939.993,80	1.920.135,27	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.753.717,17	6.717.511,07	-1.036.206,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.199,00	360.146,40	244.947,40	DESPESAS DE CAPITAL	4.335.566,52	3.904.348,29	-431.218,23
RECEITAS DE CAPITAL	4.580.641,00	3.648.077,38	-932.563,62	INVESTIMENTOS	4.319.891,52	3.888.790,99	-431.100,53
ALIENACAO DE BENS	24.024,00	95.000,00	70.976,00	AMORTIZACAO DE DÍVIDA	15.675,00	15.557,30	-117,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.534.777,00	3.553.077,38	-981.699,62	RESERVA DE CONTINGENCIA	444.261,58		-444.261,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	21.840,00		-21.840,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	444.261,58		-444.261,58
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.579.657,53	-2.074.610,09	-494.952,56	CRÉDITOS ESPECIAIS	990.000,00	978.843,69	-11.156,31
(-) DEDUCOES	-1.579.657,53	-2.074.610,09	-494.952,56	DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	990.000,00	978.843,69	-11.156,31
				INVESTIMENTOS	990.000,00	978.843,69	-11.156,31
				AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	680.730,00	680.730,00	
				REPASSE A CAMARA MUNICIPAL	680.730,00	680.730,00	

SubTotal	17.691.080,00	18.745.819,54	1.054.739,54	SubTotal	21.286.637,00	19.256.989,01	-2.029.647,99
Déficit Total	3.595.557,00	511.169,47	-3.084.387,53	Superávit Total			
Total	21.286.637,00	19.256.989,01	-2.029.647,99	Total	21.286.637,00	19.256.989,01	-2.029.647,99

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOCILENE INES SARTORETTO TESK

Secretaria de Financas

VILMAR BOSA

Contador CRC/MT 012346/O-1

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:BD3A7E79

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			18.745.819,54	DESPESA			18.576.259,01
RECEITAS CORRENTES		17.172.352,25		ADMINISTRACAO		2.343.893,20	
RECEITA TRIBUTARIA	661.675,13			ASSISTENCIA SOCIAL		519.284,82	
RECEITA PATRIMONIAL	94.948,18			SAUDE		3.958.260,49	
RECEITA DE SERVICOS	115.588,74			EDUCACAO		6.004.758,35	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.939.993,80			CULTURA		68.180,69	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.146,40			URBANISMO		448.082,38	
RECEITAS DE CAPITAL		3.648.077,38		SANEAMENTO		978.843,69	
ALIENACAO DE BENS	95.000,00			AGRICULTURA		412.242,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.553.077,38			ENERGIA		105.757,07	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-2.074.610,09		TRANSPORTE		3.642.236,32	
				DESPORTO E LAZER		94.720,00	
Total da Receita Orçamentária			18.745.819,54	Total da Despesa Orçamentária			18.576.259,01
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			680.730,00
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		680.730,00	
				REPASSES PASSIVOS	680.730,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			680.730,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			809.353,75	CONSIGNACOES			992.848,61
PREVIDENCIA MUNICIPAL		388.282,18		PREVIDENCIA MUNICIPAL		377.746,02	
EDUCACAO	222.972,55			EDUCACAO	217.900,74		
SAUDE	76.599,77			SAUDE	74.805,78		
DEMAIS SEGURADOS	88.709,86			DEMAIS SEGURADOS	85.039,50		
INSS		155.134,09		INSS		349.165,11	
EDUCACAO	36.800,53			EDUCACAO	102.319,37		
SAUDE	46.586,88			SAUDE	86.633,67		
DEMAIS SEGURADOS	71.746,68			DEMAIS SEGURADOS	160.212,07		
PENSAO ALIMENTICIA		1.492,80		PENSAO ALIMENTICIA		1.492,80	
PENSAO ALIMENTICIA	1.492,80			PENSAO ALIMENTICIA	1.492,80		
IRRF DE SERVIDORES		127.179,03		IRRF DE SERVIDORES		127.179,03	
I.R.R.F.	127.179,03			I.R.R.F.	127.179,03		
IRRF DE TERCEIROS		26.790,80		IRRF DE TERCEIROS		26.790,80	
IRRF TERCEIROS	26.790,80			IRRF TERCEIROS	26.790,80		
INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.305,60		INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.305,60	
OUTRAS RESTITUICOES	7.305,60			OUTRAS RESTITUICOES	7.305,60		
ISS		103.169,25		ISS		103.169,25	
I.S.S.Q.N.	103.169,25			I.S.S.Q.N.	103.169,25		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			668.394,97	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			684.631,80
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		668.394,97		DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO		684.631,80	
OUTROS DEPOSITOS	668.394,97			OUTROS DEPOSITOS	684.631,80		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			3.409.540,69	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			2.337.189,48
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		78.012,07		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		151.854,91	
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	57.205,01			DO EXERCICIO ANTERIOR	139.165,29		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	20.807,06			DO SEGUNDO EXERCICIO	11.619,62		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		3.331.528,62		DO TERCEIRO EXERCICIO	1.070,00		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	3.331.528,62			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		2.185.334,57	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			637.465,34	A LIQUIDAR	637.465,34		
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		637.465,34		LIQUIDADOS	1.547.869,23		
Total da Receita Extra-Orçamentária			5.524.754,75	Total da Despesa Extra-Orçamentária			4.014.669,89
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			287.725,69	BANCOS CONTA MOVIMENTO			185.961,25
BANCOS CONTA VINCULADA			374.537,60	BANCOS CONTA VINCULADA			1.475.217,43
Total do Saldo do Exercício Anterior			662.263,29	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.661.178,68
Total da Receita			24.932.837,58	Total da Despesa			24.932.837,58

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:1D692404

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.661.178,68	DEPOSITOS			124.943,36
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.661.178,68		CONSIGNACOES		64.184,73	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.661.178,68			DE TERCEIROS	64.184,73		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		60.758,63	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	60.758,63		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			4.154.347,37
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.154.347,37	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	254.849,54		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.899.497,83		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.661.178,68	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			4.279.290,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			782.893,23	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		782.893,23		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	782.893,23						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.407.154,94				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.407.154,94					
BENS MOVEIS	4.230.154,94						
BENS IMOVEIS	177.000,00						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.190.048,17	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.851.226,85	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			4.279.290,73
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		1.690.984,00	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-709.263,50	
				ATIVO REAL LIQUIDO			2.571.936,12
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			7.108.845,00	SISTEMA DE COMPENSACAO			7.108.845,00
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.015.406,41		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.015.406,41	
RECEBIDOS	3.015.406,41			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.093.438,59	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		4.093.438,59					
DE DESPESAS	4.093.438,59						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			7.108.845,00	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			7.108.845,00
TOTAL DO ATIVO			13.960.071,85	TOTAL DO PASSIVO			13.960.071,85

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOCILENE INES SARTORETTO TESK
Secretaria de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/O-1

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D853777B

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo									
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS									
EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS					VARIAÇÕES PASSIVAS				
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$

RECEITA			18.745.819,54	DESPESA			18.576.259,01
RECEITAS CORRENTES		17.172.352,25		DESPESAS CORRENTES		13.693.067,03	
RECEITA TRIBUTARIA	661.675,13			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.975.555,96		
RECEITA PATRIMONIAL	94.948,18			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.717.511,07		
RECEITA DE SERVICOS	115.588,74			DESPESAS DE CAPITAL		4.883.191,98	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.939.993,80			INVESTIMENTOS	4.867.634,68		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.146,40			AMORTIZACAO DE DIVIDA	15.557,30		
RECEITAS DE CAPITAL		3.648.077,38		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			680.730,00
ALIENACAO DE BENS	95.000,00			REPASSES PASSIVOS		680.730,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.553.077,38			REPASSE CONCEDIDO	680.730,00		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-2.074.610,09						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			18.745.819,54	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			19.256.989,01
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			4.403.695,99	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			171.116,73
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		4.392.695,99		ALIENACAO DE BENS		71.930,20	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.937.959,32			BENS MOVEIS	71.930,20		
BENS DE ESTOQUE	2.454.736,67			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		99.186,53	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		11.000,00		DIVIDA ATIVA RECEBIDA	99.186,53		
OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	11.000,00			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			10.839,60				
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		10.839,60					
PARCELAMENTOS	10.839,60						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.414.535,59	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			171.116,73
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			170.892,11	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			10.700.508,47
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		15.000,00		BAIXA DE BENS IMOVEIS		8.225.245,60	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	15.000,00			BAIXA DE BENS IMOVEIS	8.225.245,60		
INCORPORACAO DE DIREITOS		155.892,11		BAIXA DE BENS MOVEIS		2.475.262,87	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	155.892,11			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	20.526,20		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	2.454.736,67		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			642.183,04	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		642.183,04		INCORPORACAO DE PASSIVOS			814,25
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	637.465,34			INCORPORACAO DE OBRIGACOES		814,25	
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	4.717,70			OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	814,25		
AJUSTES DE OBRIGACOES				AJUSTES DE OBRIGACOES			7.733,75
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		7.733,75	
				PARCELAMENTOS	7.733,75		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			813.075,15	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			10.709.056,47
Total das Variações Ativas			23.973.430,28	Total das Variações Passivas			30.137.162,21
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			6.163.731,93	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			30.137.162,21	Total Geral			30.137.162,21
ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Novo Mundo							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOCILENE INES SARTORETTO TESK
Secretaria de Financas

VILMAR BOSA
Contador CRC/MT 012346/O-1

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F3830858

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANÇO DE GESTÃO 2012 - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA									
	ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
	BALANÇO PATRIMONIAL									
	EXERCÍCIO DE 2012									
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE				
ATIVO					PASSIVO					
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$	
DISPONIVEL				405.966,55	DEPOSITOS				164.674,39	
DISPONIVEL EM MOEDA			405.966,55		CONSIGNACOES			164.674,39		

NACIONAL							
DISPONIVEL EM BANCOS	405.966,55			DE TERCEIROS	164.674,39		
CREDITOS EM CIRCULACAO			10.855,85	DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS A RECEBER		10.855,85		OBRIGACOES CIRCULACAO EM			1.335.731,34
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.855,85			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.335.731,34	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.093,28		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	186.638,06		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			416.822,40	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.500.405,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			15.658,96	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			3.827.526,46
CREDITOS EM CIRCULACAO		15.658,96		OBRIGACOES PARCELADAS		3.827.526,46	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	15.658,96			OUTROS PARCELAMENTOS	3.827.526,46		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.114.516,77	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.114.516,77		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.114.516,77						
INVESTIMENTOS PERMANENTE			12.338.468,50				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		12.338.468,50					
BENS MOVEIS	5.769.608,33						
BENS IMOVEIS	6.568.860,17						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			13.468.644,23	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			3.827.526,46
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.885.466,63	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.327.932,19
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			8.557.534,44
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			1.038.402,29	SISTEMA DE COMPENSACAO			1.038.402,29
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.610,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.610,00	
CONCEDIDOS	1.610,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.036.792,29	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.036.792,29					
DE RECEITAS	14.870,39						
DE DESPESAS	1.021.921,90						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			1.038.402,29	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			1.038.402,29
TOTAL DO ATIVO			14.923.868,92	TOTAL DO PASSIVO			14.923.868,92

Emissão: 7/1/2013 17:26:57 Página 1

Homologado

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:411AC3B9

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO DE GOVERNO - 2012 - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA						
	ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
	BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO						
	EXERCÍCIO DE 2012						
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas TCE		
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			405.966,55	DEPOSITOS			164.674,39
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		405.966,55		CONSIGNACOES		164.674,39	
DISPONIVEL EM BANCOS	405.966,55			DE TERCEIROS	164.674,39		
CREDITOS EM CIRCULACAO			10.855,85	DEBITO DE TESOURARIA			
CREDITOS A RECEBER		10.855,85		OBRIGACOES CIRCULACAO EM			1.335.731,34
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	10.855,85			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.335.731,34	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.093,28		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	186.638,06		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			416.822,40	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.500.405,73
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			15.658,96	OBRIGACOES LEGAIS E			3.827.526,46

				TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		15.658,96		OBRIGACOES PARCELADAS		3.827.526,46	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	15.658,96			OUTROS PARCELAMENTOS	3.827.526,46		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			1.114.516,77	PROVISOES - MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		1.114.516,77		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	1.114.516,77						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			12.338.468,50				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		12.338.468,50					
BENS MOVEIS	5.769.608,33						
BENS IMOVEIS	6.568.860,17						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			13.468.644,23	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			3.827.526,46
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			13.885.466,63	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.327.932,19
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			8.557.534,44
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			1.038.402,29	SISTEMA DE COMPENSACAO			1.038.402,29
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.610,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.610,00	
CONCEDIDOS	1.610,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.036.792,29	
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.036.792,29					
DE RECEITAS	14.870,39						
DE DESPESAS	1.021.921,90						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			1.038.402,29	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			1.038.402,29
TOTAL DO ATIVO			14.923.868,92	TOTAL DO PASSIVO			14.923.868,92

Emissão: 7/1/2013 17:27:45 Página 1

Homologado

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D8088B93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI
TERMOS E LEIS DE PARCELAMENTO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº. 001/2013.

O **Município de Poxoréu**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Brasília, nº 809, Bairro Jardim das Américas, Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.408.911/0001-40, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pela sua Prefeita Municipal Sr^a. **JANE MARIA SANCHEZ LOPES**, portador do CPF nº 402.926.901-00. e do RG nº 2157713 SSP/GO, e o **POXORÉU-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - MT**, CNPJ sob o nº. 32.972.572/0001-29, situado na Rua Mato Grosso, s/nº., Bairro Centro, Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, representado neste ato pelo Sr. **RONY RIBEIRO ROCHA**, Diretor Executivo, portador do RG nº 11752815 SSP/MT e do CPF nº 841.820.911-91, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominado **CREDOR**, nos termos da Portaria nº. 402, de 10/12/08, Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009 e Portaria nº. 21, de 16 de janeiro de 2013, com observância às determinações legais, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **POXORÉU-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu - MT** é **CREDOR**, junto ao **Município de Poxoréu/MT**, da quantia de **R\$ 622.437,04 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, detalhada na planilha anexa, correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte** (patronal e segurado) devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, previstas no artigo 56 da Lei Municipal nº 1.489, de 13/01/2012, no que diz respeito a parte patronal nov/12, dez/12 e 13º, bem como segurados competências mar/12 a out/12, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 e alterações conforme Portaria nº. 21, de 16 de janeiro de 2013.

Pelo presente instrumento o município de Poxoréu confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de **R\$ 622.437,04 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, será dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 10.373.95 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**.

A primeira parcela, no valor **R\$ 10.373.95 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)**, vencerá em 10/03/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Atualização dos valores

Os valores devidos foram atualizados pelo índice SELIC, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data da assinatura do presente termo de acordo.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice SELIC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo pagamento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo índice SELIC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Retenção

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM e o repasse ao **CREDOR** na Agência 0553-3, Conta 10897-9, do Banco do Brasil, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo índice SELIC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data da assinatura do presente termo de acordo até a data do efetivo repasse.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice SELIC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a data da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEXTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município Poxoréu, do estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Poxoréu/MT, 01 de fevereiro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Representante Legal do Ente

RONY RIBEIRO ROCHA

Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Declaração de publicação contendo: local, dia, mês e ano, assinada por servidor público, constando nome, cargo e matrícula

Autenticação em cartório ou por servidor público, constando nome, cargo e matrícula

ANEXO I								
Planilha referente a parte Patronal								
NOV/DEZ/13° SALÁRIO/2012								
Competência:	fev/13							
Competência	Valor Patronal R\$	Dedução R\$	Repasso Parcial Efetuado R\$	Valor a Recolher R\$	Juros 1% a.m.	Selic Acumulado	Valor Selic	Total Atualizado R\$
nov/12	R\$ 91.993,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.993,46	R\$ 2.759,80	0,55%	R\$ 505,96	R\$ 95.259,23
dez/12	R\$ 106.564,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.564,26	R\$ 2.131,29	0,55%	R\$ 586,10	R\$ 109.281,65
dez/12	R\$ 91.593,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.593,02	R\$ 1.831,86	0,55%	R\$ 503,76	R\$ 93.928,64
TOTAL=	R\$ 290.150,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 290.150,74	R\$ 6.722,95		R\$ 1.595,83	R\$ 298.469,52
Total da Dívida:					R\$ 298.469,52			
Quantidade Parc:					60			
Valor da Parc:					R\$ 4.974,49			

ANEXO I								
Planilha referente a Parte Segurado								
MAR/2012 A OUT/2012								
Competência:	fev/13							
Competência	Valor Patronal R\$	Dedução R\$	Repasso Parcial Efetuado R\$	Valor a Recolher R\$	Juros 1% a.m.	Selic Acumulado	Valor Selic	Total Atualizado R\$
mar/12	R\$ 45.284,26	R\$ -	R\$ 32.438,14	R\$ 12.846,12	R\$ 1.413,07	0,82%	R\$ 105,34	R\$ 14.364,53
abr/12	R\$ 44.809,57	R\$ -	R\$ 20.256,52	R\$ 24.553,05	R\$ 2.455,31	0,71%	R\$ 174,33	R\$ 27.182,68
mai/12	R\$ 45.505,99	R\$ -	R\$ 5.925,73	R\$ 39.580,26	R\$ 3.562,22	0,74%	R\$ 292,89	R\$ 43.435,38
jun/12	R\$ 45.177,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.177,88	R\$ 3.614,23	0,64%	R\$ 289,14	R\$ 49.081,25
jul/12	R\$ 45.062,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.062,41	R\$ 3.154,37	0,68%	R\$ 306,42	R\$ 48.523,20
ago/12	R\$ 44.427,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.427,14	R\$ 2.665,63	0,69%	R\$ 306,55	R\$ 47.399,32
set/12	R\$ 44.903,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.903,15	R\$ 2.245,16	0,54%	R\$ 242,48	R\$ 47.390,78
out/12	R\$ 44.537,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.537,21	R\$ 1.781,49	0,61%	R\$ 271,68	R\$ 46.590,38
TOTAL=	R\$ 359.707,61	R\$ -	R\$ 58.620,39	R\$ 301.087,22	R\$ 20.891,48		R\$ 1.988,82	R\$ 323.967,52
Total da Dívida:					R\$ 323.967,52			
Quantidade Parc:					60			
Valor da Parc:					R\$ 5.399,46			

TOTAL DE DÍVIDA

PARCELAS	VALOR
60 PATRONAL	R\$ 5.399,46
60 SEGURADO	R\$ 4.974,49
TOTAL	
60 parcelas	R\$ 10.373,95

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:4166D5F1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

